ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ - AP
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAPÁ - AP

OFÍCIO Nº 01-290724 – SEMED/PMA

AMAPÁ – AP, 29 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o encaminhamento do relatório de gestão do ano de 2023 da Secretaria/Fundo Municipal de Educação de Amapá/AP.

TC/005281/2024

Excelentíssima Senhor, Conselheiro

AMIRALDO FAVACHO

Cumprimentando cordialmente vossa senhoria, venho através desta informar a apresentação do Relatório de Gestão da Secretaria/Fundo Municipal de Educação de Amapá/AP do exercício de 2023.

Atenciosamente,

ELINAMAR MACEDO ALMEIDA
DECRETO Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021
Secretária Municipal de Educação - PMA

ELINAMAR MACEDO ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação de Amapá

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ - AP
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAPÁ - AP

ROL DE RESPONSÁVEIS 2023

ROL DE RESPONSAVEIS					
UNIDADE JURISDICIONADA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
NOME	ELINAMAR MACEDO ALMEIDA			**CPF**	[redacted]
ENDEREÇO					
MUNICIPIO	AMAPÁ	**UF**	AP	**CEP**	68.960-000
TELEFONE	[redacted]	**E-MAIL**	[redacted]		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
NATUREZA DE RESPONSABILIDADE (Art. 10 da IN TCE/AP 01/2017)	Membro de diretoria ou ocupante de cargo de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao do dirigente de que trata o incisoanterior, com base na estrutura de cargos aprovada para a unidade jurisdicionada.				
NOME DO CARGO OU FUNÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				

ATO DE DESIGNAÇÃO		**ATO DE EXONERAÇÃO**		**PERÍODO DE GESTÃO NO EXERCÍCIO**	
NOME E Nº	**DATA**	**NOME E Nº**	**DATA**	**INÍCIO**	**FIM**

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ - AP
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAPÁ - AP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAPÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2023

AMAPÁ/AP
2024

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ - AP
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAPÁ - AP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAPÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2023

Relatório de Gestão do exercício de 2023 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta unidade está obrigada nos termos do art. 112 da Constituição Estadual, elaborado de acordo com as disposições das decisões normativas TCE/AP n° 024/2023 e 025/2023, iniciada pela decisão normativa TCE/AP n° 07/2017 e das orientações do órgão de controle interno.

AMAPÁ/AP
2024

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ - AP
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAPÁ - AP

Sumário

1.1. Identificação da unidade jurisdicionada: 11

1.2. Finalidade e competências institucionais da Unidade Prestadora de Contas definidas na Constituição Federal, em leis infraconstitucionais, decretos e demais normas regulamentares e regimentais, identificando cada instância normativa 11

1.3. Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas, departamentos, seções, etc. que compõem os níveis estratégico e tático da estrutura organizacional da unidade, assim como a identificação dos principais processos pelos quais cada uma dessas subdivisões são responsáveis, os principais produtos deles decorrentes, indicando os nomes dos titulares de áreas estratégicas e os respectivos cargos que ocupam no período referido pelo relatório de gestão. 12

1.4. Macroprocessos finalísticos da Unidade Prestadora de Contas, com a indicação dos principais produtos e serviços que tais processos devem oferecer aos cidadãos usuários ou clientes. 13

1.5. Principais macroprocessos de apoio ao exercício das competências e finalidades da Unidade Prestadora de Contas. 13

1.6. Principais parceiros (externos à Unidade Prestadora de Contas, da administração pública ou da iniciativa privada) relacionados à atividade-fim da unidade 13

2.2. Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da UJ, contemplando os seguintes elementos: 15

a) Ambiente de controle; 15

b) Avaliação de risco; 15

c)Atividades de controle; ..... **Erro! Indicador não definido.**

d)Informação e Comunicação; ..... **Erro! Indicador não definido.**

e) Monitoramento. ..... **Erro! Indicador não definido.**

2.3. Informações sobre a remuneração/subsídio dos administradores, gestores, membros de mesa diretora, membros da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal, com a identificação nominal, o fundamento legal, valores, inclusive de erbas indenizatórias. 16

2.4. Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correção da unidade ou do órgão de vinculação da unidade, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade no âmbito da unidade ou do órgão. ..... **Erro! Indicador não definido.**

3.1. Relação dos programas do Plano Plurianual vigente que estiveram integral ou parcialmente na responsabilidade da Unidade Prestadora de Contas ou de unidade consolidada no relatório de gestão, especificando: ..... **Erro! Indicador não definido.**

a) Identificação do programa; ..... **Erro! Indicador não definido.**

b) Informações sobre a programação e a execução orçamentária e financeira relativa ao programa; .....**Erro! Indicador não definido.**

Anexo 01 – Demonstrativo de Despesa 2023. .....**Erro! Indicador não definido.**

c) Avaliação dos resultados dos indicadores associados ao programa;Erro! Indicador não definido.

d) Reflexos de contingenciamentos sobre os resultados dos programas;..... **Erro! Indicador não definido.**

e) Reflexos dos restos a pagar na execução dos programas.Erro! Indicador não definido.

3.2. Relação das Ações da Lei Orçamentária Anual do exercício que estiveram integral ou parcialmente na responsabilidade da Unidade Prestadora de Contas ou de unidade consolidada no relatório de gestão, especificando:..... 22

a) Função, subfunção e programa de vinculação da ação;Erro! Indicador não definido.

b) Metas e desempenhos físicos e financeiros;.....**Erro! Indicador não definido.**

c) Reflexos de contingenciamentos sobre os resultados das ações;Erro! Indicador não definido.

d) Reflexos dos restos a pagar na execução das ações; ....**Erro! Indicador não definido.**

e) O Quadro de Detalhamento da Despesa inicial e final;Erro! Indicador não definido.

Anexo 02 – QDD 2023. .....**Erro! Indicador não definido.**

f) Relação de restos a pagar; .....**Erro! Indicador não definido.**

g) Balancete analítico de encerramento do exercício......**Erro! Indicador não definido.**

a) classificação quanto à origem e destinação dos recursos; 25

b) adoção de sistemas de informação para a gestão de transferências voluntárias; ... 25

c) identificação dos convênios que tiverem prestação de contas rejeitada ou não prestadas; .....**Erro! Indicador não definido.**

d) informações, com indicação de valores, de despesas não executadas em decorrência de problemas gerenciais, destacando ausências ou falhas no planejamento, projeto, fiscalização;.....**Erro! Indicador não definido.**

e) informar se faz uso da Plataforma Transferegov para a operacionalização e execução dos recursos transferidos pela União com fundamento no art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal (transferências especiais); .....**Erro! Indicador não definido.**

f) no caso de ter sido beneficiada com recursos de emendas parlamentares especiais individuais, destacar o valor recebido, o projeto selecionado para aplicação, a situação no final do exercício e o impacto desse recurso em eventuais indicadores de desempenho......**Erro! Indicador não definido.**

LISTAS DE SIGLAS E ABREVIAÇÕES

ART – Artigo

CFC – Conselho Federal de Contabilidade

DOU – Diário Oficial da União

IN – Instrução Normativa

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária

NBC – Norma Brasileira de Contabilidade

PPA – Plano Plurianual

SPI – Sistema Integrado de Pessoal

PMA– Prefeitura Municipal de Amapá

DN – Decisão Normativa

TCE – Tribunal de Contas Estadual

AP – Amapá

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

GAB – Gabinete

LOA – Lei Orçamentária Anual

UJ – Unidade Jurisdicionada

COMDEC – Coordenação Municipal de Defesa Civil

PROGEM – Procuradoria Geral do Município

COGEM – Controladoria Geral do Município

SEMAD – Secretaria Municipal de Administração

PEC – Projeto de Emenda a Constituição

SUS – Sistema Único de Saúde

SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde

PCCS – Plano de Cargos e Carreiras e Salários

ETE – Estação de Tratamento de Esgoto

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

BPC – Benefício de Prestação Continuada

SRH – Seção de Recursos Humanos

PAC – Programa de Aceleração de Crescimento

PET – Programa de Educação Tutorial

SCPI – Sistema de Contabilidade Pública Integrada

TI – Tecnologia da informação

SCI – Sistema de Controle Interno

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ - AP
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAPÁ - AP

LISTAS DE ANEXOS

ANEXO I – Plano Municipal de Saúde

ANEXO II – Demonstrativo da Despesa com Detalhamento da Execução Orçamentária

ANEXO III – Avaliação do Resultado dos Programas

ANEXO IV – Função, Subfunção e Programa de Vinculação de Ação

ANEXO V – Programação Orçamentária

ANEXO VI – Movimentação de Restos a Pagar

ANEXO VII – Despesa com Pessoal dos últimos 03 anos

ANEXO VIII – Informação de Retenção Previdenciária

ANEXO IX – Relação de Contratos Administrativos

ANEXO X – Declaração da Área Responsável

ANEXO XI – Declaração de Contador Responsável

ANEXO XII – Balancete Analítico

ANEXO XIII – Balanço de Governo

1- INTRODUÇÃO

Apresentação de Relatório Gestão onde constam as atividades da Secretaria Municipal de Educação / Fundo Municipal de Educação de Amapá, referente ao exercício 2023, atividades estas tanto institucionais, quanto administrativa, financeira, orçamentária, análise da produtividade e a qualidade dos resultados das ações do poder executivo municipal no exercício de suas obrigações legais e constitucionais.

O Relatório de gestão descreve também o processo de prestação de contas da Unidade Jurisdicionada ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá – TCE, além do demonstrativo financeiro e orçamentário dos recursos utilizados pela Unidade. A elaboração do documento observou as normas de organização e apresentação de relatórios e peças complementares integrantes dos processos de contas da Administração Pública, em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa n° 01/2017-TCE/AP e decisão normativa n° 024/2023 e 025/2023 - TCE, que estabelecem normas sobre a prestação de contas municipais do exercício de 2023.

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO

1.1. Identificação da unidade jurisdicionada:

TABELA 01 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Poder e órgão de vinculação ou supervisão	Prefeitura Municipal de Amapá
Nome completo	**Secretaria Municipal de Educação / Fundo Municipal de Educação**
Denominação abreviada	SEMED
Código na LOA	38001 – Fundo Municipal Educação de Educação de Amapá
Situação operacional	Ativo
Natureza jurídica	Fundo Municipal
Principal atividade	Gerir recursos voltados a educação
Telefones de contato	(96) 98103-0258
Endereço postal	Av. Conego Domingos Maltez, n˚ 63, Centro, Amapá/AP
Endereço eletrônico	amapa.portal.ap.gov.br
Página(s) na internet	amapa.ap.gov.br
Normas de criação	Lei n˚ 259, de 28 de maio de 2018
Normas relacionadas à gestão eestrutura	Lei n˚ 260/2018 – PMA, 03 de maio de 2018
Manuais e publicações relacionadasàs atividades da unidade	n/a
Códigos e nomes das unidadesgestoras no Sistema de Administração Financeira e Orçamentária	38001 – Fundo Municipal Educação de Educação de Amapá

1.2. Finalidade e competências institucionais da Unidade Prestadora de Contas definidas na Constituição Federal, em leis infraconstitucionais, decretos e demais normas regulamentares e regimentais, identificando cada instância normativa:

Conforme a Lei Municipal 260/2018 – PMA de 03 de maio de 2020, na SEÇÃO

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED dispõe:

> *Art. 24. À Secretaria Municipal de Educação - SEMED, tendo como titular o Secretário Municipal de Educação compete:*
> *I - Assunção, organização e manutenção do sistema municipal de ensino, de forma integrada aos sistemas educacionais da União e do Estado;*
> *II - Execução da política educacional do Município nas áreas de pré-escola, ensino fundamental e educação;*
> *III - Execução da política de desenvolvimento da cultura em todas suas manifestações;*
> *IV - Implementar programas e viabilizar recursos que garantam desenvolvimento educacional especial.*

1.3. Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas, departamentos, seções, etc. que compõem os níveis estratégico e tático da estrutura organizacional da unidade, assim como a identificação dos principais processos pelos quais cada uma dessas subdivisões são responsáveis, os principais produtos deles decorrentes, indicando os nomes dos titulares de áreas estratégicas e os respectivos cargos que ocupam no período referido pelo relatório de gestão:

Conforme prevê a Lei Municipal 260/2018 – PMA de 03 de maio de 2020:

> *Art. 25. Integram a secretaria Municipal de Educação – SEMED*
>
> *I – Secretário Municipal de Educação – CPC – 05;*
>
> *II - Subsecretaria Municipal de Educação – CPC – 04;*
>
> *III - Departamento de Ensino – CPC – 02;*
>
> *a) Divisão de Educação Infantil, Ensino Fundamental, e de Jovens e Adultos – CPC – 01;*
>
> *b) Divisão de Ensino Especial – CPC – 01;*
>
> *c) Diretorias de unidades escolares – CPC – 03;*
>
> *d) Secretarias Escolares – CPC – 01;*
>
> *IV - Departamento de Planejamento e Apoio Educacional – CPC – 02:*
>
> *a) Divisão de Alimentação Escolar, Transporte e Informática – CPC – 01;*

b) Divisão de Programas e Projetos Educacionais – CPC – 01;

c) 04 (quatro) Funções Gratificadas – FG – 01;

V – Coordenadoria do Fundo Municipal de Educação – CPC – 03;

VI – Presidência do Conselho Municipal de Educação – CPC – 01.

1.4. Macroprocessos finalísticos da Unidade Prestadora de Contas, com a indicação dos principais produtos e serviços que tais processos devem oferecer aos cidadãos usuários ou clientes:

Os macroprocessos finalísticos ainda estão em processo de construção, porém é possível observá-los no Plano Plurianual – PPA no link https://amapa.portal.ap.gov.br/portal-da-transparencia/contas-publicas/ppa/plano-plurianual.

1.5. Principais macroprocessos de apoio ao exercício das competências e finalidades da Unidade Prestadora de Contas:

Os macroprocessos finalísticos ainda estão em processo de construção, porém é possível observá-los no Plano Plurianual – PPA no Plano Municipal de educação.

1.6. Principais parceiros (externos à Unidade Prestadora de Contas, da administração pública ou da iniciativa privada) relacionados à atividade-fim da unidade:

Prefeitura Municipal de Amapá, Secretaria de Estado da Saúde, Governo do Estado do Amapá, Ministério da Saúde e Governo Federal.

2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES

2.1.Informações sobre o planejamento estratégico da unidade, contemplando:

a) Período de abrangência do plano estratégico, se houver

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME/AMAPÁ 2015 – 2025, conforme Lei nº 231/2015 – PMA (**ANEXO I**).

b) Demonstração da vinculação do plano estratégico da unidade com suas competências constitucionais, legais ou normativas

A Lei nº 231/2015 GAB/PMA, de 03 de julho de 2015, cita a vinculação com as suas competências constitucionais legais e normativas, conforme Plano Municipal de Educação (conforme demonstrado no **ANEXO I**).

c) Demonstração da vinculação do plano estratégico da unidade com o Plano Plurianual (PPA), identificando os Programas, os Objetivos, as Iniciativas e as Ações em relação ao Plano Plurianual vigente em que estejam inseridas ações de responsabilidade da unidade

O Planejamento estratégico está previsto no Plano Municipal de Educação (conforme demonstrado no **ANEXO I**).

d) Se a unidade jurisdicionada estiver inserida no contexto de planejamento estratégico maior (de um órgão ou Secretaria, por exemplo), demonstração dos objetivos estratégicos, dos processos e dos produtos desse planejamento estratégico aos quais se vincula

Esta Unidade Jurisdicionada não está inserida no contexto de planejamento estratégico maior (de um órgão ou Secretaria, por exemplo).

e) Principais objetivos estratégicos traçados para a unidade para o exercício de referência do relatório de gestão

Os principais objetivos estratégicos traçados para a unidade para o exercício de referência do relatório de gestão estão presentes no Plano Municipal de Educação, conforme demonstrado no **ANEXO I**.

f) Principais ações planejadas para que a unidade pudesse atingir, no exercício de referência, os objetivos estratégicos estabelecidos

As principais ações planejadas para que a unidade pudesse atingir, no exercício de referência, os objetivos estratégicos estabelecidos estão presentes no Plano Municipal de Educação, conforme demonstrado no **ANEXO I.**

2.2. Informações sobre as estratégias adotadas pela unidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão, especialmente sobre:

a) Avaliação dos riscos que poderiam impedir ou prejudicar o cumprimento dos objetivos estratégicos do exercício de referência das contas

Está Unidade Jurisdicionada não possui unidade de avaliação de risco que poderiam impedir ou prejudicar o cumprimento dos objetivos estratégicos do exercício de referência das contas.

b) Revisão de macroprocessos internos da unidade, caso tenha sido necessária

Não se aplica ao exercício de 2023, pois esta não foi realizada. Considerando a necessidade de revisão de macroprocessos internos desta unidade, a gestão planeja a realização em 2024.

c) Adequações nas estruturas de pessoal, tecnológica, imobiliária etc., caso tenham sido necessárias ao desenvolvimento dos objetivos estratégicos

Não houve adequações ou mudanças na estrutura de pessoal ou tecnológica.

d) Estratégicas de divulgação interna dos objetivos traçados e dos resultados alcançados

Esta Unidade Jurisdicionada não possui um mecanismo de divulgação interna dos objetivos traçados e dos resultados alcançados. A divulgação interna das ações se deu pela Assessoria de Comunicação e publicados nas mídias sociais da Companhia e site da PMA.

e) Outras estratégias consideradas relevantes pelos gestores da unidade para o atingimento dos objetivos estratégicos

A estratégia utilizada para atingir os objetivos estratégicos se dá a partir de reuniões de diretoria, onde há a cobrança sistemática do envolvimento de todos na execução das metas e atingimento dos objetivos.

2.3.Demonstração da execução do plano de metas ou de ações para o exercício, informando, por exemplo:

Como metas para o exercício de 2023, esta Unidade Jurisdicionada definiu por meio do Programa de Trabalho 2023, gerado com base no PPA 2018 – 2023. As metas estão definidas por ação, como demonstrado abaixo:

PROGRAMA: 0008 – GESTÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Objetivo: GARANTIR UNIDADES ESCOLARES, OFERTANDO ASSIM UMA ESTRUTURA FÍSICA MAIOR COM QUALIDADE E AMPLIANDO NÚMEROS DE MATRÍCULAS MUNICIPAIS. ASSEGURAR OS DIREITOS E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO.

AÇÃO: 2015 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE

Finalidade: GERIR AÇÕES DIRECIONADAS AO ENSINO INFANTIL.

AÇÃO: 2023 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO – CME

Finalidade: GARANTIR ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS.

AÇÃO: 2024 – MANUTENÇAO E FORMAÇAO DO MAGISTERIO – FUNDEB 60% Finalidade: GARANTIR OS DIREITOS E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAIS DE MAGISTÉRIO, OFERTANDO ASSIM UMA ESTRUTURA FÍSICA MAIOR COM QUALIDADE E AMPLIANDO NÚMEROS DE MATRÍCULAS MUNICIPAIS.

AÇÃO: 2025 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

Finalidade: GARANTIR APLICAÇÃO DOS RECURSOS FORTALECENDO EDUCAÇÃO LOCAL

AÇÃO: 2027 – PROGRAMA DO APOIO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE

Finalidade: GARANTIR TRANSPORTES ESCOLARES, OFERTANDO ASSIM UMA ESTRUTURA FÍSICA MAIOR COM QUALIDADE E AMPLIANDO NÚMEROS DE MATRÍCULAS MUNICIPAIS.

AÇÃO: 2028 – MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40%

Finalidade: GARANTIR NAS UNIDADES ESCOLARES UMA ESTRUTURA FÍSICA MAIOR COM QUALIDADE E AMPLIANDO NÚMEROS DE MATRÍCULAS MUNICIPAIS. ALÉM DA VALORIZAÇÃO DOS DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO: 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E GESTÃO DE ENSINO MUNICIPAL – MDE

Finalidade: GARANTIR AÇÕES E APOIO NA EVOLUÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL OFERTANDO ASSIM UMA ESTRUTURA FÍSICA MAIOR COM QUALIDADE E AMPLIANDO NÚMEROS DE MATRÍCULAS MUNICIPAIS

AÇÃO: 2047 – GESTÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Finalidade: GARANTIR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, OFERTANDO ASSIM AOS ALUNOS MELHORES CONDIÇÕES DE ENSINO COM REFORÇO ALIMENTAR

AÇÃO: 2068 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS – EJA

Finalidade: GARANTIR E AMPLIAR ACESSO AOS JOVENS E ADULTOS, OFERTANDO ASSIM UMA ESTRUTURA FÍSICA MAIOR COM QUALIDADE E AMPLIANDO NÚMEROS DE MATRÍCULAS MUNICIPAIS.

AÇÃO: 2084 – PROGRAMA DO ENSINO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL Finalidade: GARANTIR AÇÕES E ACESSO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, OFERTANDO ASSIM UMA ESTRUTURA FÍSICA MAIOR COM QUALIDADE E AMPLIANDO NÚMEROS DE MATRÍCULAS MUNICIPAIS.

AÇÃO: 2136 – MANUT DAS ATIV DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - APOIO AS CRECHES

Finalidade: GARANTIR AÇÕES EDUCACIONAIS, OFERTANDO ASSIM UMA ESTRUTURA FÍSICA MAIOR COM QUALIDADE E AMPLIANDO NÚMEROS DE MATRÍCULAS MUNICIPAIS.

AÇÃO: 2145 – MANUTENÇÃO DO POLO DA UAB – AMAPÁ

Finalidade: GERIR AÇÕES DIRECIONADAS AO ENSINO SUPERIOR.

AÇÃO: 1007 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

Finalidade: GARANTIR UNIDADES ESCOLARES, OFERTANDO ASSIM UMA ESTRUTURA FÍSICA MAIOR COM QUALIDADE E AMPLIANDO NÚMEROS DE MATRÍCULAS MUNICIPAIS.

AÇÃO: 1018 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E/OU MATERIAL PERMANENTE P/ EDUCAÇÃO

Finalidade: GARANTIR EQUIPAMENTOS E ATUALIZADOS PARA UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OFERTANDO ASSIM UMA ESTRUTURA FÍSICA QUALIFICADA E MODERNA.

a) **Resultado das ações planejadas, explicitando em que medida as ações foram executadas**

As ações Planejadas por esta Unidade Jurisdicionada foram executadas conforme o Plano Municipal de educação, com resultados relevantes, mesmo com dificuldades financeiras.

b) Justificativas para a não execução de ações ou não atingimento de metas, se for o caso

As ações não executadas foram devido a dificuldade financeira, mas esta Unidade Jurisdicionada vem se empenhando para que as ações planejadas no PME, venham a ser executas.

c) Impactos dos resultados das ações nos objetivos estratégicos da unidade

Os Impactos junto a sociedade são de grande relevância, tendo em vista que esta Unidade Jurisdicionada trabalha com a formação de crianças e jovens para o futuro.

2.4. As Unidades Jurisdicionadas estaduais devem apresentar a demonstração da execução do plano de metas ou de ações em cumprimento ao PPA 2020 – 2023 fazendo um balanço de todos os anos de vigência do Plano e informando, por exemplo:

a) Resultados das ações planejadas, explicitando em que medida as ações foram executadas;

b) Justificativas para a não execução de ações ou não atingimento de metas, se for o caso;

c) Impactos dos resultados das ações nos objetivos estratégicos da unidade.

Não se aplica a Unidade Jurisdicionada, tendo em vista que o questionário foi direcionado as UJ Estadual.

3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

3.1. Informações sobre a estrutura orgânica de controle no âmbito da Unidade Prestadora de Contas ou do órgão a que se vincula, tais como unidade de auditoria ou de controle interno, conselhos fiscais, comitês de avaliações etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância de controle:

Conforme o Art. 11 da lei nº 260/2018 – PMA, a estrutura orgânica desta unidade de Controle Interno é representada por:

> *Art. 11. Integram a Controladoria Geral do Município:*
>
> *I - Controlador Geral do Município – CPC – 05;*
>
> *II – Departamento de Normas, Controle Interno e Auditoria CPC – 02.*

3.2. Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da UJ, contemplando os seguintes elementos:

a) Ambiente de controle

O ambiente de controle é dimensão relacionada à cultura, a governança de riscos e a consideração do risco na definição da estratégia e dos objetivos em todos os níveis, com o objetivo de avaliar se a gestão de risco é de fato eficiente. Assim, uma das funções dessa dimensão é garantir o alcance de objetivos, por meio da identificação de eventos que poderiam comprometer a consecução de objetivos, cumprimento de prazos, leis e regulamentos, e desenvolver estratégias no intuito de aperfeiçoar processos de trabalho diante desses cenários. Nesse sentido, a COGEM é órgão do Poder Executivo Municipal, chefiado pela Controladora Geral do Município, cuja missão é o atingimento da execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações; o cumprimento das obrigações de accountability; cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis e a otimização na aplicação do recurso público, o que realiza através do desenvolvimento das competências arroladas no art. 11 de sua lei de regulação.

Para satisfazer esses objetivos, considerando que a COGEM atualmente dispõe apenas do cargo comissionado de Controlador Geral e um cargo comissionado vago de assessor de normas e controle interno, a COGEM na figura de seu Controlador já requisitou ao Gestor Municipal e de Administração e Planejamento, melhorias para

aparelhamento de pessoal, como Contador e Analistas de Finanças e Controle efetivos, bem como solicitou melhorias para sua estrutura física, pois a COGEM não possui prédio e nem sala própria dentro da Sede da PMA, o que aguarda providências, pois a COGEM iniciou suas atividades no exercício de 2023.

b) Avaliação de risco

Avaliação de riscos é a identificação e análise dos riscos associados ao não cumprimento das metas e objetivos operacionais, de informação e de conformidade.

Considerando o tamanho da administração pública do Município de Amapá, a atual falta de estrutura organizacional e de pessoal da COGEM, onde o início de suas atividades se deu no exercício de 2019, é praticamente inviável a auditoria de absolutamente todos os processos gerados pelas unidades da PMA. A Controladoria se utiliza de controles próprios para realizar seu trabalho com objetivo de evitar fraudes, erros, ineficiências e crises na condução da gestão.

Considerando ainda o tamanho da estrutura organizacional da PMA, a falta de servidores capacitados, é inevitável a ocorrência de eventuais erros processuais. Observadas essas ocorrências, são emitidas recomendações e orientações as unidades da PMA.

c) Atividades de controle

No exercício 2023, a COGEM, considerando o início de suas atividades, pautou sua atuação na execução de atividades de controle concomitante e subsequente e em ações com objetivo de aprimorar a gestão e transparência de recursos públicos. Com efeito, ao longo do exercício alcançaram-se resultados expressivos, como a elaboração de manuais de rotina e normas de procedimentos nos processos licitatórios, orientações para a execução de despesas a serem seguidos no âmbito da Prefeitura Municipal de Amapá, foram criadas instruções normativas para formalização dos Processos de Pagamento de Despesa, foram analisados os gastos com pessoal e emitidas instruções/recomendações para o controle de ponto dos servidores municipais e com relação ao limite de gastos com pessoal, houve a análise de processos de contratação, entre processos licitatórios e contratações diretas, das secretarias subordinadas ao Poder Executivo Municipal. Esse

processo permite a verificação de falhas na instrução de processos administrativos e a adoção de ações corretivas, quando necessário.

d) Informação e Comunicação

Os processos de informação e comunicação são complexos e essenciais às atividades do controle interno, ocorrendo paralelamente entre fontes internas e externas e níveis hierárquicos diversos, de modo formal e informal. No exercício 2019, foi solicitado ao gestor a implementação, no âmbito das unidades jurisdicionadas do Poder Executivo Municipal, da tramitação de processos dentro do Sistema de Protocolo Digital, SIC, para possibilitar maior integração das Secretarias com o Sistema de Controle Interno. Internamente, a comunicação está pautada no diálogo informal entre os órgãos que compõem a estrutura da COGEM, além da circulação de memorandos e realização de reuniões esporádicas.

e) Monitoramento

Sendo o monitoramento feito por meio de atividades contínuas de controle, e dado o funcionamento dos elementos de controle, conforme demonstrado nos itens acima, considera-se, em que pese à ocorrência de eventuais falhas processuais pontuais e a pouco estrutura do Controle Interno com início de suas atividades em 2023, que os controles internos da PMA precisam ser estruturados para uma melhor e efetiva prestação de seus objetivos na totalidade.

3.3. Informações sobre a remuneração/subsídio dos administradores, gestores, membros de mesa diretora, membros da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal, com a identificação nominal, o fundamento legal, valores, inclusive de verbas indenizatórias:

NOME	FUNÇÃO	DECRETO	REMUNERAÇÃO
ELINAMAR MACEDO ALMEIDA	Secretário Municipal de Educação		R$ 2.500,00

3.4.Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição da unidade ou do órgão de vinculação da unidade, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade no âmbito da unidade ou do órgão:

A unidade jurisdicionada não possui sistema correcional próprio, apenas a controladoria geral do município que já recomendou a criação da corregedoria geral do município.

3.5.Informações quanto ao cumprimento da ordem cronológica de pagamentos (art. 141, da Lei nº 14.133/2021), trazendo eventual regulamentação própria sobre a matéria:

As informações serão incluídas no relatório geral da Prefeitura do município.

4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1.Relação dos programas do Plano Plurianual vigente que estiveram integral ou parcialmente na responsabilidade da Unidade Prestadora de Contas ou de unidade consolidada no relatório de gestão, especificando:

a) Identificação do programa

Unidade Jurisdicionada executou o orçamento de 2023, conforme quadro dos programas relacionados abaixo:

UG – 38001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO PROGRAMA	009
MACRO OBJETIVO	ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL DA POPULAÇÃO
JUSTIFICATIVA	GARANTIR MAIOR OFERTA AO ACESSO A EDUCAÇÃO
OBJETIVO	GARANTIR UNIDADES ESCOLARES, OFERTANDO, ASSIM, UMA ESTRUTURA FÍSICA MAIOR COM QUALIDADE E AMPLIANDO NÚMEROS DE MATRÍCULAS MUNICIPAIS. ASSEGURAR OS

	DIREITOS E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DER ENSINO
PÚBLICO	POPULAÇÃO

b) Informações sobre a programação e a execução orçamentária e financeira relativa ao programa

Informações sobre a programação e execução orçamentaria desta Unidade Jurisdicionada, segue demonstrando no **ANEXO II** – demonstrativo da despesa com o detalhamento da execução orçamentária.

c) Avaliação dos resultados dos indicadores associados ao programa

As avaliações dos resultados dos indicadores associados aos programas estão presentes no **ANEXO III.**

d) Reflexos de contingenciamentos sobre os resultados dos programas

Não houve contingenciamento que pudessem afetar o resultado dos programas.

e) Reflexos dos restos a pagar na execução dos programas

Não foram identificados reflexos negativos ou que pudessem prejudicar a execução do programa referente a restos à pagar, por haver lastro financeiro.

4.2.Relação das Ações da Lei Orçamentária Anual do exercício que estiveram integral ou parcialmente na responsabilidade da Unidade Prestadora de Contas ou de unidade consolidada no relatório de gestão, especificando:

a) Função, subfunção e programa de vinculação da ação

As despesas por função e subfunção se encontram no **ANEXO IV**.

b) Metas e desempenhos físicos e financeiros

As informações de metas de desempenho estão no **ANEXO III**.

c) Reflexos de contingenciamentos sobre os resultados das ações

Não houve contingenciamentos sobre os resultados das ações.

d) Reflexos dos restos a pagar na execução das ações

Não houve reflexos negativos os restos a pagar, tendo em vista que havia lastro financeiro.

e) O Quadro de Detalhamento da Despesa inicial e final

O quadro de detalhamento inicial se encontra no **ANEXO II** e final se encontra no **ANEXO V** (despesa inicial).

f) Relação de restos a pagar

A relação de restos a pagar se encontram no **ANEXO VI**.

g) Balancete analítico de encerramento do exercício

Balancete Analítico se encontra no **ANEXO XII**.

4.3.Demonstração e análise do desempenho da unidade na execução orçamentária e financeira, contemplando, no mínimo:

a) Identificação das unidades orçamentárias (UO) consideradas no relatório de gestão

Fundo Municipal de Educação de Amapá – FME.

b) Programação orçamentária das despesas correntes, de capital e da reserva de contingência

A Programação Orçamentaria se encontra disponível no **ANEXO V** – Demonstrativo da despesa.

c) Demonstração dos limites impostos por cronograma de desembolso definido pelos órgãos competentes, explicitando o impacto das limitações na execução das ações de responsabilidade da Unidade Prestadora de Contas

Ainda não seguimos o programa de desembolso apesar de constar na LOA, pois estamos em fase de implementação devido a instabilidade financeira.

d) Movimentação de créditos interna e externa

Não houve movimentação de créditos interna e externa por esta Unidade Jurisdicionada.

e) Execução das despesas por modalidade de licitação e por elementos de despesa

A execução das despesas estão presentes no portal da transparência do município (https://amapa.portal.ap.gov.br/portal-da-transparencia/despesas) por modalidade de despesa.

f) Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, caso tenham sido instituídos pela unidade

Esta unidade ainda não possui indicadores informações, mas informa que estão em face de desenvolvimento e adequação.

5. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1. Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Esta unidade jurisdicionada reconhece a existência de passivos, porém não houve insuficiência de créditos ou recursos, vez que todas as despesas foram feitas com base no recurso recebido de maneira a não haver excedentes.

5.2. Informações sobre a movimentação e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Despesas de Exercícios Anteriores.

As informações referentes aos restos a pagar estão destacadas no **ANEXO VI**.

5.3. Informação sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, contrato de gestão, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência, contemplando, no mínimo:

a) classificação quanto à origem e destinação dos recursos

As receitas foram oriundas de recursos federais, estaduais e repasses financeiras municipais, as despesas foram executadas conforme a lei orçamentária do ano de 2023 e estão disponíveis no portal transparência do município.

b) adoção de sistemas de informação para a gestão de transferências voluntárias

Atualmente está sendo utilizado os sistemas em parceria com a prefeitura municipal, assim o contato direto para captação de recursos em emendas parlamentares.

c) identificação dos convênios que tiverem prestação de contas rejeitada ou não prestadas

Todos os convênios foram feitos as prestações de contas e não houve nenhum convênio com contas rejeitadas.

d) informações, com indicação de valores, de despesas não executadas em decorrência de problemas gerenciais, destacando ausências ou falhas no planejamento, projeto, fiscalização

Não houve valores ou despesas não executadas por problemas gerencias ou falha de planejamento.

e) informar se faz uso da Plataforma Transferegov para a operacionalização e execução dos recursos transferidos pela União com fundamento no art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal (transferências especiais)

Esta unidade jurisdicionada não faz uso da Plataforma Transferegov.

f) no caso de ter sido beneficiada com recursos de emendas parlamentares especiais individuais, destacar o valor recebido, o projeto selecionado para aplicação, a situação no final do exercício e o impacto desse recurso em eventuais indicadores de desempenho

Esta Unidade Jurisdicionada não recebeu valores de emendas parlamentares.

5.4.Relação de contratos de operações de crédito realizadas ou vigentes no período, com suas respectivas leis autorizativas indicando: a finalidade do recurso, as razões que ensejaram a operação e o estágio atual da operação de crédito, especialmente no tocante à adimplência da unidade:

Esta Unidade Jurisdicionada não fez uso de operação de crédito.

5.5.Informações sobre a gestão de precatórios:

a) Comprovação do atendimento ao art. 100, §5º, da CF/88, no que diz respeito aos valores calculados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e os valores previstos na Lei Orçamentária Anual para despesas com precatório

A Gestão de Precatórios se dá pela Procuradoria Geral do Município, assim esta Unidade Jurisdicionada não detém dessas informações.

b) Valores pagos por programa e ação no decorrer do exercício

Os valores pagos constam no **ANEXO II**.

6. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

6.1.Informações sobre a estrutura de pessoal da unidade, contemplando as seguintes perspectivas:

a) Demonstração da estrutura de pessoal da unidade, incluindo cargos efetivos, comissionados, servidores requisitados de outros órgãos, cedidos para outros órgãos e estagiários, indicando a regulamentação normativa que disponha a respeito, a carga-horária, o quantitativo previsto em lei, esclarecendo o grau de ocupação, vacância e eventuais afastamentos

ÓRGÃO	CARGO	CÓDIGO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA
SEMED	Professor(a)		57	40
	Servente	ASG - 010	13	40
	Merendeira	ASG - 010	16	40
	Vigia	ASG - 010	13	40
	Telefonista	AOP - 020	02	40
	Pedagogo		03	40
	Agente	AAP - 040	04	40
	Administrativo			40

	Agente de Saúde	SDE - 050	03	40
	Nutricionista		01	40
	Supervisora Pedagógica		01	40
				40
	Assistente Administrativo	GT - 070	01	40

TABELA DE CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO CONFORME LEI Nº 260/2018 – PMA.

ÓRGÃO	CARGO	CÓDIGO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA
SEMED	Secretário	**CPC 05**	**1**	40
	Subsecretário	**CPC 04**	**1**	40
	Departamento de Ensino	**CPC 02**	**1**	40
	Divisão de Educação Infantil, Ensino Fundamental, e de Jovens e Adultos	**CPC 01**	**1**	40
	Divisão de Ensino Especial	**CPC 01**	**1**	40
	Diretorias de unidades escolares	**CPC 02**	**5**	40
	Secretarias Escolares	**CPC 01**	**5**	40
	Departamento de Planejamento e Apoio Educacional	**CPC 02**	**1**	40
	Divisão de Alimentação Escolar, Transporte e Informática	**CPC 01**	**1**	40
	Divisão de Programas e	**CPC 01**	**1**	40

	Projetos Educacionais			
	Funções Gratificadas	**FG**	**3**	40
	Coordenadora do Fundo Municipal de Educação	**CPC 03**	**1**	40
	Presidência do Conselho Municipal de Educação	**CPC 01**	**1**	40

b) Discriminação em valores globais da despesa de pessoal da unidade e sua evolução nos últimos 3 anos, classificados de acordo com a natureza dos vínculos jurídicos previstos na estrutura

Discriminação em valores globais da despesa de pessoal da unidade e sua evolução nos últimos 3 anos, estão presentes no **ANEXO VII.**

c) Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas

Não há servidores inativos ou pensionistas nesta Unidade Jurisdicionada.

d) Providências adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (nas redações dadas pelas Emendas Constitucionais nos 19/98 e 34/2001)

Este Departamento de Recurso Humanos, utiliza Declaração de Não Vínculo, obedecendo as vedações previstas em lei, principalmente as vedações dos incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal. Tal vedação constitucional diz respeito à acumulação remunerada de cargos e empregos públicos.

e) Providências adotadas nos casos identificados de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, nos termos do art. 135 da Lei nº 066/1993

Identificada a acumulação ilegal de cargos ou a incompatibilidade de cargos será instaurado processo administrativo a fim de solicitar esclarecimentos ao servidor em tal situação. Sendo constatada a irregularidade, porém comprovada a boa-fé do servidor, o mesmo deverá apresentar a opção pelo vínculo que deseja manter e aquele em relação ao qual providenciarão desligamento, situação que deverá ser comprovada mediante a

apresentação de documento fornecido pelo órgão ao qual estava vinculado, levando-se em consideração os princípios do devido processo legal, do contraditório e ampla defesa.

f) Informações sobre a gestão de pessoas praticadas na unidade, indicando as iniciativas ou atividades relacionadas à seleção, capacitação, remuneração, motivação e avaliação de pessoal

Seleção, capacitação, remuneração, motivação e avaliação pessoal, ficou de responsabilidade de cada gestora (secretaria), o recurso humano, ficou com a parte de burocrática, bem como, formalização, inclusão na folha de pagamento, conferência de documentação e outros.

g) Indicadores gerenciais sobre recursos humanos

Esta unidade jurisdicionada não dispõe de indicadores gerenciais de recursos humanos.

h) Informações mensais das retenções previdenciárias e fiscais sobre a folha de pagamento

As informações mensais das retenções previdenciárias e fiscais sobre a folha de pagamento, estão presentes no **ANEXO VIII**.

6.2. Informações sobre os contratos administrativos, terceirização de mão de obra e quadro de estagiários, incluindo a evolução do quantitativo nos últimos 3 anos, fundamentação legal/normativa que discipline o vínculo e discriminação da despesa, classificada de acordo com o vínculo jurídico, bem como informações sobre o cumprimento dos requisitos constitucionais para preenchimento das funções de confiança e cargos em comissão (art. 37, V, da Constituição Federal de 1988):

Segue em anexo a relação de contratos administrativos – **ANEXO IX**;

Possui como fundamentação a Lei do Contrato Administrativo n° 246/2017.

6.3. Informações sobre a necessidade de realização de concurso público nos diversos níveis de trabalho da administração:

Renovação da mão de obra, profissionais capacitados, bem como, a melhoria dos serviços públicos. Vale ressaltar, que estamos com um grande percentual de servidores que estão em fase de Transposição para o Governo Federal, outros que não possuem vínculo com a Administração Pública, optaram por ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Amapá.

7. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

7.1. Informações sobre a gestão da frota de veículos próprios e locados de terceiros, inclusive sobre as normas que regulamentam o uso da frota e os custos envolvidos:

Atualmente, não há informações disponíveis sobre a gestão da frota de veículos. Os dados necessários não foram fornecidos. Estamos aguardando atualizações para incluir esses detalhes no relatório de 2024.

7.2. Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário próprio que esteja sob a responsabilidade da unidade e dos imóveis locados de terceiros:

Atualmente, não há informações disponíveis sobre a gestão patrimonial imobiliário. Os dados necessários não foram fornecidos. Estamos aguardando atualizações para incluir esses detalhes no relatório de 2024.

7.3. Relação de prédios alugados para uso da UJ, identificado pelo menos a finalidade da locação, valor mensal e anual, índice de reajuste, vigência do contrato, locador:

Não há imóveis alugados.

7.4. Relação o de controle de aquisição dos bens patrimoniais:

Atualmente, não há informações disponíveis sobre o controle de aquisição dos bens patrimoniais. Os dados necessários não foram fornecidos. Estamos aguardando atualizações para incluir esses detalhes no relatório de 2024.

7.5. Relação o de bens de natureza permanente, identificando os móveis, imóveis, industriais e semoventes, incorporados e baixados do patrimônio:

Atualmente, não há informações disponíveis sobre a relação dos bens de natureza permanente. Os dados necessários não foram fornecidos. Estamos aguardando atualizações para incluir esses detalhes no relatório de 2024.

8. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

8.1. Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ, contemplando os seguintes aspectos:

a) Planejamento da área

Todos os projetos desenvolvidos pela prefeitura na área de T.I, utiliza como referência o Planejamento Estratégico de T.I (PETI) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), por meio de processos mais eficientes, comunicação mais transparente e fluida, rotinas simplificadas, tarefas automatizadas e desenvolvimento de serviços inovadores e integrados, para haver melhorias na gestão do município, é necessário entender a importância de fazer uma gestão pública transparente.

b) Perfil dos recursos humanos envolvidos

A unidade jurisdicionada não dispõe de profissionais envolvidos com a parte de gestão de tecnologia da informação, porém quando necessários reparos com os servidores da Secretaria Municipal de Saúde são contratados empresas terceirizadas.

c) Segurança da informação

Todas as informações da gestão municipal, estão protegidas utilizando o que há de mais recente, com sistemas de monitoramento das informações para prever ataques e furtos de dados, além de promover o rápido restabelecimento dos sistemas em casos de ameaças emergenciais, todos os dados pessoais fornecidos pelo usuário no momento de seu acesso ou que venham a ser solicitados posteriormente, permanecerão sigilosos e não serão repassados.

d) Desenvolvimento e produção de sistemas

De forma a agilizar as demandas da gestão municipal, são desenvolvidas ferramentas na área de T.I para facilitar e tornar mais eficiente a gestão com Criação e desenvolvimento *web*:

– Portais, sites, hot sites, sistemas *web*, banner eletrônico, mobile;

– Gestor CMS: *Content Management System* (Sistema de gerenciador de conteúdo);

– Web site do servidor público e utilizando Código Aberto (Open Source).

e) Contratação e gestão de bens e serviços de TI

A tecnologia pode ter forte impacto nas prefeituras. Por isso, investir em ferramentas digitais facilita o trabalho de servidores trazendo mais agilidade e resultando em uma gestão mais efetiva, otimizando tempo, garantindo a transparência e tornando os serviços mais eficientes, os resultados, além de satisfatórios, podem ser extremamente positivos para toda a administração e município, por meio do gerenciamento de TI é possível gerenciar check-in/outs, atribuições de funcionários, reservas de bens e muito mais. A colaboração torna-se fácil entre funcionários de diferentes departamentos, permitindo que uma empresa reduza contratação e compras desnecessárias.

f) Adoção de sistemas informatizados de apoio à gestão

A Secretaria Municipal de Educação dispõe de Software de gestão pública como o Sistema de Contabilidade; Integração com portal de transparência e sistema de acesso à informação e Sistema de folha de pagamento por meio do govnet.com.br, com o intuito de prestar as melhores informações para a população assim como utiliza essas ferramentas para o controle das contas públicas.

9. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

9.1. Informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras:

A Secretaria Municipal de Educação, junto ao Fundo Municipal de Educação não tem adoção de critérios, mas estão em faze de estudos para implementação.

9.2. Informações sobre medidas adotadas pelas unidades que compõem o relatório de gestão para redução de consumo próprio de papel, energia elétrica e água, contemplando:

a) Detalhamento da política adotada pela unidade para estimular o uso racional desses recursos

Esta Unidade Jurisdicionada vem realizando a inserção de variáveis socioambientais incentivando os servidores a o uso consciente no ambiente de trabalho.

b) Evolução histórica do consumo, em valores monetários e quantitativos, de energia elétrica e água no âmbito das unidades que compõem o relatório de gestão

Em que pese as informações solicitadas esta unidade jurisdicionada não dispõe de uma evolução histórica de consumo.

c) Informações a respeito do pagamento das faturas de energia elétrica e de água e esgoto

As faturas de energia elétrica e água e esgoto encontram-se atualizadas até o presente momento.

10. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

10.1. Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCE ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno a que a Unidade Prestadora de Contas se vincula ou as justificativas para o não cumprimento:

No exercício de 2023, todas as deliberações e notificações emanadas do TCE/AP e referente ao órgão de Controle Interno, são de imediato encaminhadas ao setor responsável para que sejam tomadas as devidas providencias, com o intuito de melhor atender as referidas disposições.

10.2. Informações sobre o tratamento das recomendações realizadas pela unidade de controle interno, caso exista na estrutura do órgão, apresentando as justificativas para os casos de não acatamento, bem como a explicitação das medidas administrativas tomadas para apuração interna de responsabilidade

por eventual dano ao erário identificado na unidade (omissão no dever de prestar contas, desvio, desfalque, perda e extravio de bens ou recursos públicos):

No exercício de 2023, não houve recomendações do órgão de Controle Interno para esta Unidade Jurisdicionada.

10.3. Relação de licitações, dispensas e inexigibilidade iniciadas durante o exercício, com declaração da área responsável atestando que as informações estão atualizadas, contendo: o número do processo licitatório, descrição do objeto, modalidade, data e meio de publicação, valor e dotação orçamentária:

A relação de licitações, dispensas e inexigibilidade estão presentes no portal da transparência do município https://amapa.portal.ap.gov.br/portal-datransparencia/portal-de-licitacoes), conforme demonstrado nas imagens abaixo:

TABELA DE LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE

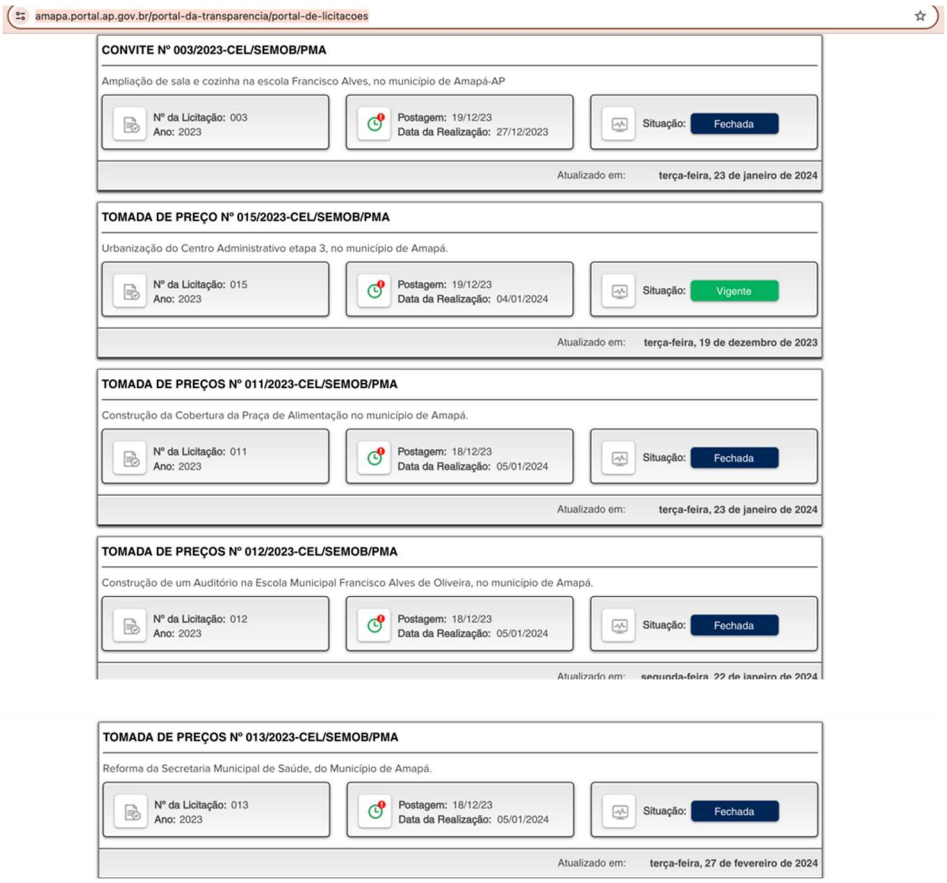

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ - AP
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAPÁ - AP

CHAMADA PÚBLICA - EDITAL Nº 002/2023-SEMCULT - MULTILINGUAGEM

Edital de Seleção de Projetos para Premiação Cultural com Recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Multilinguagem.

Nº da Licitação: 002
Ano: 2023

Postagem: 15/12/23

Situação: Fechada

Atualizado em: **terça-feira, 9 de janeiro de 2024**

CHAMADA PÚBLICA - EDITAL Nº 001/2023-SEMCULT - AUDIOVISUAL

Edital de Seleção de Projetos para Execução Cultural com Recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Audiovisual.

Nº da Licitação: 001
Ano: 2023

Postagem: 15/12/23

Situação: Fechada

Atualizado em: **quinta-feira, 21 de março de 2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - SEMSA/CPL/PMA

Contratação de empresa especializada em formalização e realização de **processo seletivo** para admissão de **Agentes Comunitários de Saúde - ACS** no Município de Amapá.

Nº da Licitação: 003
Ano: 2023

Postagem: 11/12/23

Situação: Fechada

Atualizado em: **segunda-feira, 11 de dezembro de 2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-SEMPLAD/CPL/PMA

Contratação de empresa especilizada em publicação de atos públicos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Amapá-AP

Nº da Licitação: 001
Ano: 2023

Postagem: 21/11/23

Situação: Fechada

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-CPL/PMA

Concessão de uso do Espaço Físico do Matadouro Municipal para Abatimento de Bovinos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

Nº da Licitação: 001
Ano: 2023

Postagem: 14/11/23
Data da Realização: 15/12/2023

Situação: Fracassada

Atualizado em: **quarta-feira, 6 de março de 2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-SEMCULTE/CPL/PMA

Contratação de empresa especializada no fornecimento do Serviço de Locação de Palco, Som e Iluminação, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura na celebração do Círio de Nazaré no Município de Amapá.

Nº da Licitação: 001
Ano: 2023

Postagem: 02/10/23

Situação: Fechada

Atualizado em: **segunda-feira, 2 de outubro de 2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-SEMAS/CPL/PMA

Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação (café da manhã, lanche, almoço, lanche, jantar), para ação referente a campanha do setembro amarelo que será realizado nos dias 14. 15 e 16 no município de Amapá-AP

Nº da Licitação: 001
Ano: 2023

Postagem: 08/09/23

Situação: Fechada

Atualizado em: **quarta-feira, 13 de setembro de 2023**

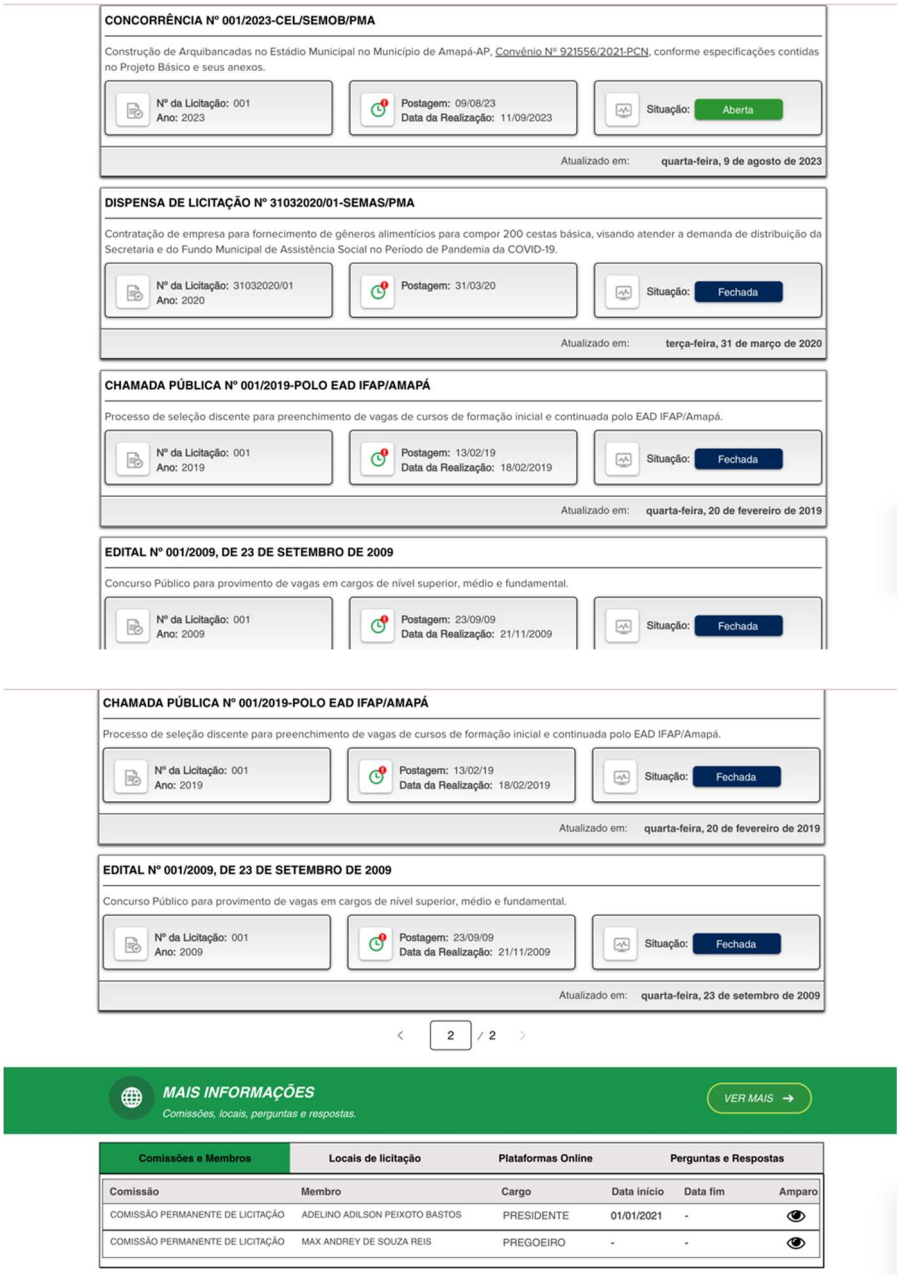

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-CEL/SEMOB/PMA

Construção de Arquibancadas no Estádio Municipal no Município de Amapá-AP, Convênio Nº 921556/2021-PCN, conforme especificações contidas no Projeto Básico e seus anexos.

Nº da Licitação: 001 Ano: 2023 | Postagem: 09/08/23 Data da Realização: 11/09/2023 | Situação: Aberta

Atualizado em: quarta-feira, 9 de agosto de 2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31032020/01-SEMAS/PMA

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor 200 cestas básica, visando atender a demanda de distribuição da Secretaria e do Fundo Municipal de Assistência Social no Período de Pandemia da COVID-19.

Nº da Licitação: 31032020/01 Ano: 2020 | Postagem: 31/03/20 | Situação: Fechada

Atualizado em: terça-feira, 31 de março de 2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-POLO EAD IFAP/AMAPÁ

Processo de seleção discente para preenchimento de vagas de cursos de formação inicial e continuada polo EAD IFAP/Amapá.

Nº da Licitação: 001 Ano: 2019 | Postagem: 13/02/19 Data da Realização: 18/02/2019 | Situação: Fechada

Atualizado em: quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

EDITAL Nº 001/2009, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009

Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível superior, médio e fundamental.

Nº da Licitação: 001 Ano: 2009 | Postagem: 23/09/09 Data da Realização: 21/11/2009 | Situação: Fechada

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-POLO EAD IFAP/AMAPÁ

Processo de seleção discente para preenchimento de vagas de cursos de formação inicial e continuada polo EAD IFAP/Amapá.

Nº da Licitação: 001 Ano: 2019 | Postagem: 13/02/19 Data da Realização: 18/02/2019 | Situação: Fechada

Atualizado em: quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

EDITAL Nº 001/2009, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009

Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível superior, médio e fundamental.

Nº da Licitação: 001 Ano: 2009 | Postagem: 23/09/09 Data da Realização: 21/11/2009 | Situação: Fechada

Atualizado em: quarta-feira, 23 de setembro de 2009

< 2 / 2 >

MAIS INFORMAÇÕES
Comissões, locais, perguntas e respostas.
VER MAIS →

Comissões e Membros	Locais de licitação	Plataformas Online	Perguntas e Respostas

Comissão	Membro	Cargo	Data início	Data fim	Amparo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	ADELINO ADILSON PEIXOTO BASTOS	PRESIDENTE	01/01/2021	-	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	MAX ANDREY DE SOUZA REIS	PREGOEIRO	-	-	

10.4. Duas relações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres, divididas da seguinte forma:

a) relação daqueles firmados durante o exercício, com declaração da área responsável atestando que as informações estão atualizadas, contendo: o número do instrumento, descrição do objeto, valor inicial, data de assinatura, vigência, empresa contratada/órgão concedente/convenente e licitação/justificativa que precedeu o instrumento

A relação de contratos e convênios estão presentes no portal da transparência do município (https://amapa.portal.ap.gov.br/portal-da-transparencia/home).

A declaração da área encontra-se em anexo (**ANEXO X).**

Referente à relação de convênios, não foi realizado nenhum no ano de 2023, conforme verifica-se no portal da transparência do município https://amapa.portal.ap.gov.br/portal-da-transparencia/convenios.

TABELA DE CONTRATOS

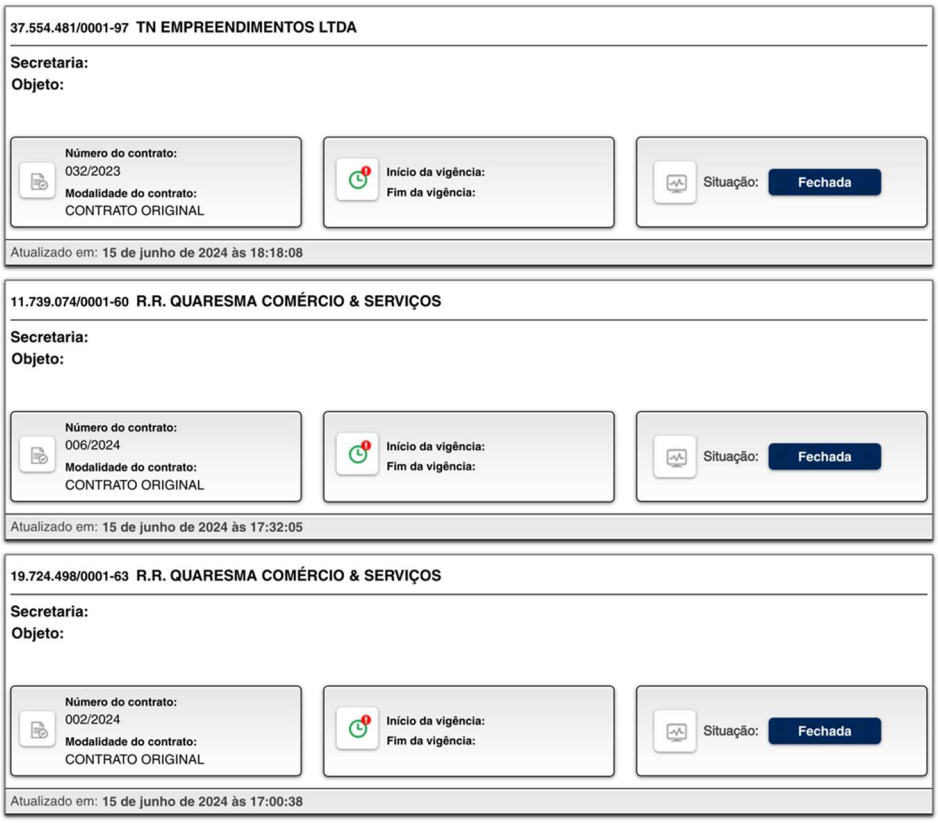

37.554.481/0001-97 TN EMPREENDIMENTOS LTDA

Secretaria:
Objeto:

Número do contrato: 032/2023
Modalidade do contrato: CONTRATO ORIGINAL

Início da vigência:
Fim da vigência:

Situação: **Fechada**

Atualizado em: **15 de junho de 2024 às 18:18:08**

11.739.074/0001-60 R.R. QUARESMA COMÉRCIO & SERVIÇOS

Secretaria:
Objeto:

Número do contrato: 006/2024
Modalidade do contrato: CONTRATO ORIGINAL

Início da vigência:
Fim da vigência:

Situação: **Fechada**

Atualizado em: **15 de junho de 2024 às 17:32:05**

19.724.498/0001-63 R.R. QUARESMA COMÉRCIO & SERVIÇOS

Secretaria:
Objeto:

Número do contrato: 002/2024
Modalidade do contrato: CONTRATO ORIGINAL

Início da vigência:
Fim da vigência:

Situação: **Fechada**

Atualizado em: **15 de junho de 2024 às 17:00:38**

44.090.920/0001-13 JV2 CONSTRUÇÃO LTDA

Secretaria:
Objeto:

Número do contrato:
Modalidade do contrato: CONTRATO ORIGINAL

Início da vigência:
Fim da vigência:

Situação: **Fechada**

Atualizado em: **9 de junho de 2024 às 17:10:37**

40.664.594/0001-50 JACIARA MARLI SOUZA NUNES EIRELI

Secretaria:
Objeto:

Número do contrato:
Modalidade do contrato: CONTRATO ORIGINAL

Início da vigência:
Fim da vigência:

Situação: **Fechada**

Atualizado em: **9 de junho de 2024 às 16:22:39**

40.664.594/0001-50 JACIARA MARLI SOUZA NUNES EIRELI

Secretaria:
Objeto:

Número do contrato:
Modalidade do contrato: CONTRATO ORIGINAL

Início da vigência:
Fim da vigência:

Situação: **Fechada**

Atualizado em: **9 de junho de 2024 às 16:05:09**

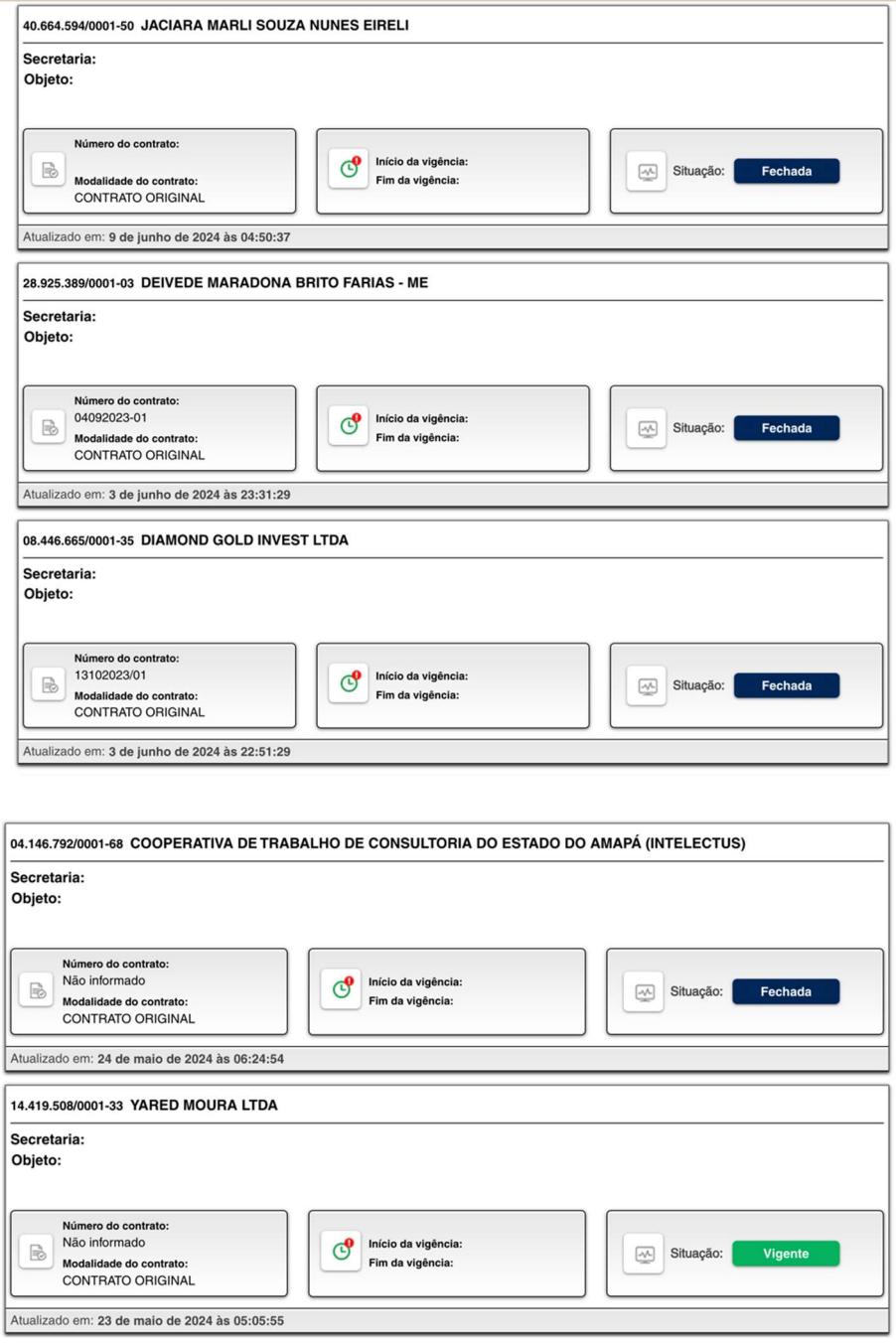

40.664.594/0001-50 JACIARA MARLI SOUZA NUNES EIRELI
Secretaria:
Objeto:
Número do contrato:
Modalidade do contrato: CONTRATO ORIGINAL
Início da vigência:
Fim da vigência:
Situação: Fechada
Atualizado em: 9 de junho de 2024 às 04:50:37

28.925.389/0001-03 DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS - ME
Secretaria:
Objeto:
Número do contrato: 04092023-01
Modalidade do contrato: CONTRATO ORIGINAL
Início da vigência:
Fim da vigência:
Situação: Fechada
Atualizado em: 3 de junho de 2024 às 23:31:29

08.446.665/0001-35 DIAMOND GOLD INVEST LTDA
Secretaria:
Objeto:
Número do contrato: 13102023/01
Modalidade do contrato: CONTRATO ORIGINAL
Início da vigência:
Fim da vigência:
Situação: Fechada
Atualizado em: 3 de junho de 2024 às 22:51:29

04.146.792/0001-68 COOPERATIVA DE TRABALHO DE CONSULTORIA DO ESTADO DO AMAPÁ (INTELECTUS)
Secretaria:
Objeto:
Número do contrato: Não informado
Modalidade do contrato: CONTRATO ORIGINAL
Início da vigência:
Fim da vigência:
Situação: Fechada
Atualizado em: 24 de maio de 2024 às 06:24:54

14.419.508/0001-33 YARED MOURA LTDA
Secretaria:
Objeto:
Número do contrato: Não informado
Modalidade do contrato: CONTRATO ORIGINAL
Início da vigência:
Fim da vigência:
Situação: Vigente
Atualizado em: 23 de maio de 2024 às 05:05:55

b) relação daqueles executados durante o exercício, com declaração da área responsável atestando que as informações estão atualizadas, contendo, além dos dados da alínea anterior: o valor atualizado ao término do exercício, o valor pago no exercício, o valor pago acumulado e a vigência atualizada ao término do exercício

A relação de contratos e convênios estão presentes no portal da transparência do município (https://amapa.portal.ap.gov.br/portal-da-transparencia/home)

A declaração da área encontra-se em anexo (**ANEXO X).**

Referente à relação de convênios, não foi realizado nenhum no ano de 2023, conforme verifica-se no portal da transparência do município: https://amapa.portal.ap.gov.br/portal-da-transparencia/convenios.

10.5. Relação de obras e serviços de engenharia, classificando e identificando aqueles que, ao término do exercício, se encontravam:

a) em fase de planejamento, indicando objeto, tipo de obra ou serviço, endereço, valor e prazo estimados, origem de recursos e etapa em que o planejamento se encontra

A Secretaria Municipal de Educação não dispõe das informações solicitadas no item pois não se utilizou de obras ou serviços de engenharia no período compreendido neste relatório de gestão, apesar de se aplicarem à referida Unidade.

b) em execução, indicando objeto, tipo de obra ou serviço, endereço, contrato, empresa executora e descrição sumária das etapas executadas

A Secretaria Municipal de Educação não dispõe das informações solicitadas no item pois não se utilizou de obras ou serviços de engenharia no período compreendido neste relatório de gestão, apesar de se aplicarem à referida Unidade.

c) paralisadas (consideradas aquelas sem medições por períodos superiores a 90 dias, ou que tenham ordem de paralisação), indicando todas as informações do item "b", além da data de paralisação, da síntese das causas e das medidas adotadas para a retomada

A Secretaria Municipal de Educação não dispõe das informações solicitadas no item pois não se utilizou de obras ou serviços de engenharia no período compreendido neste relatório de gestão, apesar de se aplicarem à referida Unidade.

d) concluídas e dentro da garantia prevista no art. 618 do Código Civil, indicando todas as informações do item "b", além da data de recebimento definitivo e da última avaliação de controle de desempenho realizada

A Secretaria Municipal de Educação não dispõe das informações solicitadas no item pois não se utilizou de obras ou serviços de engenharia no período compreendido neste relatório de gestão, apesar de se aplicarem à referida Unidade.

10.6. Indicação de sítio eletrônico oficial em que estejam hospedadas as relações de licitações, dispensas, inexigibilidades, contratos, convênios e outros instrumentos congêneres, referido nos itens 10.4 e 10.5, em obediência à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, dispensados os municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes:

As informações solicitadas no item acima se encontram no endereço eletrônico disponibilizado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Amapá em http://amapa.ap.gov.br.

10.7. Informações sobre designação e regras relativas à atuação dos agentes de contratação, da equipe de apoio, dos fiscais e gestores dos contratos, nos termos do art. 8º da Lei 14.133/2021:

A Prefeitura Municipal de Amapá realiza as respetivas nomeações dos agentes de contratações de acordo com o que regra o Art.8 da lei 14.133/21, exigindo portanto, que os servidores designados para exercer a função de Agente de contratação sejam servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público.

10.8. Informações quanto ao cumprimento do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nas contratações públicas, consoante as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (art. 44 e seguintes), manifestando-se expressamente quanto aos seguintes itens:

a) assegurou nos instrumentos convocatórios a preferência de contratação para as ME e EPP, como critério de desempate

Esta unidade jurisdicionada assegurou nos instrumentos convocatórios a preferência de contratação para as ME e EPP, como critério de desempate.

b) realizou processos licitatórios cujo valor da contratação seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados exclusivamente à participação de ME/EPP

Esta unidade jurisdicionada não realizou processos licitatórios cujo valor da contratação seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados exclusivamente à participação de ME/EPP.

c) consignou em instrumento convocatório a exigência de subcontratação de ME/EPP aos participantes de processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços

Esta unidade jurisdicionada consignou em instrumento convocatório a exigência de subcontratação de ME/EPP aos participantes de processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços.

d) estabeleceu em instrumento convocatório destinado à aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de ME/EPP

Esta unidade jurisdicionada estabeleceu em instrumento convocatório destinado à aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de ME/EPP.

e) estabeleceu prioridade de contratação para as ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Na hipótese de não atendimento às regras diferenciadas acima elencadas, deverá o responsável apresentar as razões para tanto, inclusive enquadrando nas hipóteses do art. 49 da LC 123/2006, sempre que possível.

Esta unidade jurisdicionada estabeleceu prioridade de contratação para as ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

11.1. Informações sobre a adoção de critérios e procedimento estabelecidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), aplicando-se subsidiariamente os conceitos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 07, 08, 09 e 10, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da unidade:

Esta Unidade Jurisdicionada obedece aos critérios e procedimentos estabelecidos pelas normas brasileiras da Contabilidade Aplicada ao Setor Público. O tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão está sendo adotados e registrados pela unidade jurisdicionada conforme Balanço Patrimonial.

11.2. Declaração do contador responsável por Unidade Prestadora de Contas de que as Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, 12 e 13 (DOU 31/10/18), conforme alcance definido na NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL (DOU 4/10/16), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Prestadora de Contas que apresenta relatório de gestão:

Anexo XI – Declaração do Contador responsável 2023.

11.3. Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, 12 e 13 (DOU 31/10/18), incluindo as notas explicativas, e a qualificação do contador responsável pelas Demonstrações Contábeis, com pelo menos: nome completo, CPF, RG, e-mail, endereço profissional e CRC:

O balanço de governo referente ao exercício de 2023, está publicado no portal transparência do Município de Amapá, através do link https://amapa.portal.ap.gov.br/_files/ugd/9a0869_8c75588598924136a191c384f7009845.pdf

12. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

12.1. Outras informações consideradas relevantes pela unidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício:

Todas as informações sobre a gestão estão publicadas no portal do Município de Amapá, através do link https://amapa.portal.ap.gov.br/, bem como através das redes sociais Instagram e Facebook.

13. ITENS ESPECÍFICOS

a. Informações sobre a consignação de dotações orçamentárias nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação – PNE, de acordo com o art. 10 da Lei n. 13.005/2014 e no Plano Municipal de Educação PME, em cumprimento ao art. 4° da Lei 1.907/2015:

O Plano Municipal de Educação está no **ANEXO I.**

b. Informações sobre a composição (portaria/decreto de nomeação), da Comissão responsável por acompanhar de forma contínua a execução e avaliação do Plano Municipal de Educação-PME e envio dos relatórios da referida comissão, em cumprimentos ao PNE e PME:

O ato vigente e a composição dos membros do Conselho constam no portal do Município de Amapá, através do link https://amapa.portal.ap.gov.br/.

c. Apresentar os Indicadores Educacionais adotados e instituídos pelo município e seus resultados nos últimos 3 anos:

Os indicadores Educacionais adotados e instituídos pelo município são IDEB, SAEB, SIS, PAEAP e FLUÊNCIA. Quanto aos seus resultados, só foram disponibilizados o do IDEB, conforme imagem abaixo. O do SAEB só serão divulgados até 14/08/2023. Quanto aos demais dados não foram fornecidos. Estamos aguardando atualizações para incluir esses detalhes no relatório de 2024.

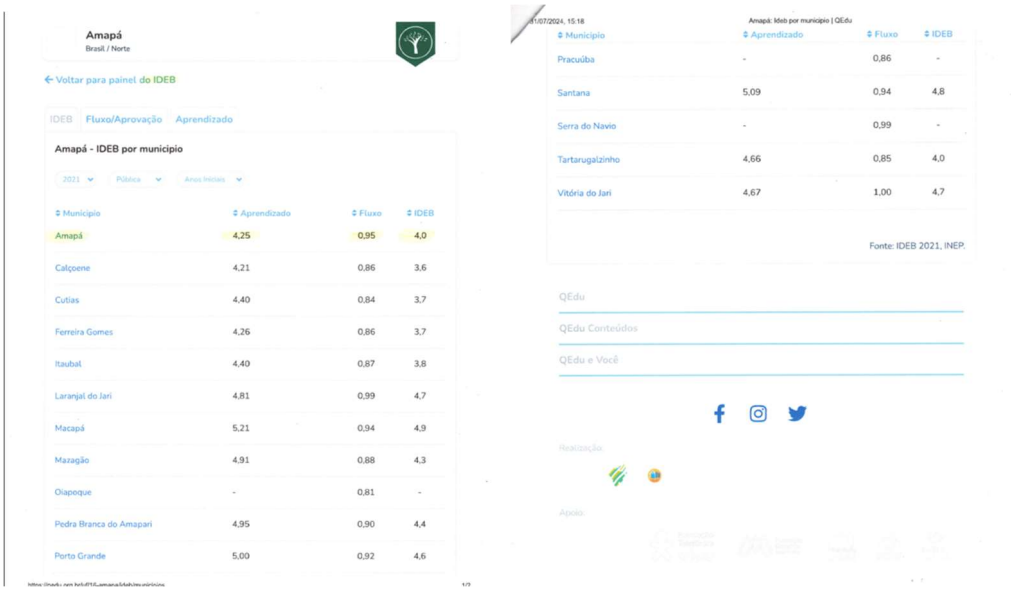

Amapá
Brasil / Norte

← Voltar para painel do IDEB

IDEB | Fluxo/Aprovação | Aprendizado

Amapá - IDEB por município

Município	Aprendizado	Fluxo	IDEB
Amapá	4,25	0,95	4,0
Calçoene	4,21	0,86	3,6
Cutias	4,40	0,84	3,7
Ferreira Gomes	4,26	0,86	3,7
Itaubal	4,40	0,87	3,8
Laranjal do Jari	4,81	0,99	4,7
Macapá	5,21	0,94	4,9
Mazagão	4,91	0,88	4,3
Oiapoque	-	0,81	-
Pedra Branca do Amapari	4,95	0,90	4,4
Porto Grande	5,00	0,92	4,6

11/07/2024, 15:18 — Amapá: Ideb por município | QEdu

Município	Aprendizado	Fluxo	IDEB
Pracuúba	-	0,86	-
Santana	5,09	0,94	4,8
Serra do Navio	-	0,99	-
Tartarugalzinho	4,66	0,85	4,0
Vitória do Jari	4,67	1,00	4,7

Fonte: IDEB 2021, INEP.

QEdu
QEdu Conteúdos
QEdu e Você

Realização

Apoio

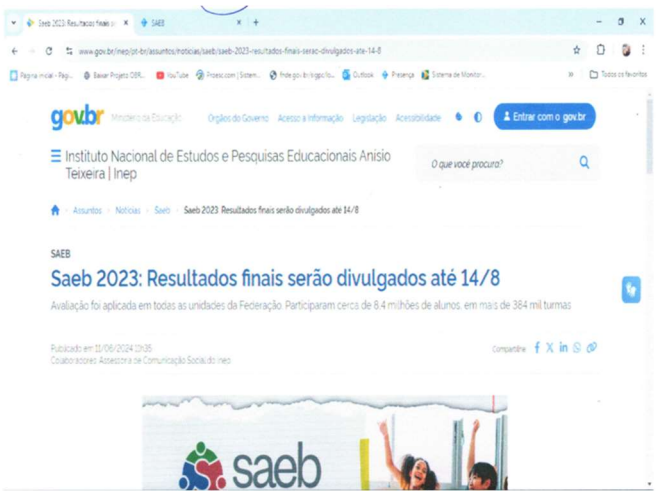

gov.br — Entrar com o gov.br

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anisio Teixeira | Inep

O que você procura?

Assuntos › Notícias › Saeb › Saeb 2023: Resultados finais serão divulgados até 14/8

SAEB

Saeb 2023: Resultados finais serão divulgados até 14/8

Avaliação foi aplicada em todas as unidades da Federação. Participaram cerca de 8,4 milhões de alunos, em mais de 384 mil turmas

saeb

d. Informações atualizadas dos Conselhos Municipais de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB), Conselho

de Alimentação Escolar (CAE) e Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica, se for o caso. Envio do parecer do CACS/FUNDEB, nos termos do parágrafo único do art. 31, e arts. 33 e 34 da Lei n. 14.113/2020 e envio dos relatórios dos referidos Conselhos, no exercício de referência:

Conforme informado pela Secretaria de Educação, os pareceres e relatórios do CAE referentes ao ano de 2023 só estarão disponíveis após 31/08/2024.

e. Informações sobre as redes de ensino com base nos índices de rendimento escolar e de reprovação dos alunos;

Os dados sobre rendimento escolar e reprovação dos alunos ainda não estão disponíveis. Esses dados são fornecidos pelo INEP.

f. Informações sobre as ações desenvolvidas pelas redes de ensino para o combate ao abandono e evasão escolar:

Tais informações estão disponíveis na Busca Ativa Escolar.

g. Informações a respeito das estratégias executadas pelas redes de ensino, com vistas ao cumprimento das metas previstas no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação:

Para cumprir as metas do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação, é implementado um regime de colaboração que inclui o levantamento da demanda da educação infantil para expandir a oferta de vagas. Além disso, são realizadas ampliações, reformas e construções de escolas para garantir o acesso e a permanência dos alunos, assim como a contratação de profissionais da educação, como professores, cuidadores e especialistas em educação inclusiva.

h. Apresentar os resultados, no exercício a que se refere o Relatório de Gestão, decorrentes do Regime de Colaboração da Educação do Estado do Amapá – Colabora Amapá Educação (incluindo o Programa de Aprendizagem do Amapá, Criança Alfabetizada), em cumprimento à Lei 2.448, de 2 de dezembro de 2019:

Tais informações estão disponíveis no FLUÊNCIA, conforme imagem abaixo:

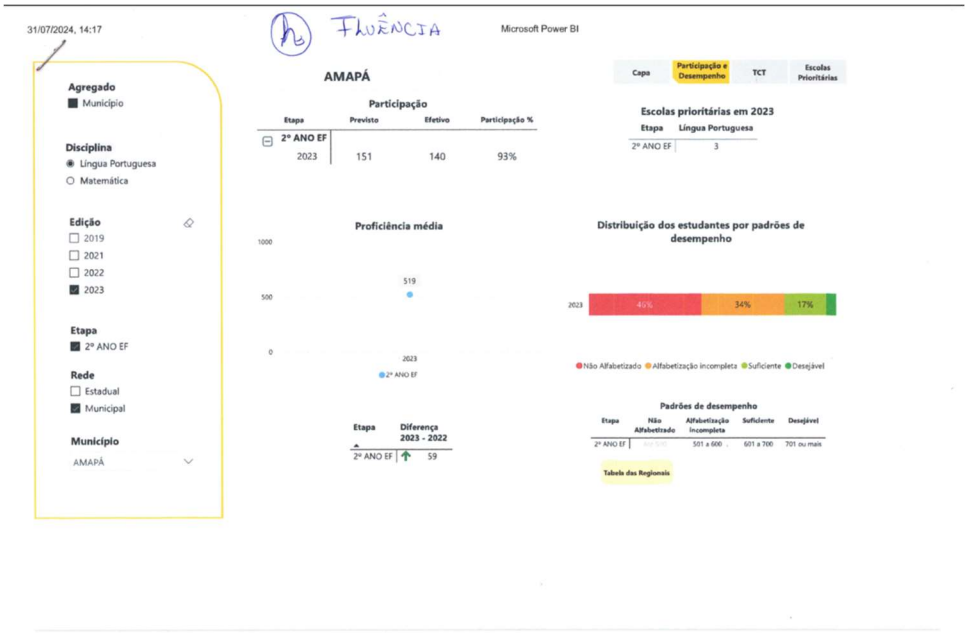

i. Apresentar os resultados, no exercício a que se refere o Relatório de Gestão, das Avaliações realizadas pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Amapá-SISPAEAP (Lei 2.448/2019):

Segue tabelas, referente aos resultados abaixo:

LÍNGUA PORTUGUESA (2º ANO/2023)

ESCOLA	Previstos	Avaliados	Avaliados (%)	Proficiência Média	Não Alfabetizado	Alfabetização Incompleta	Suficiente	Desejável
ESC MUL CRUZEIRO	3	2	67	556	50%	0%	50%	0%
ESC MUL FRANCISCO TORRES	1	0	0	-	0%	0%	0%	0%
ESC MUL LOURENCO BORGES FACANHA	25	23	92	537	35%	43%	17%	4%
ESC MUL MARIA DO CEU GONÇALVES DIAS	62	57	92	554	25%	42%	26%	7%
ESC MUL PROF MARIA ELIZIA B COSTA	16	16	100	460	81%	19%	0%	0%
ESC MUL SANTO ANTONIO	2	2	100	510	0%	100%	0%	0%
ESC MUL SHIRLEY MARCIA LOBATO ABREU	2	2	100	426	100%	0%	0%	0%
ESC MUL VISTA ALEGRE	1	1	100	466	100%	0%	0%	0%
ESC MUL VULCAO DO NORTE	1	1	100	681	0%	0%	100%	0%
ESC MUL FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	38	36	95	480	69%	22%	8%	0%

MATEMÁTICA (2º ANO/2023)

Escola	Previstos	Avaliados	Avaliados (%)	Proficiência média	Não alfabetizado	Alfabetização incompleta	Suficiente	Desejável
ESC MUL CRUZEIRO	3	2	67	477	0%	100%	0%	0%
ESC MUL FRANCISCO TORRES	1	0	0	-	0%	0%	0%	0%
ESC MUL LOURENCO BORGES	25	23	92	415	39%	52%	9%	0%
ESC MUL MARIA DO CEU GONÇALVES DIAS	62	57	92	489	7%	47%	44%	2%
ESC MUL MARIA ELIZIA	16	16	100	355	75%	25%	0%	0%
ESC MUL SANTO ANTONIO	2	2	100	387	100%	0%	0%	0%
ESC MUL SHIRLEY MARCIA LOBATO ABREU	2	2	100	457	0%	100%	0%	0%
ESC MUL VISTA ALEGRE	1	1	100	326	100%	0%	0%	0%
ESC MUL VULCAO DO NORTE	1	1	100	663	0%	0%	0%	100%
ESC MUL FRANCISCO ALVES	38	36	95	418	50%	42%	8%	0%

j. Informações sobre a programação de concurso público para professores e demais profissionais da educação:

A programação do concurso público para professores e outros profissionais da educação será definida após o levantamento das carências e estudos técnicos preliminares. A previsão é que o edital para contratação seja publicado até o final de 2023.

k. Apresentar informações consolidadas sobre gastos com obras de infraestrutura nas escolas da rede de ensino, contendo no mínimo: nome da escola; tipo de obra; período; valores contratados e pagos; empresa contrata e fase da obra, no exercício a que se refere o Relatório de Gestão:

A Secretaria Municipal de Saúde não dispõe das informações solicitadas no item pois não se utilizou de obras ou serviços de engenharia no período compreendido neste relatório de gestão, apesar de se aplicarem à referida Unidade.

l. Apresentação de informações consolidadas contemplando no mínimo: prédios alugados; nome do contratado; destinação e valores contratados e pagos:

Não há imóveis alugados.

m. Informações a respeito dos números do recibo de transmissão das informações bimestrais enviadas ao SIOPE no exercício de referência das contas.

Atualmente, não há informações disponíveis sobre os números do recibo de transmissão das informações bimestrais enviadas ao SIOPE no exercício de referência das contas. Os dados necessários não foram fornecidos. Estamos aguardando atualizações para incluir esses detalhes no relatório de 2024.

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ-AP

ANEXO I

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PME/AMAPÁ

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAPÁ– PME-AMAPÁ

AMAPÀ/AP
2015

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME/AMAPÁ

2015-2025

DOCUMENTO-BASE

AMAPA/AP
2015

Francisco de Assis Leite Teixeira
Prefeito Municipal de Amapá

Elinamar Macêdo Almeida
Secretaria Municipal de Educação

EQUIPE TÉCNICA/COORDENADORA DE ELABORAÇÃO DA MINUTA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME/AMAPÀ.

Francisco de Assis Leite Teixeira	Prefeito Municipal
Elinamar Macêdo Almeida	Secretária Municipal de Educação
Orgelandia do Remedio Carvalho	Coordenadora do PME
Josilane Costa Martins	Coordenadora do PME
Danielle Lacerda de Lima	Coordenação do PME
Jozino Farias Costa	Vice- Presidente do SINSEPEAP
Aldo Santana Gonçalves	Vereador do Município
Rosinaldo Da Silva Mira	Representante da Câmara/presidente
Erenilza Brito Da Silva	Representantes do CPVBEP
Edionvane Cordeiro	Representante das Escolas Municipais
Arlene Cabral Cambraia	Representante da Secretaria de Educação
Aocenilson Brito da Silva	Representantes dos professores

EQUIPE DE RELEITURA E ANALISE DO TEXTO.

Orgelandia do Remedio Carvalho	Coordenadora do PME
Jozino Farias Costa	Vice-presidente do SINSEPEAP
Aocenilson Brito da Silva	Representante dos Professores
Arlene Cabral Cambraia	Representante da Secretaria de Educação

AMAPÁ/AP
2015

Apresentação

Apresentamos à sociedade amapaense o Plano Municipal de Educação 2015-2025, elaborado de forma amplamente participativa e democrática, com metas e estratégias alinhadas ao Plano Nacional de Educação, as quais abrangem todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

Para cada meta foi traçada, com base em dados do IBGE, INEP, IDEB e do setor de Estatística da Secretaria de Estado de Educação, a análise situacional da educação em Amapá, que permite visualizar o cenário atual como ponto de partida para o acompanhamento e monitoramento das estratégias educacionais concebidas para o aprimoramento da qualidade da educação durante a próxima década.

Para tanto, será constituído um Sistema de Avaliação do Plano Municipal de Educação, com a criação de uma Comissão que coordenará os trabalhos de avaliação, acompanhamento e análise permanentes dos resultados educacionais no Município a serem apresentados com transparência para a sociedade.

Plano, portanto, legitimado e aprovado pela comunidade educacional Amapaense, configura uma política pública de extrema relevância para a implantação e implementação de ações eficazes para a segura orientação dos rumos da educação.

Agradecemos a todos os parceiros e colaboradores que participaram da construção coletiva deste Plano, que, fundamentalmente, representa uma agenda de compromisso para a efetivação de uma educação de qualidade social para as crianças, jovens e adultos amapaense.

ELINAMAR MACÊDO ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I – APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação do Município de Amapá – AP é um documento decenal, com vigência para o decênio de 2015–2025, sendo que suas metas devem ser cumpridas até 2024. O documento aqui apresentado constitui-se em um planejamento de longo prazo, que abrange um conjunto de ações, que anseia a construção de uma nova educação, com a participação cidadã, a gestão democrática, o financiamento da educação, a atualização do currículo, a valorização dos profissionais da educação, entre outros, elencando metas e estratégias voltadas para a universalização, democratização da educação e oferta de uma educação de qualidade para todos, pautada nos valores humanos, na inclusão, igualdade, diversidade e promoção da justiça social.

O documento que se constitui nesse Plano Municipal de Educação, foi organizado em cumprimento à Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, fruto de uma construção coletiva, tendo sido construído em diversos momentos de estudos, debates, com a participação dos sujeitos sociais e políticos, como legisladores e gestores do Município.

Na elaboração do PME, foram realizadas as análises situacionais referentes a cada Meta do Plano Nacional de Educação, visto que esta construção está alinhada ao PNE, trabalho este que objetiva verificar as necessidades educacionais do Município de Amapá. Inúmeras reuniões com a equipe técnica de trabalho e a comissão ampliada representativa da sociedade, discussões e debates realizados na Secretaria Municipal de Educação, ambas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

E dando continuidade à construção de um plano que atendesse à realidade e às necessidades específicas do município, articulado com o Plano Nacional – PNE, foi também realizado no Município a Conferência Municipal de Educação para deliberações, proposições e aprovação do PME – Amapá, processo este, que está em consonância com as perspectivas atuais das políticas educacionais do Brasil, que, sobretudo a partir da aprovação do PNE se tornou mais fortalecida, visto que, agora se tem um documento norteador da Educação Nacional, ao mesmo tempo em que exige através do seu Artigo 8º que Estados, Municípios e o Distrito Federal também elaborem os seus.

O Plano Municipal de Educação do Município de Amapá - AP tem como principal finalidade nortear a política educacional do Município, documento construído com participação democrática da sociedade através de amplo debate, realizada na Conferencia Municipal, com o envolvimento de todos os atores envolvidos diretos e indiretamente com a educação municipal, segmentos sociais, entidades governamentais, não governamentais e instituições públicas, em prol da educação pública de qualidade para todos e todas neste Município.

O Plano Municipal de Educação do Município de Amapá é de imensurável significância, um documento histórico, por isso, foi necessário primeiramente conhecer a história desse território, pois é, compreendendo a realidade local para posterior construir um documento desta natureza.

II - ORIGEM DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ

A palavra Amapá é de origem indígena e vem da nação Nuaruaque, que habitava a região Norte do Brasil, na época do descobrimento. Já o nome do Município de Amapá, assim como o do Estado do Amapá, originou-se de uma espécie de árvore brasileira ou amazônica chamada Amapazeiro, que possui um tronco volumoso, com cerca de um metro de diâmetro na base e casca espessa, por onde escorre um abundante leite branco conhecido como "leite de Amapá".

O Município de Amapá, que foi Capital do Território Federal do Amapá, foi criado pela lei n.º 798 de 22 de outubro de 1901. A história deste município é marcada por acontecimentos ligados à conquista de terras, cujos reflexos afetavam o povo da fronteira do extremo norte. Os conflitos acentuaram-se ainda mais a partir de 1894, quando se deu a descoberta de ouro em Calçoene. Este fato motivou ainda mais a presença de europeus e norte-americanos que se instalavam às cabeceiras do rio. Esses estrangeiros, principalmente caienenses passaram a dominar a região, agindo como verdadeiros senhores, pois perseguiam os índios e escravizavam as mulheres.

III - DADOS GERAIS E ASPECTOS DEMOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ

Amapá é um município brasileiro localizado no centro oeste do estado homônimo. A população estimada em 2010 era de 8.060 habitantes e a área é de 9.169 km², o que resulta numa densidade demográfica de 0,79 hab/km². Seus limites são o Oceano Atlântico a norte e leste, Macapá e Cutias a sul, Tartarugalzinho e Pracuúba a sudoeste e Calçoene a oeste e noroeste.

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 83,16% e em 2010 a passou a representar 86,24% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 2,6% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 5,3% da população, já em 2010 detinha 6,1% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -0,5% ao ano. Crianças e jovens detinham 43,3% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 3.082 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 36,3% da população, totalizando 2.932 habitantes.

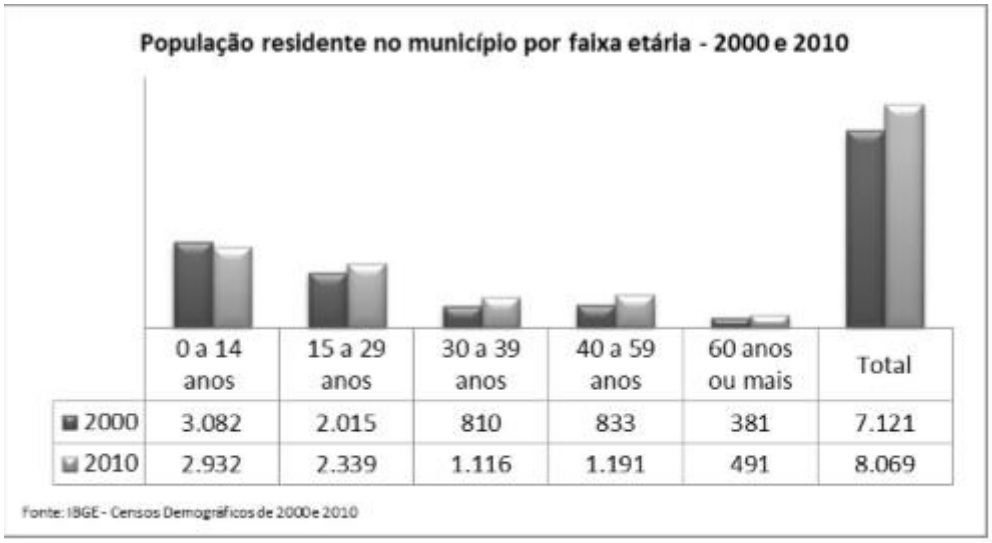

	0 a 14 anos	15 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 59 anos	60 anos ou mais	Total
2000	3.082	2.015	810	833	381	7.121
2010	2.932	2.339	1.116	1.191	491	8.069

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 2,42% ao ano), passando de 3.658 habitantes em 2000 para 4.646 em 2010. Em 2010, este grupo representava 57,6% da população do município.

O município foi criado em 22 de outubro de 1901 e sua história está basicamente ligada a questões litigiosas com a França, que reivindicou soberania sobre a área. Nos episódios diplomáticos e de batalhas militares que culminaram com a conquista brasileira desse território em 1900, teve destaque a figura de Francisco Xavier da Veiga Cabral (o Cabralzinho), que por seus atos de bravura e coragem tornou-se uma figura heróica para o Estado.

A principal base econômica do município é representada pela pecuária extensiva que, em relação ao Estado do Amapá, concentra o maior rebanho. Como meio de comunicação o Município de Amapá conta, como uma emissora de rádio comunitária Vera Cruz FM, Marco Zero FM (privada) e sinal da TV Amazônia, afiliada da Rede Globo de Televisão.

ASPECTOS NATURAIS

O domínio é das áreas inundáveis, ocupando aproximadamente 5.793,13 km². Nesse domínio, destacam-se os ambientes litorâneos, representados pelos manguezais e os ambientes de várzea, com predomínio dos campos inundáveis e lagos. Outras características desse domínio natural são:

- Flora dos campos inundáveis, composta de espécies de alto valor forrageiro, elevada resistência natural, sendo o principal suporte da pecuária extensiva do município;
- Riqueza de ambientes flúvio-lacustres que podem ser tomados como indicadores para a introdução de manejos de espécies silvestres;
- Fauna flúvio-lacustre altamente especializada, destacando-se os estoques naturais de capivara, jacarés, aves migratórias e residentes;
- Planície inundável com solos eminentemente eutróficos;
- Condição paisagística dos sistemas de lagos permanentes;
- Presença de sítios de manguezais com frequência de caranguejo;
- Alta vulnerabilidade à erosão natural, à inundação pluvial e por marés, impedimentos à drenagem e susceptibilidade dos campos à seca.
- Baixa fertilidade natural dos solos.
- Relevo, em toda sua extensão, suave ondulado;
- Base física do solo caracteristicamente leptossómica;
- Susceptibilidade à seca;

LOCALIZAÇÃO E LIMITES

O município de Amapá, do ponto de vista geográfico, situa-se na parte nordeste do Estado do Amapá, com altitude de 8,64 m (sede). O município faz limite com os municípios de: Calçoene, Pracuúba, Tartarugalzinho, Cutias e Macapá.

Divisão Política: Além da sede municipal, existem 12 núcleos populacionais consideráveis: Base Aérea, Cruzeiro, Piquiá, Calafate, Amapá Grande dos Miras,

Vulcão do Norte, Ramudo, Vista Alegre, Santo Antônio, Sucuriju, Araquiçaua e Paratú.

HIDROGRAFIA

É banhado pelo oceano Atlântico, rio Amapá, Região dos Lagos, e outros.

PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA

As chuvas ocorrem nos meses de dezembro a agosto, atingindo mais de 3000 mm. A estação das secas inicia no mês de setembro, indo até próximo do meio do mês de dezembro, quando se registram temperaturas mais altas.

CLIMA

O clima predominante é quente e úmido. A temperatura máxima é de 34 °C e a mínima é de 20 °C.

3.1 - População (Fonte: IBGE/Censo Populacional Estimada -2010)

Censo Populacional IBGE/2010	População urbana	6.959
	População rural	1.101

Faixa etária (anos)	População Total	População Urbana	População Rural
0-3	666	571	95
4-5	373	314	59
6-14	1.890	1.610	280
15-17	565	490	75
18-24	1.077	943	134
25-34	1.311	1.144	167
Mais de 35	2.178	1.887	291
Total	8.060	6.959	1.101

Produção Econômica do Município:

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 67,7%, passando de R$ 48,6 milhões para R$ 81,5 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 69,8%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 1,11% para 1,10% no período de 2005 a 2010. 3.1.1 – Produtos da Agricultura – (IBGE/2013)

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 74,2% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 5,0% em 2010, contra 9,9% em 2005. Variação contrária à verificada no Estado, em que a participação industrial decresceu de 10,6% em 2005 para 8,6% em 2010.

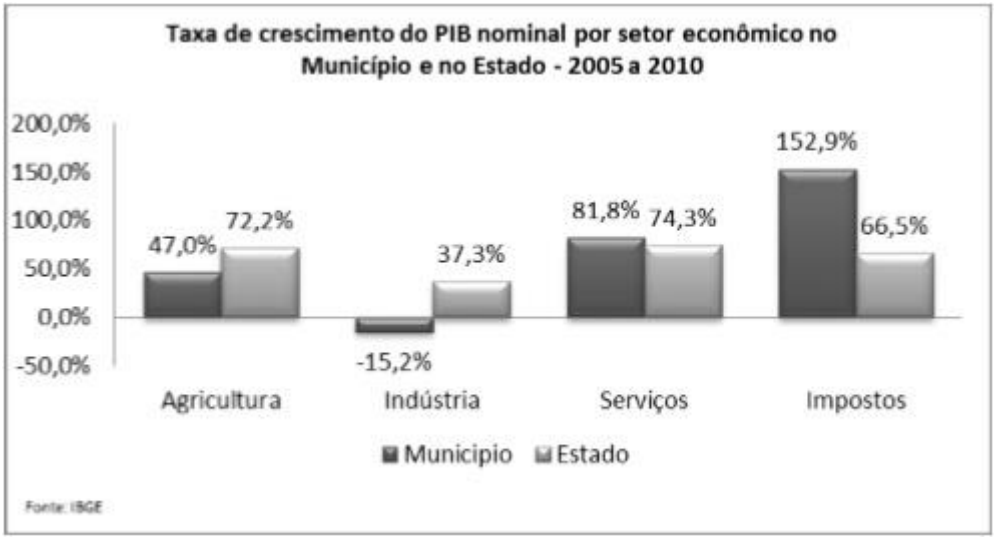

Produção Agropecuária

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:

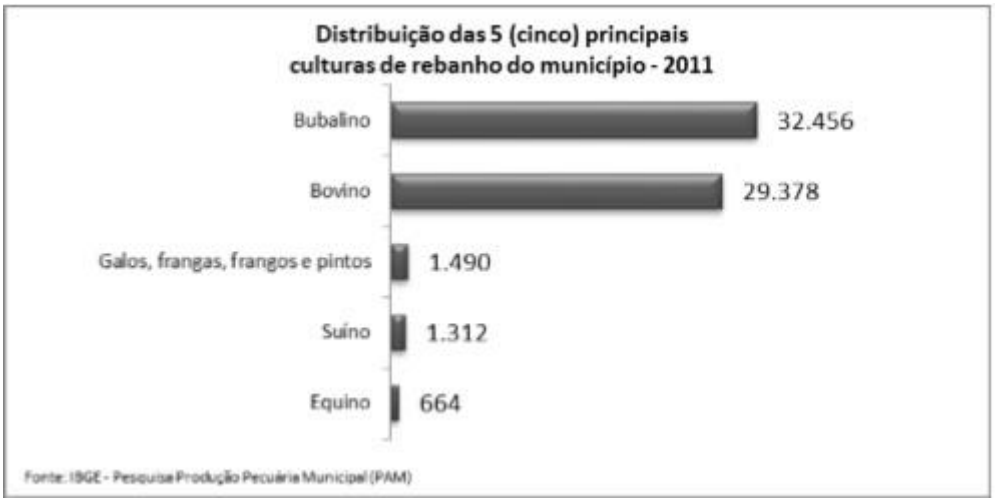

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:

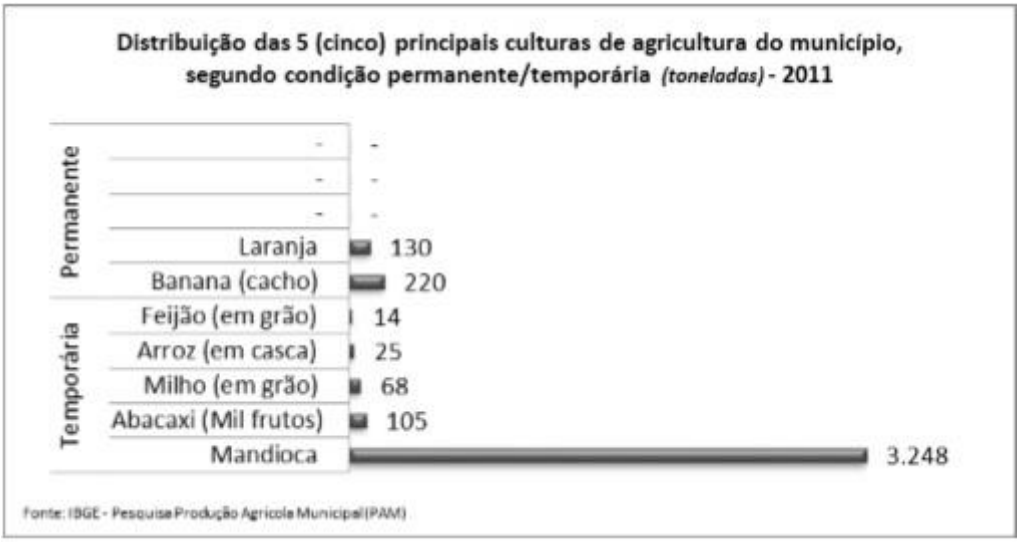

Para maiores informações sobre os programas de apoio à produção agropecuária e aos assentados da reforma agrária, acesse a Pesquisa Agrícola Mensal: http://www.ibge.gov.br/home/.

Agricultura Familiar

O município possuía 104 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 67% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 09% da área, ocupavam 62% da mão-de-obra do setor e participavam com 21% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 180 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município, porém apenas 11 estão

ativas, existem 179, atuando de maneira autônoma. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao Brasil:
RECURSOS COM AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR EM 2013: R$1.327,01 e no ano de 2014: R$7.604,32.
A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:
FONTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

	Quantidade de agricultores cadastrados com **DAP** (Declaração de Aptidão ao Pronaf)
Município	180
Estado	9.672
Brasil	4.395.395

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Tabela de alimentos fornecidos pelas famílias do programa:

ESTERLENE DAMASCENO	LUCIMAR DE JESUS ALVES
CHEIRO VERDE	POLPA DE FRUTA
MAXIXE	ABOBORA
COUVE	BATATA DOCE
	FARINHA DA REGIÃO
	BANANA PRATA
	BANANA PACUÇU
	MASSA DE MACAXEIRA

IV – RECURSOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças do Município de AMAPA. - ano 2014

RECEITAS		RECURSOS PARA A EDUCAÇÃO – FEDERAL		RECURSOS EDUCAÇÃO ESTADUAL- MUNICIPAL	
FPM	3.670.748,53		FUND+FNDE	ICMS	2.620.103,87
ITR	-		4.000.318,84	IPVA	78.150,79
IOF	-			IPI-EXP	31.565,14
LC/87/96	22.317,84			SUB-TOTAL	2.729.819,80
ISSO	-			IMPOSTOS	1.539.745,53
TOTAL	3.693.066,10			TOTAL 4.269.565,33	

SOMA DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO

FONTES	VALORES
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	7.778.137,47
FUNDEB	3.750.737,60
FNDE	249.644,24
TOTAL	11.778.519,31

DESPESA COM SALÁRIO DOS PROFESSORES
OUTRAS DESPESAS

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO ENSINO INFANTIL 40HS.	265.814,16
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO ENSINO FUNDAMENTAL 40HS.	1.010.923,09

ENSINO INFANTIL	1.411.344,51
ENSINO FUNDAMENTAL	2.718.484,12
TOTAL GERAL	4.029.828,63

FOLHA DA EDUCAÇÃO ANUAL:4.029.828,63 - EXERCÍCIO- 2014.

QUADRO DAS ESCOLAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE AMAPÁ

Nº	DEPENDÊNCIA ADMIN.	ZONA	CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO
01	ESTADUAL	RURAL		E.EST. ANTONIO TEIXEIRA GUERRA	VILA DO SUCURIJU	-
02				E.EST.ROZENDO NASCIMENTO FILHO	VILA DO PIQUIA	
03				E.EST.BASE AÉREA	BASE AÉREA	
05		URBANA		E. EST. VEIGA CABRAL	AV. FAB	CENTRO
06				ESC. EST.	AV. GUARANI	SETE

				MARIA ESMERALDA		MANGUEIRAS
07			16000749	ESC. EST. VIDAL DE NEGREIROS	AV.	CENTRO
08	MUNICIPAL	RURAL	16008065	ESC. M. SHIRLEY MARCIA	RAMAL DA BACABINHA	
09			16000765	ESC. M. ANTIDIO PROSPERO	RAMAL DO AMAPAGRANDE	
10			16007549	ESC. M. FRANCISCO TORRES	ARAQUIÇAUA	
11			16008073	ESC. M. PRE-ESCOLAR SUCURIJU	VILA DO SUCURIJU	
12			16008472	ESC. M. PRE-ESCOLAR PIPOCA	PIQUIA	
13			16000790	ESC. M. VISTA ALEGRE	QUEIMADAS	
14			16010531	ESC. M. PRE-ESCOLAR ALEGRIA DO SABER	CRUZEIRO	-
15			16013808	ESC. M. SÃO JOAO		-
16			16009908	ESC. M. JORGE BRANDÃO	BR 156 RIO AMAPÁ GRANDE	-
17			16000692	ESC. M. CRUZEIRO	ASSENTAMENTO DO CRUZEIRO	-
18			16000757	ESC. M.VULCÃO DO NORTE	-	-

19		URBANA	16000803	E. M. LOURENÇO BORGES FAÇANHA	RUA JK	VILA NOVA
20			16000773	E. M. FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	AV. JANARY GENTIL NUNES	PALMEIRAS
21			16008081	PRE-ESCOLAR PIMPOLHO	AV. FAB	CENTRO
22			16011082	E. M. MARIA DO CÉU GONÇALVES DIAS	AV. GUARANY	CENTRO

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAPÁ - 2014

COMPARATIVO DO ATENDIMENTO ESCOLAR NOS ANOS DE 2013 E 2014

Dependência Administrativa	Ano	Nº de escolas	Escolas atuantes de ed. Infantil	Escolas atuantes anos iniciais	Escolas atuantes – anos finais	Escolas atuantes – ensino médio	Escolas atuantes – EJA	Matrícula inicial – geral
ESTADUAL								
	2013	07	-	06	01	01	01	1.902
	2014	05	-	04	02	01	01	1.760
MUNICIPAL								
	2013	11	11	10	-		01	1.144
	2014	12	11	11	-		01	1.120

FONTE: SÉRIE HISTÓRICA ESCOLAR 2004 A 2010 –SEED/AP / INEP: CENSO ESCOLAR 2014

Lei nº 231/2015 GAB/PMA, de 03 de julho de 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Amapá no Estado do Amapá,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano municipal de Educação do Município de Amapá (PME-AP), com vigência de dez anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, no art. 284 da Constituição Estadual, e no art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 26 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE).

Art. 2º São diretrizes do PNE que orientam as metas e estratégias do PME-AP:
I - a erradicação do analfabetismo;
II - a universalização do atendimento escolar;
III - a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - a melhoria da qualidade da educação;
V - a formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - a promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII - o estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - a valorização dos profissionais da educação;
X - a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados por uma Comissão nomeada pelo chefe do Poder Executivo, com a participação das seguintes instâncias:

I - Secretaria Municipal de Educação (SEMED-AP);
II - Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Amapá;
III – A sociedade civil organizada;
IV - Fórum Municipal de Educação (FME-AP).

Art. 4º Caberá ao gestor municipal, no âmbito de sua competência, a adoção de medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas no PME-AP.

Art. 5º O Poder Executivo instituirá, em regime de colaboração com os Municípios, o Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação do PME-AP, estabelecendo os mecanismos necessários para o acompanhamento das metas e estratégias do PME-AP, sob a coordenação da Comissão mencionada no art. 3º desta Lei.

Art. 6º Compete ao Sistema Municipal o Monitoramento e Avaliação do PME-AP:
I - monitorar e avaliar anualmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisa oficiais, tais como o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o Censo Escolar, entre outros;
II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e cumprimento das metas;
III - divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações.

Art. 7º Ao Fórum Municipal de Educação do Município de Amapá (FMEAP), por meio dos seus Grupos de Trabalho Permanentes (GTPs), compete acompanhar o cumprimento das metas do PME-AP, com a incumbência de coordenar a realização de, pelo menos, uma Conferência Municipal de Educação, em atendimento ao PNE.

Parágrafo único. A conferência mencionada no caput será prévia às conferências nacionais de educação previstas até o final do decênio, estabelecidas no art. 6º da Lei Federal nº 13.005, de 2014, para discussão com a sociedade sobre o cumprimento das metas e, se necessário, a sua revisão.

Art. 8º A meta de ampliação progressiva do investimento público em educação prevista no PME-AP será avaliada no quarto ano de vigência do PME-AP, e poderá ser ampliada por meio de lei para atender as necessidades financeiras, no cumprimento das metas previstas no Anexo desta Lei.

Art. 9º Os planos municipais de educação deverão ser elaborados ou adequados em alinhamento ao PNE e ao PEE-AP, para que as metas e as estratégias sejam cumpridas na próxima década.

Art. 10. O Estado e os Municípios, no âmbito de suas competências, deverão aprovar lei específica para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos, contado da publicação do PME.

Art. 11. O fortalecimento do regime de colaboração entre o Estado e o Município de Amapá incluirá, por meio da Secretaria Municipal de Educação, a criação de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação dos entes federados para o cumprimento do PNE, PEE e do PME-AP.

Art. 12. O Município fará ampla divulgação do PME-AP aprovado por esta Lei, assim como dos resultados do acompanhamento feito pelo Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME-AP, com total transparência à sociedade.

Art. 13. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência do PME-AP, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Legislativa projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação, a vigorar no próximo decênio.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Amapá-AP, 03 de julho de 2015.

Palácio: José Jocelym Guimarães Collares.

_____

Francisco de Assis Leite Teixeira
Prefeito Municipal

ANÁLISE SITUACIONAL E METAS DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ – AP

EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil teve a garantia de direitos a partir da década de 80, algumas conquistas contribuíram para o fortalecimento dos direitos garantidos à educação pública, iniciando pela Constituição Federal de 1988, que determina em seu Art. 208 e 211, que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: (EC nº. 14/96), e no IV - O atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade. (...) § 2º Os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil (BRASIL, 1988, p. 134-135). Outra importante legislação é o Estatuto da Criança e do Adolescente – E.C.A. (2005, p. 20) que assegura às crianças o direito ao acesso a creches e pré-escola, responsabilizando o Estado por este atendimento, assegurados nos artigos 53 e 54, que, "a criança e o adolescente tem direito à educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho". Com a promulgação do ECA a luta pela Educação Infantil ganha ainda mais força, permitindo o ingresso de um maior número de crianças em instituições infantis, uma vez que seu caráter assistencialista havia sido combatido durante muitos anos, ganhou com a validação desta Lei um caráter mais pedagógico, permitindo a essa clientela o desenvolvimento pleno de suas habilidades psicomotoras.

Já a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB-(9394/96) traça novos rumos, propondo uma reorganização da educação brasileira, estabelecendo no Art. 29. A educação infantil como a primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Sendo que a obrigatoriedade para a faixa etária de 04 e 05 anos está assegurada através da Lei 12.796 de 2013.

Além de aumentar a responsabilidade dos governos estaduais e municipais quanto à oferta de vagas nas unidades de ensino e ao repasse de verbas destinadas a educação, a nova LDB 9394/96 trata também da formação continuada dos professores, onde os estimula a participarem de cursos de especialização, além de reforçar a organização do currículo com o objetivo de atender às necessidades dos alunos.

A partir do ano de 2009 a rede pública estadual, com o processo de municipalização deixa de ofertar a Educação Infantil, fato que incumbiu apenas a rede municipal na oferta do ensino para crianças em idade de 0 a 05 anos, sendo prioridade para os alunos de 04 e 05 anos, visto a obrigatoriedade do atendimento através da EC. 059/2009, que universalizou a educação para pessoas de 04 a 17 anos.

A Rede Municipal de Educação de Amapá/AP, além da preocupação em reformar e ampliar a Escola de Educação Infantil na etapa da pré-escola está em fase de licitação para a construção de uma creche no município, por enquanto temos uma pré-escola, onde agrega as turmas da creche sem uma estrutura qualificada para o funcionamento, porém nosso quadro de docentes são qualificados para o atendimento de crianças de 03 anos, o que representa um avanço no atendimento à infância com maior qualidade. Todavia, mesmo com o esforço do Município na garantia dos direitos das crianças nessa faixa etária, ainda se tem muito a fazer, pois a demanda real ainda está elevada e para minimizar a situação atual, é necessário que as Metas e Estratégias elaboradas para este fim, sejam implementadas por meio da aprovação do PME/Amapá.

QUADRO I - DEMONSTRATIVO DO CRESCIMENTO DAS MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE AMAPÁ NO PERÍODO DE 10 ANOS – 2010 A 2014.

FONTE: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP/MEC – matrícula
POPULAÇÃO: INFORMAÇÕES DO MDS – CRESCIMENTO POPULACIONAL DE PESSOAS DE 0 A 14
ANOS FOI 1.8% ANO ENTRE 2000 E 2010

ANO	POPULAÇÃO ESTIMADA	MATRÍCULA DA REDE ESTADUAL	MATRÍCULA DA REDE MUNICIPAL	DIFERENÇA ENTRE A DEMANDA E A MATRÍCULA
2010	8.060	2.353	1.044	4.663
2011	8.060	2.311	1.001	4.748
2012	8.270	2.256	849	5.165
2013	8.483	1.918	1.149	5.416
2014	8.483	1.773	1.113	5.597

QUADRO II - ESCOLAS QUE ATENDEM A ETAPA DA CRECHE NO MUNICÍPIO DE AMAPÁ

ESCOLA	Nº PROF.	Nº ALUNO	Nº SALA DE AULA	Nº SALA AMBIENTE	Nº PESSOAL DE APOIO	Nº. PESSOAL ADMIN	Nº ORIENTADOR
PRE-ESCOLAR PIMPOLHO	04		02	-	8	3	01
E.M.MARIA ELIZIA	01	17	01	-	08	04	01
E.M.FRANCISCO ALVES	01		01	-	08	04	01

FONTE: INEP/CENSO ESCOLAR 2014/DADOS DAS ESCOLA

QUADRO III - ESCOLAS QUE ATENDEM A ETAPA DA PRÉ-ESCOLA NO MUNICÍPIO DE AMAPÁ

ESCOLA	Nº. PROF.	Nº. ALUNO	Nº. SALA DE AULA	Nº. SALA AMBIENTE	Nº. PESSOAL DE APOIO	Nº. PESSOAL ADMIN	Nº. PEDADOGO
PRE-ESCOLAR PIMPOLHO	06	125	05	-	08	03	01
E.M.FRANCISCO ALVES	02	45	02	01	04	03	01
E.M.LOURENÇO BORGES FAÇANHA	02	49	02	-	06	02	01
E.M.MARIA ELIZIA	04	57	02	-	07	03	01

FONTE: CENSO ESCOLAR 2014/DADOS DAS ESCOLAS

META 1

UNIVERSALIZAR ATÉ 2016, A EDUCAÇÃO INFANTIL NA PRÉ-ESCOLA PARA AS CRIANÇAS DE 4 (QUATRO) A 5 (CINCO) ANOS DE IDADE E AMPLIAR A OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHES DE FORMA A ATENDER, NO MÍNIMO 20% DAS CRIANÇAS DE ATÉ 3 (TRÊS) ANOS, ATÉ 2020 E 30% ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DO PME .

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL
1.1	Definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
1.2	Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 08% (oito por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;
1.3	Garantir que todos os profissionais em educação infantil receba formação especifica em educação especial para que melhor possa atender as crianças de forma inclusiva.
1.4	Levantar a demanda de crianças de 0 a 3 anos e de 4 e 5 anos de idade ainda não matriculadas na rede pública de ensino, visando a ampliação da rede física escolar, dentro dos padrões de qualidade, atendendo as especificidades dessas etapas de ensino e suas diversidades.

1.5	Manter e ampliar, em regime de colaboração entre aos entes federativos respeitando as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física das escolas públicas de educação infantil;
1.6	Legalizar, em regime de colaboração com o estado, terrenos apropriados à construção de escolas de educação infantil. Considerando as áreas do município de maior demanda populacional nessa faixa etária, sendo que essas demandas sejam informadas por órgãos e instituições oficiais.
1.7	Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
1.8	Construir, reformar, ampliar creches e pré-escolas, com recursos oriundos do fundo nacional de desenvolvimento da educação – MEC/FNDE e/ou recursos próprios, em conformidade com os padrões arquitetônicos do MEC, tendo em vista a ampliação em 50% do atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade e a universalização do atendimento de crianças de 4 e 5 anos.
1.9	Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
1.10	Garantir e executar manutenção e a preservação da estrutura física e do patrimônio material das escolas da educação infantil.
1.11	Garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas da educação infantil, por meio da assistência financeira do MEC/FNDE e recursos próprios oriundos do tesouro municipal considerando as especificidades das faixas etárias dos alunos.
1.12	Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.

1.13	Fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada.
1.14	Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, psicológico e fonoaudiólogo com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.
1.15	Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.
1.16	Vetada
1.17	Os Municípios, com a colaboração da União e do Estado, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.
1.18	Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
1.21	Fortalecer, em regime de colaboração com a união, o programa nacional de transporte dos estudantes das escolas da educação infantil, moradores da zona rural, bem como ampliar e renovar a frota, garantindo também a acessibilidade aos estudantes com deficiência, a fim de reduzir a evasão e o tempo máximo do seu deslocamento;
1.22	Instituir em regime de colaboração uma rede de apoio e proteção a criança da educação infantil como: Conselho Tutelar, Conselho de Direito da Crianças e Adolescente, Secretaria Municipal de Saúde e Ministério Público, com a finalidade de diminuir as situações de vulnerabilidade social, de saúde, dificuldade de aprendizagem e maus tratos para as crianças dessa faixa etária;
1.24	Garantir para professores e cuidadores de crianças nessa faixa etária formação continuada, para que estes possam desenvolver ações educativas pautadas nas legislações educacionais vigentes para essa faixa etária;

1.25	Elaborar proposta curricular para educação infantil, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais para educação infantil, em colaboração com o Conselho Municipal de Educação e as representatividades dos educadores que atuam na educação infantil.
1.26	Construir área de lazer coberta nas escolas de educação infantil;
1.27	Garantir formação continuada para todos os profissionais da educação infantil, em regime de colaboração com o estado e a união;
1.28	Garantir formação (técnico) para o profissional cuidador escolar através de cursos sequenciais, ofertados pela Prefeitura Municipal de Amapá com parceria com a Universidade Federal do Amapá – UNIFAP e outros;
1.29	Construir salas ambientes (brinquedoteca) para as escolas de educação infantil;
1.30	Implantar salas de recurso multifuncional com apoio financeiro do MEC/FNDE para todas as escolas de educação infantil, garantindo assim o acesso aos alunos especiais;
1.31	Garantir concurso público para cuidador com formação específica na área pleiteada;
1.32	Garantir laboratórios de informática, com acesso a internet a todas as escolas de educação infantil, por meio de assistência financeira do MEC/FNDE;

ENSINO FUNDAMENTAL

Para a legitimidade e a efetividade dessa política educacional, são necessárias ações formativas da opinião pública, condições pedagógicas, administrativas, financeiras, materiais e de recursos humanos, bem como o acompanhamento e avaliação em todos os níveis da gestão educacional. Ressalte-se que a aprendizagem não depende apenas do aumento do tempo de permanência na escola, mas também do emprego mais eficaz desse tempo: associação de ambos pode contribuir significativamente para que os estudantes aprendam mais e de maneira mais prazerosa.

E preciso, ainda, que haja, de forma criteriosa, com base em estudos, debates e entendimentos, a reorganização das propostas pedagógicas das secretarias de educação e dos projetos pedagógicos das escolas, de modo que assegurem o pleno desenvolvimento das crianças em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, social e cognitivo, tendo em vista alcançar os objetivos do ensino fundamental, sem restringir a aprendizagem das crianças de seis anos de idade à exclusividade da alfabetização no primeiro ano do ensino fundamental de nove anos, mas sim ampliando as possibilidades de aprendizagem.

Ao se analisar a legislação educacional brasileira: a Lei nº 4.024/1961 estabeleceu quatro anos de escolaridade obrigatória; com o Acordo de Punta Del Este e Santiago, de 1970, estendeu-se para seis anos o tempo do ensino obrigatório; a Lei no 5.692/1971 determinou a

extensão da obrigatoriedade para oito anos; já a Lei no 9.394/1996 sinalizou para um ensino obrigatório de nove anos de duração, a iniciar-se aos seis anos de idade, o que, por sua vez, tornou-se meta da educação nacional pela Lei nº 10.172/2001, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE). Finalmente, em 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 11.274, institui o ensino fundamental de nove anos de duração com a inclusão das crianças de seis anos de idade.

Com a aprovação da Lei nº 11.274/2006, ocorrerá à inclusão de um número maior de crianças no sistema educacional brasileiro, especialmente aquelas pertencentes aos setores populares, uma vez que as crianças de seis anos de idade das classes média e alta já se encontram, majoritariamente incorporadas ao sistema de ensino – na pré-escola ou na primeira série do ensino fundamental. A importância dessa decisão política relaciona-se também, ao fato de recentes pesquisas mostrarem que 81,7% das crianças de seis anos estão na escola, sendo que 38,9% frequentam a educação infantil, 13,6% pertencem às classes de alfabetização e 29,6% estão no ensino fundamental (IBGE, Censo Demográfico 2000). Outra associação de ambos pode contribuir significativamente para que os estudantes aprendam mais e de maneira mais prazerosa.

E preciso, ainda, que haja, de forma criteriosa, com base em estudos, debates e entendimentos, a reorganização das propostas pedagógicas das secretarias de educação e dos projetos pedagógicos das escolas, de modo que assegurem o pleno desenvolvimento das crianças em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, social e cognitivo, tendo em vista alcançar os objetivos do ensino fundamental, sem restringir a aprendizagem das crianças de seis anos de idade à exclusividade da alfabetização no primeiro ano do ensino fundamental de nove anos, mas sim ampliando as possibilidades de aprendizagem.

Com a aprovação da Lei nº 11.274/2006, ocorrerá a inclusão de um número maior de crianças no sistema educacional brasileiro, especialmente aquelas pertencentes aos setores populares, uma vez que as crianças de seis anos de idade das classes média e alta já se encontram, majoritariamente incorporadas ao sistema de ensino – na pré-escola ou na primeira série do ensino fundamental. A importância dessa decisão política relaciona-se também, ao fato de recentes pesquisas mostrarem que 81,7% das crianças de seis anos estão na escola, sendo que 38,9% frequentam a educação infantil, 13,6% pertencem às classes de alfabetização e 29,6% estão no ensino fundamental (IBGE, Censo Demográfico 2000). Outro fator importante para a inclusão das crianças de seis anos de idade na instituição escolar deve-se aos resultados de estudos demonstrarem que, quando as crianças ingressam na instituição escolar antes dos sete anos de idade, apresentam, em sua maioria, resultados superiores em relação àquelas que ingressam somente aos sete anos. A exemplo desses estudos, podemos citar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2003. Tal sistema demonstra que crianças com histórico de experiência na pré-escola obtiveram melhores médias de proficiência em leitura: vinte pontos a mais nos resultados dos testes de leitura. Para que o ensino fundamental de nove anos seja assumido como direito público subjetivo e, portanto, objeto de recenseamento e de chamada escolar pública (LDB 9.394/1996, Art. 5º), é necessário, considerar a organização federativa e o regime de colaboração entre os sistemas de ensino estaduais, municipais e do Distrito Federal. Deve-se observar, também, o que estabelece a Resolução CNE/CEB nº 03/2005, de 3 de agosto de 2005, que fixa, como condição para a matrícula de crianças de seis anos de idade no ensino fundamental, que essas, obrigatoriamente, tenham seis anos completos ou a completar no início do ano letivo em curso.

QUADRO IV - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - (1º AO 5º ANO)
FONTE: INEP/CENSO ESCOLAR 2013- DADOS INFORMADOS PELAS ESCOLAS

ESCOLA	Nº. PROF.	Nº. ALUNO	Nº. SALA DE AULA	Nº. SALA AMBIENTE	Nº. PESSOAL DE APOIO	Nº. PESSOAL ADMIN	Nº. PEDADOGO
E.E. VEIGA CABRAL	06	369	06	04	14	06	01
E.E.MARIA ESMERALDA	18	157	07	03	10	06	01
E.E.ANTONIO TEIXEIRA GUERRA	03	60	03	-	04	02	-
E.M. MARIA DO CÉU GONÇALVES DIAS.	16	214	11	02	10	03	01
E.M. LOURENÇO BORGES.	16	252	06	-	06	03	01
E.M.FRANCISCO ALVES.	11	197	06	01	08	03	01
E.M. MARIA ELIZIA	07	194	06	-	06	04	01
E.M SHIRLEY MARCIA	02	10	02	-	01	01	01
E.M. PARATU	01	08	01	-	01	-	01
E.M. FRANCISCO TORRES	01	12	01	-	01	-	01
E.M. VISTA ALEGRE	01	03	01	-	01	-	01
E.M. SANTO ANTONIO.	01	03	01	-	01	-	01
E.M. CRUZEIRO	03	39	02	-	03	01	01
E.M. VULCÃO DO NORTE	01	04	01	-	01	01	01

QUADRO V - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - (6ºAO 9ºANO)

ESCOLA	Nº PROF.	Nº ALUNO	Nº SALA DE AULA	Nº SALA AMBIENTE	Nº PESSOAL DE APOIO	Nº. PESSOAL ADMIN	Nº PEDADOGO
E.E. VEIGA CABRAL	18	179	06	04	14	06	01
E.E. VIDAL DE NEGREIROS	22	456	12	04	25	09	05

FONTE: INEP – CENSO ESCOLAR 2013/DADOS INFORMADOS PELAS ESCOLAS

META 2

UNIVERSALIZAR O ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS PARA TODA A POPULAÇÃO DE 06 A 14 ANOS E GARANTIR QUE 100% DOS ALUNOS CONCLUAM ESSA ETAPA NA IDADE RECOMENDADA, ATÉ O ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PME.

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 2
2.1	Criar o Conselho Municipal de Educação em articulação com o Executivo e Legislativo para atender as metas desse PME, onde o mesmo tem que ser executado nos primeiros meses de vigência deste PME.
2.2	O Município de Amapá, em articulação e colaboração com a União e os Estados, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PME, elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, precedida de consulta pública Municipal, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental e sua imediata implementação.
2.3	Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos(as) do ensino fundamental.
2.4	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
2.5	Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
2.6	Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;

2.7	Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
2.8	Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;
2.9	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
2.10	Estimular a oferta do ensino fundamental para as populações do campo, nas próprias comunidades;
2.11	A Secretaria Municipal de Educação deverá oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos(às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais e estaduais bem como: jogos, olimpíadas e gincanas;
2.12	Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo Municipal;
2.13	O Município vai articular com o governo Estadual até o segundo ano de vigência do PME, fortalecer o Sistema Modular de Ensino como estratégia para garantir o acesso dos estudantes ao Ensino Fundamental, nas Séries Finais, nas comunidades onde o custo aluno para manter o corpo docente necessário ao regular desenvolvimento do currículo, supere três vezes o custo médio estadual.
2.14	O Município deverá articular com o estado em regime de colaboração, garantindo a permanência dos servidores estaduais e municipais desempenharem suas funções na rede municipal e estadual no período de cinco anos, ate que o mesmo venha estruturar seu quadro funcional;
2.19	Garantir na proposta curricular do município, orientações metodológicas sobre a organização do trabalho pedagógico do educador; de forma a respeitar as especificidades da cultura local;

2.20	Implementar uma política pedagógica de acompanhamento, que assegure aos estudantes que se encontram em defasagem idade-série, progredir na aprendizagem, garantindo a implantação de tecnologias educacionais para a correção de fluxo escolar, tendo em vista a redução da desigualdade educacional dentro das escolas;
2.21	Assegurar a 100% das escolas com assistência financeira do MEC/FNDE caderno de orientação didática específica para as escolas do campo, como material de apoio pedagógico aos professores (as) dos anos iniciais e finais do ensino fundamental;
2.22	Garantir por meio de assistência financeira do MEC/FNDE a aquisição e distribuição de livros didáticos de todos os componentes curriculares;
2.23	Estabelecer parcerias e/ou convênios com todas as esferas governamentais, com a sociedade civil e com a comunidade, com vista à melhoria da qualidade de ensino, observando as especificidades das etapas e modalidades de ensino e garantindo a funcionalidade dos programas e projetos firmados em todas as escolas da rede pública de ensino;
2.24	Ampliar e equipar com assistência financeira com recursos próprios do tesouro municipal e do MEC/FNDE o número de bibliotecas escolares e garantir à manutenção e revitalização das existentes, em cumprimento a legislação vigente, em 50% até 2020 e 100% nas escolas até 2025;
2.25	Ampliar, reformar e construir escolas de ensino fundamental com assistência financeira do tesouro municipal, estadual e MEC/FNDE, nos padrões arquitetônicos do FNDE, para garantir o acesso, a permanência e a qualidade do ensino ofertado na rede pública;
2.26	Ofertar por meio de assistência financeira do município, do estado e da união, uniforme escolar para todos os alunos do ensino fundamental, possibilitando a igualdade de condições e a padronização dos mesmos;
2.29	Realizar concurso para contratação de professores para ministrar a língua estrangeira;
2.30	Garantir o cumprimento da legislação nacional em relação à implantação do ensino de música;

2.31	Garantir material didático para todas as escolas públicas dentro da dependência administrativa;
2.32	Garantir concurso público para contratação de professores de educação física para todas as escolas que ofertam ensino fundamental;
2.33	Garantir que as turmas de ensino fundamental tenham no máximo 25 (vinte e cinco) alunos conforme legislação vigente;
2.34	Garantir por meio de concurso a contratação de professor com especialização em educação especial para atender 100% das escolas públicas do município até o segundo ano de vigência do PME;
2.35	Efetivar uma equipe multidisciplinar para o atendimento educacional especializado na Secretaria Municipal de Educação;
2.36	Construir por meio de assistência financeira do MEC/FNDE um prédio para ofertar formação continuada para os profissionais da educação, com auditório equipado, informatizado e com acesso a internet;
2.37	Garantir que todas as escolas da rede municipal e estadual sejam climatizadas até o segundo ano de vigência do PME;
2.38	Garantir a construção de quadras poliesportivas para as escolas da rede municipal e estadual, através de recursos oriundos do MEC/FNDE, governo estadual e municipal para que os alunos desenvolvam suas atividades de educação.

ENSINO MÉDIO

A nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) vem conferir uma nova identidade ao Ensino Médio, determinando que Ensino Médio é Educação Básica. A Constituição de 1988 já prenunciava essa concepção, quando, no inciso II do Art. 208, garantia como dever do Estado *"a progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio"*. Posteriormente, a Emenda Constitucional nº 14/96 modificou a redação desse inciso sem alterar o espírito da redação original, inscrevendo no texto constitucional "*a progressiva universalização do ensino médio gratuito"*. A Constituição, portanto, confere a esse nível de ensino o estatuto de direito de todo cidadão. A alteração provocada pela Emenda Constitucional merece, entretanto, um destaque. O Ensino Médio deixa de ser obrigatório para as pessoas, mas a sua oferta é dever do Estado, numa perspectiva de acesso para todos

aqueles que o desejarem. Por sua vez, a LDB reitera a obrigatoriedade progressiva do Ensino Médio, sendo esta, portanto, uma diretriz legal, ainda que não mais constitucional.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional explicita que o Ensino Médio é a *"etapa final da educação básica"* (Art.36), o que concorre para a construção de sua identidade. O Ensino Médio passa a ter a característica da terminalidade, o que significa assegurar a todos os cidadãos a oportunidade de consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental; aprimorar o educando como pessoa humana; possibilitar o prosseguimento de estudos; garantir a preparação básica para o trabalho e a cidadania; dotar o educando dos instrumentos que o permitam "continuar aprendendo", tendo em vista o desenvolvimento da compreensão dos "fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos" (Art.35, incisos I a IV). O Ensino Médio, portanto, é a etapa final de uma educação de caráter geral, afinada com a contemporaneidade, com a construção de competências básicas, que situem o educando como sujeito produtor de conhecimento e participante do mundo do trabalho, e com o desenvolvimento da pessoa, como "sujeito em situação" – cidadão.

Nessa concepção, a Lei nº 9.394/96 muda no cerne a identidade estabelecida para o Ensino Médio contida na referência anterior, a Lei nº 5.692/71, cujo 2º grau se caracterizava por uma dupla função: preparar para o prosseguimento de estudos e habilitar para o exercício de uma profissão técnica. Na perspectiva da nova Lei, o Ensino Médio, como parte da educação escolar*, "deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social"* (Art.1º § 2º da Lei nº 9.394/96). Essa vinculação é orgânica e deve contaminar toda a prática educativa escolar. Em suma, a Lei estabelece uma perspectiva para esse nível de ensino que integra, numa mesma e única modalidade, finalidades até então dissociadas, para oferecer, de forma articulada, uma educação equilibrada, com funções equivalentes para todos os educandos.

QUADRO VI - ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO

ESCOLA	Nº PROF.	Nº ALUNO	Nº SALA DE AULA	Nº SALA AMBIENTE	Nº PESSOAL DE APOIO	Nº. PESSOAL ADMIN	Nº PEDADOGO
E.E.VIDAL DE NEGREIROS	20	456	5	04	25	09	05

FONTE: INEP – CENSO ESCOLAR 2013/DADOS INFORMADOS PELAS ESCOLAS

META 3

UNIVERSALIZAR, ATÉ 2016, O ATENDIMENTO ESCOLAR PARA TODA POPULAÇÃO DE 15 (QUINZE) A 17 (DEZESSETE) ANOS E ELEVAR, ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DO PME, A TAXA LÍQUIDA MÍNIMA DE MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO PARA 70%(SETENTA E CINCO POR CENTO).

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 03
3.1	Incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares e transdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a

	formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;
3.2	Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
3.3	Garantir recursos para manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do(a) aluno(a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
3.4	Utilizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, promovendo sua utilização como um dos instrumentos de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;
3.5	Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;
3.6	Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
3.7	Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência, à juventude e os entes federativos;
3.8	Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
3.9	Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.10	Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
3.11	Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
3.12	Fortalecer o Sistema Modular de Ensino como estratégia para garantir o acesso dos estudantes ao Ensino Médio nas comunidades onde o custo aluno para manter o corpo docente necessário ao regular desenvolvimento do currículo, supere três vezes o custo médio estadual.
3.14	Argumentar junto a SEED/AP, que a própria escola possa ter autonomia para buscar mecanismo na tentativa de amenizar o índice de dependência escolar nas disciplinas de língua portuguesa, literatura, matemática, química, física e outras do ensino médio;
3.15	Sensibilizar e responsabilizar as famílias para a participação e o acompanhamento no processo de desenvolvimento escolar dos alunos (as) adolescente, acionando os órgãos responsáveis de controle (Conselho Tutelar, Ministério Público);
3.16	Viabilizar junto a SEED/AP materiais didáticos de qualidade para os professores, bem como, recursos tecnológicos para serem utilizados em sala de aula com os alunos;
3.17	Sugerir que o currículo do ensino médio contemple conteúdos e estratégias de aprendizagem que estimule o educando na realização de atividades nos três domínios da ação humana: a vida em sociedade, a atividade produtiva e a experiência subjetiva;
3.18	Articular com a SEED/AP que nas escolas localizadas no município onde o ensino médio é ofertado na forma modular que o mesmo seja modificado para regular, como forma de garantir a qualidade no ensino ofertado;
3.19	Articular junto a SEED/ AP a construção de prédios escolares de acordo com os padrões arquitetônicos do FNDE, bem como salas climatizadas e mobiliário adequado, para atender a clientela escolar do ensino médio, garantindo a acessibilidade para os alunos com necessidades especiais;
3.20	Viabilizar junto a SEED/AP para que seja realizado consulta pública municipal, que objetive elencar propostas para a garantia do direito a aprendizagem ao aluno do ensino médio.

3.21	Articular junto ao Estado a ampliação das Escolas de Ensino Médio para a inserção de auditórios;
3.22	Mobilizar o Estado para a necessidade de reforma de quadras poliesportivas, com vestiários, arquibancadas e piscina olímpica;
3.23	Articular junto a SEED/AP a implementação de bolsa trabalho, para os (as) alunos (as) que comprovem a necessidade de suporte financeira para dar continuidade nos estudos;
3.24	Garantir junto a SEED/AP a necessidade de construção de alojamentos no Município, com o objetivo de dar suporte ao profissional da educação que não reside na comunidade;
3.25	Articular com o Município, Estado e a União a implementação e manutenção de laboratórios para contribuir nas aulas de química, física e ciências;
3.26	Articular junto a SEED/AP a implantação de brinquedoteca e berçário nas escolas de ensino médio mediante a comprovação de necessidade do aluno;
3.27	Articular com a SEED/AP a implantação de Cursos Técnicos nas áreas petrolíferas e outros;
3.28	Articular com o Estado a garantia do transporte escolar aos alunos do ensino médio residentes em comunidades e distritos, onde o mesmo não é ofertado;
3.29	Criar e oferecer cursos técnicos e profissionalizantes de formação para educando na comunidade onde exista carência;

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Segundo a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC/2008), a Educação Especial constitui-se em modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, responsável pela organização e oferta dos recursos e serviços que promovam a acessibilidade, eliminando, assim, as barreiras que possam dificultar ou obstar o acesso, a participação e a aprendizagem. Conforme disposto no Decreto N° 7. 611/2011: Art. 1º - O dever do Estado com a educação das pessoas público-alvo da educação especial será efetivado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades;

II - aprendizado ao longo de toda a vida;

III - não exclusão do sistema educacional geral sob alegação de deficiência;

IV - garantia de ensino fundamental gratuito e compulsório, asseguradas adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais;

V - oferta de apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vista a facilitar sua efetiva educação;
VI - adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena;
VII - oferta de educação especial preferencialmente na rede regular de ensino.
§ 1º - Para fins deste Decreto, considera-se público-alvo da educação especial às pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.
§ 2º - No caso dos estudantes surdos e com deficiência auditiva serão observadas as diretrizes e princípios dispostos no Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.
Art. 2º - A educação especial deve garantir os serviços de apoio especializado voltado a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.
§ 1º - Para fins deste Decreto, os serviços de que trata o *caput* serão denominados atendimento educacional especializado, compreendido como o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucional e continuamente, prestado das seguintes formas:
I - Complementar à formação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, como apoio permanente e limitado no tempo e na frequência dos estudantes às salas de recursos multifuncionais; ou II - suplementar à formação de estudantes com altas habilidades/superdotação.
§ 2º - O atendimento educacional especializado deve integrar a proposta pedagógica da escola, envolver a participação da família para garantir pleno acesso e participação dos estudantes, atender às necessidades específicas das pessoas público-alvo da educação especial, e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas".

QUADRO VII - Indicador 04 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola no Município

BRASIL	85,8%
AMAPÁ	86,8%
AMAPÁ	91,2%

Fonte: censo 2013/INEP/MEC

META 4

UNIVERSALIZAR A POPULAÇÃO DE 4 (QUATRO) À 17 (DEZESSETE) ANOS, O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ESCOLAR AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA MATRICULADOS NA REDE REGULAR DE ENSINO PÚBLICO, PRIVADO OU CONVENIADO, ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DO PME.

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 4
4.1	Contabilizar, para fins do repasse do Fundo do Município Apoio ao Ensino Especial, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei n° 11.494, de 20 de junho de 2007;
4.2	Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifestada pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
4.3	Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;
4.4	Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvindo a família e o aluno;
4.5	Criar centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia

	e psicologia, para apoiar o trabalho dos(as) professores da educação básica com os(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
4.6	Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;
4.7	Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (as) alunos surdos (as) e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;
4.8	Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
4.9	Fortalecer e garantir o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10	Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
4.11	Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares e transdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas inter e transetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;
4.12	Promover a articulação inter e transetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, no ensino fundamental de nove anos, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;
4.13	Garantir e promover formação continuada aos de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;
4.14	Definir, elaborar e aplicar no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
4.15	Promover, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa demográfica e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com

	deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;
4.16	Garantir a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
4.17	Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;
4.18	Rede municipal de ensino deverá garantir a contratação de profissionais na área da saúde, tais como fonoaudiologistas, fisioterapeutas, psicólogo, assistente social, bem como da área da educação, tais como psicopedagogo objetivando dar suporte ainda melhor para os alunos com necessidades educacionais especiais, bem como para professores e pais de alunos;
4.19	Garantir a contratação de professores interpretes para que possam dar suporte aos professores, família e comunidade em geral.
4.20	A implantação do atendimento educacional especializado na rede municipal de ensino, no Município de Amapá;
4.21	Capacitar corpo técnico, professores, diretores, pessoal de apoio, bem como pais de alunos com necessidades educacionais especiais, através de palestras de formação, seminários com especialistas em educação inclusiva de seis em seis meses;
4.22	Garantir a gratificação dos professores da rede municipal de ensino que trabalham na sala do A.E.E, bem como para os professores que estejam trabalhando com alunos inclusos na sala de aula regular, haja vista que em outros estados essa gratificação já é uma realidade.

4.23	Garantir através de concurso público municipal, a contratação de “cuidadores” para alunos com necessidades educacionais especiais que tenham dificuldades de locomoção, objetivando auxiliares os professores da sala de aula regular.

ALFABETIZAÇÃO

O acesso ao ensino fundamental obrigatório com duração de nove anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos seis anos de idade terá por objetivo a formação básica do cidadão (Art.32 da LDB-9.394/96).

O Art.1° fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 (nove) anos a serem observadas na organização curricular dos sistemas de ensino de suas unidades escolares. Assim como no Art.3° o ensino fundamental se traduz como um direito público subjetivo de cada um é dever do Estado e da família na sua oferta a todos. O Art.5° e § 4° citam que a educação escolar deve estar comprometida com a igualdade do acesso de todos ao conhecimento especialmente empenhada em garantir a alfabetização das crianças em tempo integral.

O Ministério da Educação vem desenvolvendo programas de formação continuada: Programa de Aceleração da Aprendizagem Alfa e Beto (PAA-2010) , Projeto Trilhas(2012) e o Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC-2013-2014), pelo qual o Ministério da Educação (MEC) e as Secretarias Estaduais, Distrital e Municipais de Educação reafirmam e ampliam o compromisso previsto no Decreto nº6.094, de 24 de abril de 2007, de alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, e ao final do 3º ano do ensino fundamental, apoiar todos os professores que atuam no ciclo de alfabetização (1º ao 3º ano do ensino fundamental), incluindo os que atuam nas turmas multisseriadas e multietapa, a planejarem as aulas e a usarem de modo articulado um conjunto integrado de programas, materiais e referenciais curriculares e pedagógicos que contribuam para a alfabetização.

QUADRO VIII - Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental

BRASIL	97,6%
AMAPÁ	98,7%
AMAPÁ	91,2%

META 5

ALFABETIZAR TODAS AS CRIANÇAS, NO MÁXIMO, ATÉ OS OITO ANOS, ATÉ O FINAL DO 3º (TERCEIRO) ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 5
5.1	Garantir que a matrícula de crianças nas escolas de ensino fundamental seja realizada na etapa correspondente à sua idade, tendo como data base o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, conforme o que estabelece a resolução/CNE/CEB/nº07/12/2010;
5.2	Garantir que os sistemas de ensino e as escolas criem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, para diagnosticar a alfabetização das crianças de até oito anos de idade;
5.3	Será elaborada pela Secretaria Municipal de Educação proposta curricular em consonância com as diretrizes curriculares nacional para o ensino fundamental de 9 (nove) anos;
5.4	Ofertar a formação inicial, articulando os cursos de graduação e pós-graduação aos professores para a alfabetização de crianças;
5.5	Capacitar professores e auxiliares educacionais para promover a alfabetização de crianças do campo e com necessidades especiais.
5.6	Fomentar a produção de materiais didáticos, matriz curricular e metodologia de acompanhamento e avaliação específica para as crianças do campo;
5.7	Implementar periodicamente programas de formação continuada aos professores que atuam no ciclo de alfabetização (1º ao 3º ano do ensino fundamental);
5.8	Assegurar mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas de ensino fundamental, por meio da assistência financeira do MEC/FNDE, considerando as especificidades das faixas etárias dos alunos;
5.9	Efetivar um sistema de controle eficaz sobre a frequência escolar e disponibilizar dados entre as escolas da rede, outros órgãos e/ou instituições como CRAS, SEMTAS, conselho escolar, conselho tutelar, Ministério Público, MEC, com o intuito de favorecer a alfabetização;
5.10	Garantir a jornada escolar de no mínimo 200 dias letivos e 4 horas diárias de efetivo trabalho em sala de aula (Resolução CNE/CEB nº 7/2010);

5.11	Fortalecer ações para que as escolas elaborem o projeto político pedagógico e o regimento escolar de acordo com a proposta do ensino fundamental de 09 (nove) anos. (Resolução CNE/CEB n° 7/2010);
5.12	Fortalecer, em regime de colaboração com a união, o programa nacional de transporte escolar aos estudantes das escolas de ensino fundamental, moradores da zona rural, bem como ampliar e renovar a frota, garantindo também a acessibilidade aos estudantes com deficiência, a fim de reduzir a evasão e o tempo máximo do seu deslocamento;
5.13	Implantar medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças até os oito anos de idade, e/ou ao final do terceiro ano do ensino fundamental;
5.14	Garantir que o projeto político pedagógico contemple os direitos das crianças a alfabetização na idade certa;
5.15	Garantir que as turmas de alunos do ciclo de alfabetização (1º ao 3º) tenham no máximo 25 alunos;
5.16	A avaliação acontecerá através relatórios e outros instrumentos realizados pelos professores referentes ao desempenho educacional do aluno da alfabetização, onde os dados serão analisados pelos coordenadores pedagógicos.

EDUCAÇÃO INTEGRAL

Enquanto projeto em implementação, a educação integral engloba a ampliação da jornada escolar, em dois turnos, com ampliação também das atividades curriculares, que passam a compor de outros macro campo de atividades, como: Acompanhamento Pedagógico, Meio Ambiente; Esporte e Lazer; Direitos Humanos em Educação; Cultura e Artes; Cultura Digital; Promoção da Saúde; Educomunicação; Investigação no Campo da Ciências da Natureza Educação Econômica.

A educação integral contemporânea ainda considera a ampliação dos espaços educativos, que se projetam para além da escola, abranger do espaços comunitários e urbanos, como salões, igrejas, museus, bibliotecas e parques. A concepção de Educação Integral foi introduzida no Brasil na metade do século XX, por educadores de matrizes político-ideológicas diversas, anarquistas, integralistas, representados na pessoa de Plínio Salgado, católicos e educadores com ingerência política como Anísio Teixeira, responsável pela implementação do primeiro projeto de educação integral brasileiro, em Salvador, Bahia, na década de 1950, o Centro Educacional Carneiro Ribeiro. Na década de 1960, com a construção de Brasília, Anísio Teixeira foi convidado pelo presidente Jucelino Kubicheck a dar continuidade a seu projeto de educação integral, desta vez na nova capital. Foram construídos, na época, com projeto arquitetônicos de Osmar Niemayer, superquadras, que com quatro

escolas-classe, nas quais os estudantes frequentavam as aulas de educação formal clássica e uma escola parque, que atendia as quatro escolas-classe e na qual eram oferecidas atividades de cunho cultural, esportivo e artístico.

QUADRO IX - ESCOLAS QUE ADERIRAM AO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO – 2013

Nº	INSTITUIÇÕES EDUCATIVAS
01	ESCOLA MUNICIPAL LOURENÇO BORGES
02	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ALVES
03	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELIZIA
04	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CEU GONÇALVES DIAS
05	ESCOLA ESTADUAL VEIGA CABRAL
06	ESCOLA ESTADUAL MARIA ESMERALDA
07	ESCOLA ESTADUAL VIDAL DE NEGREIROS

QUADRO X - Indicador 6A- Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h **em atividades escolares**

BRASIL	34,7%
AMAPÁ	22,1%
AMAPÁ	3,5%

QUADRO XI - Indicador 6B- Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h **em atividades escolares**

BRASIL	13,2%
AMAPÁ	11,7%
AMAPÁ	8,3%

META 6

GARANTIR EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM, NO MÍNIMO, 25% DAS ESCOLAS PÚBLICAS ATÉ 2020, DE FORMA A ATENDER, PELO MENOS, 20% DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. E ATINGIR 30% DAS ESCOLAS COM ATENDIMENTO DE TEMPO INTEGRAL, E 25% DE ALUNOS ATÉ A VIGÊNCIA DESTE PME.

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 6
6.1	Promover, com apoio da união a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas;

6.2	Construir em regime de colaboração com MEC/FNDE escolas com padrão arquitetônico (quadra poliesportiva e piscina), bem como mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade;
6.3	Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos como centro comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e planetários;
6.4	Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculada ao sistema;
6.5	Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;
6.6	Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada de 07 horas, para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;
6.7	Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades de ensino da escola;
6.8	Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar, ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;
6.9	Oferecer e manter tecnologias pedagógicas voltadas para criação e estimulação do educando, visando buscar e desenvolver o estimulo pelo saber;
6.10	Promover momentos de interação e participação dos pais, como incentivo para seguir o programa de educação integral, incentivando os mesmos a cumprirem a jornada escolar de 07 horas diárias de aula;
6.11	Garantir que as escolas cumpram os prazos na adesão ao programa mais educação por meio do sistema SIMEC na aba do programa federal PDDE interativo;
6.12	Garantir que as escolas públicas prestem conta dos recursos recebidos do programa mais educação, responsabilizando os gestores que não fizerem, por meio de medidas judiciais.
6.13	Garantir suporte as escolas públicas para que as mesmas constituam suas unidades executoras (caixa escolar).

6.14	Instituir em regime de colaboração com o Estado um programa municipal de Educação Integral;

QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA/IDEB

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) foi criado em 2007 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) é uma das primeiras iniciativas brasileiras para medir a qualidade do aprendizado nacionalmente e estabelecer metas para a melhoria do ensino.

O IDEB é um indicador que combina informações de fluxo e de desempenho dos alunos visando à melhoria da qualidade da educação no país sob duas perspectivas igualmente importantes: o rendimento escolar (taxas de aprovação, reprovação e abandono) medidos pelo Censo escolar e a aprendizagem, captada por meio das médias de desempenho na Prova Brasil e no Saeb. Ao elaborar metas detalhadas para cada rede e escola – com as quais governadores e prefeitos se comprometeram por meio do Compromisso Todos Pela Educação – ao calcular e divulgar amplamente os resultados o IDEB, possibilitou que os atores educacionais pudessem ser responsabilizados pelos resultados de sua unidade e que o Ministério da Educação (MEC) identificasse e premiasse as escolas que atingem as metas, mas também oferecesse assistência técnica e financeira para as redes com piores resultados.

Um indicador de qualidade educacional que combina informações de desempenho em exames padronizados (Prova Brasil ou Saeb) – obtido pelos estudantes ao final das etapas de ensino (4ª e 8ª séries do ensino fundamental e 3ª série do ensino médio) – com informações sobre rendimento escolar (aprovação). (Fernandes, 2007). Sendo assim, mesmo que nos últimos anos o MEC tenha dado grande ênfase à política de avaliação educacional, com a consolidação do SAEB, assumindo a responsabilidade atribuída pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de “assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino”, ainda, de modo geral, a escola pública apresenta os mesmos problemas de sempre, infraestrutura deficiente, professores mal remunerados, um ensino de baixa qualidade, e índices de evasão muito grandes. Como explicita Vianna (2002):

Diagnosticar é sem dúvida uma das funções das avaliações educacionais e não há a possibilidade de se buscar a construir um “sistema educacional articulado”, se não se desenvolverem mecanismos em conjunto para melhorar os índices do IDEB. Cabe agora, dar credibilidade e autonomia as unidades escolares de todo o país, para propor mudanças e envolver pais e membros da sociedade civil no “acompanhamento consciente” das aplicações das avaliações e divulgação de seus resultados.

QUADRO XII – IDEB OBSERVADO NO PERÍODO DE 2005 A 2013

IDEB	2005	2007	2009	2011	2013
Anos iniciais do ensino fundamental	2.3	2.7	2.8	3.0	3.5
Anos finais do ensino fundamental	2.9	2.7	2.8	2.7	2.8
Ensino Médio	3.1	3.2	2.6	2.3	3.4

FONTE: INEP

META 7

FOMENTAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES, COM MELHORIA DE FLUXO ESCOLAR E DA APRENDIZAGEM DE MODO A ATINGIR AS SEGUINTES MÉDIAS NACIONAIS PARA O IDEB:

QUADRO XIII - PROJEÇÃO FEITA PELA EQUIPE TÉCNICA DO PME-AMAPÁ

IDEB	2015	2017	2019	2021	2023
Anos iniciais do ensino fundamental	3.8	4,3	5.0	5,2	5,5
Anos finais do ensino fundamental	3.3	3.8	4,0	4,5	5,0
Ensino Médio	3,6	3,8	4,0	4,2	4,4

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 7
7.1	Promover formação continuada para os professores através de programas como o PARFOR, visando melhorar a pratica docente e consequentemente o ensino;
7.2	Investir em infraestrutura por meio de recursos financeiros através do FNDE, garantindo assim, um ambiente adequado para o processo de ensino-aprendizagem;
7.3	Avaliar e acompanhar o ensino, priorizando os alunos com dificuldades de aprendizagem e com muitas faltas, podendo criar a ouvidoria da educação para atuar nesse sentido;
7.4	Garantir reforço escolar e apoio aos alunos que precisam de atendimento especializado, buscando parcerias com outros setores que possuem profissionais como: psicólogos, pedagogos, fonoaudiólogos, assistente social para prestarem esse atendimento, bem como atender os alunos com vulnerabilidade social que a escola recebe;
7.5	Incentivar a continuidade dos profissionais na mesma escola, buscando ter uma equipe estável e concursada, evitando assim, os contratos temporários;

7.6	Utilizar a Provinha Brasil, ANA e a Prova Brasil, como recursos de avaliação escolar, para direcionar o ensino, buscando ter uma visão dos estudantes com mais dificuldades, para que os mesmos recebam reforço necessário durante o ano letivo;
7.7	Envolver pais e professores nas ações da rede de ensino, com objetivo de elevar os resultados das ações desenvolvidas em equipe;
7.8	Comparar o desempenho das escolas do município, para verificar se há disparidades, nas que atendem o mesmo perfil de aluno, buscando diminuir essa diferença;
7.9	Analisar o índice do IDEB por escola a cada período divulgado, fazendo um quadro comparativo para que se possa subsidiar aquela com índice baixo, e melhorar seu percentual;
7.10	Reservar 30% do recurso destinado a educação e não somente os 25% exigidos em lei;
7.11	Assegurar com apoio do estado e da união, que todas as escolas de ensino fundamental e ensino médio alcancem as médias projetadas para IDEB;
7.12	Utilizar como fonte de aprendizagem a provinha Brasil;
7.13	Utilizar os resultados das avaliações nacionais, como instrumento de avaliação das práticas pedagógicas desenvolvidas pelas escolas;
7.15	Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, para divulgar as diretrizes da educação pública, com o propósito de que a educação seja assumida com responsabilidade de todos, e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
7.16	Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito municipal, estadual e nacional, em parceria com as outras áreas como: saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.17	Estabelecer políticas de estímulo às escolas, em parceria com a SEED/AP, com o objetivo de melhorar o desempenho do IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;
7.18	Promover olímpiada municipais para os alunos do ensino fundamental e médio com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino, com premiações para incentivar a participação do alunado;
7.19	Promover simulados anualmente nas escolas, baseados nas avaliações que compõe o IDEB (ANA, BRASIL E ANEB);

ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE

Acredita-se que a META 08 vem oferecer a oportunidade de elevar a escolarização média da população entre 18 e 29 anos, para que alcance no mínimo de 12 anos de estudo. Alcançar essa meta exige dos gestores organização e planejamento para que essa estatística seja favorável a maior parte dos jovens e adultos até os 29 anos. Assim, as escolas devem se adequar às necessidades dos alunos, pois elas desempenham um papel importante no sucesso destes. A Inclusão e efetivação da temática da Pluralidade Cultural, como um dos temas transversais a fazer parte dos Parâmetros Curriculares Nacionais, os PCN, em 1997, mesmo reconhecendo a contribuição dada por estes documentos no que se refere à discussão sobre a pluralidade cultural no Brasil. Não se pode deixar passar despercebidas as limitações com que a temática étnico racial é tratada por tais "parâmetros". A proposta de oportunidades iguais a negros e não-negros contribui para a melhoria da qualidade do ensino.

QUADRO XIV- Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

BRASIL	9,8%
AMAPÁ	9,8%
AMAPÁ	7,8%

QUADRO XV- Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.

BRASIL	7,8%
AMAPÁ	7,9%
AMAPÁ	6,8%

QUADRO XVI- Indicador 8C- Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.

BRASIL	7,8%
AMAPÁ	8,2%
AMAPÁ	7,3%

QUADRO XVII- Indicador 8D- Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

BRASIL	92,2%
AMAPÁ	106,3%
AMAPÁ	89,1%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

META 8

ELEVAR A ESCOLARIDADE MÉDIA DAS POPULAÇÕES DO CAMPO, RIBEIRINHA E AFRODESCENDENTE DE 18 A 29 ANOS, DE MODO A ALCANÇAR NO MÍNIMO 12 ANOS DE ESTUDO NO ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PME, DA REGIÃO DE MENOR ESCOLARIDADE NO MUNICÍPIO E DOS 25% MAIS POBRES, E IGUALAR A ESCOLARIDADE MÉDIA ENTRE NEGROS E NÃO NEGROS DECLARADOS AO IBGE, DE FORMA A ATINGIR 100% DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS DE 18 A 29 ANOS COM ESCOLARIDADE MÉDIA DE 12 ANOS, ATÉ A VIGÊNCIA DO PME.

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 8
8.1	Desenvolver em regime de colaboração entre Município, Estado e União políticas públicas de educação para este segmento populacional;
8.2	Realizar por meio de parcerias, entre o Município e o Estado, projetos e programas que incentive a permanência dos jovens na sala de aula;
8.3	Articular junto ao Estado e a União investimentos para a formação inicial e continuada do aluno e do professor;
8.4	Sensibilizar as escolas públicas para que o acesso seja igualitário de alunos negros e não negros;
8.5	Dialogar com a SEED/AP a criação de um calendário escolar específico para atender as especificidades dos alunos e professores público alvo dessa meta;
8.6	Articular junto a SEED/AP reorganização de um currículo levando em consideração as especificidades locais;

ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é a modalidade de ensino nas etapas do ensino fundamental e médio da rede escolar pública brasileira e adotada por algumas redes particulares que recebe os jovens e adultos que não completaram os anos da educação básica em idade apropriada. Este segmento é regulamentado pelo Art.37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (lei nº9394/96 de 20 de dezembro de 1996): *Art.37- Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses e condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.* A EJA é um dos segmentos da educação básica que recebe verbas do FUNDEB. A idade mínima para o ingresso na EJA é de 15 anos para o ensino fundamental e 18 anos para o ensino médio. As Legislações que garantem o atendimento desta modalidade:

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

O Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA- art. 54, incisos de I à VII;

A Emenda Constitucional 14/1996; Modifica os Arts. 34,208,211 e 212 da CF, e dá nova redação ao Art,60 das Disposições Constitucionais Transitórias;

Lei Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério-FUNDEF-1998-Lei 9424 de 24 de dezembro de 1996;

Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos-2000;

Resolução CNE/CEB- 01 de junho de 2001;

Lei Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB;

EMENDA CONSTITUCIONAL 59- de 11 de novembro de 2009; torna obrigatório o ensino de 04 a 17 anos, assegurando direitos aos que não tiveram acesso à educação escolar na idade própria inclusive incluindo programas suplementares estendido aos estudantes de todas as etapas da educação básica;

Resolução 229/02 e no Parecer 247/02, do Conselho Estadual de Educação. A Secretaria de Estado da Educação – SEED/AP, por meio do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos – NEJA, oferece cursos presenciais em Unidades Escolares do Sistema Estadual de Ensino, devidamente autorizadas pelo CEE/AP.

QUADRO XVIII- Indicador 9A -Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

BRASIL	91,5%
AMAPÁ	94,0%
AMAPÁ	88,7%

QUADRO XIX- Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

BRASIL	29,4%
AMAPÁ	24,0%
AMAPÁ	27,3%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

META 9

ELEVAR A TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO COM 15 ANOS OU MAIS PARA 20% ATÉ 2020, E 40% ATÉ 2024. ERRADICAR O ANALFABETISMO ABSOLUTO E REDUZIR EM 20% A TAXA DE ANALFABETISMO FUNCIONAL ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PME.

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 9
9.1	Fomentar programas de alfabetização de jovens e adultos através de parcerias com empresas privadas, instituições publica e associações; a fim de erradicar o analfabetismo funcional no município;
9.2	Assegurar oferta de matricula a todos os jovens e adultos que não tiveram acesso à educação na idade própria;
9.3	Realizar chamada escolar pública regular para a educação de jovens e adultos, a fim de possibilitar vagas nas escolas mais próximas de suas residências;
9.4	Implementar e assegurar programa de capacitação e formação continuada aos professores desta modalidade através de parceria com as universidades e instituições publicas e privadas locais.
9.5	Garantir a inclusão dos alunos da educação de jovens e adultos em programas suplementares de transporte, alimentação escolar, livro didático, inclusive de saúde física psicológica e oftalmológica;
9.6	Garantir processo de avaliação escolar que permita identificar o nível de alfabetização de cada jovem e adulto matriculado nesta modalidade;
9.7	Inserir na matriz curricular atividades voltadas para geração de renda com objetivo de garantir a manutenção e conclusão do curso da EJA no final do ano letivo;
9.8	Envolver os jovens e adultos em todas as atividades e projetos escolares das outras modalidades de ensino, possibilitando a socialização e integração destes no ambiente escolar;
9.9	Viabilizar junto as Secretarias de Educação Estadual e Municipal e às associações e entidades sociais e/ou privadas, cursos de aperfeiçoamento aos jovens e adultos, possibilitando geração de renda, contribuindo no orçamento familiar;
9.10	Apoiar tecnicamente e financeiramente projetos e ações inovadoras na educação de jovens e adultos que visem o desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas destes alunos;

9.11	Apoiar e desenvolver ações profissionais especifica aos alunos de educação de jovens e adultos com necessidades especiais;
9.12	Adequar os espaços já existentes das escolas Estaduais e Municipais do Município de Amapá para atendimento da EJA dinamizando estar mais próximo da comunidade local;
9.13	Acompanhar pedagogicamente e psicologicamente, em parceria com as Secretarias Municipais da Saúde e Assistência Social, os alunos e profissionais que trabalham na EJA durante o ano letivo, a fim de evitar problemas e evasões no final do ano;
9.14	Realizar exames a fim de promover os alunos da EJA que não tem documentação comprobatória de sua escolaridade e assim, garantindo o direito à promoção.
9.15	Garantir junto ao governo do Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Amapá a institucionalização de programa de bolsa de estudo para os alunos da EJA, como incentivo na continuidade dos estudos;
9.16	Adequar em parceria com a SEED/AP a Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos, flexibilizando a carga horária, de acordo com a legislação nacional;
9.17	Criar em parceria com a SEED/AP o calendário escolar único para o território, coordenado pelo Conselho Municipal de Educação, para que as redes de ensino possam desenvolver ações coletivas;

EJA INTEGRADA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

O desenvolvimento de uma nação não depende exclusivamente da educação, mas de um conjunto de políticas, que se organizam, se articulam e se implementam ao longo de um processo histórico, cabendo a educação importante função estratégica neste processo de desenvolvimento. Diante desse quadro é necessário a implantação de uma política pública para potencializar a oferta integrada entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio na modalidade EJA. A vinculação entre educação e trabalho torna-se, assim, uma referência primordial. No que diz respeito à educação profissional, a LDB esclarece que: A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva (BRASIL, 1996, Art. 39).

Nessa perspectiva, discutir uma política de educação profissional na modalidade EJA impõe produzir um arcabouço reflexivo que não atrele mecanicamente educação-economia, mas que expresse uma política pública de educação profissional integrada a educação básica e ao ensino médio para jovens e adultos como direito, em um processo de desenvolvimento humano, frente aos desafios de inclusão social e da globalização econômica. É inegável que o

Brasil conquistou avanços importantes na área educacional nos últimos anos, alunos evadidos voltaram a frequentar a escola, o acesso ao ensino fundamental é quase universal, mais recursos lhe foram destinados com o advento do FUNDEB. Foram conquistas inéditas, porém insuficientes, uma vez que não basta frequentar a escola, é preciso alcançar os níveis de escolaridade básica e, obviamente, atingir níveis de aprendizagem adequados aos anos de estudo acumulados pelos jovens brasileiros. Contudo, ainda observa-se a distância entre a atual Lei de Diretrizes e Bases e a realidade vivenciada pela Educação de Jovens e Adultos. Diante deste contexto, precisamos encontrar alternativas que contemple as teorias educativas, sem perder de vista a sua aplicabilidade no mundo concreto e acabar com a ambiguidade entre a teoria e a prática, o que reforça a necessidade de criação de estratégias e metodologias mais eficientes.

QUADRO XX- Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

BRASIL	1,7%
AMAPÁ	1,0%
AMAPÁ	0,0%

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

META 10

OFERECER, NO MÍNIMO,* 15% (QUINZE POR CENTO) DAS MATRÍCULAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NA FORMA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, NOS ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO, ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PME.

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 10
10.1	Implementar métodos e estratégias de ensino, por meio da valorização e experiência dos alunos, para que estes sintam-se motivados para participarem das aulas, e, assim, evitando a evasão escolar;
10.2	Oferecer e garantir condições materiais e logísticas para que os alunos possam construir suas ideias a partir de suas experiências, tornando-os sujeitos de sua própria aprendizagem com aulas de campo, visitas a locais históricos, passeios as raízes culturais;
10.3	Valorizar as atividades e vivências sociais e culturais, recreativas e esportivas inseridas no currículo, geradoras de enriquecimento do percurso formativo dos alunos;
10.4	Incentivar a participação dos profissionais da educação nos programas de formação continuada destinados a educadores da rede como: PARFOR, PIBID, PRODOCÊNCIA, etc.;
10.5	Articular com estado e a união para promover cursos de capacitação para que o professor possa trabalhar com recursos didáticos disponíveis na escola, e quando estes não existirem, ensinar o professor a confeccionar o seu próprio material didático junto aos alunos,

	aproveitando os recursos materiais existentes e principalmente valorizando os aspectos culturais existente na comunidade;
10.6	Incentivar a inserção nos programas de formação continuada destinados aos alunos da rede como: PROEJA, BRASIL ALFABETIZADO, UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB, ETC;
10.7	Articular com a união e o estado a elaboração de novas propostas metodológicas e técnicas participativas, partindo da experiência dos alunos, enriquecendo-a com saber historicamente acumulado no processo de construção do conhecimento, tratando os erros como oportunidades de aprendizagens, para que os alunos desenvolvam suas capacidades em função de novos saberes e obtenha uma formação indispensável para o exercício da cidadania;
10.8	Realizar a chamada escolar para levantar a demanda real da EJA integrada a educação profissional no município;
10.9	Incentivar as pessoas a se matricularem na EJA integrada a educação profissional, através dos meios de comunicação local;
10.10	Fomentar a produção de material didático específico para o alunado da EJA integrada a educação profissional;
10.11	Garantir através de parceria com as IES do estado formação continuada para os educadores da EJA integrada a educação profissional;
10.12	Reorganizar um currículo flexível que atenda as especificidades e as diversidades do aluno da EJA profissional no ensino profissional e médio.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

No Brasil, a predominância de uma “mentalidade jurídico-profissional, voltada inteiramente para as carreiras liberais e para as letras, a política e a administração” (Azevedo, 1996, p.626) faz com que o ensino técnico-profissional seja relegado a um plano secundário. Essa mentalidade imperou ao longo de nossa história, da descoberta até quase a República. Mais tarde, o ensino profissional é incluído no conjunto geral da instrução, mas entendido como necessariamente de grau elementar, continuando a ser considerado como deprimente e desmoralizante. O Manifesto dos Pioneiros identifica a existência no Brasil de dois sistemas paralelos e divorciados de educação, fechados em compartimentos estanques e incomunicáveis:

O sistema de ensino primário e profissional e o sistema de ensino secundário e superior teriam diferentes objetivos culturais e sociais, constituindo-se, por isso mesmo, em instrumentos de estratificação social. A escola primária e a profissional serviriam à classe popular, enquanto que a escola secundária e a superior à burguesia. (Cunha, 1997, p. 13)

A industrialização, a partir principalmente dos anos 30 do último século, modifica lentamente a sociedade brasileira, tornando necessária uma nova proposta de educação: faz-se necessário preparar trabalhadores para a indústria, dentro de uma nova ordem social, gerada pela acumulação do capital. A necessidade de preparação de mão-de-obra para a indústria implica uma mudança de concepção do ensino profissional, de uma aprendizagem mais próxima do ofício, era necessário passar para uma aprendizagem que introduzisse o domínio das técnicas, da parcelarização do trabalho e da adaptação à máquina, de maneira a disciplinar a força de trabalho e adequá-la à organização fabril. Nesse quadro, a 'educação profissional' situa-se em um contexto maior de demandas de uma nova sociedade: a sociedade industrial.

QUADRO XXI- Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

	ATENDIMENTO ATUAL	META DO BRASIL
BRASIL	1.602.946	4.808.838
AMAPÁ	-	-
AMAPÁ	-	-

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013
OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE PESQUISA PARA O ESTADO E NÃO HÁ ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO.

QUADRO XXII- Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

	ATENDIMENTO ATUAL/MATRÍCULAS	META
BRASIL	900.519	2.505.465
AMAPÁ	-	-
AMAPÁ	-	-

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

META 11
ASSEGURAR A EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROFISSIONAL TÉCNICA INDEPENDENTE DO NÍVEL DE ESCOLARIZAÇÃO DO ALUNO, TÉCNICO - COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO, ASSEGURANDO A QUALIDADE DA OFERTA E PELO MENOS 30% DE GRATUIDADE NA EXPANSÃO DE VAGAS.

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 11
11.1	Levantar a real demanda de matriculas para a educação profissional;
11.2	Reconhecer a importância da educação profissional no município de Calçoene tendo em vista suas especificidades socioeconômicas;
11.3	Articular com o estado e união que os jovens sejam reconhecidos como sujeitos de direitos e da necessidade da sua formação técnica e profissional;

11.4	Apoiar programas como o PRONATEC ofertando cursos técnicos e profissionalizantes voltados para o empreendedorismo assim também como os cursos ofertados pelo sistema “s” (SENAC, SESI, SESC;)
11.5	Articular junto à união e estado a implantação de cursos que atendam as potencialidades do município em áreas como mineração, pesca, turismo, agricultura e pecuária;
11.6	Buscar apoio do estado e união para o município de Calçoene visando implantar a educação profissional;
11.7	Legalizar terrenos para a construção de escolas técnicas administradas pelo governo federal e estadual;

EDUCAÇÃO SUPERIOR

O início da criação de instituições de ensino superior no Brasil ocorreu a partir dos meados do século XIX. O direito à educação superior e sua definição constitucional, como direito fundamental, ocorreu na Constituição de 1988. A LDB-Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, por meio dos seguintes artigos:

Art.45- A educação superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privada, com variados graus de abrangência ou especialização.

Art. 46 A autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação.

Art. 47. Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

Art. 51. As instituições de educação superior credenciadas como universidades, ao deliberar critérios e normas de seleção e admissão de estudantes, levarão em conta os efeitos desses critérios sobre a orientação do ensino médio, articulando-se com os órgãos normativos dos sistemas de ensino.

QUADRO XXIII - Indicador 12 A-Taxa de escolarização na educação superior da população de 18 a 24 anos.

BRASIL	30,3%
AMAPÁ	35,8%
AMAPÀ	0,0%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013.

QUADRO XXIV – Indicador 12B-Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

BRASIL	20,1%
AMAPÁ	21,1%
AMAPÁ	0,0%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013.

META 12

GARANTIR A TAXA BRUTA DE MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DE 30% (TRINTA POR CENTO) E A TAXA LÍQUIDA DE 25% (VINTE PORE CINCO CENTO) DA POPULAÇÃO DE 18 (DEZOITO) A 24 (VINTE E QUATRO) ANOS, ASSEGURADA A QUALIDADE DA OFERTA E EXPANSÃO PARA, PELO MENOS, 30% (TRINTA POR CENTO) DAS MATRÍCULAS, NO SEGMENTO PÚBLICO, ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PME.

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 12
12.1	Articular com as IES do estado do Amapá a oferta de educação superior pública e gratuita, prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, nas áreas específicas;
12.2	Argumentar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, para as pessoas com necessidade educacional especial;
12.3	Articular junto as IES: UNIFAP, UEAP, IFAP E UAB a construção de polos universitários, assim, como a oferta de cursos de graduação no município de Amapá;
12.4	Buscar parcerias com estado e união para que viabilizem programas federais que incentivem o professor a buscar sua graduação;
12.5	Articular junto as IES, para que os cursos de graduação ofertados nos municípios vizinhos sejam diferentes dos cursos ofertados no município local;
12.6	Articular com o IFAP a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, nas diferentes modalidades de ensino: formação inicial e continuada (fic), técnico e superior;
12.7	Articular junto o IFAP a implantação do proeja no município de Amapá;

12.8	Articular junto as IES: UNIFAP, UEAP, IFAP E UAB, para que promovam a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela comissão nacional de avaliação da educação superior - CONAE, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência.
12.9	Ativa e construir com assistência financeira do MEC/FNDE polos universitários para que seja garantido o direito a formação superior para a população do Município.
12.10	Priorizar vagas do PRONATEC para os alunos (as) da Educação de Jovens e Adultos;
12.11	Articular com o Estado e a União a implantação da Escola Agrícola no Distrito na comunidade da Base Área;

QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Durante muitos anos a matéria mereceu diversos documentos básicos, aos quais cabe fazer referência, como registro histórico. O Parecer n° 977/65, do então Conselho Federal de Educação, houve por bem definir os cursos de pós-graduação que deveriam ser aprovados pelo CFE, seus diplomas fossem registrados no MEC e produzissem, assim, os efeitos legais. Depois disso, a Conselheira Anna Bernardes da Silveira Rocha, assinou o Parecer n° 69/88, em que foram caracterizados os cursos de pós-graduação lato sensu, referentes a aperfeiçoamento (180horas) e especialização (360 horas), tendo em vista o Decreto 94.664/87, em que foram estabelecidos percentuais diversos de acréscimos salariais segundo o curso: “10% (dez por cento) para os detentores de certificados de cursos de especialização; 5% (cinco por cento) para os detentores de certificado de aperfeiçoamento.” Mas o documento de maior vigor, na matéria, foi a Resolução n° 12/83, em que foram fixadas condições de validade dos certificados de cursos de aperfeiçoamento e especialização para o magistério superior, no sistema federal. O Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer n° 44/96, homologado pelo Senhor Ministro de Estado da Educação e do Desporto; Art. 2º. As universidades e outras instituições que tenham conceitos “A” e “B” da CAPES no mestrado ou doutorado, afim aos cursos aludidos no artigo antecedente, estão autorizadas a criá-los, desde que aprovados pelo colegiado superior da entidade. § 1º Os cursos devem situar-se na Unidade da Federação em que se localiza a entidade que os ofereça. §2° As instituições que não atendam ao disposto no caput deste artigo podem submeter seus projetos de criação de curso à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, desde que tenham no mínimo especialização consolidada na área, ou em área correlata. Art. 8º Os cursos serão abertos à matrícula de graduados, em nível superior. Art. 9º A qualificação mínima exigida do

corpo docente é de ¾ de seus membros com o título de mestre ou doutor, obtido em cursos reconhecidos.

QUADRO XXV – Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.

	% DE MATRÍCULAS	META
BRASIL	69,5%	75%
AMAPÁ	-	-
AMAPÀ	0,0%	30%

Fonte: INEP/Censo da Educação Superior – 2012

QUADRO XXVI – Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.

	% DE MATRÍCULAS	META
BRASIL	32,1%	35%
AMAPÁ	-	-
AMAPÁ	0,0%	0%

Fonte: INEP/Censo da Educação Superior – 2012

META 13

GARANTIR A QUALIDADE NA EDUCAÇÃO SUPERIOR FORMANDO MESTRES E DOUTORES DO CORPO DOCENTE PARA O EFETIVO EXERCÍCIO NO CONJUNTO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM PELO MENOS 20% (VINTE POR CENTO), SENDO, DO TOTAL, NO MÍNIMO, 5% (CINCO POR CENTO) DOUTORES, ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DO PME.

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 13
13.1	Articular junto ao estado e governo federal, para que sejam garantidos a qualidade na educação superior e formar mestres e doutores do corpo docente para o efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior;
13.2	Sensibilizar o estado e o governo federal para que sejam construídos polos universitários, para a oferta de cursos de mestrado e doutorado;
13.3	Parcerizar com as IES o aperfeiçoamento do sistema nacional de avaliação da educação superior – SINAES, contemplado na lei no 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;
13.4	Articular junto as IES ampliação da cobertura do exame nacional de desempenho de estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

13.5	Fortalecer processo contínuo de auto avaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;
13.6	Articular junto à IES a melhoria do padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação *stricto sensu*;
13.7	Mobilizar as IES para a oferta da formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.
13.8	Garantir afastamento remunerado para os profissionais da educação que desejem fazer mestrado e doutorado, na área educacional em outros estados ou países;

EDUCAÇÃO SUPERIOR PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E LATO SENSU

A educação superior é um direito fundamental que precisa ser desenvolvido e materializado, superando limites históricos e políticos. A Constituição da República, quando adota como princípio a “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”, compreendido como efetivação do objetivo republicano de “promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”, prevê uma sociedade com escolas abertas a todos, em qualquer etapa ou modalidade, bem como o acesso a níveis mais elevados de ensino.

De acordo com o Art. 45º da LDB, Lei nº 9394/96, “A educação superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização”, tendo por finalidade, dentre outras de semelhante relevância: o estímulo à criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; a formação de diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, colaborando na sua formação contínua; o incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação científica; a promoção e a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos; o estímulo ao conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais; a prestação de serviços especializados à comunidade e o estabelecimento com esta de uma relação de reciprocidade. Além disso, no Artigo 44, a referida lei descreve que a educação superior deverá abranger cursos sequenciais, cursos de graduação, cursos de pós-graduação, programas de extensão e pesquisa. Entretanto, é necessário registrar que essa abrangência não é obrigatória, nem está presente em todas as instituições de ensino superior.

Conforme é possível perceber, muitos são os desafios da educação superior, ao longo da sua história, momentos de retrocessos e avanços, influenciados pelos condicionantes econômicos, políticos e sociais, de cada época, trazendo novas demandas para esse nível de ensino em nosso país. Torna-se importante ressaltar que, apesar dos avanços observados, muitos desafios precisam ser superados, como a implantação de cursos superior em instituições localizadas nos Municípios, pois a dificuldade no acesso, ainda é atualmente, e um dos maiores entraves, portanto, é importante que o Município de Amapá inclua em seu Plano Municipal de Educação estratégias que possibilitem a garantam direitos aos cidadãos

calçoenenses, ao acesso, a permanência e a conclusão de cursos de PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E LATO SENSU, priorizando os profissionais da educação.

QUADRO XXVII – NÚMEROS DE TÍTULOS DE MESTRES E DOUTORES CONCEDIDOS POR ANO.

ANO/2012	MESTRES	DOUTORES
BRASIL	47.138	13.912
AMAPÁ	61	03
AMAPÁ	0	0

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2012

META 14

GARANTIR MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NA FORMAÇÃO DE MESTRES E DOUTORES DE MODO A ATINGIR A TITULAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DA POPULAÇÃO GRADUADA PARA MESTRES E 5% (CINCO POR CENTO) EM DOUTORES, ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DO PME.

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 14
14.1	Identificar demandas para oferta de cursos de pós-graduação, *lato sensu e stricto sensu*, no sentido de atender as demandas dos professores da educação básica que atuam no município de Amapá.
14.2	Acessar programas que possibilite a realização de parcerias do município com instituições de ensino superior, para que seja ampliada a oferta de vagas em cursos de pós-graduação *lato sensu e stricto sensu;*
14.3	Ofertar por meio de regime de colaboração com o estado e a união concessão de bolsas de estudo, de modo a incentivar o profissional da educação a especializar-se e manter-se atuante e inovado no mercado trabalho;
14.4	Articular por meio da coordenação de aperfeiçoamento de pessoal de nível superior - capes a oferta de vagas em curso de pós-graduação *lato sensu e stricto sensu* aos profissionais da educação básica, assegurando o direito à licença remunerada;
14.5	Articular junto ao estado e a união para que seja ofertados cursos de especialização de pós-graduação stricto sensu, utilizando metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância.

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A formação do professor é imprescindível para garantir a qualidade no processo ensino aprendizagem. É necessário continuar a formação, até mesmo após a conclusão do curso superior, em face a evolução rápida dos conhecimentos em todos os campos, bem como das

transformações por que vem atravessando o próprio sistema educacional, que implicam na adoção de novos padrões e novos comportamentos. Sendo fundamental, pois o professor aprende a ensinar de forma contínua, o que envolve a necessidade de incorporar a formação continuada no exercício regular da profissão docente.

A formação continuada do professor é amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96. Os profissionais têm seus direitos garantidos para o aperfeiçoamento educacional, os períodos reservados a estudos, planejamento e avaliação. Ainda de acordo com a mesma lei, esses direitos se incluem na carga horária de trabalho, tanto em sua formação inicial, quanto em sua formação continuada, deve haver uma relação entre a teoria e a prática, é necessário, portanto, estar em um processo permanente de construção do conhecimento. Constituindo-se um dos grandes desafios do poder público, uma vez que, formação continuada deve ser garantida tanto aos professores, quanto aos demais profissionais da educação.

META 15

GARANTIR EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM O ESTADO E A UNIÃO, A FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE 99% DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM LICENCIATURAS ESPECIFICA DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE CONHECIMENTO EM QUE ATUAM, ATÉ A VIGÊNCIA DESTE PME.

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 15
15.1	Apoiar, em regime de colaboração, política de formação continuada dos profissionais da educação, pautada pelos princípios e diretrizes estadual e nacional;
15.2	Estimular a participação dos servidores em cursos de formação continuada, graduação e especialização;
15.3	Assegurar a formação inicial e continuada de professores para o atendimento educacional especializado, as escolas urbanas e do campo, assim, como também para a educação especial;
15.4	Promover e ampliar a oferta de concurso público, garantindo a nomeação de profissionais da educação para atuarem em sala de aula, bibliotecas escolares, secretarias e outros setores escolares, atendendo as determinações legais para provimento de cargos e carreiras;
15.5	Garantir tempo disponível para preparação de aulas, correção das atividades, disponibilizando espaço físico apropriado, com salas de estudo, recurso didáticos apropriados, biblioteca e acompanhamento profissional para o apoio sistemático da prática educativa;

15.6	Melhorar a infraestrutura existente das escolas espaços de convivência adequada, para os trabalhadores da educação, equipados com recursos tecnológicos e acesso à internet, por meio de assistência financeira do PDDE interativo;
15.7	Garantir que as escolas da rede pública elaborem seus planos – PDDE interativo, dentro dos prazos estipulados pelo MEC/FNDE;
15.8	Estimular a formação dos profissionais da educação básica, no uso das mídias, com medidas que garantam a universalização progressiva de novas tecnologias, contribuindo assim, na construção do conhecimento de alunos e professores;
15.9	Apoiar e estimular a formação continuada para os profissionais que atuam nos setores técnicos e administrativos e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem, conforme suas especificidades e funções;
15.10	Articular com o estado e as IES a oferta de cursos sequenciais para os profissionais da educação básica na modalidade modular, nas áreas específicas da educação (secretariado escolar, agente administrativo, manipulação de alimentos, conservação e limpeza etc.);
15.11	Redesenhar o P.P.P em parceria com a SEED/AP a partir da realidade das escolas.

FORMAÇÃO

O Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Art. 9º, inciso VII, e Art. 44, inciso III, da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e com fundamento no Parecer CNE/CES n° 263/2006, homologado por Despacho do Senhor Ministro da Educação em 18 de maio de 2007, publicado no DOU de 21 de maio de 2007, resolve:
§ 3° Os cursos de pós-graduação lato sensu são abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação ou demais cursos superiores e que atendam às exigências das instituições de ensino. § 4° As instituições especialmente credenciadas para atuar nesse nível educacional poderão ofertar cursos de especialização, única e exclusivamente, na área do saber e no endereço definido no ato de seu credenciamento, atendido ao disposto nesta Resolução. Art. 2° Os cursos de pós-graduação lato sensu, por área, ficam sujeitos à avaliação dos órgãos competentes a ser efetuada por ocasião do recredenciamento da instituição. Art. 4° O corpo docente de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, deverá ser constituído por professores especialistas ou de reconhecida capacidade técnico-profissional, sendo que 50% (cinquenta por cento) destes, pelo menos, deverão apresentar titulação de mestre ou de doutor obtido em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pelo Ministério da Educação. Art. 5° Os cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de

especialização, têm duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de monografia ou trabalho de conclusão de curso.

QUADRO XXVIII– Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

BRASIL	30,2%
AMAPÁ	22,2%
AMAPÁ	

Fonte: INEP Censo Escolar da Educação Básica-2013

META 16

GARANTIR, POR MEIO DE REGIME DE COLABORAÇÃO DO ESTADO E DA UNIÃO, FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO, DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ATÉ O ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PME E A OFERTA A TODOS (AS) OS (AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, CONSIDERANDO AS NECESSIDADES, DEMANDAS E DAS CONTEXTUALIZAÇÕES DOS SISTEMAS DE ENSINO.

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 16
16.1	Articular junto ao estado e ao governo federal a construção de polos universitários, para que sejam ofertados e garantidos os cursos de mestrado e doutorado;
16.2	Fortalecer em regime de colaboração com o estado e a união o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continua e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação;
16.3	Articular junto ao MEC/FNDE, a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores (as) e demais profissionais da educação básica em sua respectiva área de atuação;
16.4	Buscar junto ao IFAP, a ampliação da oferta de cursos de especialização através da ação 20rj.
16.5	Solicitar junto ao governo federal e Governo do Estado do Amapá, o funcionamento dos dois polos universitários existentes no Município de Amapá. Ofertando cursos, em graduação e pós graduação correspondem a realidade do nosso município.

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

No plano Nacional de Educação são indicadas metas e estratégias que tratam da formação inicial e continuada, de planos de carreira e remuneração dos profissionais de educação. No tocante a meta 17, destacada neste trabalho, cujo alcance irá requerer esforços de vários setores da sociedade, por implicar sobretudo, em mudanças de uma cultura que atribui ao profissional da educação características de sacerdócio. Duas estratégias podem ser destacadas, uma que aponta a constituição de fórum permanente com representação da união, estados, distrito federal e municípios e dos trabalhadores da educação para acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. A outra refere-se à prorrogação do FUNDEB, com aperfeiçoamentos que aprofundem o regime de colaboração e participação financeira da união. É necessária uma grande mobilização dos setores e segmentos sociais comprometidos com a efetivação do direito à educação de qualidade social para garantir a materialização de políticas de Estado que assegurem valorização efetiva dos profissionais da educação.

A organização e mobilização dos segmentos da comunidade escolar e dos setores da sociedade civil devem continuar, pois esses são os caminhos que farão as mudanças necessárias para colocar a educação como prioridade nacional, garantindo o acesso e a permanência de todos na escola, o direito dos estudantes de aprender e a valorização dos profissionais. De fato, no tocante à remuneração, é preciso que o Governo federal cumpra com o dever de enviar ao Congresso Nacional um projeto de lei que atenda à determinação constitucional, haja vista a lei federal 11.738/2008, ao qual trata o piso salarial ser limitado aos profissionais do Magistério da Educação Básica.

META 17
VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE FORMA A TORNAR REALIDADE A EQUIPARAÇÃO DE SEU RENDIMENTO MÉDIO AOS DEMAIS PROFISSIONAIS COM ESCOLARIDADE EQUIVALENTE, ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PME.

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 17
17.1	Assegurar a participação no fórum permanente, com representação dos trabalhadores da educação do município, para acompanhamento da atualização progressiva do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
17.2	Implementar no âmbito do município, a efetivação dos planos de carreira para os profissionais da educação básica, observando os critérios da lei 11.738/2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;
17.3	Articular com a união assistência financeira para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais da educação, em particular o piso salarial nacional;
17.4	Assegurar a possibilidade de prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), com a garantia de formalizar de direito o regime de colaboração e a participação financeira da união;

17.5	Garantir junto ao governo federal, formação continuada aos profissionais não docentes em parcerias com institutos superiores federais e universidades públicas e/ou privadas;
17.6	Garantir o que descreve o art. 280 da constituição do Estado do Amapá, alínea III: valorização dos profissionais da educação, com garantia na forma da lei, de planos de carreira para o magistério público, com vencimentos, no mínimo, em isonomia com as demais categorias funcionais para as quais se exija idêntica escolaridade, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, realizados periodicamente, sob o regime jurídico único adotado para os seus servidores civis e nos estatutos de magistérios ou planos de carreira;
17.7	Realizar seminários, plenárias, assembleias para tratar e deliberar os temas de importância da formação dos servidores da educação pública como: carreira, piso, remuneração, formação, regência de classe, dedicação exclusiva, reconhecimento dos cursos de mestrado e doutorado realizados fora do país e outros assuntos afins;
17.8	Parcerizar junto à união e governo estadual, mais investimentos na qualificação dos profissionais em educação, através de programas permanentes de formação inicial e continuada a todos os profissionais de educação, ampliando os já existentes “PARFOR” e “Pro-funcionário”, assegurando a estrutura necessária para a manutenção dos estudos e a execução do programa de bolsas de estudo para graduação e pós-graduação, mestrado e doutorado.
17.9	Articular junto à bancada federal a elaboração de lei específica de piso salarial garantindo a valorização dos profissionais de educação da escola de acordo com o nível de formação acadêmica;

PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A ideia de plano de carreira tem origem na degradação da escola pública e consequentemente desvalorização econômica e social dos servidores da educação, resultados de péssimas condições de trabalho e salários e da inexistência uma política que valorize o trabalho do servidor da educação pública. Os avanços que hoje se verifica na educação nacional e seus reflexos no processo de valorização dos profissionais docentes e funcionários da educação básica pública tem origem no processo de redemocratização do nosso país nos anos de 1970-80 finalizando 21 anos de ditadura militar. Naquele momento, a reorganização social que ocorria em nosso país configurou uma nova organização sindical para os trabalhadores em geral, e sobretudo para os trabalhadores da educação. Isso se combinou com a ampliação do movimento social em torno da educação e dos demais direitos sociais que se refletiu na consignação de avanços quanto aos direitos à educação e a valorização de seus profissionais no contexto da Constituição de 1988. A Constituição Federal de 1988 foi um marco histórico na garantia dos direitos à educação fundada nos princípios da universalidade, equidade e qualidade, o que também refletiu na valorização da profissão docente, a qual foi alçada ao patamar de um dos princípios do ensino no país, constante no Art. 206, inciso V, o qual afirma a valorização dos profissionais do ensino, através de planos de carreira e de piso

salarial profissional. (Brasil,1988). A Lei 9394/96 (Leis de Diretrizes e Bases da educação nacional- LDB) e a Lei nº10.172/01 (Plano nacional de Educação-PNE) dedicam um capítulo/título específico que afirmam o princípio constitucional caracterizam o profissional da educação e desdobram as condições para a constituição e desempenho da carreira. O PNE, por sua vez, afirma no capítulo IV que a melhoria da qualidade do ensino "somente poderá ser alcançada se for promovida, ao mesmo tempo, a valorização do magistério" a qual deve ser obtida por meio de uma política global, que inclua formação profissional, salário, carreira e formação continuada. Além disso, aponta como requisito de valorização, "salário digno e competitivo no mercado de trabalho" e compromisso social e político do magistério, neste caso específico, demandando a previsão de avaliação de desempenho. No Município de Amapá o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Municipal foi instituído no dia 11/06/2006, por meio da Lei Municipal 166/2006-GAB/PMA.

META 18

ASSEGURAR E CUMPRIR A CONTINUIDADE COM OS DIREITO JÁ ADQUIRIDO COM RELAÇÃO AOS PLANOS DE CARREIRA PARA OS (AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR PÚBLICA DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL E, PARA O PLANO DE CARREIRA DOS (AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, SEMPRE TOMANDO COMO REFERÊNCIA O PISO SALARIAL NACIONAL PROFISSIONAL, DEFINIDO EM LEI FEDERAL, NOS TERMOS DO INCISO VIII DO ART. 206 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 18
18.1	Estruturar as redes públicas de educação básica de forma que, até o início do terceiro ano de vigência do PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério, e 90% (noventa por cento) não docentes, sejam ocupantes de cargos provimentos efetivos que estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;
18.2	Implantar nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe técnica pedagógica, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer durante este período, cursos de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor e dos profissionais de educação, com destaque para os conteúdos específicos de seus respectivos cargos e/ou funções;
18.3	Garantir o cumprimento integral da lei nº 11.739/2008 que implanta o Piso Salarial Nacional do Magistério com atualização anual, no mês de janeiro, de acordo com critérios estabelecidos, no artigo 5º, dessa mesma lei;
18.4	Garantir a revisão do plano de carreira municipal para aperfeiçoamento e adaptações, sem que haja perdas de direitos adquiridos, adequando-se as leis municipais;

18.5	Respeitar a jornada de trabalho dos profissionais da educação estabelecidos nos planos de carreira municipal;
18.6	Garantir nos planos de carreira dos profissionais da educação dos estados, do distrito federal e municípios, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação;
18.7	Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira;
18.8	Articular com o governo federal a continuidade das transferências federais voluntárias na área da educação para o município;
18.9	Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo, no provimento de cargos efetivos para essas escolas;
18.10	Realizar anualmente a partir do segundo ano de vigência do PME, em regime de colaboração com a união e estados, o censo dos (as) profissionais da educação básica;
18.11	Realizar seminários, palestras, plenárias, debates para tratar e deliberar sobre temas específicos como: piso, carreira, remuneração, formação, direitos e deveres, gratificação e outros temas pertinentes à carreira dos profissionais de educação;
18.12	Criar o PCCS dos auxiliares em educação do município de Amapá até o primeiro ano de vigência do PME, garantindo os direitos já adquiridos, visando a valorização e qualificação profissional;

GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL

A gestão democrática da escola é responsabilidade conjunta de uma equipe gestora, composta por direção, conselhos escolares, coordenadores pedagógicos, professores e demais funcionários, com representantes de todos os segmentos da comunidade mais ampla. Essa equipe é responsável por construir uma educação voltada para a transformação da sociedade e não para a manutenção das condições vigentes. É responsável, também, pelas decisões e ações vividas na escola. Pela definição de seus objetivos estratégicos, de seus valores e dos trabalhos de equipe, elaborados para a vivência social. Para atingir plenamente a gestão democrática há de se perceber que a escola necessita de um envolvimento nessa perspectiva, os avanços dentro dos propósitos estabelecidos devem ser apreciados, avaliados e reavaliados no coletivo. As medidas desenvolvidas dentro de uma percepção conjunta ganham, por excelência, parâmetros competentes que se transformam em realidade que, certamente, mudam de forma contínua e gradual os aspectos do cotidiano escolar. Para se construir uma cultura democrática e uma cultura de direitos humanos nesse cotidiano escolar, é necessária a articulação entre gestão democrática e controle social, tendo os conselhos escolares como mediadores. Esses conselhos serão instrumentos mobilizadores da comunidade a qual a escola pertence para tomar conhecimento das atividades desenvolvidas e do seu projeto

político pedagógico de formação e capacitação. Eles identificarão as demandas apresentadas pela comunidade e pelas famílias, para o acesso à educação, para o atendimento de suas demandas específicas e para a melhoria da qualidade oferecida. Esse processo deve ser construído de maneira colaborativa, com as famílias e entidades da comunidade, com metodologias participativas que visem a uma integração, contato e diálogo contínuo com a escola. Daí a relevância do fortalecimento do conselho municipal de educação e dos conselhos escolares, da conferência municipal de educação, do fórum municipal de educação, bem como de maior articulação entre o Ministério da Educação e a secretaria municipal de educação. Assim, no processo de construção do Plano Municipal de Educação de Amapá, em uma perspectiva de construção de uma política de território, serão apresentadas, a seguir, metas e estratégias, indicando as responsabilidades, corresponsabilidades e atribuições, tendo por princípios a garantia da participação popular e o controle social.

META 19

ASSEGURAR CONDIÇÕES, NO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, PARA A EFETIVAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO, ASSOCIADA A CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO E À CONSULTA PÚBLICA À COMUNIDADE ESCOLAR, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS PÚBLICAS, PREVENDO RECURSOS E APOIO TÉCNICO DA UNIÃO PARA TANTO.

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 19
19.1	Nomear em até 2017 o gestor escolar que após análise curricular realizada pelo conselho escolar for eleito pela comunidade por intermédio de eleições diretas. Critérios técnicos a serem considerados pelo conselho escolar para a candidatura ao cargo de gestor • Ser profissional nomeado para cargo efetivo na rede municipal, estadual e federal de educação; • Ter sido aprovado no estágio probatório • Não estar respondendo a processo administrativo em órgãos públicos • Ter disponibilidade de 40 horas semanais • Ter formação superior na área da educação e/ ou gestão escolar. • Ter experiência comprovada em unidade escolar por um período mínimo de 2 anos;
19.2	Criar a lei municipal para a implantação da gestão democrática de acordo com a legislação nacional;
19.3	Garantir que o mandato do gestor escolar seja de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito por igual período, desde que aprovado em avaliação de desempenho, conforme critérios estabelecidos para os profissionais da rede;

19.4	Garantir nas escolas públicas municipais e estaduais o quantitativo de gestores, secretários escolares e coordenadores pedagógicos conforme a tabela a seguir:

nº de matrícula		Quantidade de gestor	Quantidade de secretário	Quantidade de coordenadores
01	500	01	01	02
501	1000	01	01	03
1001	1.500	01	01	04

19.5	Fortalecer as instâncias colegiadas (grêmios, associações, etc...) nos espaços educativos como forma de garantir a gestão democrática, a participação popular e o controle social;
19.6	Criar a lei municipal de fortalecimento dos *conselhos escolares*, como um princípio da gestão democrática;
19.7	Garantir condições físicas, materiais e recursos financeiros para regularizar, implementar e assegurar o funcionamento dos *conselhos escolares* em 100% das escolas públicas, mobilizando e promovendo a participação de pais, estudantes, professores, funcionários, técnico administrativos, comunidade e parceiros de competência, com vistas à garantir a sua funcionalidade e a gestão escolar participativa e democrática;
19.8	Apoiar programas de formação continuada aos conselheiros por meio da assistência do MEC/FNDE, com conteúdos referentes a gestão administrativa, financeira e pedagógica da escola, subsidiando-os com materiais, palestras e encontros, objetivando a atuação dos conselheiros nos processos de decisão da escola;
19.9	Garantir as condições físicas e materiais para que o C*onselho Municipal* de Educação possa exercer suas funções de maneira autônoma;

19.10	Proporcionar ao conselho municipal de educação condições de analisar, diagnosticar e emitir pareceres técnicos a respeito da realidade educacional da cidade de Amapá;
19.11	Garantir que o processo de escolha dos conselheiros do conselho municipal de educação seja feito seguindo os princípios da participação democrática;
19.12	Divulgar e ensejar discussões a respeito do conselho municipal de educação e suas funções junto à comunidade e educadores para que tomem conhecimento a respeito de seu papel e responsabilidades;
19.13	Garantir a capacitação e formação permanente dos conselheiros do conselho municipal de educação;
19.14	Efetivar, no prazo de um ano, a lei regulamentadora do conselho municipal de educação, de maneira a garantir uma representatividade equilibrada dos sujeitos e instituições envolvidas;
19.15	Consolidar fóruns consultivos e deliberativos para o fortalecimento do conselho municipal de educação, conselhos escolares ou equivalentes, conselhos de acompanhamento e controle do FUNDEB e da alimentação escolar, com representação dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas;
19.16	Fortalecer e regulamentar o papel fiscalizador do conselho de acompanhamento e controle do FUNDEB, considerando, sua composição e suas atribuições legais, sua articulação como os tribunais de contas, o suporte técnico, contábil e jurídico necessários;
19.17	Institucionalizar a conferência municipal de educação garantindo as condições técnicas e financeiras;
19.18	Assegurar a constituição de conselhos de classe como forma de avaliar e replanejar bimestralmente todo o processo educativo escolar;
19.19	Garantir representação paritária (movimentos sociais e governo) nos fóruns decisórios de políticas públicas educacionais do município, reconhecendo a pluralidade de saberes de modo a refletir a diversidade dos agentes e sujeitos políticos do campo educacional;

19.20	Regularizar a organização e o funcionamento das escolas da educação básica inclusive as escolas do campo, indígenas e quilombola, considerando suas especificidades;
19.21	Fortalecer a gestão escolar com aporte técnico e formativo nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, para que possa gerir, a partir de planejamento estratégico, recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar na definição das ações do plano de aplicação dos recursos e no controle social, visando o efetivo desenvolvimento da gestão democrática;
19.22	Ampliar canais de diálogo com a comunidade escolar e outros contextos com vista a garantir a gestão escolar democrática e participativa, fortalecendo os conselhos escolares e o intercâmbio de práticas, garantindo a cidade como cenário educativo;
19.23	Criar as condições efetivas de participação da comunidade escolar e local na elaboração dos projetos político pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, estabelecendo cronograma e materiais destinados a essas atividades que envolvem a SEMED e as escolas;
19.24	Fortalecer a gestão democrática nas escolas públicas que atendem jovens e adultos, a partir da realização de assembleias escolares e a produção de documentos normativos para as atividades escolares, bem como, criando as condições para participação em conselhos escolares ou similares;
19.25	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de educação, de escola, de acompanhamento e de controle social, com a colaboração do MEC, a secretaria de educação de estado e os respectivos tribunais de contas dos entes federados;
19.26	Manter atualizado e amplamente divulgado o portal da transparência mobilizando conselhos escolares e a sociedade civil nas ações de acompanhamento e fiscalização da utilização dos recursos financeiros da educação;

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Para garantir a efetivação do preceito constitucional, que destaca a Educação como direito de todos, e dever do Estado e da família. No que cabe ao cumprimento do Estado, se

faz necessário o financiamento para que a educação se firme como um elemento estruturante para a organização e o funcionamento das políticas públicas educacionais e para materialização do Sistema Nacional de Educação - SNE. Assim é necessário que se consolide legislações que permitam o acréscimo das receitas ao nível nacional, estadual e municipal, e que possibilitem a ampliação dos recursos destinado a educação, pois este se apresenta como condição necessária para a universalização do direito à educação pública de qualidade. O documento referência da CONAE 2014 aponta para a necessidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, abrangendo desde a educação básica ao ensino superior, respeitando as suas especificidades. O cumprimento deste objetivo e, consequentemente, o alcance de metas contidas nos planos educacionais está diretamente relacionado com a definição de políticas adequadas de investimento, gestão e recursos, assim como de acompanhamento e controle social. Em termos de financiamento para a educação, a Constituição Federal (Art. 212) garante percentuais mínimos da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo 18% da receita da União e 25% da receita dos estados, Distrito Federal e municípios, incluindo-se as transferências ocorridas entre esferas de governo e o salário-educação. A este respeito, torna-se importante ressaltar que a vinculação de recursos prevista na Constituição Federal não tem atendido às reais necessidades da educação, dificultando a superação dos problemas evidenciados. Assim sendo, a sociedade como um todo tem se mobilizado no sentido de elevar os recursos financeiros como percentual do PIB (CONAE 2014). Uma das propostas defende a ampliação do percentual do PIB investido em educação até o patamar de 10%, com a definição de outras fontes de recursos financeiros, além dos impostos, para todos os níveis, etapas e modalidades da educação. Torna-se importante ressaltar que, no âmbito da educação básica, destaca-se o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB que foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006. O FUNDEB tem vigência prevista de 2007- 2020 e constitui-se em um fundo de caráter “especial de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal” (FNDE, 2014). A título de complementação, compõe o FUNDEB “uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica” (FNDE, 2014). Assim, conclui-se que, na atualidade, assiste-se a um movimento em favor da ampliação de recursos financeiros que precisa, necessariamente, ser acompanhada por ações de regulação do regime de colaboração entre União, estados, DF e municípios. Além da garantia dos recursos financeiros, deve-se primar pela gestão adequada dos recursos e de mecanismos de gestão democrática como instrumento de construção pedagógica e controle social dos recursos destinados à educação. No âmbito deste Plano Municipal de Educação, com base nos aportes legais acerca do financiamento da educação brasileira e naquilo que orienta os Planos Nacional de Educação, ratifica-se a estrita relação entre o financiamento e a educação e o controle social. A seguir, apresentam-se as metas e estratégias relativas ao financiamento da educação no âmbito do Plano Municipal de Educação do Município de Amapá.

META 20

AMPLIAR O INVESTIMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DE FORMA A ATINGIR, NO MÍNIMO, O PATAMAR DE 5% (CINCO POR CENTO) DO PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB DO MUNICÍPIO ATÉ O 5º (QUINTO) ANO DE VIGÊNCIA DESTA LEI E, E O EQUIVALENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO PIB ATÉ AO FINAL DO DECÊNIO.

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 20
20.1	Aplicar os recursos financeiros permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação, observando-se as políticas de colaboração mantidas com o governo federal e estadual, em especial as decorrentes do FUNDEB (art. 60 do ato das disposições constitucionais transitórias) e do artigo 75 § 1º da LDB (lei n° 9.394, de 1996), que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
20.2	Aumentar anualmente o PIB do município no orçamento da educação para que seja atingido o percentual de 10% até o último ano da vigência do plano;
20.3	Assegurar a aplicação de processos administrativos mais rigorosos aos gestores públicos que não investirem corretamente os recursos da educação, não prestar conta para os devidos órgãos fiscalizadores ou não tornar pública e transparente as receitas e despesas dos recursos da educação;
20.4	Definir o custo aluno-qualidade da educação básica do município à luz da ampliação do investimento público em educação;
20.5	Garantir condições para elaboração e execução dos planos de ações articuladas (par) e o Plano Plurianual-PPA em consonância com o plano municipal de educação dando cumprimento às metas e estratégias de qualidade estabelecidas para todas as etapas e modalidades de ensino do município de Amapá;
20.6	Garantir que os recursos destinados a educação pública municipal cheguem até o final da vigência do plano municipal de educação o percentual de 30%, de toda a arrecadação pública do município de Amapá;
20.7	Garantir recursos financeiros para assegurar a valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino, com o objetivo da continuidade nos direitos já adquiridos;
20.8	Articular com o governo federal e estadual financiamento para oferta de cursos de graduação e pós-graduação: especialização, mestrado e doutorado aos profissionais da educação, em parceria com as IES públicas do estado do Amapá;
20.9	Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a união e o estado para ações de solução de problemas do transporte

	escolar, enfrentados, principalmente rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas;
20.10	Assegurar recursos necessários através da assistência financeira do MEC/FNDE para mobiliar adequadamente os espaços dos estudantes da educação básica com espaços de acessibilidade;
20.11	Garantir política de financiamento e assegurar recursos próprios necessários ao desenvolvimento de projetos específicos e inovadores, voltados à educação de jovens e adultos, formalizando parcerias com instituições públicas e privadas para custeio e realização de projetos educativos e culturais e outros associados às necessidades e ao contexto educacional dessa modalidade;
20.12	Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar, mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;
20.13	Assegurar que 75% dos recursos dos royalties do petróleo sejam aplicados diretamente ente em benefício da educação pública municipal, com objetivo oportunizar ao cidadão de Amapá uma educação pública de qualidade;
20.14	Articular com a união a complementação de recursos financeiros ao município, se este não conseguir atingir o valor do custo aluno qualidade inicial – CAQI.
20.15	Garantir a contribuição de 1% dos recursos do faturamento anual das empresas de mineração, pesca e agricultura no Município de Amapá para o fundo municipal de educação e 1% das empresas prestadoras de serviço com o objetivo de efetivar a lei de responsabilidade social e contribuir para melhoria na qualidade da educação municipal.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAPÁ

O Plano Municipal de Educação de Amapá mantendo o princípio da participação democrática é um documento que prevê a definição de metas e estratégias educacionais. Amapá/AP planejou para a década de 2015 a 2024 a organização e ações integradas, entre os órgãos governamentais e da sociedade civil, tendo como foco principal a qualidade da Educação Básica e Superior no Município. Ressalta-se que, após sua aprovação, o PME responderá às expectativas e especificidades da educação, para atender à comunidade Amaparina nos próximos dez anos, de forma articulada com o PNE e o PEE, e em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9394/96, bem como com a Lei Orgânica do Município de Amapá.

Nesse contexto, faz-se necessário prever o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação que possibilitem ao sistema municipal de educação, composto pela SEMEC, pelo FME e CME, o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no

período de vigência deste plano. À Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável pela gestão da política pública de educação, compete cumprir e monitorar a execução das metas e estratégias do PME, assim como garantir o suporte técnico e administrativo para as ações do Fórum Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação de Amapá.

Os órgãos responsáveis pelo acompanhamento e avaliação do PME – Amapá será:
Conselho Municipal de Educação – CME;
Fórum Municipal de Educação – FME;
Câmara Municipal de Amapá – CMC;
Ministério Público da Comarca de Amapá.

Após a aprovação do PME/Amapá, suas metas e estratégias deverão ser cumpridas, na sua totalidade e/ou na parcialidade, de acordo que consta a formatação do PME, e os prazos para o cumprimento das mesmas. Na avaliação a sociedade civil pode acompanhar a execução do PME. O período de avaliação do PME será de dois em dois anos após a sua aprovação, com o objetivo de promover balanço dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia, tendo em vista a sua melhor atualização e articulação para que as metas, estratégias e diretrizes sejam alcançadas.

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ-AP

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conta / Descrição	Fixacao	Adicao	Reducao	Dotacao Atual	Empenho no Mês	Empenho Acumulado	Liquidacao no Mês	Liquidacao Acumulada	Pagamento no Mês	Pagamento Acumulado	Empenhado não Pago	Saldo Disponivel
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO												
Orgão: 38000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
UO: 38001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAPÁ												
Ação: 12.365.0008 : 1029 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES												
449051:1500.0010-OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	2.500.761,14	0,00	2.500.761,14	0,00	2.500.761,14	324.878,69	2.472.846,55	324.878,69	2.452.809,47	47.951,67	0,00
449051:1500.1001-OBRAS E INSTALAÇÕES	16.872,96	0,00	16.872,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051:1540.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.687,29	0,00	0,00	1.687,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.687,29
449051:1569.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	432.335,90	0,00	432.335,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051:1599.3110-OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	210.317,33	0,00	210.317,33	0,00	210.317,33	0,00	181.414,83	0,00	181.414,83	28.902,50	0,00
449061:1540.0000-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	114.541,44	0,00	114.541,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**565.437,59**	**2.711.078,47**	**563.750,30**	**2.712.765,76**	**0,00**	**2.711.078,47**	**324.878,69**	**2.654.261,38**	**324.878,69**	**2.634.224,30**	**76.854,17**	**1.687,29**
Ação: 12.361.0008 : 1030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E/OU MATERIAL PERMANENTE P/ EDUCAÇÃO												
449052:1500.0010-EQUIPAMENTOS E MATERIAL	0,00	219.217,55	0,00	219.217,55	0,00	219.217,47	0,00	219.217,47	0,00	219.217,47	0,00	0,08
449052:1500.1001-EQUIPAMENTOS E MATERIAL	8.760,96	0,00	8.760,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052:1540.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL	59.055,36	0,00	59.055,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052:1569.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL	345.276,68	0,00	345.276,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052:1599.3110-EQUIPAMENTOS E MATERIAL	0,00	17.703,41	0,00	17.703,41	0,00	17.703,41	0,00	17.703,14	0,00	17.703,14	0,27	0,00
Total da Ação:	**413.093,00**	**236.920,96**	**413.093,00**	**236.920,96**	**0,00**	**236.920,88**	**0,00**	**236.920,61**	**0,00**	**236.920,61**	**0,27**	**0,08**
Ação: 12.365.0008 : 2046 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- PDDE												
339030:1551.0000-MATERIAL DE CONSUMO	16.872,96	0,00	16.872,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**16.872,96**	**0,00**	**16.872,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 12.125.0008 : 2047 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO - CME												
339014:1500.1001-DIÁRIAS - CIVIL	1.687,29	0,00	1.687,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030:1500.1001-MATERIAL DE CONSUMO	8.436,48	0,00	8.436,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036:1500.1001-OUTROS SERVIÇOS DE	3.374,60	0,00	3.374,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039:1500.1001-OUTROS SERVIÇOS DE	3.374,60	0,00	3.374,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**16.872,97**	**0,00**	**16.872,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 12.361.0008 : 2048 - MANUTENÇAO E FORMAÇAO DO MAGISTERIO - FUNDEB 70%												
319011:1540.1070-VENCIMENTOS E VANTAGENS	4.244.711,31	2.579.038,61	233.102,82	6.590.647,10	495.838,11	6.590.647,10	704.465,39	6.590.647,10	701.688,40	6.585.951,99	4.695,11	0,00
319013:1540.1070-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	681.240,00	0,00	300.000,00	381.240,00	0,00	381.240,00	0,00	359.020,25	0,00	359.020,25	22.219,75	0,00
319092:1540.1070-DESPESAS DE EXERCÍCIOS	16.872,96	0,00	16.872,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Conta / Descrição	Fixacao	Adicao	Reducao	Dotacao Atual	Empenho no Mês	Empenho Acumulado	Liquidacao no Mês	Liquidacao Acumulada	Pagamento no Mês	Pagamento Acumulado	Empenhado não Pago	Saldo Disponivel
319094:1540.1070-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.770,85	583.067,98	13.878,29	571.960,54	332.163,69	571.960,54	332.163,69	571.960,54	332.163,69	571.960,54	0,00	0,00
Total da Ação:	**4.945.595,12**	**3.162.106,59**	**563.854,07**	**7.543.847,64**	**828.001,80**	**7.543.847,64**	**1.036.629,08**	**7.521.627,89**	**1.033.852,09**	**7.516.932,78**	**26.914,86**	**0,00**
Ação: 12.366.0008 : 2049 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE												
339014:1550.0000-DIÁRIAS - CIVIL	2.687,29	10.000,00	8.977,42	3.709,87	854,34	3.689,87	427,17	3.262,70	427,17	3.262,70	427,17	20,00
339030:1550.0000-MATERIAL DE CONSUMO	33.745,92	0,00	33.745,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033:1550.0000-PASSAGENS E DESPESAS COM	1.687,29	0,00	1.687,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036:1550.0000-OUTROS SERVIÇOS DE	8.560,25	0,00	8.560,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039:1550.0000-OUTROS SERVIÇOS DE	11.811,08	0,00	11.811,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052:1550.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL	15.928,32	0,00	15.928,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**74.420,15**	**10.000,00**	**80.710,28**	**3.709,87**	**854,34**	**3.689,87**	**427,17**	**3.262,70**	**427,17**	**3.262,70**	**427,17**	**20,00**
Ação: 12.365.0008 : 2050 - PROGRAMA DO APOIO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE												
339030:1500.1001-MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030:1540.0000-MATERIAL DE CONSUMO	0,00	289.429,00	8.718,00	280.711,00	0,00	280.711,00	0,00	280.711,00	0,00	280.711,00	0,00	0,00
339030:1553.0000-MATERIAL DE CONSUMO	2.553,73	0,00	1.833,34	720,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,39
339033:1540.0000-PASSAGENS E DESPESAS COM	62.429,96	0,00	62.429,00	0,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,96
339039:1553.0000-OUTROS SERVIÇOS DE	7.491,84	0,00	7.000,00	491,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,84
Total da Ação:	**78.475,53**	**289.429,00**	**85.980,34**	**281.924,19**	**0,00**	**280.711,00**	**0,00**	**280.711,00**	**0,00**	**280.711,00**	**0,00**	**1.213,19**
Ação: 12.365.0008 : 2051 - MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL CRECHE												
319011:1540.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011:1540.1070-VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.000.000,00	1.833,34	905.356,68	96.476,66	-8.836,82	96.476,66	22.173,70	96.476,66	22.173,70	96.476,66	0,00	0,00
319013:1540.0000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.600,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013:1540.1070-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	168.000,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092:1540.0000-DESPESAS DE EXERCÍCIOS	16.872,96	0,00	16.765,01	107,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107,95
319094:1540.0000-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.872,96	0,00	10.000,00	6.872,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.872,96
319094:1540.1070-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	24.197,40	0,00	24.197,40	6.844,40	14.168,84	6.844,40	14.168,84	6.844,40	14.168,84	0,00	10.028,56
339014:1540.0000-DIÁRIAS - CIVIL	20.549,94	3.475,00	0,00	24.024,94	4.392,00	23.957,45	4.249,61	23.815,06	4.249,61	23.814,92	142,53	67,49
339030:1540.0000-MATERIAL DE CONSUMO	780.976,10	0,00	780.976,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033:1540.0000-PASSAGENS E DESPESAS COM	1.687,29	0,00	1.375,00	312,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,29
339036:1540.0000-OUTROS SERVIÇOS DE	89.426,69	0,00	89.400,00	26,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,69
339039:1540.0000-OUTROS SERVIÇOS DE	82.782,96	39.765,01	10.871,33	111.676,64	16.765,01	111.676,64	16.765,01	111.676,64	16.765,01	111.676,64	0,00	0,00
339092:1540.0000-DESPESAS DE EXERCÍCIOS	16.872,96	0,00	16.872,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093:1540.0000-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	6.000,00	0,00	7.000,00	0,00	2.073,87	0,00	2.073,87	0,00	2.073,87	0,00	4.926,13
Total da Ação:	**2.267.641,86**	**75.270,75**	**2.072.217,08**	**270.695,53**	**19.164,59**	**248.353,46**	**50.032,72**	**248.211,07**	**50.032,72**	**248.210,93**	**142,53**	**22.342,07**

Conta / Descrição	Fixacao	Adicao	Reducao	Dotacao Atual	Empenho no Mês	Empenho Acumulado	Liquidacao no Mês	Liquidacao Acumulada	Pagamento no Mês	Pagamento Acumulado	Empenhado não Pago	Saldo Disponivel
Ação: 12.365.0008 : 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E GESTÃO DE ENSINO MUNICIPAL - MDE												
319004:1500.1001-CONTRATAÇÃO POR TEMPO	175.164,30	0,00	175.000,00	164,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,30
319011:1500.1001-VENCIMENTOS E VANTAGENS	358.888,76	0,00	57.315,56	301.573,20	1.573,20	301.573,20	29.156,21	301.573,20	29.156,21	301.573,20	0,00	0,00
319013:1500.1001-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.955,53	0,00	78.955,00	0,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,53
319092:1500.1001-DESPESAS DE EXERCÍCIOS	16.872,96	0,00	16.872,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094:1500.1001-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.872,96	24.000,00	0,00	40.872,96	0,00	35.142,64	0,00	35.142,64	0,00	35.142,64	0,00	5.730,32
339014:1500.1001-DIÁRIAS - CIVIL	33.745,92	0,00	33.146,60	599,32	0,00	599,32	0,00	599,32	0,00	599,32	0,00	0,00
339030:1500.1001-MATERIAL DE CONSUMO	242.182,40	78.955,00	136.927,75	184.209,65	0,00	184.209,65	0,00	184.209,65	0,00	184.209,65	0,00	0,00
339030:1540.0000-MATERIAL DE CONSUMO	0,00	413.300,00	38.163,08	375.136,92	81.300,50	375.136,92	81.300,50	375.136,92	81.300,50	375.136,92	0,00	0,00
339033:1500.1001-PASSAGENS E DESPESAS COM	16.872,96	0,00	13.188,85	3.684,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.684,11
339035:1500.1001-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	63.000,00	20.000,00	11.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	6.000,00	66.000,00	6.000,00	66.000,00	6.000,00	0,00
339036:1500.1001-OUTROS SERVIÇOS DE	168.729,60	0,00	168.729,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039:1500.1001-OUTROS SERVIÇOS DE	136.433,24	0,00	135.233,24	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
339092:1500.1001-DESPESAS DE EXERCÍCIOS	16.872,96	0,00	16.872,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093:1500.1001-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.872,96	0,00	16.872,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093:1570.0000-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	270.938,77	0,00	270.938,77	270.938,77	270.938,77	270.938,77	270.938,77	270.938,77	270.938,77	0,00	0,00
339093:1700.0000-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051:1500.1001-OBRAS E INSTALAÇÕES	16.872,96	0,00	16.872,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052:1500.1001-EQUIPAMENTOS E MATERIAL	50.618,88	0,00	15.829,68	34.789,20	24.889,20	34.789,20	0,00	9.900,00	0,00	9.900,00	24.889,20	0,00
449052:1540.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL	0,00	168.606,00	0,00	168.606,00	168.605,60	168.605,60	0,00	0,00	0,00	0,00	168.605,60	0,40
Total da Ação:	**1.408.956,39**	**975.799,77**	**930.981,20**	**1.453.774,96**	**547.307,27**	**1.444.195,30**	**387.395,48**	**1.244.700,50**	**387.395,48**	**1.244.700,50**	**199.494,80**	**9.579,66**
Ação: 12.365.0008 : 2053 - GESTÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE												
339032:1500.0010-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	0,00	818.113,47	2.000,00	816.113,47	17.829,32	813.308,34	242.501,70	813.308,34	242.501,70	813.308,34	0,00	2.805,13
339032:1500.1001-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	10.505,36	0,00	10.500,00	5,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,36
339032:1552.0000-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	61.854,98	46.500,00	0,00	108.354,98	14.966,86	105.478,63	26.800,75	105.478,63	11.833,87	90.511,75	14.966,88	2.876,35
Total da Ação:	**72.360,34**	**864.613,47**	**12.500,00**	**924.473,81**	**32.796,18**	**918.786,97**	**269.302,45**	**918.786,97**	**254.335,57**	**903.820,09**	**14.966,88**	**5.686,84**
Ação: 12.366.0008 : 2054 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA												
319004:1569.0000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO	1.874,30	117.182,40	0,00	119.056,70	-10.691,69	108.182,31	2.025,85	108.182,31	2.025,85	108.182,31	0,00	10.874,39
319094:1500.1001-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	8.760,96	0,00	8.760,96	5.402,25	5.402,25	5.402,25	5.402,25	5.402,25	5.402,25	0,00	3.358,71
339030:1500.1001-MATERIAL DE CONSUMO	42.182,40	0,00	40.000,00	2.182,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.182,40
339030:1569.0000-MATERIAL DE CONSUMO	42.182,40	0,00	42.182,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039:1569.0000-OUTROS SERVIÇOS DE	1.687,29	0,00	0,00	1.687,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.687,29
Total da Ação:	**87.926,39**	**125.943,36**	**82.182,40**	**131.687,35**	**-5.289,44**	**113.584,56**	**7.428,10**	**113.584,56**	**7.428,10**	**113.584,56**	**0,00**	**18.102,79**

Conta / Descrição	Fixacao	Adicao	Reducao	Dotacao Atual	Empenho no Mês	Empenho Acumulado	Liquidacao no Mês	Liquidacao Acumulada	Pagamento no Mês	Pagamento Acumulado	Empenhado não Pago	Saldo Disponivel
Ação: 12.367.0008 : 2055 - PROGRAMA DO ENSINO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL												
319011:1500.1001-VENCIMENTOS E VANTAGENS	3.874,30	63.744,00	0,00	67.618,30	30.000,00	67.618,00	29.333,04	66.885,94	29.333,04	66.885,94	732,06	0,30
319011:1540.1070-VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	250.000,00	30.000,00	220.000,00	0,00	200.000,00	0,00	179.725,31	0,00	179.725,31	20.274,69	20.000,00
319094:1540.1070-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	35.361,89	0,00	35.361,89	16.168,21	34.657,13	16.168,21	34.657,13	16.168,21	34.657,13	0,00	704,76
339014:1500.1001-DIÁRIAS - CIVIL	16.872,96	0,00	16.872,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030:1500.1001-MATERIAL DE CONSUMO	16.872,96	0,00	15.000,00	1.872,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.872,96
339033:1500.1001-PASSAGENS E DESPESAS COM	16.872,96	0,00	16.872,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036:1500.1001-OUTROS SERVIÇOS DE	16.872,96	0,00	16.872,00	0,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,96
339039:1500.1001-OUTROS SERVIÇOS DE	16.872,96	0,00	16.872,00	0,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,96
Total da Ação:	**88.239,10**	**349.105,89**	**112.489,92**	**324.855,07**	**46.168,21**	**302.275,13**	**45.501,25**	**281.268,38**	**45.501,25**	**281.268,38**	**21.006,75**	**22.579,94**
Ação: 12.365.0008 : 2056 - MANUT DAS ATIV DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - APOIO AS CRECHES												
339030:1569.0000-MATERIAL DE CONSUMO	28.684,04	0,00	28.684,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032:1569.0000-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
339039:1569.0000-OUTROS SERVIÇOS DE	35.433,21	0,00	35.433,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:	**65.117,25**	**0,00**	**64.117,25**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
Ação: 12.364.0008 : 2057 - MANUTENÇÃO DO POLO DA UAB - AMAPÁ												
339030:1500.1001-MATERIAL DE CONSUMO	35.692,80	0,00	35.000,00	692,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	692,80
449052:1500.1001-EQUIPAMENTOS E MATERIAL	8.112,00	0,00	0,00	8.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.112,00
Total da Ação:	**43.804,80**	**0,00**	**35.000,00**	**8.804,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.804,80**
Ação: 12.365.0008 : 2061 - MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLAR												
319011:1540.1070-VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.500.000,00	0,00	80.000,00	1.420.000,00	116.760,86	1.416.760,86	179.181,00	1.416.760,86	179.181,00	1.416.760,86	0,00	3.239,14
319013:1540.1070-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	508.000,00	0,00	392.097,68	115.902,32	0,00	115.902,32	0,00	115.902,32	0,00	115.902,32	0,00	0,00
319094:1540.1070-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	100.466,50	0,00	100.466,50	49.027,17	96.529,31	49.027,17	96.529,31	49.027,17	96.529,31	0,00	3.937,19
Total da Ação:	**2.008.000,00**	**100.466,50**	**472.097,68**	**1.636.368,82**	**165.788,03**	**1.629.192,49**	**228.208,17**	**1.629.192,49**	**228.208,17**	**1.629.192,49**	**0,00**	**7.176,33**
Total da Unidade Orçamentária:	**12.152.813,45**	**8.900.734,76**	**5.522.719,45**	**15.530.828,76**	**1.634.790,98**	**15.432.635,77**	**2.349.803,11**	**15.132.527,55**	**2.332.059,24**	**15.092.828,34**	**339.807,43**	**98.192,99**
Total do Orgao:	**12.152.813,45**	**8.900.734,76**	**5.522.719,45**	**15.530.828,76**	**1.634.790,98**	**15.432.635,77**	**2.349.803,11**	**15.132.527,55**	**2.332.059,24**	**15.092.828,34**	**339.807,43**	**98.192,99**
Total da Despesa:	**12.152.813,45**	**8.900.734,76**	**5.522.719,45**	**15.530.828,76**	**1.634.790,98**	**15.432.635,77**	**2.349.803,11**	**15.132.527,55**	**2.332.059,24**	**15.092.828,34**	**339.807,43**	**98.192,99**
RESUMO **Despesa Corrente:**	**11.082.750,70**	**5.784.129,33**	**4.497.245,19**	**12.369.634,84**	**1.441.296,18**	**12.281.241,62**	**2.024.924,42**	**12.231.445,56**	**2.007.180,55**	**12.211.783,43**	**69.458,19**	**88.393,22**
Despesa Capital:	**1.070.062,75**	**3.116.605,43**	**1.025.474,26**	**3.161.193,92**	**193.494,80**	**3.151.394,15**	**324.878,69**	**2.901.081,99**	**324.878,69**	**2.881.044,91**	**270.349,24**	**9.799,77**
Reserva Contingência:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ELINAMAR MÂCEDO DE ALMEIDA

PAULO JORGE DE OLIVEIRA

ANEXO III

AVALIAÇÃO DO RESULTADO DOS PROGRAMAS

Programa	Código da Ação	Descrição da Ação	Descrição da Meta	Unidade Medida	Meta Física Estimada	Meta Física Alcançada	Dotação Final	Liquidação
0008	1029	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	UNIDADES ESCOLARES	UN	0,00	0,00	2.712.765,76	2.654.261,38
0008	1030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E/OU MATERIAL PERMANENTE P/ EDUCAÇÃO	GERENCIAMENTO BÁSICO DAS AÇÕES	UN	0,00	0,00	236.920,96	236.920,61
0008	2048	MANUTENÇAO E FORMAÇAO DO MAGISTERIO - FUNDEB 70%	GERENCIAMENTO BÁSICO DAS AÇÕES	UN	0,00	0,00	7.543.847,64	7.521.627,89
0008	2049	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	GERENCIAMENTO BÁSICO DAS AÇÕES	UN	0,00	0,00	3.709,87	3.262,70
0008	2050	PROGRAMA DO APOIO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	GERENCIAMENTO BÁSICO DAS AÇÕES	UN	0,00	0,00	281.924,19	280.711,00
0008	2051	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	GERENCIAMENTO BÁSICO DAS AÇÕES	UN	0,00	0,00	270.695,53	248.211,07
0008	2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E GESTÃO DE ENSINO MUNICIPAL - MDE	AÇÕES ATENDIDAS	UN	0,00	0,00	1.453.774,96	1.244.700,50
0008	2053	GESTÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	ALUNOS ATENDIDOS	UN	0,00	0,00	924.473,81	918.786,97
0008	2054	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	GERENCIAMENTO BÁSICO DAS AÇÕES	UN	0,00	0,00	131.687,35	113.584,56
0008	2055	PROGRAMA DO ENSINO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL	GERENCIAMENTO BÁSICO DAS AÇÕES	UN	0,00	0,00	324.855,07	281.268,38
0008	2056	MANUT DAS ATIV DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - APOIO AS CRECHES	GERENCIAMENTO BÁSICO DAS AÇÕES	UN	0,00	0,00	1.000,00	0,00
0008	2057	MANUTENÇÃO DO POLO DA UAB - AMAPÁ	GERENCIAMENTO BÁSICO DAS AÇÕES	UN	0,00	0,00	8.804,80	0,00
0008	2061	MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLAR	PESSOAS ATENDIDAS	UN	0,00	0,00	1.636.368,82	1.629.192,49
						Soma:	**15.530.828,76**	**15.132.527,55**

Especificação	Gestora	Orçado			Executado	
		2023	%	2022	2022	%
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO		**12.152.813,45**	**35,13**	**7.883.954,63**	**12.466.475,08**	**102,58**
Orgão: 38000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**12.152.813,45**	**35,13**	**7.883.954,63**	**12.466.475,08**	**158,12**
1029 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	38001	565,437.59	84,11	89,859.32	516,572.65	574,87
1030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E/OU MATERIAL PERMANENTE P/ EDUCAÇÃO	38001	413,093.00	33,33	275,395.33	29,159.94	10,59
2046 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- PDDE	38001	16,872.96	33,33	11,248.64	5,340.00	47,47
2047 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO - CME	38001	16,872.97	33,33	11,248.64	0.00	0,00
2048 - MANUTENÇAO E FORMAÇAO DO MAGISTERIO - FUNDEB 70%	38001	4,945,595.12	21,71	3,872,051.73	9,870,491.89	254,92
2049 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	38001	74,420.15	-28,48	95,613.43	0.00	0,00
2050 - PROGRAMA DO APOIO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	38001	78,475.53	-72,01	134,983.68	0.00	0,00
2051 - MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	38001	2,267,641.86	4,26	2,171,142.88	1,096,344.18	50,50
2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E GESTÃO DE ENSINO MUNICIPAL - MDE	38001	1,408,956.39	45,14	772,941.30	439,221.99	56,82
2053 - GESTÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	38001	72,360.34	-245,11	249,719.81	509,344.43	203,97
2054 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	38001	87,926.39	32,20	59,617.78	0.00	0,00
2055 - PROGRAMA DO ENSINO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL	38001	88,239.10	34,99	57,368.06	0.00	0,00
2056 - MANUT DAS ATIV DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - APOIO AS CRECHES	38001	65,117.25	34,36	42,744.83	0.00	0,00
2057 - MANUTENÇÃO DO POLO DA UAB - AMAPÁ	38001	43,804.80	8,64	40,019.20	0.00	0,00
2061 - MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLAR	38001	2,008,000.00	100,00	0.00	0.00	0,00
	Total	**12.152.813,45**	**35,13**	**7.883.954,63**	**12.466.475,08**	**158,12**

ANEXO IV

FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA DE VINCULAÇÃO DE AÇÃO

DESPESA POR FUNÇÃO

Código	Descrição	Valor
12	EDUCAÇÃO	12.152.813,45
	TOTAL GERAL:	**12.152.813,45**

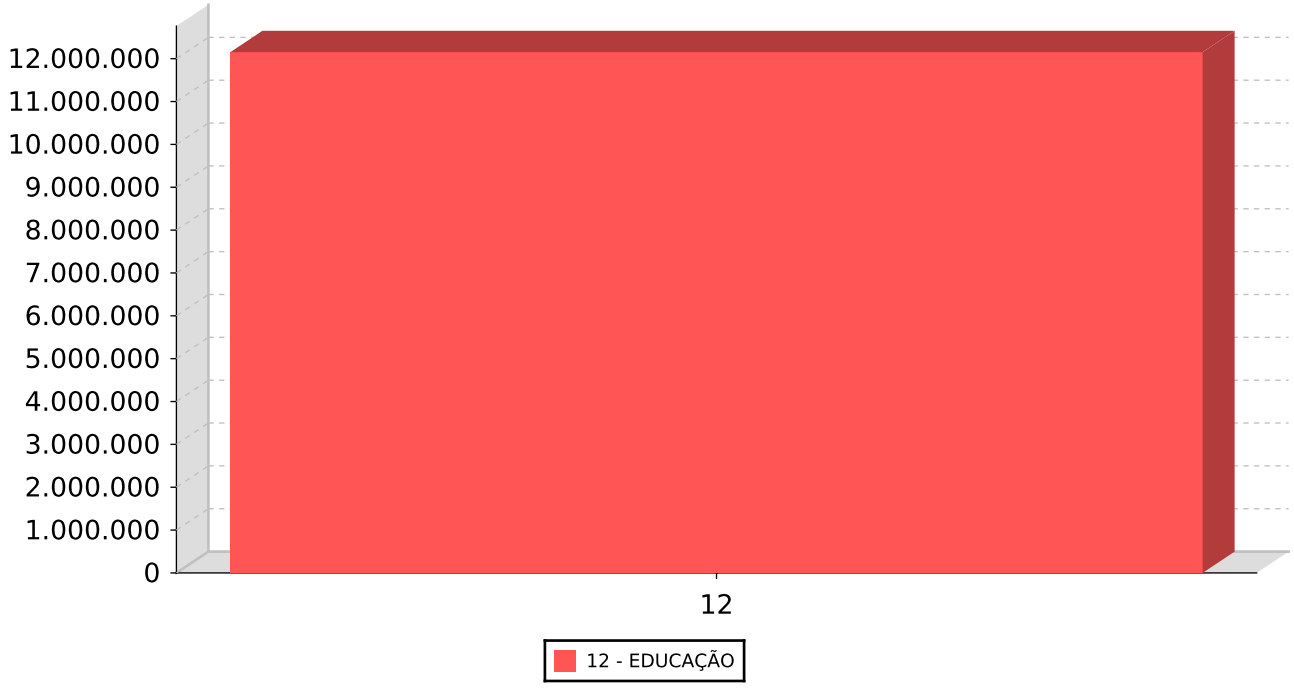

DESPESA POR SUBFUNÇÃO

Código	Descrição	Valor
125	Normatizacao e Fiscalizacao	16.872,97
361	Ensino Fundamental	5.358.688,12
364	Ensino Superior	43.804,80
365	Educacao Infantil	6.482.861,92
366	Educacao de Jovens e Adultos	162.346,54
367	Educacao Especial	88.239,10
	TOTAL GERAL:	**12.152.813,45**

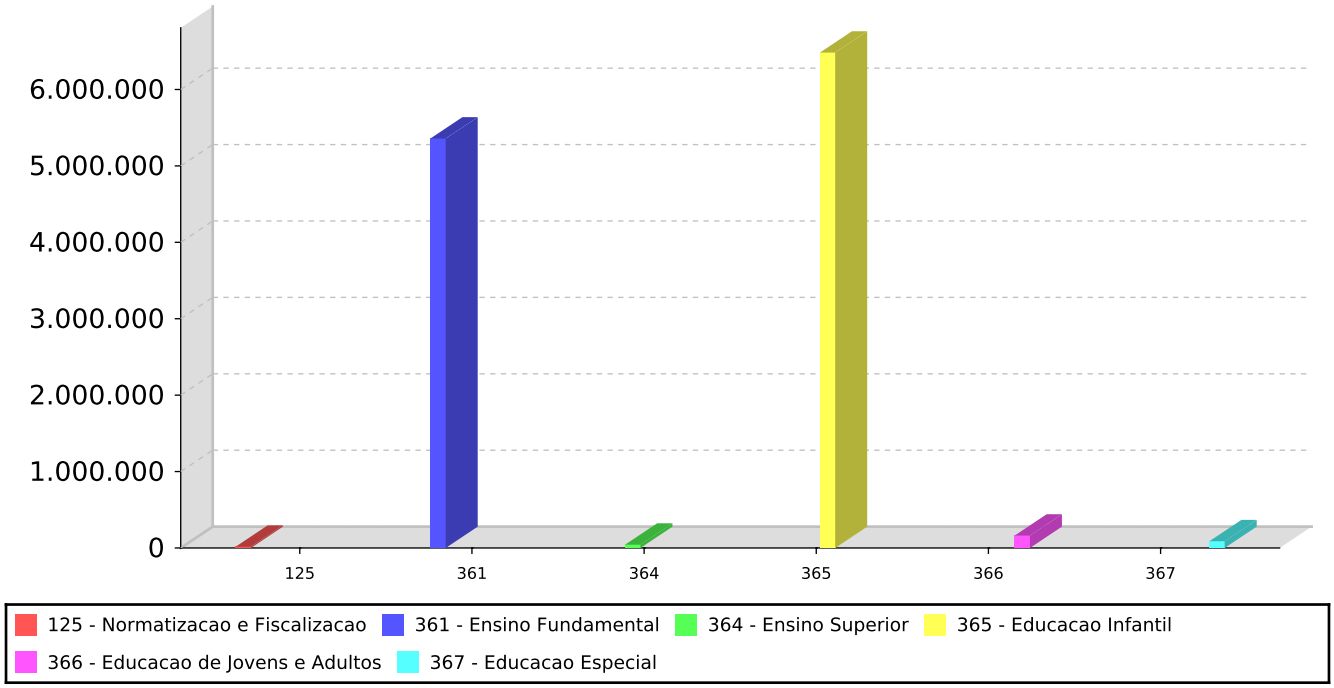

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ-AP

ANEXO V

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conta		Gestora	Atividade	Projeto
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO				
Orgão: 38000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UO: 38001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAPÁ				
Ação: 12.365.0008 : 1029 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES				
4490.51.00.00 : 1500.0010 - OBRAS E INSTALAÇÕES		38001		0,00
4490.51.00.00 : 1500.1001 - OBRAS E INSTALAÇÕES		38001		16.872,96
4490.51.00.00 : 1540.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		38001		1.687,29
4490.51.00.00 : 1569.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		38001		432.335,90
4490.51.00.00 : 1599.3110 - OBRAS E INSTALAÇÕES		38001		0,00
4490.61.00.00 : 1540.0000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		38001		114.541,44
	Total da Ação:			**565.437,59**
Ação: 12.361.0008 : 1030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E/OU MATERIAL PERMANENTE P/ EDUCAÇÃO				
4490.52.00.00 : 1500.0010 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38001		0,00
4490.52.00.00 : 1500.1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38001		8.760,96
4490.52.00.00 : 1540.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38001		59.055,36
4490.52.00.00 : 1569.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38001		345.276,68
4490.52.00.00 : 1599.3110 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38001		0,00
	Total da Ação:			**413.093,00**
Ação: 12.365.0008 : 2046 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- PDDE				
3390.30.00.00 : 1551.0000 - MATERIAL DE CONSUMO		38001	16.872,96	
	Total da Ação:		**16.872,96**	
Ação: 12.125.0008 : 2047 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO - CME				
3390.14.00.00 : 1500.1001 - DIÁRIAS - CIVIL		38001	1.687,29	
3390.30.00.00 : 1500.1001 - MATERIAL DE CONSUMO		38001	8.436,48	
3390.36.00.00 : 1500.1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38001	3.374,60	
3390.39.00.00 : 1500.1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38001	3.374,60	
	Total da Ação:		**16.872,97**	
Ação: 12.361.0008 : 2048 - MANUTENÇAO E FORMAÇAO DO MAGISTERIO - FUNDEB 70%				
3190.11.00.00 : 1540.1070 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		38001	4.244.711,31	
3190.13.00.00 : 1540.1070 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38001	681.240,00	
3190.92.00.00 : 1540.1070 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		38001	16.872,96	
3190.94.00.00 : 1540.1070 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		38001	2.770,85	
	Total da Ação:		**4.945.595,12**	
Ação: 12.366.0008 : 2049 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				
3390.14.00.00 : 1550.0000 - DIÁRIAS - CIVIL		38001	2.687,29	
3390.30.00.00 : 1550.0000 - MATERIAL DE CONSUMO		38001	33.745,92	

Conta		Gestora	Atividade	Projeto
3390.33.00.00 : 1550.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		38001	1.687,29	
3390.36.00.00 : 1550.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38001	8.560,25	
3390.39.00.00 : 1550.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38001	11.811,08	
4490.52.00.00 : 1550.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38001	15.928,32	
	Total da Ação:		**74.420,15**	
Ação: 12.365.0008 : 2050 - PROGRAMA DO APOIO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				
3390.30.00.00 : 1500.1001 - MATERIAL DE CONSUMO		38001	6.000,00	
3390.30.00.00 : 1540.0000 - MATERIAL DE CONSUMO		38001	0,00	
3390.30.00.00 : 1553.0000 - MATERIAL DE CONSUMO		38001	2.553,73	
3390.33.00.00 : 1540.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		38001	62.429,96	
3390.39.00.00 : 1553.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38001	7.491,84	
	Total da Ação:		**78.475,53**	
Ação: 12.365.0008 : 2051 - MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL CRECHE				
3190.11.00.00 : 1540.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		38001	60.000,00	
3190.11.00.00 : 1540.1070 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		38001	1.000.000,00	
3190.13.00.00 : 1540.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38001	12.600,00	
3190.13.00.00 : 1540.1070 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38001	168.000,00	
3190.92.00.00 : 1540.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		38001	16.872,96	
3190.94.00.00 : 1540.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		38001	16.872,96	
3190.94.00.00 : 1540.1070 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		38001	0,00	
3390.14.00.00 : 1540.0000 - DIÁRIAS - CIVIL		38001	20.549,94	
3390.30.00.00 : 1540.0000 - MATERIAL DE CONSUMO		38001	780.976,10	
3390.33.00.00 : 1540.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		38001	1.687,29	
3390.36.00.00 : 1540.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38001	89.426,69	
3390.39.00.00 : 1540.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38001	82.782,96	
3390.92.00.00 : 1540.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		38001	16.872,96	
3390.93.00.00 : 1540.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		38001	1.000,00	
	Total da Ação:		**2.267.641,86**	
Ação: 12.365.0008 : 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E GESTÃO DE ENSINO MUNICIPAL - MDE				
3190.04.00.00 : 1500.1001 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		38001	175.164,30	
3190.11.00.00 : 1500.1001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		38001	358.888,76	
3190.13.00.00 : 1500.1001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38001	78.955,53	
3190.92.00.00 : 1500.1001 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		38001	16.872,96	
3190.94.00.00 : 1500.1001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		38001	16.872,96	
3390.14.00.00 : 1500.1001 - DIÁRIAS - CIVIL		38001	33.745,92	
3390.30.00.00 : 1500.1001 - MATERIAL DE CONSUMO		38001	242.182,40	
3390.30.00.00 : 1540.0000 - MATERIAL DE CONSUMO		38001	0,00	
3390.33.00.00 : 1500.1001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		38001	16.872,96	
3390.35.00.00 : 1500.1001 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		38001	63.000,00	

Conta		Gestora	Atividade	Projeto
3390.36.00.00 : 1500.1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38001	168.729,60	
3390.39.00.00 : 1500.1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38001	136.433,24	
3390.92.00.00 : 1500.1001 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		38001	16.872,96	
3390.93.00.00 : 1500.1001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		38001	16.872,96	
3390.93.00.00 : 1570.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		38001	0,00	
3390.93.00.00 : 1700.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		38001	0,00	
4490.51.00.00 : 1500.1001 - OBRAS E INSTALAÇÕES		38001	16.872,96	
4490.52.00.00 : 1500.1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38001	50.618,88	
4490.52.00.00 : 1540.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38001	0,00	
	Total da Ação:		**1.408.956,39**	
Ação: 12.365.0008 : 2053 - GESTÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE				
3390.32.00.00 : 1500.0010 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		38001	0,00	
3390.32.00.00 : 1500.1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		38001	10.505,36	
3390.32.00.00 : 1552.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		38001	61.854,98	
	Total da Ação:		**72.360,34**	
Ação: 12.366.0008 : 2054 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA				
3190.04.00.00 : 1569.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		38001	1.874,30	
3190.94.00.00 : 1500.1001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		38001	0,00	
3390.30.00.00 : 1500.1001 - MATERIAL DE CONSUMO		38001	42.182,40	
3390.30.00.00 : 1569.0000 - MATERIAL DE CONSUMO		38001	42.182,40	
3390.39.00.00 : 1569.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38001	1.687,29	
	Total da Ação:		**87.926,39**	
Ação: 12.367.0008 : 2055 - PROGRAMA DO ENSINO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
3190.11.00.00 : 1500.1001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		38001	3.874,30	
3190.11.00.00 : 1540.1070 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		38001	0,00	
3190.94.00.00 : 1540.1070 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		38001	0,00	
3390.14.00.00 : 1500.1001 - DIÁRIAS - CIVIL		38001	16.872,96	
3390.30.00.00 : 1500.1001 - MATERIAL DE CONSUMO		38001	16.872,96	
3390.33.00.00 : 1500.1001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		38001	16.872,96	
3390.36.00.00 : 1500.1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38001	16.872,96	
3390.39.00.00 : 1500.1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38001	16.872,96	
	Total da Ação:		**88.239,10**	
Ação: 12.365.0008 : 2056 - MANUT DAS ATIV DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - APOIO AS CRECHES				
3390.30.00.00 : 1569.0000 - MATERIAL DE CONSUMO		38001	28.684,04	
3390.32.00.00 : 1569.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		38001	1.000,00	
3390.39.00.00 : 1569.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38001	35.433,21	
	Total da Ação:		**65.117,25**	
Ação: 12.364.0008 : 2057 - MANUTENÇÃO DO POLO DA UAB - AMAPÁ				

Conta		Gestora	Atividade	Projeto
3390.30.00.00 : 1500.1001 - MATERIAL DE CONSUMO		38001	35.692,80	
4490.52.00.00 : 1500.1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38001	8.112,00	
	Total da Ação:		**43.804,80**	
Ação: 12.365.0008 : 2061 - MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLAR				
3190.11.00.00 : 1540.1070 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		38001	1.500.000,00	
3190.13.00.00 : 1540.1070 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38001	508.000,00	
3190.94.00.00 : 1540.1070 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		38001	0,00	
	Total da Ação:		**2.008.000,00**	
	Total da Unidade Orçamentária:	**12.152.813,45**	**11.174.282,86**	**978.530,59**
	Total do Orgao:	**12.152.813,45**	**11.174.282,86**	**978.530,59**
	Total da Despesa:			**12.152.813,45**

ANEXO VI

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Fornecedor	Lançamento	Data	Empenho	RP	Liquidação	Classificação	Não Processado	Processado	Total
- S E M M O V I M E N T O									
EXERCICIO DE 2023									
2023 # PODER 2 - EXECUTIVO									
		31/12/2023				::	0,00		0,00
						Soma Executivo:	**0,00**	**0,00**	**0,00**
						Exercicio de 2023:	**0,00**	**0,00**	**0,00**
						Soma Fornecedor:	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00394460005887 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL									
EXERCICIO DE 2023									
2023 # PODER 2 - EXECUTIVO									
	38001#2023NE10020003	31/12/2023	10020003	12310023		382048:319013:1540.1070	22.219,75		22.219,75
						Soma Executivo:	**22.219,75**	**0,00**	**22.219,75**
						Exercicio de 2023:	**22.219,75**	**0,00**	**22.219,75**
						Soma Fornecedor:	**22.219,75**	**0,00**	**22.219,75**
02646394217 - ADELAN BAIA SANTANA									
EXERCICIO DE 2023									
2023 # PODER 2 - EXECUTIVO									
	38001#2023NE12280008	31/12/2023	12280008	12310003	12310003	382053:339032:1552.0000		1.404,39	1.404,39
						Soma Executivo:	**0,00**	**1.404,39**	**1.404,39**
						Exercicio de 2023:	**0,00**	**1.404,39**	**1.404,39**
						Soma Fornecedor:	**0,00**	**1.404,39**	**1.404,39**
02886673000116 - M. J. LIMA DA SILVA - ME									
EXERCICIO DE 2019									
2019 # PODER 2 - EXECUTIVO									
	38001#2019NE02010001	31/12/2019	02010001	12310005	02260002	382028:339039:1113		3.070,60	3.070,60
	38001#2019NE02040001	31/12/2019	02040001	12310006	02260001	382028:339030:1113		10.495,30	10.495,30
						Soma Executivo:	**0,00**	**13.565,90**	**13.565,90**
						Exercicio de 2019:	**0,00**	**13.565,90**	**13.565,90**
						Soma Fornecedor:	**0,00**	**13.565,90**	**13.565,90**
02924131000190 - M.R. CONSTRUÇÕES LTDA									
EXERCICIO DE 2020									
2020 # PODER 2 - EXECUTIVO									
	38001#2020NE01030001	31/12/2020	01030001	12310004		381007:449051:5100000	67.447,84		67.447,84
	38001#2020NE01030001	31/12/2020	01030001	12310004	02280001	381007:449051:5100000		3.840,97	3.840,97
						Soma Executivo:	**67.447,84**	**3.840,97**	**71.288,81**
						Exercicio de 2020:	**67.447,84**	**3.840,97**	**71.288,81**
						Soma Fornecedor:	**67.447,84**	**3.840,97**	**71.288,81**
02985578000170 - COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA									

Fornecedor	Lançamento	Data	Empenho	RP	Liquidação	Classificação	Não Processado	Processado	Total
EXERCICIO DE 2021									
2021 # PODER 2 - EXECUTIVO									
	38001#2021NE06220001	31/12/2021	06220001	12310002		382041:339039:1110000	6.550,00		6.550,00
	38001#2021NE06220002	31/12/2021	06220002	12310003		382041:339039:1110000	6.550,00		6.550,00
						Soma Executivo:	**13.100,00**	**0,00**	**13.100,00**
						Exercicio de 2021:	**13.100,00**	**0,00**	**13.100,00**
						Soma Fornecedor:	**13.100,00**	**0,00**	**13.100,00**
036.321.292-23 - NAZIANE FERREIRA MORAES									
EXERCICIO DE 2019									
2019 # PODER 2 - EXECUTIVO									
	38001#2019NE01020005	31/12/2019	01020005	12310003		382028:339036:1113	7.440,00		7.440,00
						Soma Executivo:	**7.440,00**	**0,00**	**7.440,00**
						Exercicio de 2019:	**7.440,00**	**0,00**	**7.440,00**
						Soma Fornecedor:	**7.440,00**	**0,00**	**7.440,00**
05965546/0001-09 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA									
EXERCICIO DE 2022									
2022 # PODER 2 - EXECUTIVO									
	38001#2022NE06270001	31/12/2022	06270001	12310003		382051:339039:1540.0000	118,90		118,90
						Soma Executivo:	**118,90**	**0,00**	**118,90**
						Exercicio de 2022:	**118,90**	**0,00**	**118,90**
						Soma Fornecedor:	**118,90**	**0,00**	**118,90**
08381798272 - ADAMOR DE CASTRO VILHENA									
EXERCICIO DE 2023									
2023 # PODER 2 - EXECUTIVO									
	38001#2023NE12280003	31/12/2023	12280003	12310002	12310002	382053:339032:1552.0000		4.891,95	4.891,95
						Soma Executivo:	**0,00**	**4.891,95**	**4.891,95**
						Exercicio de 2023:	**0,00**	**4.891,95**	**4.891,95**
						Soma Fornecedor:	**0,00**	**4.891,95**	**4.891,95**
09527426000172 - OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME									
EXERCICIO DE 2023									
2023 # PODER 2 - EXECUTIVO									
	38001#2023NE05120001	31/12/2023	05120001	12310020		381030:449052:1599.3110	0,27		0,27
						Soma Executivo:	**0,27**	**0,00**	**0,27**
						Exercicio de 2023:	**0,27**	**0,00**	**0,27**
						Soma Fornecedor:	**0,27**	**0,00**	**0,27**
14419508000133 - YARED E MOURA LTDA - ME									
EXERCICIO DE 2020									
2020 # PODER 2 - EXECUTIVO									

Fornecedor	Lançamento	Data	Empenho	RP	Liquidação	Classificação	Não Processado	Processado	Total
	38001#2020NE03030001	31/12/2020	03030001	12310008		382028:339030:1160040	15.200,00		15.200,00
						Soma Executivo:	**15.200,00**	**0,00**	**15.200,00**
						Exercicio de 2020:	**15.200,00**	**0,00**	**15.200,00**
						Soma Fornecedor:	**15.200,00**	**0,00**	**15.200,00**
15.025.396/0001-07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
EXERCICIO DE 2022									
2022 # PODER 2 - EXECUTIVO									
	38001#2022NE12010002	31/12/2022	12010002	12310007	12310004	382051:319094:1540.0000		2.693,34	2.693,34
	38001#2022NE12260001	31/12/2022	12260001	12310008	12310005	382048:319094:1540.1070		228.673,49	228.673,49
	38001#2022NE12290001	31/12/2022	12290001	12310010	12310007	382048:319094:1540.1070		68,18	68,18
						Soma Executivo:	**0,00**	**231.435,01**	**231.435,01**
						Exercicio de 2022:	**0,00**	**231.435,01**	**231.435,01**
EXERCICIO DE 2023									
2023 # PODER 2 - EXECUTIVO									
	38001#2023NE01020001	31/12/2023	01020001	12310011	12310008	382048:319011:1540.1070		1.918,12	1.918,12
	38001#2023NE01020001	31/12/2023	01020001	12310011	12310009	382048:319011:1540.1070		858,87	858,87
	38001#2023NE01020001	31/12/2023	01020001	12310011	12310010	382048:319011:1540.1070		1.918,12	1.918,12
	38001#2023NE02020001	31/12/2023	02020001	12310012		382055:319011:1500.1001	732,06		732,06
	38001#2023NE04030002	31/12/2023	04030002	12310013		382055:319011:1540.1070	20.274,69		20.274,69
						Soma Executivo:	**21.006,75**	**4.695,11**	**25.701,86**
						Exercicio de 2023:	**21.006,75**	**4.695,11**	**25.701,86**
						Soma Fornecedor:	**21.006,75**	**236.130,12**	**257.136,87**
17667466000148 - TCI PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI									
EXERCICIO DE 2022									
2022 # PODER 2 - EXECUTIVO									
	38001#2022NE06210001	31/12/2022	06210001	12310018		381029:449051:1569.0000	1.642.815,17		1.642.815,17
						Soma Executivo:	**1.642.815,17**	**0,00**	**1.642.815,17**
						Exercicio de 2022:	**1.642.815,17**	**0,00**	**1.642.815,17**
						Soma Fornecedor:	**1.642.815,17**	**0,00**	**1.642.815,17**
19445350000190 - MARCUS VINICIUS VASCONCELOS ME									
EXERCICIO DE 2022									
2022 # PODER 2 - EXECUTIVO									
	38001#2022NE12020002	31/12/2022	12020002	12310013	12310010	382052:339039:1500.1001		1.049,98	1.049,98
						Soma Executivo:	**0,00**	**1.049,98**	**1.049,98**
						Exercicio de 2022:	**0,00**	**1.049,98**	**1.049,98**
						Soma Fornecedor:	**0,00**	**1.049,98**	**1.049,98**
19861716000101 - PAULO JORGE DE OLIVEIRA - EPP									
EXERCICIO DE 2023									
2023 # PODER 2 - EXECUTIVO									

Fornecedor	Lançamento	Data	Empenho	RP	Liquidação	Classificação	Não Processado	Processado	Total
	38001#2023NE01030001	31/12/2023	01030001	12310021		382052:339035:1500.1001	6.000,00		6.000,00
						Soma Executivo:	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
						Exercicio de 2023:	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
						Soma Fornecedor:	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
20255812000195 - G. CURTIS CORREA									
EXERCICIO DE 2020									
2020 # PODER 2 - EXECUTIVO									
	38001#2020NE03100001	31/12/2020	03100001	12310003		381007:449051:5100000	189.019,67		189.019,67
						Soma Executivo:	**189.019,67**	**0,00**	**189.019,67**
						Exercicio de 2020:	**189.019,67**	**0,00**	**189.019,67**
						Soma Fornecedor:	**189.019,67**	**0,00**	**189.019,67**
20969511272 - TEODORA DE SOUZA CASTILLO									
EXERCICIO DE 2023									
2023 # PODER 2 - EXECUTIVO									
	38001#2023NE12280004	31/12/2023	12280004	12310027	12310017	382053:339032:1552.0000		1.550,82	1.550,82
						Soma Executivo:	**0,00**	**1.550,82**	**1.550,82**
						Exercicio de 2023:	**0,00**	**1.550,82**	**1.550,82**
						Soma Fornecedor:	**0,00**	**1.550,82**	**1.550,82**
23434928000180 - GREENVEL EIRELLI-ME									
EXERCICIO DE 2019									
2019 # PODER 2 - EXECUTIVO									
	38001#2019NE03120001	31/12/2019	03120001	12310002		382028:339039:1113	1.450,00		1.450,00
						Soma Executivo:	**1.450,00**	**0,00**	**1.450,00**
						Exercicio de 2019:	**1.450,00**	**0,00**	**1.450,00**
						Soma Fornecedor:	**1.450,00**	**0,00**	**1.450,00**
24259425000188 - E & E S VALES LTDA									
EXERCICIO DE 2023									
2023 # PODER 2 - EXECUTIVO									
	38001#2023NE08010005	31/12/2023	08010005	12310008		381029:449051:1500.0010	27.914,59		27.914,59
	38001#2023NE08010007	31/12/2023	08010007	12310009		381029:449051:1599.3110	28.902,50		28.902,50
						Soma Executivo:	**56.817,09**	**0,00**	**56.817,09**
						Exercicio de 2023:	**56.817,09**	**0,00**	**56.817,09**
						Soma Fornecedor:	**56.817,09**	**0,00**	**56.817,09**
29309077387 - FRANCISCO MONTEIRO									
EXERCICIO DE 2023									
2023 # PODER 2 - EXECUTIVO									
	38001#2023NE12280006	31/12/2023	12280006	12310010	12310007	382053:339032:1552.0000		1.996,58	1.996,58
						Soma Executivo:	**0,00**	**1.996,58**	**1.996,58**

Fornecedor	Lançamento	Data	Empenho	RP	Liquidação	Classificação	Não Processado	Processado	Total
						Exercicio de 2023:	**0,00**	**1.996,58**	**1.996,58**
						Soma Fornecedor:	**0,00**	**1.996,58**	**1.996,58**
31645623220 - AVANIL DE OLIVEIRA SILVA									
EXERCICIO DE 2023									
2023 # PODER 2 - EXECUTIVO									
	38001#2023NE12280009	31/12/2023	12280009	12310005	12310004	382053:339032:1552.0000		121,25	121,25
						Soma Executivo:	**0,00**	**121,25**	**121,25**
						Exercicio de 2023:	**0,00**	**121,25**	**121,25**
						Soma Fornecedor:	**0,00**	**121,25**	**121,25**
38850788215 - IDELSON SEBASTIÃO FEITOSA									
EXERCICIO DE 2023									
2023 # PODER 2 - EXECUTIVO									
	38001#2023NE12280007	31/12/2023	12280007	12310014	12310011	382053:339032:1552.0000		823,06	823,06
						Soma Executivo:	**0,00**	**823,06**	**823,06**
						Exercicio de 2023:	**0,00**	**823,06**	**823,06**
						Soma Fornecedor:	**0,00**	**823,06**	**823,06**
40664594000150 - JACIARA MARLI SOUSA NUNES EIRELI									
EXERCICIO DE 2023									
2023 # PODER 2 - EXECUTIVO									
	38001#2023NE04030004	31/12/2023	04030004	12310015	12310012	381029:449051:1500.0010		20.037,08	20.037,08
						Soma Executivo:	**0,00**	**20.037,08**	**20.037,08**
						Exercicio de 2023:	**0,00**	**20.037,08**	**20.037,08**
						Soma Fornecedor:	**0,00**	**20.037,08**	**20.037,08**
41149749000182 - STARPLAN MOVEIS PLANEJADOS LTDA									
EXERCICIO DE 2023									
2023 # PODER 2 - EXECUTIVO									
	38001#2023NE12040009	31/12/2023	12040009	12310024		382052:449052:1500.1001	24.889,20		24.889,20
	38001#2023NE12040011	31/12/2023	12040011	12310025		382052:449052:1540.0000	103.580,00		103.580,00
	38001#2023NE12040012	31/12/2023	12040012	12310026		382052:449052:1540.0000	65.025,60		65.025,60
						Soma Executivo:	**193.494,80**	**0,00**	**193.494,80**
						Exercicio de 2023:	**193.494,80**	**0,00**	**193.494,80**
						Soma Fornecedor:	**193.494,80**	**0,00**	**193.494,80**
41567501249 - JANETE ABREU DOS SANTOS RAMOS									
EXERCICIO DE 2023									
2023 # PODER 2 - EXECUTIVO									
	38001#2023NE09250002	31/12/2023	09250002	12310016	12310013	382051:339014:1540.0000		0,14	0,14
						Soma Executivo:	**0,00**	**0,14**	**0,14**
						Exercicio de 2023:	**0,00**	**0,14**	**0,14**

Fornecedor	Lançamento	Data	Empenho	RP	Liquidação	Classificação	Não Processado	Processado	Total
						Soma Fornecedor:	0,00	0,14	0,14
45473994172 - SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA									
EXERCICIO DE 2023									
2023 # PODER 2 - EXECUTIVO									
	38001#2023NE12280005	31/12/2023	12280005	12310022	12310016	382053:339032:1552.0000		990,19	990,19
						Soma Executivo:	0,00	990,19	990,19
						Exercicio de 2023:	0,00	990,19	990,19
						Soma Fornecedor:	0,00	990,19	990,19
46664742268 - ALDAIR JOSE FERREIRA									
EXERCICIO DE 2023									
2023 # PODER 2 - EXECUTIVO									
	38001#2023NE12150001	31/12/2023	12150001	12310004		382049:339014:1550.0000	427,17		427,17
						Soma Executivo:	427,17	0,00	427,17
						Exercicio de 2023:	427,17	0,00	427,17
						Soma Fornecedor:	427,17	0,00	427,17
58458654253 - MARIA HELENA ITELVINA MARTINS									
EXERCICIO DE 2023									
2023 # PODER 2 - EXECUTIVO									
	38001#2023NE12040008	31/12/2023	12040008	12310018		382051:339014:1540.0000	142,39		142,39
						Soma Executivo:	142,39	0,00	142,39
						Exercicio de 2023:	142,39	0,00	142,39
						Soma Fornecedor:	142,39	0,00	142,39
67627480230 - DILACI VIANA DE OLIVEIRA									
EXERCICIO DE 2023									
2023 # PODER 2 - EXECUTIVO									
	38001#2023NE12280011	31/12/2023	12280011	12310006	12310005	382053:339032:1552.0000		1.326,66	1.326,66
						Soma Executivo:	0,00	1.326,66	1.326,66
						Exercicio de 2023:	0,00	1.326,66	1.326,66
						Soma Fornecedor:	0,00	1.326,66	1.326,66
71050481232 - MARTA MARIA BECKER									
EXERCICIO DE 2023									
2023 # PODER 2 - EXECUTIVO									
	38001#2023NE12280001	31/12/2023	12280001	12310019	12310015	382053:339032:1552.0000		44,71	44,71
						Soma Executivo:	0,00	44,71	44,71
						Exercicio de 2023:	0,00	44,71	44,71
						Soma Fornecedor:	0,00	44,71	44,71
95623906249 - EDNA GUIMARÃES LEITE									

Fornecedor	Lançamento	Data	Empenho	RP	Liquidação	Classificação	Não Processado	Processado	Total
EXERCICIO DE 2023									
2023 # PODER 2 - EXECUTIVO									
	38001#2023NE12280010	31/12/2023	12280010	12310007	12310006	382053:339032:1552.0000		946,12	946,12
						Soma Executivo:	**0,00**	**946,12**	**946,12**
						Exercicio de 2023:	**0,00**	**946,12**	**946,12**
						Soma Fornecedor:	**0,00**	**946,12**	**946,12**
96605758234 - JOÃO PAULO DE SANTANA LIMA									
EXERCICIO DE 2023									
2023 # PODER 2 - EXECUTIVO									
	38001#2023NE12280002	31/12/2023	12280002	12310017	12310014	382053:339032:1552.0000		871,15	871,15
						Soma Executivo:	**0,00**	**871,15**	**871,15**
						Exercicio de 2023:	**0,00**	**871,15**	**871,15**
						Soma Fornecedor:	**0,00**	**871,15**	**871,15**
						Total Geral:	**2.236.699,80**	**289.591,07**	**2.526.290,87**

ELINAMAR MÂCEDO DE ALMEIDA

PAULO JORGE DE OLIVEIRA

ANEXO VII

DESPESA COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS 03 ANOS

VERBAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	DÉCIMO	TOTAL NO ANO
10015-DIFERENCA SALARIAL	0,00	168,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,47
10020-G. D. E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140,96	3.363,85	3.363,85	3.363,85	3.363,85	3.363,85	3.363,85	0,00	22.324,06
10101-VENCIMENTO BASE	438.123,79	437.763,45	599.673,90	608.704,77	606.743,0	452.036,6	456.836,6	598.654,75	601.604,09	599.378,43	599.716,02	394.636,0	0,00	6.393.871,45
10105-SALARIO RETROATIVO	0,00	1.302,00	405,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.276,00	0,00	520,15	0,00	1.316,67	0,00	4.819,99
10109-DIAS TRABALHADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.613,26	0,00	0,00	0,00	1.613,26
10113-PRO-LABORE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.280,18	2.280,18	2.280,18	0,00	0,00	0,00	6.840,54
10202-ADICIONAL ANUENIO	31.194,90	30.529,18	30.942,77	31.598,84	31.582,49	31.582,49	34.845,01	34.682,00	35.964,67	36.068,71	36.428,67	42.249,74	0,00	407.669,47
10302-1/3 FERIAS	0,00	691,40	0,00	1.418,09	0,00	144.987,7	1.875,10	491,37	0,00	0,00	0,00	107.122,3	0,00	256.586,01
10303-FERIAS PROPORCIONAIS INDENIZADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.962,22	0,00	5.298,08	0,00	0,00	0,00	120.559,9	0,00	182.820,23
10304-FERIAS INDENIZADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.234,00	0,00	9.234,00
10316-1/3 FERIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.077,70	0,00	3.077,70
10319-1/3 SOB MEDIA PROV. FERIAS	821,66	0,00	926,32	0,00	0,00	1.672,07	0,00	0,00	0,00	725,89	1.628,65	7.095,35	0,00	12.869,94
10401-SALARIO MATERNIDADE	9.100,05	10.402,05	8.037,80	7.956,27	6.487,24	3.520,00	2.200,00	4.400,00	4.400,00	2.786,64	3.520,00	3.520,00	0,00	66.330,05
10403-VENC. BASE LIC. MATERNIDADE (C)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	748,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.148,00
10501-SALARIO FAMILIA	2.273,16	2.273,16	3.888,30	3.888,30	3.529,38	1.615,14	2.273,16	3.290,10	3.469,56	3.349,92	3.469,56	897,30	0,00	34.217,04
10601-DECIMO TERCEIRO PRIMEIRA PARCELA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10602-DECIMO TERCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617.025,98	617.025,98
10901-HORAS EXTRAS 50%	325,50	325,50	325,50	325,50	329,70	6.752,22	5.731,74	7.301,50	6.892,72	7.219,65	5.885,67	5.569,14	0,00	46.984,34
10902-HORAS EXTRAS 100%	17.265,87	13.330,20	16.782,12	15.463,30	22.779,24	12.708,16	11.007,84	8.420,16	6.879,12	12.613,68	12.819,92	13.080,00	0,00	163.149,61
10904-HORAS EXTRAS RETROATIVO	187,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187,20
11002-ADICIONAL NOTURNO	4.060,84	3.840,09	3.701,58	4.666,53	4.534,43	4.812,83	4.729,94	4.316,32	4.663,04	4.682,96	4.763,69	4.421,03	0,00	53.193,28
11110-REGENCIA DE CLASSE	22.284,48	21.887,25	32.087,25	32.681,96	32.617,15	32.868,71	22.868,71	32.301,63	32.198,61	32.198,61	32.398,61	31.798,61	0,00	358.191,58
11151-ADICIONAL DE INTERIORIZACAO 10%	1.571,74	1.571,74	2.371,74	2.371,74	2.371,74	2.371,74	1.571,74	2.571,74	2.571,74	2.571,74	2.571,74	2.771,74	0,00	27.260,88
11153-ADICIONAL DE INTERIORIZACAO 30%	2.641,07	2.641,07	3.841,07	3.841,07	3.841,07	3.841,07	2.641,07	3.841,07	3.841,07	3.841,07	3.841,07	3.841,07	0,00	42.492,84
11154-ADICIONAL DE INTERIORIZACAO 100%	3.867,52	3.867,52	3.867,52	3.867,52	3.867,52	3.867,52	3.867,52	3.867,52	3.867,52	3.867,52	3.867,52	3.867,52	0,00	46.410,24
11161-ADICIONAL DE INTERIORIZAÇÃO 50%	7.381,97	7.381,97	8.381,97	9.038,48	9.038,48	4.867,52	3.867,52	7.926,18	7.104,72	7.104,72	7.104,72	7.104,72	0,00	86.302,97
11508-QUINQUÊNIO 20%	414,84	414,84	414,84	414,84	414,84	414,84	414,84	414,84	414,84	414,84	414,84	414,84	0,00	4.978,08
12904-CPC-01	1.100,00	1.562,40	1.562,40	1.562,40	1.584,00	1.584,00	1.584,00	1.584,00	1.584,00	1.584,00	1.584,00	1.584,00	0,00	18.459,20
12905-CPC-03	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.710,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	0,00	56.190,00
13001-SALDO DE SALARIO NA RESCISAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.840,0	0,00	339,75	0,00	0,00	0,00	205.080,0	0,00	362.259,75
13013-13 PROPORCIONAL NA RESCISAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.962,22	0,00	4.859,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.822,04

13016-Terco Constituc. de Ferias NA RESCISAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.987,38	0,00	1.766,03	0,00	0,00	0,00	40.186,54	0,00	60.939,95
13023-GRATIFICACAO DE ENSINO ESPECIAL 20%	1.751,80	1.751,80	3.351,80	3.351,80	3.351,80	3.351,80	1.751,80	3.338,47	3.351,80	3.351,80	3.351,80	3.351,80	0,00	35.408,27
13026-ADICIONAL ANUENIO 25%	5.558,59	5.558,59	5.558,59	5.558,59	5.558,59	5.558,59	5.558,59	5.558,59	5.558,59	5.558,59	5.558,59	1.684,42	0,00	62.828,91
13027-ADICIONAL ANUENIO 6%	410,93	410,93	410,93	410,93	410,93	410,93	410,93	410,93	410,93	410,93	210,48	210,48	0,00	4.530,26
13028-ADICIONAL ANUENIO 10%	350,80	350,80	350,80	350,80	350,80	350,80	350,80	350,80	350,80	350,80	350,80	350,80	0,00	4.209,60
11403-PENSAO ALIMENTICIA	9.730,94	9.382,56	10.050,63	9.535,88	10.326,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.026,19
20170-EXECUÇÃO CIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.635,23	0,00	1.635,23
20601-DEDUCAO PRIMEIRA PARCELA 13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.166,80	0,00	0,00	0,00	0,00	260.710,88	264.877,68
21801-INSS	51.075,21	50.451,41	64.943,71	65.640,46	66.161,79	61.819,05	53.562,07	65.911,91	65.597,92	66.384,28	66.008,59	47.429,24	56.555,20	781.540,84
22001-IRRF	40.731,11	40.161,38	40.860,12	42.734,54	41.446,72	72.467,21	40.660,56	41.490,10	41.473,89	42.499,66	41.552,88	71.417,98	41.246,64	598.742,79
22101-FALTAS	0,00	2.400,31	2.575,91	2.964,72	2.262,34	2.638,62	2.074,21	2.284,06	2.773,22	2.243,63	2.199,63	2.643,81	0,00	27.060,46
22104-FALTAS	2.445,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.445,78
22206-SINSEPEAP	3.153,31	3.117,31	3.066,49	3.135,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.472,88
22401-PENSAO ALIMENTICIA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.138,99	10.326,18	10.326,18	10.326,18	10.326,18	10.326,18	12.316,45	5.094,89	81.181,23
22503-DESCONTO DE PAGAMENTO INDEVIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
22603-EMPRESTIMO CONSIGNADO BB	58.680,81	57.655,75	57.124,85	57.867,23	58.507,03	58.382,63	58.871,50	58.416,56	57.877,64	57.623,68	58.775,67	60.081,12	0,00	699.864,47
23005-Previdência Socia NA RESCISAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.874,66	0,00	25,48	0,00	0,00	0,00	18.464,78	0,00	32.364,92
23006-Prev. Social - 13º Salário NA RESCISAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.271,75	0,00	406,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.678,70
23007- IRRF sobre 13º Salário NA RESCISAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,84
Total de Proventos	**555.366,71**	**552.704,41**	**731.562,37**	**742.151,73**	**744.072,**	**1.016.147**	**573.178,**	**747.615,68**	**735.451,85**	**740.537,9**	**737.530,20**	**1.023.069**	**617.025,98**	**9.516.415,19**
Total de Descontos	**165.817,16**	**163.168,72**	**178.621,71**	**181.878,60**	**178.704,**	**225.592,9**	**165.494,**	**183.045,88**	**178.048,85**	**179.077,4**	**178.862,95**	**214.788,6**	**363.607,61**	**2.556.709,01**
Total de Encargos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Líquido	**389.549,55**	**389.535,69**	**552.940,66**	**560.273,13**	**565.368,**	**790.554,6**	**407.684,**	**564.569,80**	**557.403,00**	**561.460,5**	**558.667,25**	**808.281,0**	**253.418,37**	**6.959.706,18**

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ-AP

ANEXO VIII

INFORMAÇÃO DE RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Conta / Descrição		Saldo Anterior	No Mês	Até o Mês
1.1.3.1.1.99.00 : ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS				
5200 : BLOQUEIO JUDICIAL - EDUCAÇÃO		0,00	1.635,23	1.635,23
5212 : RESPONSABILIDADE FINANCEIRA-EDUCAÇÃO		0,01	0,00	0,01
	Soma:	**0,01**	**1.635,23**	**1.635,24**
2.1.1.4.1.01.01 : CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES				
5210 : PREVIDENCIA NACIONAL - INSS - EDUCAÇÃO		696.067,76	122.449,22	818.516,98
	Soma:	**696.067,76**	**122.449,22**	**818.516,98**
2.1.4.3.1.01.01 : ISS A RECOLHER (F)				
5206 : IMPOSTO DE SERVICOS - ISS - EDUCAÇÃO		126.854,93	31.254,93	158.109,86
	Soma:	**126.854,93**	**31.254,93**	**158.109,86**
2.1.4.3.1.03.01 : IRRF A RECOLHER (F)				
5205 : IMPOSTO DE RENDA - IRRF - EDUCAÇÃO		486.096,01	112.664,62	598.760,63
	Soma:	**486.096,01**	**112.664,62**	**598.760,63**
2.1.8.8.1.01.07 : ICMS				
5208 : PENSAO ALIMENTICA - EDUCAÇÃO		117.669,01	17.411,34	135.080,35
	Soma:	**117.669,01**	**17.411,34**	**135.080,35**
2.1.8.8.1.01.11 : PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA				
5207 : CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SINSEPEAP - EDUCAÇÃO		12.472,88	0,00	12.472,88
	Soma:	**12.472,88**	**0,00**	**12.472,88**
2.1.8.8.1.01.15 : RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS				
5211 : CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL - EDUCAÇÃO		168.806,58	275.666,67	444.473,25
	Soma:	**168.806,58**	**275.666,67**	**444.473,25**
2.1.8.8.1.01.99 : OUTROS CONSIGNATARIOS				
5202 : FALTAS - EDUCAÇÃO		2.575,91	0,00	2.575,91
5203 : CONSIGNAÇÃO - EDUCAÇÃO		470.976,77	0,00	470.976,77
	Soma:	**473.552,68**	**0,00**	**473.552,68**
	Total:	**2.081.519,86**	**561.082,01**	**2.642.601,87**

ELINAMAR MÂCEDO DE ALMEIDA

PAULO JORGE DE OLIVEIRA

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ-AP

ANEXO IX

RELAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO DO AMAPA
MUNICIPIO DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Servidores Ativos

COMPETENCIA
12/2023

Relação de Funcionários

Matrícula	Mat Esocial	Funcionário	CPF	Nascimento	PIS/PASEP	Admissão	Cargo	Nível	Classe	Salário
981334		PAULA CASTRO CORDEIRO	05645777239	04/07/2000	23623107006	01/08/2023	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	A	1.320,00

TOTAL DE SERVIDORES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO : 1

Quantidade Total de Servidores:1

ANEXO X

DECLARAÇÃO DA ÁREA RESPONSÁVEL

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO AMAPÁ-AP

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS DADOS ESTÃO ATUALIZADOS.

Carlos Sampaio Duarte
Prefeito do Município de Amapá

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ-AP

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CONTADOR RESPONSÁVEL

DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

DECLARO para os devidos fins, em nome do **Fundo Municipal** que o(a) Sr.(a) Paulo Jorge de Oliveira, inscrito no **CPF** [redacted] e **CRC AP** [redacted] , é o contador(a) responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

IDENTIFICAÇÃO:

Município: Amapa.
Mês/Ano: 12/2023.
Órgão: Prefeitura Municipal.
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Amapá.

DECLARO, conforme item **11.2. do Relatório de Gestão da Decisão Normativa nº 022/2022 - TCE/AP**, que a escrituração contábil foi executada no Sistema de Contabilidade Pública Integrado GOVNET de acordo com as Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, 12 e 13 (DOU31/10/18), conforme alcance definido na NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL (DOU 4/10/16), refletem a adequada situação orçamentária, financeira epatrimonial da unidade jurisdicionada que se apresenta este relatório de gestão.

PERÍODO:

De 01 / 01 /2023 a 31 / 12 /2023.

Paulo Jorge de Oliveira
CRC [redacted]
CPF: [redacted]

Paulo Jorge de Oliveira
C.R.C.: [redacted]

INGRESSOS	No Mês	Exercicio	DISPÊNDIOS	No Mês	Exercicio
Receita Orçamentária (I)	**1.356.007,96**	**11.819.578,65**	**Despesa Orçamentária (II)**	**2.332.059,24**	**15.092.828,34**
Receita Corrente	1.058.836,32	10.719.516,65	Despesa Corrente	2.007.180,55	12.211.783,43
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	312.393,20	1.474.321,34
Vinculada	1.058.836,32	10.719.516,65	Vinculada	1.694.787,35	10.737.462,09
Receita de Capital	297.171,64	1.100.062,00	Despesa de Capital	324.878,69	2.881.044,91
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	324.878,69	2.681.926,94
Vinculada	297.171,64	1.100.062,00	Vinculada	0,00	199.117,97
(-) Deduções	0,00	0,00			
Transferências Recebidas (III)	**577.644,58**	**4.393.926,77**	**Transferências Concedidas (IV)**	**0,00**	**0,00**
Recebimentos Extraorçamentários (V)	**561.082,01**	**2.642.601,87**	**Pagamentos Extraorçamentários (VI)**	**1.262.314,98**	**3.201.236,43**
Inscrição de Restos a Pagar	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar	300.219,98	1.167.703,86
Depósitos Restituíveis	561.082,01	2.642.601,87	Depósitos Restituíveis	962.095,00	2.033.532,57
Outros Recebimentos	0,00	0,00	Outros Pagamentos	0,00	0,00
Interferencias	0,00	0,00	Interferencias	0,00	0,00
SOMA (VII) = (I+III+V)	**2.494.734,55**	**18.856.107,29**	**SOMA (VIII) = (II+IV+VI)**	**3.594.374,22**	**18.294.064,77**
Saldo Anterior (IX)	**3.767.808,89**	**2.106.126,70**	**Saldo Atual (X)**	**2.668.169,22**	**2.668.169,22**
TOTAL (XI) = (VII+IX)	**6.262.543,44**	**20.962.233,99**	**TOTAL (XII) = (VIII+X)**	**6.262.543,44**	**20.962.233,99**

LOA 2023 (XIII)	**9.714.978,21**

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Autorizado	Utilizado no Mês	Utilizado Acumulado	Diferença
CRÉDITOS ADICIONAIS (XIV)	**7.955.553,77**	**0,00**	**0,00**	**7.955.553,77**
Suplementares	**7.955.553,77**	**0,00**	**0,00**	**7.955.553,77**
Anulação	0,00	0,00	0,00	0,00
Excesso	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Especiais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Extraordinários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALTERAÇÕES DO QDD (XV)		**89.067,04**	**3.767.082,35**	
TOTAL (XVI) = (XIV + XV)	**0,00**	**89.067,04**	**3.767.082,35**	**0,00**

ELINAMAR MÂCEDO DE ALMEIDA

PAULO JORGE DE OLIVEIRA

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ-AP

ANEXO XIII

BALANÇO DE GOVERNO

Município de: **AMAPÁ**
Data: **30/04/24,** terça-feira
Total de Páginas: **202**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
LEI Nº 245, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA: **30 de abril de 2024**
LINK DA PUBLICAÇÃO: **https://pma.app.br/dLjtl**

RESUMO

Tipo de Publicação: **BALANÇO DE GOVERNO** *Tipo de Arquivo:* **Publicação no Diário Oficial** *Nº da Publicação:* *Ano:* **2023** *Setor:* **GAB/PMA**	*Resumo da Publicação:* **Balanço de Governo - Exercício Financeiro de 2023.**

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ

BALANÇO DE GOVERNO

Exercício Financeiro de 2023

AMAPÁ

2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal de Amapá
Carlos Sampaio Duarte
Av. FAB, nº 12, Bairro Bom Jardim
(96) 99967-0114

Gabinete do Prefeito

José Edvaldo Nogueira Rodrigues

Procuradoria Geral

Controladoria Geral

SECRETARIADO

Secretaria Especial de Governo
Karynne Pantoja Veras

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento

Sara da Silva Brito

Secretaria de Finanças

Darcy Maria Camelo Rodrigues de Sousa

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Davi da Silva Costa

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Alexsander Pinheiro Melo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jo de Souza Cyrillo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Karynne Pantoja Veras

Secretaria Municipal de Educação

Elinamar Macedo de Almeida

Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Adervan Frans Guimarães Mira

Secretaria Municipal de Promoção Social – FMAS

Liliane da Silva Dias

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE AMAPÁ

1 – APRESENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ, apresenta através desse instrumento "**O BALANÇO ANUAL DE GOVERNO EXERCÍCIO 2023**", que tem como objetivo principal oferecer a sociedade, de maneira transparente e acessível, o conhecimento amplo sobre a gestão pública municipal, respeitando os princípios fundamentais que norteiam a administração pública, possibilitando a preservação do patrimônio público assim como a análise dos resultados gerais do exercício através dos Balanços: **ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, PATRIMONIAL** e ainda das **DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** segundo os **anexos 12, 13, 14 e 15 da Lei nº 4.320/64**, como também os quadros demonstrativos constante dos anexos **1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16 e 17 da referida lei. Assim como Anexos da Instrução Normativa TCEAP 08/2023 e 11/2024.**

CARLOS SAMPAIO DUARTE:16361393291

Assinado de forma digital por CARLOS SAMPAIO DUARTE:16361393291
Dados: 2024.04.30 15:58:51 -03'00'

Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal

2 - DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O Orçamento aprovado para o exercício de 2023 através da Lei Nº 295/2022 de 15/12/2022, estimou a receita e fixou a despesa em **R$ 31.219.372,36**.

3.0 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - RECEITA

O Município de Amapá realizou receita no valor de **R$60.119.122,15,** demonstrado conforme sua Categoria Econômica abaixo;

RECEITA CONSOLIDADA	VALOR	%
RECEITA TRIBUTARIA	2.006.294,16	3,34%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16.041,50	0,03%
RECEITA PATRIMONIAL	3.046.298,09	5,07%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	30.632.507,13	50,95%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.691,24	0,11%
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	24.350.290,03	40,50%
TOTAL	**60.119.122,15**	**100,00%**

Fonte Anexo 10 da Lei 4.320/64

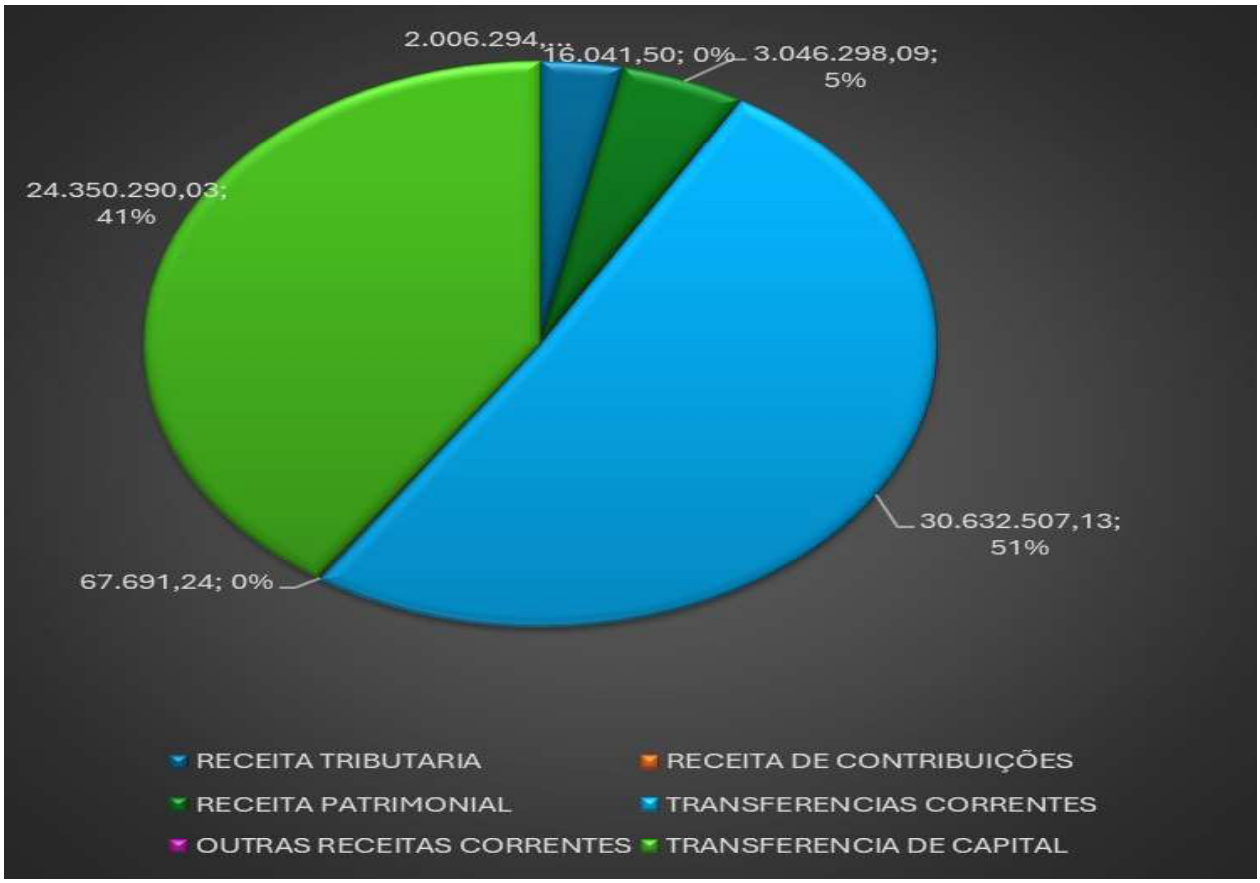

FONTE Anexo 10 4.320/64 2022 Balanço Anual 2023

CATEGORIA ECONOMICA	PREVISÃO LOA	META PREVISTA	META REALIZADA	%
RECEITA TRIBUTÁRIA	587.540,77	587.540,77	2.006.294,16	341,47%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	16.041,50	100,00%
RECEITA PATRIMONIAL	82.703,92	82.703,92	3.046.298,09	3683,38%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	25.774.520,58	25.774.520,58	30.632.507,13	118,85%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.474,29	4.474,29	67.691,24	1512,89%
RECEITA DE CAPITAL	4.037.132,80	4.037.132,80	24.350.290,03	603,16%
TOTAL	**30.486.372,36**	**30.486.372,36**	**60.119.122,15**	**197,20%**

FONTE Anexo 10 4.320/64 2022 Balanço Anual 2023

Comparando com a receita prevista de **R$30.486.372,36** com a Receita Realizada **60.119.122,15.** Houve um excesso de arrecadação em **R$29.272.749,79** correspondendo a **197,20** % a mais da meta prevista para o exercício. Considerando um ano ainda instável na Economia Nacional, nossos trabalhos foram satisfatórios, mesmo sabendo que ainda existe muitas ações para evoluir, principalmente na arrecadação municipal, no em especial IPTU e Dívida Ativa. Mesmo assim notamos uma arrecadação tributária com **341,47%** a mais da meta prevista. Isso ocorreu devido realização de obras e convênios firmados pela Gestão e intensificação nas cobranças dos impostos.

Também destaca a evolução na transferência da União em especial oriundas dos Repasses Fundo a Fundo nas áreas da Saúde, sendo o Bloco de Custeios nas Receitas Correntes e Bloco de Investimentos nas Receitas de Capital, Educação em especial FUNDEB, Assistência Social, FPM, ICMS, Emendas Parlamentares, Convênios Federal e Estadual.

3.2 – DESPESA:

O Poder Executivo junto com Legislativo realizou despesa efetivamente empenhadas no valor de **R$53.787.945,71**, demonstradas por Categoria Econômica, abaixo descriminadas:

DESPESAS EXECUTIVO E LEGISLATIVO	VALOR	%
PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	20.841.160,10	38,75%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.370.023,26	28,58%
INVESTIMENTOS	16.064.689,45	29,87%
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA	1.512.072,90	2,81%
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00%
TOTAL	**53.787.945,71**	**100,00%**

Fonte Anexo 10 da Lei 4.320/64

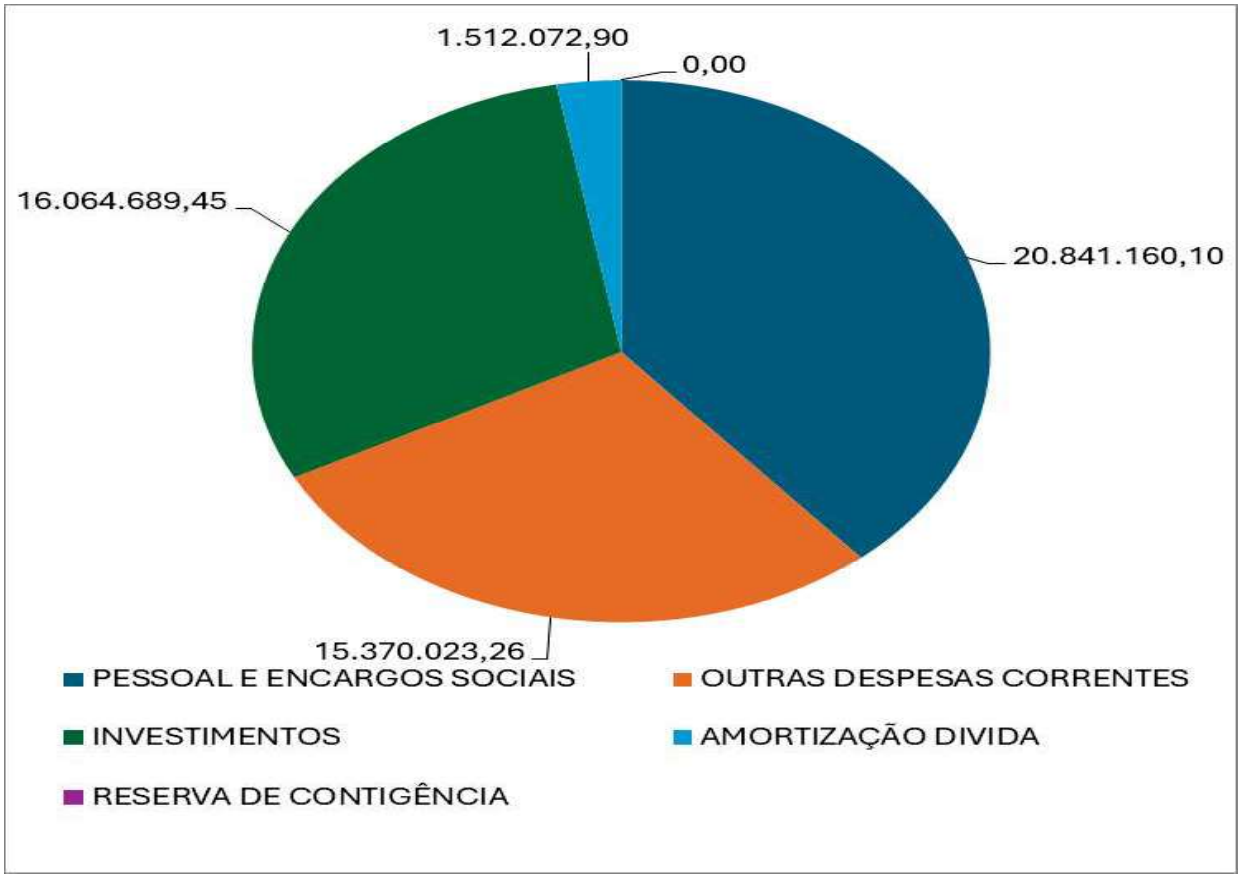

O Poder Legislativo realizou despesas no valor de **R$846.265,39** distribuído de acordo categoria econômica;

DESPESAS LEGISLATIVA	VALOR	%
PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	574.100,16	67,84%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	262.688,23	31,04%
INVESTIMENTOS	9.477,00	1,12%
TOTAL	**846.265,39**	**100,00%**

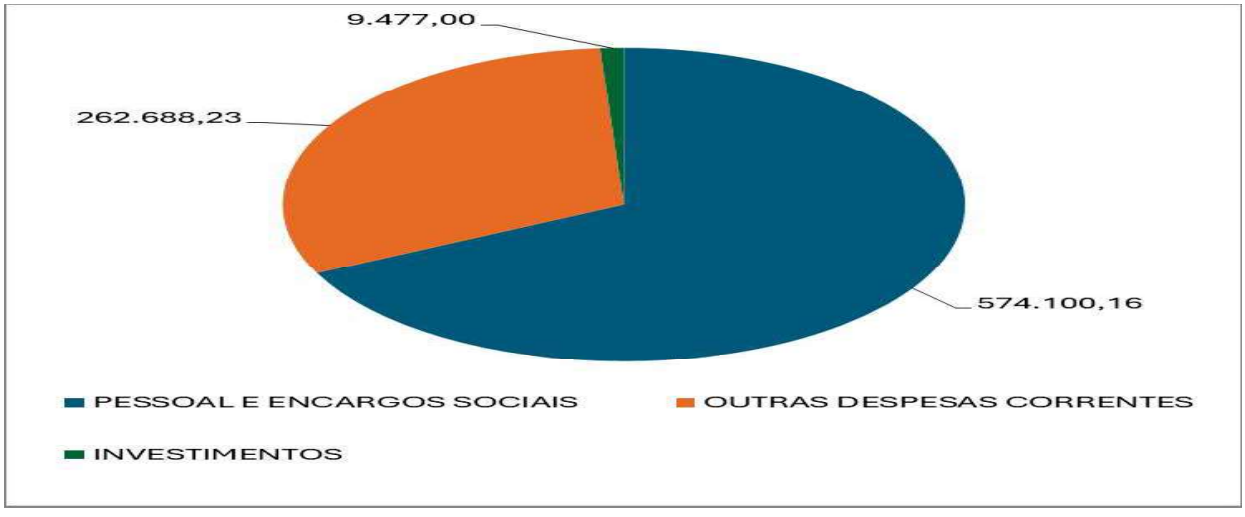

A Despesa Fixada para o Poder Legislativo foi de **R$829.349,08.** Considerando que a despesa empenhada foi **R$ 846.265,39** equivalente **2,04%** superior ao valor fixado. Esse acréscimo foi devido atualização Repasse Duodécimo, conforme Emenda Constitucional 058/2019, baseando-se pela arrecadação dos impostos base de cálculo, relativo ao exercício de 2022 pelo PODER EXECUTIVO.

RESUMO	***R$***
Despesa Autorizada	846.349,08
(-) Despesa Empenhada	846.265,39
= Acréscimo de Dotação	83,69

PROJEÇÃO REPASSE DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA EXERCICIO 2023 PÓS BALANÇO

RECEITAS ORIUNDAS DE IMPOSTOS	**R$**	**NÃO INCIDENTES**	**R$**	**TOTAL ARRECADADO**
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	**1.467.822,90**			
IPTU	2.714,70	PATRIMONIAL	2.711.811,71	
IRRF	417.574,17	FEP	166.523,78	
ITIBI	0,00	OUTRAS TRANSF UNIÃO	88.589,09	
ISSQN	1.042.623,12	LC 176/2020	18.483,60	
TAXAS	4.910,91	SAÚDE	3.808.968,46	
TRANSFERÊNCIAS UNIÃO	**7.545.006,22**	OUTRAS REC CORRENTES	262.588,32	
FPM	6.930.092,49	FUNDEB	10.219.373,69	
FPM 1º %	584.840,97	AÇÃO SOCIAL	2.299.478,54	
ITR	7.883,80	REC FNDE	164.931,51	
CIDE	22.188,96	CONVÊNIOS CORRENTE	4.992.855,38	
	0,00	VAAT	103.541,02	
		SUBTOTAL	**24.837.145,10**	
TRANSFERÊNCIAS ESTADOS	**3.215.552,05**			
ICMS-EST	3.070.391,42			
IPVA	123.840,91	**DEDUÇÃO FUNDEB**	**2.020.477,60**	
IPI	21.319,72	RECEITA CAPITAL	8.655.433,33	
OUTAS RECEITAS	**0,00**			
DÍVIDA ATIVA TRIBUTOS	0,00			
TOTAIS	**12.228.381,17**		**31.472.100,83**	**43.700.482,00**

PROJEÇÃO REPASSE ANUAL 2023		**LIMITE**	
7%	**855.986,68**	**PESSOAL**	**599.190,68**
PROJEÇÃO MENSAL P/CÂMARA 2023	**71.332,22**		

FONTE DE DADOS MEDIA RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZEMBRO 2022

O Poder Executivo repassou ao Legislativo como Duodécimo o valor anual de **R$855.990,24**, correspondendo mensalmente o valor de **R$71.332,52**. Conforme determina a Emenda Constitucional Nº 058/2019.

O Poder Executivo realizou despesas efetivamente empenhadas no valor de **R$52.941.680,32** demonstrados conforme categoria econômica.

DESPESAS EXECUTIVO	VALOR	%
PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	20.267.059,94	38,28%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.107.335,03	28,54%
INVESTIMENTOS	16.055.212,45	30,33%
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA	1.512.072,90	2,86%
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00%
TOTAL	**52.941.680,32**	**100,00%**

FONTE Anexo 10 4.320/64 Balanço Anual 2023

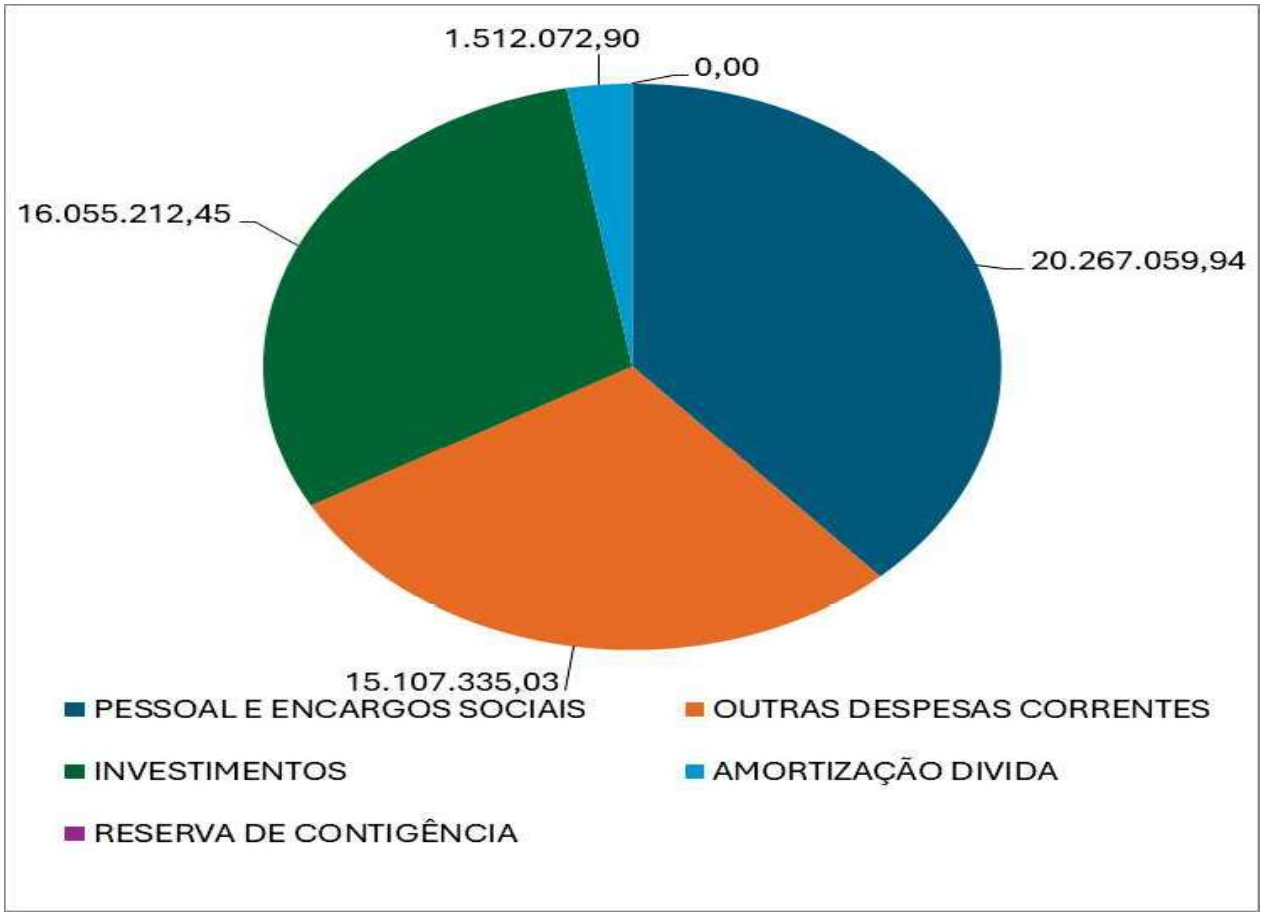

A Despesa Autorizada para o Poder Executivo foi de **R$56.942.028,91**. Considerando que a despesa empenha foi **R$52.941.680,32**, correspondendo a **92,97%**. Observamos que a diferença entre a despesa autorizada e a despesa empenhada foi de **R$ 4.000.348,59.**

RESUMO	***R$***
Despesa Autorizada	56.942.028,91
(-) Despesa Empenhada	52.941.680,32
= Economia de Dotação	4.000.348,59

Comparando a Receita Realizada com a Despesa empenhada demonstra um SUPERAVIT orçamentário, conforme tabela abaixo;

RESUMO	***R$***
Receita Realizada	60.119.122,15
(-) Despesa Empenhada	53.787.945,71
= Economia de Dotação	6.331.176,44

3.4 – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

07. Lei dos Orçamentos Anuais Número **295/2022** Data **15/12/2022**	08. Receita Prevista **R$ 31.219.372,36**	09. Despesa Fixada **R$ 31.219.372,36**

4. MODIFICAÇÕES NO ORÇAMENTO

10 Atualizações		R$		38.080.595,59
11 Créditos Extraordinários		R$		0,00
Créditos Suplementares e Especiais		Leis (R$)		Decretos (R$)
Por superávit financeiro art 5º LOA	12	0,00	16	14.901.134,14
Por excesso de arrecadação art 5º LOA	13	0,00	17	11.664.871,49
Por anulação de dotações Suplementares	14	0,00	18	11.514.589,96
Por Art 5º LOA Vinculados, Convenios ,etc.	15	0,00	19	-34.508.133,15
20 **Alteração QDD Apurado Art 4º LOA**		R$		**3.572.462,44**
21 TOTAL das Alterações no Orçamento (10+11+16+17+18+19+20)				

Fonte: Banco de Dados Municipio Amapá Balanço Anual 2023

Realizamos Créditos suplementares no montante de R$ 38.080.595,59, sendo anulado o valor de R$ 11.514.589,96, por anulação dotação Orçamentária, R$14.901.134,14 por Superávit Financeiro, e R$11.664.871,49, por excesso de arrecadação. Considerando créditos de Recursos Vinculados Convenio UniãoR$5.190.133,88, Convenio Estado R$3.722.471,59, Caesa, R$4.754.367,58, Folha de Pagamento R$20.841.160,10 no total de R$34.508.133,15, em conformidade ao Art.5º da LOA 288/2021. O Poder Executivo. Foi autorizado no art. 4º da LOA 295/2022 de 15/12/2022 a realizar em até 40% do valor fixado para Créditos suplementares que corresponde a **R$12.487.748,94**. Considerando que os Créditos suplementares inclusos no Art.5º somam **R$34.508.133,15** não incidem nos limites definido no art. 4º da referida Lei Orçamentária foram apurados o valor de **R$3.572.462,14**, correspondente **11,44%** que foram utilizados pelo Poder Executivo e Legislativo.

Cópias dos Decretos Suplementares foram enviados nos Balancetes Mensais que estão disponíveis no site oficial da Prefeitura em Contas Publicas Balancetes.

http//www.amapa.ap.gov.br

4 – DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS

4.1 – Gasto com Educação

4.1.1 – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

A Constituição Federal, em seu art. 212, define que:

"Art.212 A união aplicará anualmente, nunca menos que dezoito por cento, e os Estados, Distrito Federal e Municípios, vinte e cinco por cento, no mínimo da receita resultante de imposto compreendido a proveniente de transferência na manutenção e desenvolvimento do ensino".

APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO 25% RECEITA /DESPESAS C/EDUCAÇÃO	ATÉ O MÊS
Receita auferida p/cálculo das despesas c/educação	13.028.539,32
Despesas a ser aplicada na educação 25%	3.257.134,83
Despesas realizadas com ações em educação	15.132.527,55
Receita Liquida Fundeb	8.189.056,54
Receitas FNDE /CONVENIOS EDUCAÇÃO/CAESA	3.518.490,23
Despesa c/recursos próprio realizada na educação	**3.424.980,78**
Percentual aplicado	**26,29**

Fonte: Banco de Dados Município Amapá Balanço Anual 2023

A Arrecadação da Receita de Impostos e Transferências foi de **R$ 13.028.539,32,** deste montante o mínimo a ser aplicado é de **25%**, que corresponde a **R$ 3.257.134,83.** O valor liquidado e aplicado na Educação foi **R$15.132.527,55**. Deste montante o valor de **R$8.189.056,54,** refere-se a parcela do ganho líquido nas transferências do FUNDEB e suas complementações aplicada no exercício e o valor de **R$3.518.490,23,** trata-se de outras despesas oriundas dos repasses Fundo a Fundo FNDE e Convenio firmado para Educação.

Assim destacamos uma aplicação no valor de **R$3.424.980,78** correspondendo ao percentual de **26,29%**, aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

4.1.1.1 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A lei **14.276/2021**, sancionada 27/12/2021, modifica regulamentações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**Fundeb**)

APLICAÇÃO FUNDEF 70% (SETENTA POR CENTO) RECEITA/DESPESA DO FUNDEB	2023
Transferência do FUNDEB	10.084.678,85
FUNDEB - Complementação da União VAAT	0,00
FUNDEB - Complementação da União VAAR	26.233,03
FUNDEB - Complementação da União VAAF	28.654,59
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	260.460,02
Total da Receita do FUNDEB	**10.402.049,49**
Valor da despesa c/remuneração do magistério	9.475.848,32
VALOR À APLICAR (70%)	7.281.434,64
PERCENTUAL APLICADO	**91,10**

Fonte: Banco de Dados Município Amapá Balanço Anual 2023

4.1.1.1.1 - RECEITA DO FUNDO

A receita arrecadada foi na ordem de **R$10.084.678,85**, mais Complementação VAAR no valor de **R$26.233,03,** VAAF no valor de **R$28.654,59** e a rentabilidade de aplicações financeiras que importa em **R$260.460,02** totalizando o montante de **R$10.402.049,49.**

4.1.1.1.2 - DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO

A Lei 14.276/2021 dispõe que esses profissionais devem ter efetivo exercício nas redes de ensino, não somente nas unidades escolares. Além disso, autoriza a concessão de abono para **atingir os 70%** do **Fundeb** para pagamento da remuneração dos profissionais do Magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, onde o Município aplicou o montante de **R$9.475.848,32**, equivalente a **91,10%**, atingindo um percentual superior ao limite mínimo exigido em Lei.

4.2 - GASTOS COM PESSOAL

O total da receita corrente liquida ajustada no exercício, de acordo com balanço geral e relatórios resumidos da execução orçamentária foi na ordem de **R$35.004.832,12.**

A despesa de pessoal liquida do Poder Executivo e Legislativo consolidada apurada, atingiu um montante de **R$17.707.393,92**, que corresponde a **50,59%** da Receita Corrente Liquida, conforme abaixo discriminado:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA/DESPESAS C/PESSOAL	ATÉ O MÊS
RCL - Receita Corrente Líquida Ajustada	**35.004.832,12**
Despesa c/pessoal 54% - Limite máximo	18.902.609,34
Despesa c/pessoal 51,30% -	17.957.478,88
Despesa de Pessoal Líquida realizada	**17.707.393,92**
Percentual aplicado em relação a RCL	**50,59**

Fonte: Banco de Dados Município Amapá Balanço Anual 2023

Conforme demostrado acima, o municipio de Amapá no exercicio de 2023, atendeu os limites definido nos Art. 19 e 20 da Lei 101/2000, LRF.

Os artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal trazem os limites da despesa com pessoal, sendo estes:

> Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:
> I - União: 50% (cinquenta por cento);
> II - Estados: 60% (sessenta por cento);
> **III - Municípios: 60% (sessenta por cento).**
> § 1° Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:
> I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
> II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
> III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
> IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2o do art. 18;
> V - com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional no 19;
> VI - com inativos e pensionistas, ainda que pagas por intermédio de unidade gestora única ou fundo previsto no art. 249 da Constituição Federal, quanto à parcela custeada por recursos provenientes: (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021)
> a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
> b) da compensação financeira de que trata o § 9o do art. 201 da Constituição;
> c) de transferências destinadas a promover o equilíbrio atuarial do regime de previdência, na forma definida pelo órgão do Poder Executivo federal responsável pela orientação, pela supervisão e pelo acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021)

4.3 - GASTOS COM SAÚDE

> ***O art. 198 da Constituição Federal , define:***
> ***"§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de Saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre":***
> ***III – No caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º"***

A Lei Complementar nº 141, sancionada em janeiro de 2012, define o que pode ser contabilizado como gasto na área da saúde e fixa percentuais mínimos de investimento por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com a Lei, a União deve investir na saúde o valor do ano anterior somado da variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB). Os investimentos dos Estados e do Distrito Federal deverão corresponder a 12% de sua receita. No caso dos Municípios, o percentual é de 15%.

Ao definir o que pode ser considerado gasto em saúde – como compra e distribuição de medicamentos e investimentos na gestão do sistema público de saúde, por exemplo – o governo espera coibir a prática de contabilizar nessa área despesas de outros setores, como ações de saneamento básico, compra de merenda escolar e pagamentos de aposentadoria, entre outros.

APLICAÇÃO NAS AÇOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29)	
Impostos e Transferências Considerados para o Cálculo	
	ATÉ O MÊS
IRRF	856.768,61
IPTU	16.839,61
ITBI	0,00
ISS	1.084.606,62
SIMPLES NACIONAL	15.472,56
JUROS, MULTAS E ATUAL. DE IMP. E DIVIDA ATIVA	-
COTA-PARTE DO FPM (FPM + FPM FUNDEB)	7.093.953,29
COTA-PARTE DO ITR	5.938,12
COTA-PARTE DO ICMS	3.824.769,42
COTA-PARTE DO IPVA	108.535,90
COTA-PARTE DO IPI (IPI + IPI FUNDEB)	21.655,19
CIDE	
LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96 (LEI KANDIR)	-
REDUTOR LC	
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**13.028.539,32**
VALOR APLICADO EM SAÚDE - DESPESAS LIQUIDADAS	7.574.948,40
RECEITAS RECURSOS VINCULADOS	5.408.124,69
RESTOS A PAGAR PROCESSADO	-
VALOR DOS RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELO MUNICIPIO	**2.166.823,71**
VALOR À APLICAR EM SAÚDE (15% conforme artigo 77 do ADCT)	1.954.280,90
PERCENTUAL APLICADO	**16,63**

Banco de Dados Município Amapá Balanço Anual 2023

A Arrecadação da Receita de Impostos e Transferências foi de **R$ 13.028.539,32** deste montante o mínimo a ser aplicado é de **15%**, que corresponde a **R$ 1.954.280,90.** O valor liquidado e aplicado na Saúde foi **R$7.574.948,40**. Deste montante o valor de

R$5.408.124,69, refere-se a ganho líquido nas transferências do Fundo a Fundo aplicada no exercício.

Considerando subtração das despesas liquidadas com os Recursos Fundo a Fundo destacamos uma aplicação no valor de **R$2.166.823,71** correspondendo ao percentual de **16,63%**, aplicado nos serviços públicos na Saúde.

.

5.3 - Esta nota explicativa faz parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas Demonstrações Contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos relevantes para a compreensibilidade dos demonstrativos contábeis.

A versão do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (Pcasp) e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público Estendido, válida para o exercício de 2023, já estão disponíveis no site da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Além da nova estrutura do Pcasp exigida pela edição da **Portaria 1568 de 31/0/2022 e Portaria 1633 de 13/10/2022**,

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO;

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais (R$), sendo demonstrado pelo valor nominal de cada conta.

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

a) Disponibilidades

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. As disponibilidades estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e contabilizadas em contas de resultado.

b) Créditos e Dívidas

Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original.

c) Estoques

Referem-se aos valores dos bens adquiridos pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades e para distribuição pelo Município em atendimento da sociedade e estão avaliados pelo preço médio ponderados das compras, conforme Inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/64.

d) Variações Diminutivas Pagas Antecipadamente

Compreende os valores pagos a títulos de prêmios de seguros a apropriar.

e) Investimentos

Compreende as participações permanentes bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade. Os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

f) Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições ou construção, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4320/64. Os ganhos e perdas em alienações foram determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídas no resultado do exercício.

g) Depreciação, amortização e exaustão

A depreciação, amortização e exaustão de bens adquiridos utiliza o método das cotas constantes e se dá de acordo com a tabela definida pela Departamento de Patrimônio, com base na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 162/1998.

h) Valores Restituíveis Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros com vencimento até o fechamento do exercício. O registro contábil das retenções ocorre na conta valores restituíveis no momento do pagamento do fornecedor.

i) Passivos sem Execução Orçamentária

Todas as obrigações, independentemente da execução orçamentária da despesa, devem ser reconhecidas observando ao regime de competência e às NBCs TSP.

j) Apuração do Resultado

Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial (BP) está apresentado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 10ª edição, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/64), Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO;

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. A apropriação da Receita Orçamentária está apresentada pela arrecadação e da Despesa Orçamentária pela emissão do empenho, respeitando-se o Regime Orçamentário preconizado no art. 35 da lei 4.320/64.

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa tem o objetivo de apresentar as entradas e saídas de caixa classificando-as em fluxos operacional, de investimento e de financiamentos.

5. 4– CONSIDERAÇOES FINAIS

Como Gestor, reconheço que precisamos intesificar nossas ações, objetivando maiores resultados a curto prazo. Resaltamos ainda que mesmo com as dificuldades realizarmos diversas assinaturas de Convênios Federais que farão 2023 um ano com mais investimentos em todas as areas, fortalecendo nossa economia , assim como nas áreas Politica e Social.

Os números e elementos que compõem este relatório foram extraídos dos anexos que as Leis 4.320/64 , 101/2000 e suas alterações, determinam para a formação do Balanço de Governo do exercício de 2023, e expõe as realizações governamentais, de acordo com os

planos de trabalho, estabelecidas para o período encerrado. Segue em anexos constantes na Instrução Normativa 008/2023 TCEAP e 11/2024.

Amapá, 25 de abril de 2023.

CARLOS SAMPAIO DUARTE:16361393291

Assinado de forma digital por CARLOS SAMPAIO DUARTE:16361393291
Dados: 2024.04.30 15:59:37 -03'00'

Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal

Instrução Normativa 008/2023

Item 2

Balanço Orçamentário Anexo 12 da Lei 4.320/64

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**27.182.239,56**	**27.182.239,56**	**35.768.832,12**	**8.586.592,56**
Receita Tributária	1.320.540,77	1.320.540,77	2.006.294,16	685.753,39
Receita de Contribuições	0,00	0,00	16.041,50	16.041,50
Receita Patrimonial	82.703,92	82.703,92	3.046.298,09	2.963.594,17
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.774.520,58	25.774.520,58	30.632.507,13	4.857.986,55
Outras Receitas Correntes	4.474,29	4.474,29	67.691,24	63.216,95
Receitas de Capital (II)	**4.037.132,80**	**4.037.132,80**	**24.350.290,03**	**20.313.157,23**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.037.132,80	4.037.132,80	24.350.290,03	20.313.157,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**31.219.372,36**	**31.219.372,36**	**60.119.122,15**	**28.899.749,79**

Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**31.219.372,36**	**31.219.372,36**	**60.119.122,15**	**28.899.749,79**
Déficit (VI)	-	26.566.005,63	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**31.219.372,36**	**57.785.377,99**	**60.119.122,15**	**28.899.749,79**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	14.901.134,14	14.901.134,14	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**25.538.278,38**	**39.449.532,07**	**36.211.183,36**	**32.294.460,68**	**31.020.921,79**	**3.238.348,71**
Pessoal e Encargos Sociais	17.880.099,60	22.299.006,83	20.841.160,10	20.780.512,12	20.775.817,01	1.457.846,73
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.658.178,78	17.150.525,24	15.370.023,26	11.513.948,56	10.245.104,78	1.780.501,98
Despesas de Capital (IX)	**5.181.093,98**	**18.335.041,92**	**17.576.762,35**	**8.040.555,09**	**7.576.846,82**	**758.279,57**
Investimentos	4.081.093,98	16.822.969,02	16.064.689,45	6.528.482,19	6.064.773,92	758.279,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.100.000,00	1.512.072,90	1.512.072,90	1.512.072,90	1.512.072,90	0,00
Reserva de Contingência (X)	**500.000,00**	**804,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**804,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**31.219.372,36**	**57.785.377,99**	**53.787.945,71**	**40.335.015,77**	**38.597.768,61**	**3.997.432,28**

Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**31.219.372,36**	**57.785.377,99**	**53.787.945,71**	**40.335.015,77**	**38.597.768,61**	**3.997.432,28**
Superávit (XIV)	-	-	6.331.176,44	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**31.219.372,36**	**57.785.377,99**	**60.119.122,15**	**40.335.015,77**	**38.597.768,61**	**3.997.432,28**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS			LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	TOTAL (a + b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - c - e)
Despesas Correntes	**-31.138,79**	**6.247.203,05**	**6.216.064,26**	**2.611.530,11**	**2.611.530,11**	**0,00**	**3.604.534,15**
Pessoal e Encargos Sociais	-14.086,31	0,00	-14.086,31	0,00	0,00	0,00	-14.086,31
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	-17.052,48	6.247.203,05	6.230.150,57	2.611.530,11	2.611.530,11	0,00	3.618.620,46
Despesas de Capital	**1.695.328,27**	**22.094.363,92**	**23.789.692,19**	**6.722.858,36**	**6.722.858,36**	**0,00**	**17.066.833,83**
Investimentos	1.695.328,27	22.094.363,92	23.789.692,19	6.722.858,36	6.722.858,36	0,00	17.066.833,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.664.189,48**	**28.341.566,97**	**30.005.756,45**	**9.334.388,47**	**9.334.388,47**	**0,00**	**20.671.367,98**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS				PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	TOTAL (a + b)		(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**-20.079,51**	**1.386.784,60**	**1.366.705,09**		**1.153.508,45**	**0,00**	**213.196,64**
Pessoal e Encargos Sociais	-9.708,89	466.841,85	457.132,96		235.406,84	0,00	221.726,12
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	-10.370,62	919.942,75	909.572,13		918.101,61	0,00	-8.529,48
Despesas de Capital	**24.655,32**	**80.253,74**	**104.909,06**		**80.253,74**	**0,00**	**24.655,32**
Investimentos	24.655,32	80.253,74	104.909,06		80.253,74	0,00	24.655,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.575,81**	**1.467.038,34**	**1.471.614,15**		**1.233.762,19**	**0,00**	**237.851,96**

CARLOS SAMPAIO DUARTE

PAULO JORGE DE OLIVEIRA

CARLOS SAMPAIO DUARTE:16361393291
Assinado de forma digital por CARLOS SAMPAIO DUARTE:16361393291
Dados: 2024.04.30 15:49:06 -03'00'

PAULO JORGE DE OLIVEIRA:54888808520
Assinado de forma digital por PAULO JORGE DE OLIVEIRA:54888808520
Dados: 2024.04.30 15:49:27 -03'00'

Instrução Normativa 008/2023

Item 3

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo categoria econômica Anexo 01 da Lei 4.320/64

RECEITA			DESPESA		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		**35.768.832,12**	**DESPESAS CORRENTES**		**36.211.183,36**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.006.294,16		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.841.160,10	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16.041,50		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	3.046.298,09		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.370.023,26	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00				
TRANFERÊNCIAS CORRENTES	30.632.507,13				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.691,24				
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00				
** Déficit Corrente		442.351,24			
Total Corrente		**36.211.183,36**	**Total Corrente**		**36.211.183,36**
RECEITAS DE CAPITAL		**24.350.290,03**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**17.576.762,35**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		INVESTIMENTOS	16.064.689,45	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.512.072,90	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	24.350.290,03				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00				
			** Superavit Capital		6.773.527,68
Total Capital		**24.350.290,03**	**Total Capital**		**24.350.290,03**

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES	35.768.832,12	DESPESAS CORRENTES	36.211.183,36
RECEITAS DE CAPITAL	24.350.290,03	DESPESAS DE CAPITAL	17.576.762,35
DEDUÇOES CORRENTES	0,00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00
		** Superavit	6.331.176,44
Total da Receita	**60.119.122,15**	**Total da Despesa**	**60.119.122,15**

CARLOS SAMPAIO DUARTE

CARLOS SAMPAIO DUARTE:16361393291

Assinado de forma digital por CARLOS SAMPAIO DUARTE:16361393291
Dados: 2024.04.30 15:49:55 -03'00'

PAULO JORGE DE OLIVEIRA

PAULO JORGE DE OLIVEIRA:54888808520

Assinado de forma digital por PAULO JORGE DE OLIVEIRA:54888808520
Dados: 2024.04.30 15:50:14 -03'00'

Instrução Normativa 008/2023

Item 4

Demonstrativo da Despesa segundo categoria econômica Anexo 02 da Lei 4.320/64

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Poder: 0 - PODER LEGISLATIVO			
Orgão: 01000 - CAMARA MUNICIPAL DE AMAPA			
UO: 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE AMAPA			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**836.788,39**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			574.100,16
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		574.100,16	
3190.11.00.00 : 1500.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	490.951,31		
3190.13.00.00 : 1500.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83.148,85		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			262.688,23
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		262.688,23	
3390.14.00.00 : 1500.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	51.521,56		
3390.30.00.00 : 1500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	9.315,80		
3390.36.00.00 : 1500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	51.624,00		
3390.39.00.00 : 1500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133.836,74		
3390.93.00.00 : 1500.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.390,13		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**9.477,00**
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS			9.477,00
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		9.477,00	
4490.52.00.00 : 1500.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.477,00		
Total da Unidade Orçamentária:			**846.265,39**
Total do Orgao:			**846.265,39**

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO			
Orgão: 20000 - GABINETE DO PREFEITO			
UO: 20001 - GABINETE DO PREFEITO			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**802.271,83**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			605.315,43
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		605.315,43	
3190.11.00.00 : 1500.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	591.669,43		
3190.94.00.00 : 1500.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.646,00		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			196.956,40
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		196.956,40	
3390.14.00.00 : 1500.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	77.663,05		
3390.30.00.00 : 1500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3390.39.00.00 : 1500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	109.293,35		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**277.227,98**
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS			277.227,98
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		277.227,98	
4490.52.00.00 : 1500.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.039,59		
4490.52.00.00 : 1500.0010 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	203.625,42		
4490.52.00.00 : 1599.3110 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.562,97		
Total da Unidade Orçamentária:			**1.079.499,81**
Total do Orgao:			**1.079.499,81**

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Orgão: 25000 - AGENCIAS DISTRITAIS			
UO: 25001 - AGENCIAS DISTRITAIS			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**19.500,00**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			19.500,00
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		19.500,00	
3190.11.00.00 : 1500.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.500,00		
Total da Unidade Orçamentária:			**19.500,00**
Total do Orgao:			**19.500,00**

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Orgão: 26000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UO: 26001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**7.595.948,54**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.751.649,45
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		4.751.649,45	
3190.11.00.00 : 1500.1002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	525.454,79		
3190.11.00.00 : 1600.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.223.988,42		
3190.94.00.00 : 1500.1002 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.206,24		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.844.299,09
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		2.844.299,09	
3390.14.00.00 : 1500.1002 - DIÁRIAS - CIVIL	193.014,64		
3390.30.00.00 : 1500.1002 - MATERIAL DE CONSUMO	520.096,03		
3390.30.00.00 : 1600.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	355.024,85		
3390.32.00.00 : 1500.1002 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.431,76		
3390.32.00.00 : 1600.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	833.589,91		
3390.36.00.00 : 1500.1002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.000,00		
3390.39.00.00 : 1500.1002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	695.541,49		
3390.39.00.00 : 1600.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121.233,69		
3390.48.00.00 : 1500.1002 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	61.366,72		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**951.440,00**
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS			951.440,00
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		951.440,00	
4490.51.00.00 : 1631.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	599.000,00		
4490.52.00.00 : 1601.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	352.440,00		
Total da Unidade Orçamentária:			**8.547.388,54**
Total do Orgao:			**8.547.388,54**

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Orgão: 28000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UO: 28001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAPÁ			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**1.949.224,42**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			823.709,88
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		823.709,88	
3190.04.00.00 : 1660.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	386.985,46		
3190.11.00.00 : 1500.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	432.370,47		
3190.94.00.00 : 1500.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.353,95		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.125.514,54
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.125.514,54	
3390.14.00.00 : 1500.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	34.108,43		
3390.14.00.00 : 1660.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	32.571,42		
3390.30.00.00 : 1500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.062,00		
3390.30.00.00 : 1660.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	34.800,00		
3390.30.00.00 : 1669.3110 - MATERIAL DE CONSUMO	217.636,28		
3390.32.00.00 : 1669.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	73.752,00		
3390.32.00.00 : 1669.3110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	429.755,00		
3390.36.00.00 : 1660.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.931,12		
3390.39.00.00 : 1500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.004,18		
3390.39.00.00 : 1660.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.300,31		
3390.39.00.00 : 1669.3110 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	199.593,80		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**528.165,80**
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS			528.165,80
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		528.165,80	
4490.51.00.00 : 1500.0010 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.043,61		
4490.52.00.00 : 1500.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.673,90		
4490.52.00.00 : 1500.0010 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	178.295,82		
4490.52.00.00 : 1500.3110 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	178.699,05		
4490.52.00.00 : 1669.3110 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.453,42		
Total da Unidade Orçamentária:			**2.477.390,22**
Total do Orgao:			**2.477.390,22**

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Orgão: 29000 - GABINETE DO VICE PREFEITO			
UO: 29001 - GABINETE MUNICIPAL DO VICE PREFEITO			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**44.153,38**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			39.000,00
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		39.000,00	
3190.11.00.00 : 1500.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.153,38
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		5.153,38	
3390.14.00.00 : 1500.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	5.153,38		
Total da Unidade Orçamentária:			**44.153,38**
Total do Orgao:			**44.153,38**

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Orgão: 30000 - SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO			
UO: 30001 - SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**110.489,73**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			88.263,78
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		88.263,78	
3190.11.00.00 : 1500.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.263,78		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.225,95
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		22.225,95	
3390.14.00.00 : 1500.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	14.984,70		
3390.30.00.00 : 1500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
3390.39.00.00 : 1500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.241,25		
Total da Unidade Orçamentária:			**110.489,73**
Total do Orgao:			**110.489,73**

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Orgão: 31000 - PROCURADORIA GERAL			
UO: 31001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**248.602,24**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			234.000,00
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		234.000,00	
3190.11.00.00 : 1500.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	234.000,00		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.602,24
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		14.602,24	
3390.14.00.00 : 1500.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	10.402,24		
3390.30.00.00 : 1500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.200,00		
Total da Unidade Orçamentária:			**248.602,24**
Total do Orgao:			**248.602,24**

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Orgão: 32000 - CONTROLADORIA GERAL			
UO: 32001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**151.558,95**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			145.503,20
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		145.503,20	
3190.11.00.00 : 1500.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.503,20		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.055,75
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		6.055,75	
3390.14.00.00 : 1500.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	4.455,75		
3390.30.00.00 : 1500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00		
Total da Unidade Orçamentária:			**151.558,95**
Total do Orgao:			**151.558,95**

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Orgão: 33000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO GERAL			
UO: 33001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO GERAL			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**1.188.637,42**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			662.411,88
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		662.411,88	
3190.11.00.00 : 1500.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	428.356,07		
3190.16.00.00 : 1500.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	134.657,70		
3190.94.00.00 : 1500.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	99.398,11		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			526.225,54
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		526.225,54	
3390.14.00.00 : 1500.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	16.933,21		
3390.30.00.00 : 1500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	88.858,98		
3390.39.00.00 : 1500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420.433,35		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**447.058,28**
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS			447.058,28
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		447.058,28	
4490.52.00.00 : 1500.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.442,50		
4490.52.00.00 : 1500.0010 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	443.615,78		
Total da Unidade Orçamentária:			**1.635.695,70**
Total do Orgao:			**1.635.695,70**

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Orgão: 34000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UO: 34001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**2.308.476,20**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.906.952,80
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.906.952,80	
3190.11.00.00 : 1500.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	208.356,14		
3190.91.00.00 : 1500.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.684.846,40		
3190.94.00.00 : 1500.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.750,26		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			401.523,40
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		401.523,40	
3390.14.00.00 : 1500.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	22.956,61		
3390.35.00.00 : 1500.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000,00		
3390.47.00.00 : 1500.0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	133.732,95		
3390.92.00.00 : 1500.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	47.645,59		
3390.93.00.00 : 1500.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	137.188,25		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**1.520.564,40**
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS			8.491,50
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		8.491,50	
4490.52.00.00 : 1500.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.491,50		
4600.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.512.072,90
4690.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.512.072,90	
4690.71.00.00 : 1500.0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.512.072,90		
Total da Unidade Orçamentária:			**3.829.040,60**
Total do Orgao:			**3.829.040,60**

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Orgão: 35000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E MANUTENÇÃO URBANISTICA			
UO: 35001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E MANUTENÇÃO URBANISTICA			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**1.797.137,18**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			621.346,98
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		621.346,98	
3190.11.00.00 : 1500.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	621.346,98		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.175.790,20
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.175.790,20	
3390.14.00.00 : 1500.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	14.475,00		
3390.30.00.00 : 1500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	469.454,20		
3390.30.00.00 : 1500.0010 - MATERIAL DE CONSUMO	295.500,00		
3390.39.00.00 : 1500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	396.361,00		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**6.403.943,22**
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS			6.403.943,22
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		6.403.943,22	
4490.51.00.00 : 1500.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	600.156,18		
4490.51.00.00 : 1500.3110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	613.653,16		
4490.51.00.00 : 1700.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.785.633,88		
4490.52.00.00 : 1700.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.404.500,00		
Total da Unidade Orçamentária:			**8.201.080,40**
Total do Orgao:			**8.201.080,40**

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Orgão: 36000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
UO: 36001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**125.461,73**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			97.017,61
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		97.017,61	
3190.11.00.00 : 1500.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.017,61		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			28.444,12
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		28.444,12	
3390.14.00.00 : 1500.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	4.444,12		
3390.30.00.00 : 1500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**1.283.033,86**
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS			1.283.033,86
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.283.033,86	
4490.51.00.00 : 1700.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.020.000,00		
4490.52.00.00 : 1700.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	263.033,86		
Total da Unidade Orçamentária:			**1.408.495,59**
Total do Orgao:			**1.408.495,59**

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Orgão: 37000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
UO: 37001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**5.042.640,79**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			88.721,77
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		88.721,77	
3190.11.00.00 : 1500.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.695,94		
3190.94.00.00 : 1500.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.025,83		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.953.919,02
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		4.953.919,02	
3390.14.00.00 : 1500.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	18.717,05		
3390.30.00.00 : 1500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	27.322,32		
3390.36.00.00 : 1500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00		
3390.39.00.00 : 1500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96,62		
3390.39.00.00 : 1500.3110 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.176.311,44		
3390.39.00.00 : 1701.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.722.471,59		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**328.276,73**
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS			328.276,73
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		328.276,73	
4490.52.00.00 : 1500.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.397,81		
4490.52.00.00 : 1700.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	316.878,92		
Total da Unidade Orçamentária:			**5.370.917,52**
Total do Orgao:			**5.370.917,52**

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Orgão: 38000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UO: 38001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAPÁ			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**12.281.241,62**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.036.261,16
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		10.036.261,16	
3190.04.00.00 : 1569.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	108.182,31		
3190.11.00.00 : 1500.1001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	369.191,20		
3190.11.00.00 : 1540.1070 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.303.884,62		
3190.13.00.00 : 1540.1070 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	497.142,32		
3190.94.00.00 : 1500.1001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.544,89		
3190.94.00.00 : 1540.1070 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	717.315,82		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.244.980,46
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		2.244.980,46	
3390.14.00.00 : 1500.1001 - DIÁRIAS - CIVIL	599,32		
3390.14.00.00 : 1540.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	23.957,45		
3390.14.00.00 : 1550.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	3.689,87		
3390.30.00.00 : 1500.1001 - MATERIAL DE CONSUMO	184.209,65		
3390.30.00.00 : 1540.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	655.847,92		
3390.32.00.00 : 1500.0010 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	813.308,34		
3390.32.00.00 : 1552.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	105.478,63		
3390.35.00.00 : 1500.1001 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	72.000,00		
3390.39.00.00 : 1500.1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00		
3390.39.00.00 : 1540.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.676,64		
3390.93.00.00 : 1540.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.073,87		
3390.93.00.00 : 1570.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	270.938,77		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**3.151.394,15**
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS			3.151.394,15
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		3.151.394,15	
4490.51.00.00 : 1500.0010 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500.761,14		
4490.51.00.00 : 1599.3110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	210.317,33		
4490.52.00.00 : 1500.0010 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	219.217,47		
4490.52.00.00 : 1500.1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.789,20		
4490.52.00.00 : 1540.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	168.605,60		
4490.52.00.00 : 1599.3110 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.703,41		
Total da Unidade Orçamentária:			**15.432.635,77**

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Total do Orgao:			**15.432.635,77**

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Orgão: 39000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , TURISMO, ESPORTE E LAZER			
UO: 39001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			**1.709.050,94**
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			147.406,00
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		147.406,00	
3190.11.00.00 : 1500.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	147.406,00		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.561.644,94
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.561.644,94	
3390.14.00.00 : 1500.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	17.899,44		
3390.30.00.00 : 1500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.731,50		
3390.36.00.00 : 1500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000,00		
3390.36.00.00 : 1701.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.000,00		
3390.39.00.00 : 1500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133.198,00		
3390.39.00.00 : 1701.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.257.816,00		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			**2.676.180,93**
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS			2.676.180,93
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		2.676.180,93	
4490.51.00.00 : 1700.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.667.689,43		
4490.52.00.00 : 1500.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.491,50		
Total da Unidade Orçamentária:			**4.385.231,87**
Total do Orgao:			**4.385.231,87**
Total da Despesa:			**53.787.945,71**

CARLOS SAMPAIO DUARTE:16139329 — Assinado de forma digital por CARLOS SAMPAIO DUARTE:16139329 Dados: 2024.04.30 15:56:23 -03'00'

PAULO JORGE DE OLIVEIRA:54888808520 — Assinado de forma digital por PAULO JORGE DE OLIVEIRA:54888808520 Dados: 2024.04.30 15:56:43 -03'00'

CARLOS SAMPAIO DUARTE

PAULO JORGE DE OLIVEIRA

Instrução Normativa 008/2023

Item 5

Programa de Trabalho Anexo 06 da Lei 4.320/64

Conta	Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
Poder: 0 - PODER LEGISLATIVO			
Orgão: 01000 - CAMARA MUNICIPAL DE AMAPA			
UO: 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE AMAPA			
Função: 01 - LEGISLATIVA			
SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA			
Programa: 0001 - EXECUÇAO DO PROCESSO LEGISLATIVO			
1001 - AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA CAMARA MUNICIPAL		9.477,00	9.477,00
2001 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	820.398,26		820.398,26
2002 - VERBA IDENIZATORIA	16.390,13		16.390,13
Total do Programa:	**836.788,39**	**9.477,00**	**846.265,39**
Total da Sub Funcao:	**836.788,39**	**9.477,00**	**846.265,39**
Total da Funcao:	**836.788,39**	**9.477,00**	**846.265,39**
Total da Unidade Orçamentária:	**836.788,39**	**9.477,00**	**846.265,39**
Total do Orgao:	**836.788,39**	**9.477,00**	**846.265,39**

Conta		Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO				
Orgão: 20000 - GABINETE DO PREFEITO				
UO: 20001 - GABINETE DO PREFEITO				
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Programa: 0006 - GESTÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO				
2008 - MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA DO PREFEITO		10.707,70		10.707,70
	Total do Programa:	**10.707,70**	**0,00**	**10.707,70**
Programa: 0055 - GESTÃO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS				
1002 - AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE GABINETE DO PREFEITO			277.227,98	277.227,98
2003 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		791.564,13		791.564,13
	Total do Programa:	**791.564,13**	**277.227,98**	**1.068.792,11**
	Total da Sub Funcao:	**802.271,83**	**277.227,98**	**1.079.499,81**
	Total da Funcao:	**802.271,83**	**277.227,98**	**1.079.499,81**
	Total da Unidade Orçamentária:	**802.271,83**	**277.227,98**	**1.079.499,81**
	Total do Orgao:	**802.271,83**	**277.227,98**	**1.079.499,81**

Conta	Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
Orgão: 25000 - AGENCIAS DISTRITAIS			
UO: 25001 - AGENCIAS DISTRITAIS			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0006 - GESTÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO			
2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGENCIA DISTRITAL	19.500,00		19.500,00
Total do Programa:	**19.500,00**	**0,00**	**19.500,00**
Total da Sub Funcao:	**19.500,00**	**0,00**	**19.500,00**
Total da Funcao:	**19.500,00**	**0,00**	**19.500,00**
Total da Unidade Orçamentária:	**19.500,00**	**0,00**	**19.500,00**
Total do Orgao:	**19.500,00**	**0,00**	**19.500,00**

Conta		Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
Orgão: 26000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UO: 26001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
Função: 10 - SAÚDE				
SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA				
Programa: 0048 - INVESTIMENTO EM SAÚDE				
1017 - EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/ UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			352.440,00	352.440,00
	Total do Programa:	**0,00**	**352.440,00**	**352.440,00**
Programa: 0049 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE REALIZADA ATRAVÉS DA ATENÇÃO BÁSICA				
2014 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		2.897.828,63		2.897.828,63
2015 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB		256.610,31		256.610,31
2018 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PAC'S		771.075,56		771.075,56
2019 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		345.899,52		345.899,52
2020 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		162.500,00		162.500,00
2022 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS		2.572.659,23		2.572.659,23
2026 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO PROG MAIS MEDICOS		61.366,72		61.366,72
	Total do Programa:	**7.067.939,97**	**0,00**	**7.067.939,97**
Programa: 0050 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
2017 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - MEDICAMENTOS		859.021,67		859.021,67
	Total do Programa:	**859.021,67**	**0,00**	**859.021,67**
Programa: 0053 - GESTÃO EM SAÚDE				
2013 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - CMS		1.653,96		1.653,96
	Total do Programa:	**1.653,96**	**0,00**	**1.653,96**
	Total da Sub Funcao:	**7.928.615,60**	**352.440,00**	**8.281.055,60**
SubFunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Programa: 0052 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
2012 - GESTÃO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLÓGICA		266.332,94		266.332,94
	Total do Programa:	**266.332,94**	**0,00**	**266.332,94**
	Total da Sub Funcao:	**266.332,94**	**0,00**	**266.332,94**
	Total da Funcao:	**8.194.948,54**	**352.440,00**	**8.547.388,54**
	Total da Unidade Orçamentária:	**8.194.948,54**	**352.440,00**	**8.547.388,54**

Conta	Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
Total do Orgao:	**8.194.948,54**	**352.440,00**	**8.547.388,54**

Conta	Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
Orgão: 28000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UO: 28001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAPÁ			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SubFunção: 125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO			
Programa: 0007 - DESENVOLVIMENTO E GESTAO DAS AÇOES DE PROTEÇAO SOCIAL			
2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	878,50		878,50
Total do Programa:	**878,50**	**0,00**	**878,50**
Total da Sub Funcao:	**878,50**	**0,00**	**878,50**
SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
Programa: 0007 - DESENVOLVIMENTO E GESTAO DAS AÇOES DE PROTEÇAO SOCIAL			
2031 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	170.813,61		170.813,61
2037 - MANUTENÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	164.569,06		164.569,06
Total do Programa:	**335.382,67**	**0,00**	**335.382,67**
Total da Sub Funcao:	**335.382,67**	**0,00**	**335.382,67**
SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0007 - DESENVOLVIMENTO E GESTAO DAS AÇOES DE PROTEÇAO SOCIAL			
1023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, VEICULO E/OU MAT. PERMANENTE FMAS		267.771,05	267.771,05
1024 - CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLIAÇAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO - FMAS		100.043,61	100.043,61
2028 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS	589.150,78		589.150,78
2030 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL(PROCAD SUAS)	54.295,01		54.295,01
2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD (SUAS)	3.605,02		3.605,02
2034 - GESTÃO AÇÕES BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FEAS	73.752,00		73.752,00
2036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	1.052.511,58		1.052.511,58
Total do Programa:	**1.773.314,39**	**367.814,66**	**2.141.129,05**
Total da Sub Funcao:	**1.773.314,39**	**367.814,66**	**2.141.129,05**
Total da Funcao:	**2.109.575,56**	**367.814,66**	**2.477.390,22**
Total da Unidade Orçamentária:	**2.109.575,56**	**367.814,66**	**2.477.390,22**
Total do Orgao:	**2.109.575,56**	**367.814,66**	**2.477.390,22**

Conta	Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
Orgão: 29000 - GABINETE DO VICE PREFEITO			
UO: 29001 - GABINETE MUNICIPAL DO VICE PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0055 - GESTÃO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS			
2004 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	44.153,38		44.153,38
Total do Programa:	**44.153,38**	**0,00**	**44.153,38**
Total da Sub Funcao:	**44.153,38**	**0,00**	**44.153,38**
Total da Funcao:	**44.153,38**	**0,00**	**44.153,38**
Total da Unidade Orçamentária:	**44.153,38**	**0,00**	**44.153,38**
Total do Orgao:	**44.153,38**	**0,00**	**44.153,38**

Conta	Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
Orgão: 30000 - SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO			
UO: 30001 - SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0055 - GESTÃO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS			
2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	110.489,73		110.489,73
Total do Programa:	**110.489,73**	**0,00**	**110.489,73**
Total da Sub Funcao:	**110.489,73**	**0,00**	**110.489,73**
Total da Funcao:	**110.489,73**	**0,00**	**110.489,73**
Total da Unidade Orçamentária:	**110.489,73**	**0,00**	**110.489,73**
Total do Orgao:	**110.489,73**	**0,00**	**110.489,73**

Conta	Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
Orgão: 31000 - PROCURADORIA GERAL			
UO: 31001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ			
Função: 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA			
SubFunção: 062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO			
Programa: 0056 - GESTÃO DE AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA			
2039 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	248.602,24		248.602,24
Total do Programa:	**248.602,24**	**0,00**	**248.602,24**
Total da Sub Funcao:	**248.602,24**	**0,00**	**248.602,24**
Total da Funcao:	**248.602,24**	**0,00**	**248.602,24**
Total da Unidade Orçamentária:	**248.602,24**	**0,00**	**248.602,24**
Total do Orgao:	**248.602,24**	**0,00**	**248.602,24**

Conta	Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
Orgão: 32000 - CONTROLADORIA GERAL			
UO: 32001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
SubFunção: 124 - CONTROLE INTERNO			
Programa: 0058 - GESTÃO DE AÇÕES NA CONTROLADORIA			
2040 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA	151.558,95		151.558,95
Total do Programa:	**151.558,95**	**0,00**	**151.558,95**
Total da Sub Funcao:	**151.558,95**	**0,00**	**151.558,95**
Total da Funcao:	**151.558,95**	**0,00**	**151.558,95**
Total da Unidade Orçamentária:	**151.558,95**	**0,00**	**151.558,95**
Total do Orgao:	**151.558,95**	**0,00**	**151.558,95**

Conta	Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
Orgão: 33000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO GERAL			
UO: 33001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO GERAL			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0006 - GESTÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO			
1005 - AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO		447.058,28	447.058,28
2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.188.637,42		1.188.637,42
Total do Programa:	**1.188.637,42**	**447.058,28**	**1.635.695,70**
Total da Sub Funcao:	**1.188.637,42**	**447.058,28**	**1.635.695,70**
Total da Funcao:	**1.188.637,42**	**447.058,28**	**1.635.695,70**
Total da Unidade Orçamentária:	**1.188.637,42**	**447.058,28**	**1.635.695,70**
Total do Orgao:	**1.188.637,42**	**447.058,28**	**1.635.695,70**

Conta	Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
Orgão: 34000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UO: 34001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
Programa: 0057 - GESTÃO DE AÇÕES NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA			
1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SEC. FINANÇAS		8.491,50	8.491,50
2041 - GESTÃO DE PRECATÓRIO E AMORTIZAÇÃO DIVIDA INTERNA	3.196.919,30		3.196.919,30
2042 - MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	133.732,95		133.732,95
2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	489.896,85		489.896,85
Total do Programa:	**3.820.549,10**	**8.491,50**	**3.829.040,60**
Total da Sub Funcao:	**3.820.549,10**	**8.491,50**	**3.829.040,60**
Total da Funcao:	**3.820.549,10**	**8.491,50**	**3.829.040,60**
Total da Unidade Orçamentária:	**3.820.549,10**	**8.491,50**	**3.829.040,60**
Total do Orgao:	**3.820.549,10**	**8.491,50**	**3.829.040,60**

Conta	Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
Orgão: 35000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E MANUTENÇÃO URBANISTICA			
UO: 35001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E MANUTENÇÃO URBANISTICA			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0010 - GESTAO DO DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E LIMPEZA URBANA			
1015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SEC. MUNIC DE OBRAS		1.404.500,00	1.404.500,00
Total do Programa:	**0,00**	**1.404.500,00**	**1.404.500,00**
Total da Sub Funcao:	**0,00**	**1.404.500,00**	**1.404.500,00**
Total da Funcao:	**0,00**	**1.404.500,00**	**1.404.500,00**
Função: 15 - URBANISMO			
SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0010 - GESTAO DO DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E LIMPEZA URBANA			
1007 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO		553.248,23	553.248,23
1009 - PAVIMENTAÇAO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE		284.441,29	284.441,29
1010 - CONSTRUÇÃO, REFORMA , AMPLIAÇÃO DE PASSARELAS, PRAÇAS E/OU PRÉDIOS PÚBLICOS		4.006.704,34	4.006.704,34
Total do Programa:	**0,00**	**4.844.393,86**	**4.844.393,86**
Total da Sub Funcao:	**0,00**	**4.844.393,86**	**4.844.393,86**
SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0010 - GESTAO DO DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E LIMPEZA URBANA			
2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1.540.799,54		1.540.799,54
Total do Programa:	**1.540.799,54**	**0,00**	**1.540.799,54**
Total da Sub Funcao:	**1.540.799,54**	**0,00**	**1.540.799,54**
Total da Funcao:	**1.540.799,54**	**4.844.393,86**	**6.385.193,40**
Função: 25 - ENERGIA			
SubFunção: 751 - CONSERVACAO DE ENERGIA			
Programa: 0010 - GESTAO DO DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E LIMPEZA URBANA			
2011 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	411.387,00		411.387,00
Total do Programa:	**411.387,00**	**0,00**	**411.387,00**

Conta	Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
Total da Sub Funcao:	411.387,00	0,00	411.387,00
Total da Funcao:	411.387,00	0,00	411.387,00
Total da Unidade Orçamentária:	1.952.186,54	6.248.893,86	8.201.080,40
Total do Orgao:	1.952.186,54	6.248.893,86	8.201.080,40

Conta	Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
Orgão: 36000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
UO: 36001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Função: 20 - AGRICULTURA			
SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO			
Programa: 0012 - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA			
1028 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE SEC MUN DE AGRICULTURA		263.033,86	263.033,86
2044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	125.461,73		125.461,73
Total do Programa:	**125.461,73**	**263.033,86**	**388.495,59**
Total da Sub Funcao:	**125.461,73**	**263.033,86**	**388.495,59**
Total da Funcao:	**125.461,73**	**263.033,86**	**388.495,59**
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			
SubFunção: 692 - COMERCIALIZACAO			
Programa: 0012 - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA			
1027 - CONSTRUÇAO, AMPLIAÇAO E REVITALIZAÇAO DO MATADOURO, MERCADO E FEIRAS MUNICIPAL		1.020.000,00	1.020.000,00
Total do Programa:	**0,00**	**1.020.000,00**	**1.020.000,00**
Total da Sub Funcao:	**0,00**	**1.020.000,00**	**1.020.000,00**
Total da Funcao:	**0,00**	**1.020.000,00**	**1.020.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:	**125.461,73**	**1.283.033,86**	**1.408.495,59**
Total do Orgao:	**125.461,73**	**1.283.033,86**	**1.408.495,59**

Conta	Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
Orgão: 37000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
UO: 37001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL			
SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
Programa: 0046 - GESTÃO E AÇÃO NA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
1011 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E/OU VEICULO PARA MEIO AMBIENTE		328.276,73	328.276,73
2010 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES COM A LIMPEZA PUBLICA	4.898.783,03		4.898.783,03
2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	143.857,76		143.857,76
Total do Programa:	**5.042.640,79**	**328.276,73**	**5.370.917,52**
Total da Sub Funcao:	**5.042.640,79**	**328.276,73**	**5.370.917,52**
Total da Funcao:	**5.042.640,79**	**328.276,73**	**5.370.917,52**
Total da Unidade Orçamentária:	**5.042.640,79**	**328.276,73**	**5.370.917,52**
Total do Orgao:	**5.042.640,79**	**328.276,73**	**5.370.917,52**

Conta	Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
Orgão: 38000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UO: 38001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAPÁ			
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0008 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL			
1030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E/OU MATERIAL PERMANENTE P/ EDUCAÇÃO		236.920,88	236.920,88
2048 - MANUTENÇAO E FORMAÇAO DO MAGISTERIO - FUNDEB 70%	7.543.847,64		7.543.847,64
Total do Programa:	**7.543.847,64**	**236.920,88**	**7.780.768,52**
Total da Sub Funcao:	**7.543.847,64**	**236.920,88**	**7.780.768,52**
SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0008 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL			
1029 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		2.711.078,47	2.711.078,47
2050 - PROGRAMA DO APOIO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	280.711,00		280.711,00
2051 - MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	248.353,46		248.353,46
2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E GESTÃO DE ENSINO MUNICIPAL - MDE	1.444.195,30		1.444.195,30
2053 - GESTÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	918.786,97		918.786,97
2061 - MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLAR	1.629.192,49		1.629.192,49
Total do Programa:	**4.521.239,22**	**2.711.078,47**	**7.232.317,69**
Total da Sub Funcao:	**4.521.239,22**	**2.711.078,47**	**7.232.317,69**
SubFunção: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
Programa: 0008 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL			
2049 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	3.689,87		3.689,87
2054 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	113.584,56		113.584,56
Total do Programa:	**117.274,43**	**0,00**	**117.274,43**
Total da Sub Funcao:	**117.274,43**	**0,00**	**117.274,43**
SubFunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL			
Programa: 0008 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL			
2055 - PROGRAMA DO ENSINO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL	302.275,13		302.275,13
Total do Programa:	**302.275,13**	**0,00**	**302.275,13**

Conta	Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
Total da Sub Funcao:	302.275,13	0,00	302.275,13
Total da Funcao:	12.484.636,42	2.947.999,35	15.432.635,77
Total da Unidade Orçamentária:	12.484.636,42	2.947.999,35	15.432.635,77
Total do Orgao:	12.484.636,42	2.947.999,35	15.432.635,77

Conta	Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
Orgão: 39000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , TURISMO, ESPORTE E LAZER			
UO: 39001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Função: 13 - CULTURA			
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0045 - APOIO A CULTURA , ESPORTE, TURISMO E LAZER			
1031 - MOBILIÁRIO E APARELHAMENTO DA SEC. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		8.491,50	8.491,50
2058 - MANUTENÇAO DA SEC MUNIC DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	210.036,94		210.036,94
Total do Programa:	**210.036,94**	**8.491,50**	**218.528,44**
Total da Sub Funcao:	**210.036,94**	**8.491,50**	**218.528,44**
SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0045 - APOIO A CULTURA , ESPORTE, TURISMO E LAZER			
2059 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES, EVENTOS, FESTIVIADES CULTURAIS,CIVIL E/0U RELIGIOSA	1.499.014,00		1.499.014,00
Total do Programa:	**1.499.014,00**	**0,00**	**1.499.014,00**
Total da Sub Funcao:	**1.499.014,00**	**0,00**	**1.499.014,00**
Total da Funcao:	**1.709.050,94**	**8.491,50**	**1.717.542,44**
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			
SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0045 - APOIO A CULTURA , ESPORTE, TURISMO E LAZER			
1033 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		2.667.689,43	2.667.689,43
Total do Programa:	**0,00**	**2.667.689,43**	**2.667.689,43**
Total da Sub Funcao:	**0,00**	**2.667.689,43**	**2.667.689,43**
Total da Funcao:	**0,00**	**2.667.689,43**	**2.667.689,43**
Total da Unidade Orçamentária:	**1.709.050,94**	**2.676.180,93**	**4.385.231,87**
Total do Orgao:	**1.709.050,94**	**2.676.180,93**	**4.385.231,87**
Total da Despesa:			**53.787.945,71**

CARLOS SAMPAIO DUARTE

PAULO JORGE DE OLIVEIRA

Item 6

Programa de Trabalho de Governo Anexo 07 da Lei 4.320/64

Conta	Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
01 - LEGISLATIVA	**836.788,39**	**9.477,00**	**846.265,39**
031 - ACAO LEGISLATIVA	**836.788,39**	**9.477,00**	**846.265,39**
0001 - EXECUÇAO DO PROCESSO LEGISLATIVO	836.788,39	9.477,00	846.265,39
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	**248.602,24**	**0,00**	**248.602,24**
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	**248.602,24**	**0,00**	**248.602,24**
0056 - GESTÃO DE AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA	248.602,24	0,00	248.602,24
04 - ADMINISTRAÇÃO	**6.137.160,41**	**2.137.277,76**	**8.274.438,17**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	**2.165.052,36**	**2.128.786,26**	**4.293.838,62**
0006 - GESTÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	1.218.845,12	447.058,28	1.665.903,40
0010 - GESTAO DO DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E LIMPEZA URBANA	0,00	1.404.500,00	1.404.500,00
0055 - GESTÃO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	946.207,24	277.227,98	1.223.435,22
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	**3.820.549,10**	**8.491,50**	**3.829.040,60**
0057 - GESTÃO DE AÇÕES NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	3.820.549,10	8.491,50	3.829.040,60
124 - CONTROLE INTERNO	**151.558,95**	**0,00**	**151.558,95**
0058 - GESTÃO DE AÇÕES NA CONTROLADORIA	151.558,95	0,00	151.558,95
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**2.109.575,56**	**367.814,66**	**2.477.390,22**
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	**878,50**	**0,00**	**878,50**
0007 - DESENVOLVIMENTO E GESTAO DAS AÇOES DE PROTEÇAO SOCIAL	878,50	0,00	878,50
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	**335.382,67**	**0,00**	**335.382,67**
0007 - DESENVOLVIMENTO E GESTAO DAS AÇOES DE PROTEÇAO SOCIAL	335.382,67	0,00	335.382,67
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	**1.773.314,39**	**367.814,66**	**2.141.129,05**
0007 - DESENVOLVIMENTO E GESTAO DAS AÇOES DE PROTEÇAO SOCIAL	1.773.314,39	367.814,66	2.141.129,05
10 - SAÚDE	**8.194.948,54**	**352.440,00**	**8.547.388,54**
301 - ATENCAO BASICA	**7.928.615,60**	**352.440,00**	**8.281.055,60**
0048 - INVESTIMENTO EM SAÚDE	0,00	352.440,00	352.440,00
0049 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE REALIZADA ATRAVÉS DA ATENÇÃO BÁSICA	7.067.939,97	0,00	7.067.939,97

Conta	Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
0050 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	859.021,67	0,00	859.021,67
0053 - GESTÃO EM SAÚDE	1.653,96	0,00	1.653,96
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	**266.332,94**	**0,00**	**266.332,94**
0052 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	266.332,94	0,00	266.332,94
12 - EDUCAÇÃO	**12.484.636,42**	**2.947.999,35**	**15.432.635,77**
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	**7.543.847,64**	**236.920,88**	**7.780.768,52**
0008 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	7.543.847,64	236.920,88	7.780.768,52
365 - EDUCACAO INFANTIL	**4.521.239,22**	**2.711.078,47**	**7.232.317,69**
0008 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	4.521.239,22	2.711.078,47	7.232.317,69
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	**117.274,43**	**0,00**	**117.274,43**
0008 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	117.274,43	0,00	117.274,43
367 - EDUCACAO ESPECIAL	**302.275,13**	**0,00**	**302.275,13**
0008 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	302.275,13	0,00	302.275,13
13 - CULTURA	**1.709.050,94**	**8.491,50**	**1.717.542,44**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	**210.036,94**	**8.491,50**	**218.528,44**
0045 - APOIO A CULTURA , ESPORTE, TURISMO E LAZER	210.036,94	8.491,50	218.528,44
392 - DIFUSAO CULTURAL	**1.499.014,00**	**0,00**	**1.499.014,00**
0045 - APOIO A CULTURA , ESPORTE, TURISMO E LAZER	1.499.014,00	0,00	1.499.014,00
15 - URBANISMO	**1.540.799,54**	**4.844.393,86**	**6.385.193,40**
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	**0,00**	**4.844.393,86**	**4.844.393,86**
0010 - GESTAO DO DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E LIMPEZA URBANA	0,00	4.844.393,86	4.844.393,86
452 - SERVICOS URBANOS	**1.540.799,54**	**0,00**	**1.540.799,54**
0010 - GESTAO DO DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E LIMPEZA URBANA	1.540.799,54	0,00	1.540.799,54
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**5.042.640,79**	**328.276,73**	**5.370.917,52**
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	**5.042.640,79**	**328.276,73**	**5.370.917,52**
0046 - GESTÃO E AÇÃO NA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.042.640,79	328.276,73	5.370.917,52

Conta	Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
20 - AGRICULTURA	**125.461,73**	**263.033,86**	**388.495,59**
605 - ABASTECIMENTO	**125.461,73**	**263.033,86**	**388.495,59**
0012 - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	125.461,73	263.033,86	388.495,59
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**0,00**	**1.020.000,00**	**1.020.000,00**
692 - COMERCIALIZACAO	**0,00**	**1.020.000,00**	**1.020.000,00**
0012 - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	0,00	1.020.000,00	1.020.000,00
25 - ENERGIA	**411.387,00**	**0,00**	**411.387,00**
751 - CONSERVACAO DE ENERGIA	**411.387,00**	**0,00**	**411.387,00**
0010 - GESTAO DO DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E LIMPEZA URBANA	411.387,00	0,00	411.387,00
27 - DESPORTO E LAZER	**0,00**	**2.667.689,43**	**2.667.689,43**
812 - DESPORTO COMUNITARIO	**0,00**	**2.667.689,43**	**2.667.689,43**
0045 - APOIO A CULTURA , ESPORTE, TURISMO E LAZER	0,00	2.667.689,43	2.667.689,43
Total da Despesa:			**53.787.945,71**

CARLOS SAMPAIO DUARTE

CARLOS SAMPAIO DUARTE:16361393291
Assinado de forma digital por CARLOS SAMPAIO DUARTE:16361393291
Dados: 2024.04.30 15:57:49 -03'00'

PAULO JORGE DE OLIVEIRA

PAULO JORGE DE OLIVEIRA:54888808520
Assinado de forma digital por PAULO JORGE DE OLIVEIRA:54888808520
Dados: 2024.04.30 15:58:15 -03'00'

Item 7

Despesas por Funções, Programas e subprogramas
Anexo 08 da Lei 4.320/64

Conta	Ordinarios	Vinculados	Total
01 - LEGISLATIVA	**0,00**	**846.265,39**	**846.265,39**
031 - ACAO LEGISLATIVA	**0,00**	**846.265,39**	**846.265,39**
0001 - EXECUÇAO DO PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	846.265,39	846.265,39
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	**0,00**	**248.602,24**	**248.602,24**
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	**0,00**	**248.602,24**	**248.602,24**
0056 - GESTÃO DE AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	248.602,24	248.602,24
04 - ADMINISTRAÇÃO	**0,00**	**8.274.438,17**	**8.274.438,17**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	**0,00**	**4.293.838,62**	**4.293.838,62**
0006 - GESTÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	0,00	1.665.903,40	1.665.903,40
0010 - GESTAO DO DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E LIMPEZA URBANA	0,00	1.404.500,00	1.404.500,00
0055 - GESTÃO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	0,00	1.223.435,22	1.223.435,22
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	**0,00**	**3.829.040,60**	**3.829.040,60**
0057 - GESTÃO DE AÇÕES NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	3.829.040,60	3.829.040,60
124 - CONTROLE INTERNO	**0,00**	**151.558,95**	**151.558,95**
0058 - GESTÃO DE AÇÕES NA CONTROLADORIA	0,00	151.558,95	151.558,95
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**2.477.390,22**	**2.477.390,22**
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	**0,00**	**878,50**	**878,50**
0007 - DESENVOLVIMENTO E GESTAO DAS AÇOES DE PROTEÇAO SOCIAL	0,00	878,50	878,50
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	**0,00**	**335.382,67**	**335.382,67**
0007 - DESENVOLVIMENTO E GESTAO DAS AÇOES DE PROTEÇAO SOCIAL	0,00	335.382,67	335.382,67
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	**0,00**	**2.141.129,05**	**2.141.129,05**
0007 - DESENVOLVIMENTO E GESTAO DAS AÇOES DE PROTEÇAO SOCIAL	0,00	2.141.129,05	2.141.129,05
10 - SAÚDE	**0,00**	**8.547.388,54**	**8.547.388,54**
301 - ATENCAO BASICA	**0,00**	**8.281.055,60**	**8.281.055,60**
0048 - INVESTIMENTO EM SAÚDE	0,00	352.440,00	352.440,00
0049 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE REALIZADA ATRAVÉS DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	7.067.939,97	7.067.939,97

Conta	Ordinarios	Vinculados	Total
0050 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	859.021,67	859.021,67
0053 - GESTÃO EM SAÚDE	0,00	1.653,96	1.653,96
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	**0,00**	**266.332,94**	**266.332,94**
0052 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	266.332,94	266.332,94
12 - EDUCAÇÃO	**0,00**	**15.432.635,77**	**15.432.635,77**
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	**0,00**	**7.780.768,52**	**7.780.768,52**
0008 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	0,00	7.780.768,52	7.780.768,52
365 - EDUCACAO INFANTIL	**0,00**	**7.232.317,69**	**7.232.317,69**
0008 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	0,00	7.232.317,69	7.232.317,69
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	**0,00**	**117.274,43**	**117.274,43**
0008 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	0,00	117.274,43	117.274,43
367 - EDUCACAO ESPECIAL	**0,00**	**302.275,13**	**302.275,13**
0008 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	0,00	302.275,13	302.275,13
13 - CULTURA	**0,00**	**1.717.542,44**	**1.717.542,44**
122 - ADMINISTRACAO GERAL	**0,00**	**218.528,44**	**218.528,44**
0045 - APOIO A CULTURA , ESPORTE, TURISMO E LAZER	0,00	218.528,44	218.528,44
392 - DIFUSAO CULTURAL	**0,00**	**1.499.014,00**	**1.499.014,00**
0045 - APOIO A CULTURA , ESPORTE, TURISMO E LAZER	0,00	1.499.014,00	1.499.014,00
15 - URBANISMO	**0,00**	**6.385.193,40**	**6.385.193,40**
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	**0,00**	**4.844.393,86**	**4.844.393,86**
0010 - GESTAO DO DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E LIMPEZA URBANA	0,00	4.844.393,86	4.844.393,86
452 - SERVICOS URBANOS	**0,00**	**1.540.799,54**	**1.540.799,54**
0010 - GESTAO DO DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E LIMPEZA URBANA	0,00	1.540.799,54	1.540.799,54
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**0,00**	**5.370.917,52**	**5.370.917,52**
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	**0,00**	**5.370.917,52**	**5.370.917,52**
0046 - GESTÃO E AÇÃO NA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	5.370.917,52	5.370.917,52

Conta	Ordinarios	Vinculados	Total
20 - AGRICULTURA	**0,00**	**388.495,59**	**388.495,59**
605 - ABASTECIMENTO	**0,00**	**388.495,59**	**388.495,59**
0012 - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	0,00	388.495,59	388.495,59
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**0,00**	**1.020.000,00**	**1.020.000,00**
692 - COMERCIALIZACAO	**0,00**	**1.020.000,00**	**1.020.000,00**
0012 - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	0,00	1.020.000,00	1.020.000,00
25 - ENERGIA	**0,00**	**411.387,00**	**411.387,00**
751 - CONSERVACAO DE ENERGIA	**0,00**	**411.387,00**	**411.387,00**
0010 - GESTAO DO DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E LIMPEZA URBANA	0,00	411.387,00	411.387,00
27 - DESPORTO E LAZER	**0,00**	**2.667.689,43**	**2.667.689,43**
812 - DESPORTO COMUNITARIO	**0,00**	**2.667.689,43**	**2.667.689,43**
0045 - APOIO A CULTURA , ESPORTE, TURISMO E LAZER	0,00	2.667.689,43	2.667.689,43
Total da Despesa:			**53.787.945,71**

CARLOS SAMPAIO DUARTE

PAULO JORGE DE OLIVEIRA

Item 8

Despesas por Órgãos e Funções,
Anexo 09 da Lei 4.320/64

Conta	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL
01000 - CAMARA MUNICIPAL DE AMAPA	846.265,39	0,00	0,00	0,00	0,00
20000 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	1.079.499,81	0,00
25000 - AGENCIAS DISTRITAIS	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00
26000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29000 - GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	0,00	0,00	44.153,38	0,00
30000 - SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	110.489,73	0,00
31000 - PROCURADORIA GERAL	0,00	0,00	248.602,24	0,00	0,00
32000 - CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	151.558,95	0,00
33000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO GERAL	0,00	0,00	0,00	1.635.695,70	0,00
34000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	3.829.040,60	0,00
35000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E MANUTENÇÃO URBANISTICA	0,00	0,00	0,00	1.404.500,00	0,00
36000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , TURISMO, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	846.265,39	0,00	248.602,24	8.274.438,17	0,00

Conta	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
01000 - CAMARA MUNICIPAL DE AMAPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20000 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25000 - AGENCIAS DISTRITAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	8.547.388,54
28000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	2.477.390,22	0,00	0,00
29000 - GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30000 - SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31000 - PROCURADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32000 - CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E MANUTENÇÃO URBANISTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , TURISMO, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	2.477.390,22	0,00	8.547.388,54

Conta	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO
01000 - CAMARA MUNICIPAL DE AMAPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20000 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25000 - AGENCIAS DISTRITAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29000 - GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30000 - SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31000 - PROCURADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32000 - CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E MANUTENÇÃO URBANISTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	6.385.193,40
36000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	15.432.635,77	0,00	0,00	0,00
39000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , TURISMO, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	1.717.542,44	0,00	0,00
Total	0,00	15.432.635,77	1.717.542,44	0,00	6.385.193,40

Conta	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
01000 - CAMARA MUNICIPAL DE AMAPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20000 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25000 - AGENCIAS DISTRITAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29000 - GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30000 - SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31000 - PROCURADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32000 - CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E MANUTENÇÃO URBANISTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	388.495,59
37000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	5.370.917,52	0,00	0,00
38000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , TURISMO, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	5.370.917,52	0,00	388.495,59

Conta	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA
01000 - CAMARA MUNICIPAL DE AMAPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20000 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25000 - AGENCIAS DISTRITAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29000 - GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30000 - SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31000 - PROCURADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32000 - CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E MANUTENÇÃO URBANISTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	411.387,00
36000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00	0,00
37000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , TURISMO, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00	411.387,00

Conta	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	TOTAL
01000 - CAMARA MUNICIPAL DE AMAPA	0,00	0,00	0,00	0,00	846.265,39
20000 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.079.499,81
25000 - AGENCIAS DISTRITAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
26000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	8.547.388,54
28000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	2.477.390,22
29000 - GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	44.153,38
30000 - SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	110.489,73
31000 - PROCURADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	248.602,24
32000 - CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	151.558,95
33000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.635.695,70
34000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.829.040,60
35000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E MANUTENÇÃO URBANISTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	8.201.080,40
36000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.408.495,59
37000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	5.370.917,52
38000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	15.432.635,77
39000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , TURISMO, ESPORTE E LAZER	0,00	2.667.689,43	0,00	0,00	4.385.231,87
Total	0,00	2.667.689,43	0,00	0,00	53.787.945,71

CARLOS SAMPAIO DUARTE

PAULO JORGE DE OLIVEIRA

Item 9

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada
Anexo 10 da Lei 4.320/64

Conta / Descrição	Previsão	Arrecadação	Diferenças
1.0.0.0.00.0.0.00.00 - RECEITA CORRENTE	**27.182.239,56**	**35.768.832,12**	**-8.586.592,56**
1.1.0.0.00.0.0.00.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**1.320.540,77**	**2.006.294,16**	**-685.753,39**
1.1.1.0.00.0.0.00.00 - IMPOSTOS	**1.269.680,24**	**1.973.687,40**	**-704.007,16**
1.1.1.2.00.0.0.00.00 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	**44.492,34**	**16.839,61**	**27.652,73**
1.1.1.2.50.0.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	13.447,80	15.636,32	-2.188,52
1.1.1.2.50.0.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	30.000,00	1.203,29	28.796,71
1.1.1.2.53.0.1.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.044,54	0,00	1.044,54
1.1.1.3.00.0.0.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	**370.014,74**	**856.768,61**	**-486.753,87**
1.1.1.3.03.2.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL - PRINCIPAL	370.014,74	856.768,61	-486.753,87
1.1.1.4.00.0.0.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO	**855.173,16**	**1.100.079,18**	**-244.906,02**
1.1.1.4.51.1.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS - PRINCIPAL	817.573,16	1.084.606,62	-267.033,46
1.1.1.4.51.1.1.02.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - SIMPLES NACIONAL/SNA - PRINCIPAL	7.600,00	15.472,56	-7.872,56
1.1.1.4.51.1.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	30.000,00	0,00	30.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00 - TAXAS	**50.860,53**	**32.606,76**	**18.253,77**
1.1.2.1.00.0.0.00.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	**38.685,11**	**28.543,13**	**10.141,98**
1.1.2.1.01.0.1.99.00 - OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	18.685,11	23.344,91	-4.659,80
1.1.2.1.04.0.1.00.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	10.000,00	5.198,22	4.801,78
1.1.2.1.50.0.1.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**12.175,42**	**4.063,63**	**8.111,79**
1.1.2.2.01.0.1.99.00 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	12.175,42	4.063,63	8.111,79
1.2.0.0.00.0.0.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**16.041,50**	**-16.041,50**
1.2.4.0.00.0.0.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**0,00**	**16.041,50**	**-16.041,50**
1.2.4.1.00.0.0.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**0,00**	**16.041,50**	**-16.041,50**
1.2.4.1.50.0.1.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	0,00	16.041,50	-16.041,50
1.3.0.0.00.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	**82.703,92**	**3.046.298,09**	**-2.963.594,17**
1.3.2.0.00.0.0.00.00 - VALORES MOBILIÁRIOS	**82.703,92**	**3.046.298,09**	**-2.963.594,17**
1.3.2.1.00.0.0.00.00 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	**82.703,92**	**3.046.298,09**	**-2.963.594,17**
1.3.2.1.01.0.1.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	10.151,44	1.535.932,76	-1.525.781,32
1.3.2.1.01.0.1.01.02 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - PRINCIPAL	25.958,40	260.460,02	-234.501,62
1.3.2.1.01.0.1.01.06 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	3.196,74	66.068,95	-62.872,21
1.3.2.1.01.0.1.01.10 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	3.000,00	21.085,87	-18.085,87
1.3.2.1.01.0.1.02.01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS - PRINCIPAL	3.000,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.02 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO A FUNDO - SUS -UNIÃO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	10.923,78	20.540,30	-9.616,52
1.3.2.1.01.0.1.02.03 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO A FUNDO - SUS -UNIÃO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS	11.000,00	70.872,11	-59.872,11
1.3.2.1.01.0.1.02.04 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - ESTADO	2.000,00	8.123,75	-6.123,75
1.3.2.1.01.0.1.03.01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	2.000,00	3.124,92	-1.124,92
1.3.2.1.01.0.1.03.02 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS - PRINCIPAL	2.000,00	6.062,23	-4.062,23

Conta / Descrição	Previsão	Arrecadação	Diferenças
1.3.2.1.01.0.1.03.03 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.196,74	63.164,33	-60.967,59
1.3.2.1.01.0.1.04.01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES - UNIÃO	4.500,00	679.219,15	-674.719,15
1.3.2.1.01.0.1.04.02 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES - ESTADO	2.776,82	193.039,36	-190.262,54
1.3.2.1.01.0.1.04.04 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	118.604,34	-118.604,34
1.7.0.0.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**25.774.520,58**	**30.632.507,13**	**-4.857.986,55**
1.7.1.0.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**12.217.407,26**	**14.753.015,39**	**-2.535.608,13**
1.7.1.1.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	**7.252.095,55**	**6.572.190,15**	**679.905,40**
1.7.1.1.51.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	6.760.000,00	5.688.719,88	1.071.280,12
1.7.1.1.51.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	252.600,10	-252.600,10
1.7.1.1.51.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	245.000,00	313.518,29	-68.518,29
1.7.1.1.51.3.1.01.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	245.000,00	312.601,33	-67.601,33
1.7.1.1.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	2.095,55	4.750,55	-2.655,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	**150.800,00**	**152.414,72**	**-1.614,72**
1.7.1.2.52.4.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	150.800,00	152.414,72	-1.614,72
1.7.1.3.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	**3.362.306,48**	**4.641.459,33**	**-1.279.152,85**
1.7.1.3.50.1.1.01.00 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	465.408,00	694.656,00	-229.248,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00 - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	589.632,00	505.815,87	83.816,13
1.7.1.3.50.1.1.03.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPITAÇÃO PONDERADA	804.098,20	754.782,06	49.316,14
1.7.1.3.50.1.1.04.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DESEMPENHO	93.538,40	119.771,31	-26.232,91
1.7.1.3.50.1.1.08.00 - INCREMENTO TEMPÓRARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	1.128.815,65	1.701.708,00	-572.892,35
1.7.1.3.50.1.1.98.00 - CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.1.1.99.00 - OUTAS RECEITAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.000,00	96.000,00	-86.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	17.021,40	17.021,40	0,00
1.7.1.3.50.2.1.07.00 - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	0,00	687,45	-687,45
1.7.1.3.50.2.1.99.00 - OUTAS RECEITAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	18.000,00	0,00	18.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	136.014,09	122.877,58	13.136,51
1.7.1.3.50.3.1.03.00 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.000,00	12.000,00	1.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	48.778,74	54.198,60	-5.419,86
1.7.1.3.50.4.1.98.00 - CV19 - CORONAVÍRUS (COVID-19) - SCTIE	8.000,00	0,00	8.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00 - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	0,00	13.835,30	-13.835,30
1.7.1.3.50.5.1.02.00 - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.5.1.04.00 - ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PISO SALARIAL DE ENFERMAGEM	0,00	548.105,76	-548.105,76
1.7.1.4.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE?	**206.728,30**	**232.335,34**	**-25.607,04**
1.7.1.4.50.0.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	70.000,00	71.460,85	-1.460,85
1.7.1.4.51.0.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE - PRINCIPAL	6.000,00	6.300,00	-300,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL	127.210,68	154.574,49	-27.363,81
1.7.1.4.53.0.1.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE -	3.517,62	0,00	3.517,62
1.7.1.5.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	**0,00**	**54.887,62**	**-54.887,62**
1.7.1.5.50.3.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAR - PRINCIPAL	0,00	26.233,03	-26.233,03

Conta / Descrição	Previsão	Arrecadação	Diferenças
1.7.1.5.51.0.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAF - PRINCIPAL	0,00	28.654,59	-28.654,59
1.7.1.6.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	**190.400,00**	**582.131,43**	**-391.731,43**
1.7.1.6.50.0.1.01.01 - PISO BÁSICO FIXO - CRAS	42.011,28	58.757,33	-16.746,05
1.7.1.6.50.0.1.04.01 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	42.538,89	43.064,55	-525,66
1.7.1.6.50.0.1.05.03 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL - PROCAD-SUAS	0,00	16.226,55	-16.226,55
1.7.1.6.50.0.1.06.04 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	105.849,83	139.083,00	-33.233,17
1.7.1.6.50.0.1.06.06 - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	0,00	325.000,00	-325.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**1.031.524,17**	**652.800,00**	**378.724,17**
1.7.1.7.99.0.1.01.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.031.524,17	652.800,00	378.724,17
1.7.1.8.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	**0,00**	**1.842.367,00**	**-1.842.367,00**
1.7.1.8.99.1.1.10.03 - OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - CUSTEIOS	0,00	1.842.367,00	-1.842.367,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**23.552,76**	**22.429,80**	**1.122,96**
1.7.1.9.58.0.1.00.00 - TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	23.552,76	22.429,80	1.122,96
1.7.2.0.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	**4.249.748,15**	**5.794.812,89**	**-1.545.064,74**
1.7.2.1.00.0.0.00.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	**3.209.313,39**	**3.154.862,77**	**54.450,62**
1.7.2.1.50.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	3.022.821,39	3.051.836,53	-29.015,14
1.7.2.1.51.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	85.170,01	81.570,49	3.599,52
1.7.2.1.52.0.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	40.699,84	17.004,52	23.695,32
1.7.2.1.53.0.1.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	60.622,15	4.451,23	56.170,92
1.7.2.2.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	**0,00**	**10,42**	**-10,42**
1.7.2.2.50.3.1.00.00 - COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º - PRINCIPAL	0,00	10,42	-10,42
1.7.2.3.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	**454.434,76**	**494.913,36**	**-40.478,60**
1.7.2.3.50.0.1.99.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	454.434,76	494.913,36	-40.478,60
1.7.2.4.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	**520.000,00**	**2.032.343,03**	**-1.512.343,03**
1.7.2.4.99.0.1.01.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	520.000,00	2.032.343,03	-1.512.343,03
1.7.2.9.00.0.0.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	**66.000,00**	**112.683,31**	**-46.683,31**
1.7.2.9.51.0.1.04.01 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	66.000,00	112.683,31	-46.683,31
1.7.5.0.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	**9.307.365,17**	**10.084.678,85**	**-777.313,68**
1.7.5.1.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE	**9.307.365,17**	**10.084.678,85**	**-777.313,68**
1.7.5.1.50.0.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO	9.307.365,17	10.084.678,85	-777.313,68
1.9.0.0.00.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**4.474,29**	**67.691,24**	**-63.216,95**
1.9.2.0.00.0.0.00.00 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	**4.474,29**	**67.480,67**	**-63.006,38**
1.9.2.2.00.0.0.00.00 - RESTITUIÇÕES	**4.474,29**	**67.480,67**	**-63.006,38**
1.9.2.2.99.0.1.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	4.474,29	67.480,67	-63.006,38
1.9.9.0.00.0.0.00.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**210,57**	**-210,57**
1.9.9.0.00.0.0.00.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**210,57**	**-210,57**
1.9.9.0.99.1.1.01.00 - OUTRAS RECEITAS - RESGATE DEPÓSITO JUDICIAL	0,00	210,57	-210,57
2.0.0.0.00.0.0.00.00 - RECEITA DE CAPITAL	**4.037.132,80**	**24.350.290,03**	**-20.313.157,23**

Conta / Descrição	Previsão	Arrecadação	Diferenças
2.4.0.0.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**4.037.132,80**	**24.350.290,03**	**-20.313.157,23**
2.4.1.0.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**3.604.492,80**	**21.653.109,40**	**-18.048.616,60**
2.4.1.1.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	**168.729,60**	**355.752,00**	**-187.022,40**
2.4.1.1.51.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	168.729,60	355.752,00	-187.022,40
2.4.1.2.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	**168.729,60**	**640.062,00**	**-471.332,40**
2.4.1.2.50.9.1.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	168.729,60	640.062,00	-471.332,40
2.4.1.3.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	**0,00**	**580.000,00**	**-580.000,00**
2.4.1.3.50.0.1.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	0,00	580.000,00	-580.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**3.267.033,60**	**12.136.076,40**	**-8.869.042,80**
2.4.1.4.99.0.1.01.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.267.033,60	12.136.076,40	-8.869.042,80
2.4.1.8.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	**0,00**	**7.941.219,00**	**-7.941.219,00**
2.4.1.8.10.9.1.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	0,00	460.000,00	-460.000,00
2.4.1.8.99.1.1.00.01 - OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - INVESTIMENTOS	0,00	7.481.219,00	-7.481.219,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	**432.640,00**	**2.697.180,63**	**-2.264.540,63**
2.4.2.2.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	**432.640,00**	**2.697.180,63**	**-2.264.540,63**
2.4.2.2.99.0.1.01.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	432.640,00	2.697.180,63	-2.264.540,63
Total:	**31.219.372,36**	**60.119.122,15**	**-28.899.749,79**

CARLOS SAMPAIO DUARTE

PAULO JORGE DE OLIVEIRA

Item 10

Comparativo da Despesa autorizada com realizada
Anexo 11 da Lei 4.320/64

Conta / Descrição	Ordinários Suplementare	Especiais Extraordinário	Total Autorizado	Despesa Realizada	Diferença
Poder: 0 - PODER LEGISLATIVO					
Orgão: 01000 - CAMARA MUNICIPAL DE AMAPA					
UO: 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE AMAPA					
Ação: 1001 - AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA CAMARA MUNICIPAL					
449052:1500.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.481,65	0,00	9.481,65	9.477,00	4,65
Total da Ação:	**9.481,65**	**0,00**	**9.481,65**	**9.477,00**	**4,65**
Ação: 2001 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					
319011:1500.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	490.960,04	0,00	490.960,04	490.951,31	8,73
319013:1500.0000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83.184,32	0,00	83.184,32	83.148,85	35,47
319094:1500.0000-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,43	0,00	1,43	0,00	1,43
339014:1500.0000-DIÁRIAS - CIVIL	51.530,15	0,00	51.530,15	51.521,56	8,59
339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO	9.322,15	0,00	9.322,15	9.315,80	6,35
339036:1500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	51.625,00	0,00	51.625,00	51.624,00	1,00
339039:1500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133.841,19	0,00	133.841,19	133.836,74	4,45
339093:1500.0000-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9,21	0,00	9,21	0,00	9,21
Total da Ação:	**820.473,49**	**0,00**	**820.473,49**	**820.398,26**	**75,23**
Ação: 2002 - VERBA IDENIZATORIA					
339093:1500.0000-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.393,94	0,00	16.393,94	16.390,13	3,81
Total da Ação:	**16.393,94**	**0,00**	**16.393,94**	**16.390,13**	**3,81**
Total da Unidade Orçamentária:	**846.349,08**	**0,00**	**846.349,08**	**846.265,39**	**83,69**
Total do Orgao:	**846.349,08**	**0,00**	**846.349,08**	**846.265,39**	**83,69**

Conta / Descrição	Ordinários Suplementare	Especiais Extraordinário	Total Autorizado	Despesa Realizada	Diferença
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO					
Orgão: 20000 - GABINETE DO PREFEITO					
UO: 20001 - GABINETE DO PREFEITO					
Ação: 1002 - AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE GABINETE DO PREFEITO					
449052:1500.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.039,59	0,00	24.039,59	24.039,59	0,00
449052:1500.0010-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	203.625,52	0,00	203.625,52	203.625,42	0,10
449052:1599.3110-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.562,97	0,00	49.562,97	49.562,97	0,00
Total da Ação:	**277.228,08**	**0,00**	**277.228,08**	**277.227,98**	**0,10**
Ação: 2003 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					
319011:1500.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	608.072,40	0,00	608.072,40	591.669,43	16.402,97
319094:1500.0000-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.500,00	0,00	14.500,00	13.646,00	854,00
339014:1500.0000-DIÁRIAS - CIVIL	78.337,22	0,00	78.337,22	77.663,05	674,17
339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO	36.146,77	0,00	36.146,77	10.000,00	26.146,77
339036:1500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.320,45	0,00	7.320,45	0,00	7.320,45
339039:1500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.698,71	0,00	115.698,71	98.585,65	17.113,06
339048:1500.0000-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.687,29	0,00	1.687,29	0,00	1.687,29
Total da Ação:	**861.762,84**	**0,00**	**861.762,84**	**791.564,13**	**70.198,71**
Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA DO PREFEITO					
339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO	15.560,25	0,00	15.560,25	0,00	15.560,25
339036:1500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.069,34	0,00	9.069,34	0,00	9.069,34
339039:1500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.471,97	0,00	11.471,97	10.707,70	764,27
Total da Ação:	**36.101,56**	**0,00**	**36.101,56**	**10.707,70**	**25.393,86**
Total da Unidade Orçamentária:	**1.175.092,48**	**0,00**	**1.175.092,48**	**1.079.499,81**	**95.592,67**
Total do Orgao:	**1.175.092,48**	**0,00**	**1.175.092,48**	**1.079.499,81**	**95.592,67**

Conta / Descrição	Ordinários Suplementare	Especiais Extraordinário	Total Autorizado	Despesa Realizada	Diferença
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO					
Orgão: 25000 - AGENCIAS DISTRITAIS					
UO: 25001 - AGENCIAS DISTRITAIS					
Ação: 1004 - APARELHAMENTO DA AGENCIA DISTRITAL					
449052:1500.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.436,48	0,00	8.436,48	0,00	8.436,48
Total da Ação:	**8.436,48**	**0,00**	**8.436,48**	**0,00**	**8.436,48**
Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGENCIA DISTRITAL					
319011:1500.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.244,69	0,00	21.244,69	19.500,00	1.744,69
339014:1500.0000-DIÁRIAS - CIVIL	6.749,19	0,00	6.749,19	0,00	6.749,19
339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO	8.436,48	0,00	8.436,48	0,00	8.436,48
339036:1500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.736,48	0,00	2.736,48	0,00	2.736,48
339039:1500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.436,48	0,00	8.436,48	0,00	8.436,48
Total da Ação:	**47.603,32**	**0,00**	**47.603,32**	**19.500,00**	**28.103,32**
Total da Unidade Orçamentária:	**56.039,80**	**0,00**	**56.039,80**	**19.500,00**	**36.539,80**
Total do Orgao:	**56.039,80**	**0,00**	**56.039,80**	**19.500,00**	**36.539,80**

Conta / Descrição	Ordinários Suplementare	Especiais Extraordinário	Total Autorizado	Despesa Realizada	Diferença
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO					
Orgão: 26000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UO: 26001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS					
Ação: 1017 - EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/ UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					
449052:1601.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	352.440,00	0,00	352.440,00	352.440,00	0,00
Total da Ação:	**352.440,00**	**0,00**	**352.440,00**	**352.440,00**	**0,00**
Ação: 1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE					
449051:1601.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	58,63	0,00	58,63	0,00	58,63
Total da Ação:	**58,63**	**0,00**	**58,63**	**0,00**	**58,63**
Ação: 2012 - GESTÃO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLÓGICA					
319011:1600.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	323.575,53	0,00	323.575,53	266.332,94	57.242,59
Total da Ação:	**323.575,53**	**0,00**	**323.575,53**	**266.332,94**	**57.242,59**
Ação: 2013 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - CMS					
339014:1500.1002-DIÁRIAS - CIVIL	2.178,72	0,00	2.178,72	1.653,96	524,76
Total da Ação:	**2.178,72**	**0,00**	**2.178,72**	**1.653,96**	**524,76**
Ação: 2014 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA					
319011:1600.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.530.562,09	0,00	2.530.562,09	2.421.570,09	108.992,00
339030:1600.0000-MATERIAL DE CONSUMO	355.599,71	0,00	355.599,71	355.024,85	574,86
339039:1600.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121.705,52	0,00	121.705,52	121.233,69	471,83
Total da Ação:	**3.007.867,32**	**0,00**	**3.007.867,32**	**2.897.828,63**	**110.038,69**
Ação: 2015 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB					
319011:1600.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	277.800,52	0,00	277.800,52	256.610,31	21.190,21
Total da Ação:	**277.800,52**	**0,00**	**277.800,52**	**256.610,31**	**21.190,21**
Ação: 2017 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - MEDICAMENTOS					
339032:1500.1002-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.431,76	0,00	25.431,76	25.431,76	0,00
339032:1600.0000-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	834.000,00	0,00	834.000,00	833.589,91	410,09
Total da Ação:	**859.431,76**	**0,00**	**859.431,76**	**859.021,67**	**410,09**
Ação: 2018 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PAC'S					
319011:1600.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	824.772,80	0,00	824.772,80	771.075,56	53.697,24
Total da Ação:	**824.772,80**	**0,00**	**824.772,80**	**771.075,56**	**53.697,24**

Conta / Descrição	Ordinários Suplementare	Especiais Extraordinário	Total Autorizado	Despesa Realizada	Diferença
Ação: 2019 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF					
319011:1600.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	355.289,62	0,00	355.289,62	345.899,52	9.390,10
Total da Ação:	**355.289,62**	**0,00**	**355.289,62**	**345.899,52**	**9.390,10**
Ação: 2020 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF					
319011:1600.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	167.971,81	0,00	167.971,81	162.500,00	5.471,81
Total da Ação:	**167.971,81**	**0,00**	**167.971,81**	**162.500,00**	**5.471,81**
Ação: 2022 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS					
319011:1500.1002-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	569.088,41	0,00	569.088,41	525.454,79	43.633,62
319091:1500.1002-SENTENÇAS JUDICIAIS	261,33	0,00	261,33	0,00	261,33
319094:1500.1002-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.250,00	0,00	2.250,00	2.206,24	43,76
339014:1500.1002-DIÁRIAS - CIVIL	196.121,36	0,00	196.121,36	191.360,68	4.760,68
339030:1500.1002-MATERIAL DE CONSUMO	521.160,70	0,00	521.160,70	520.096,03	1.064,67
339036:1500.1002-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.000,00	0,00	39.000,00	39.000,00	0,00
339039:1500.1002-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	708.322,45	0,00	708.322,45	695.541,49	12.780,96
339092:1500.1002-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.549,19	0,00	6.549,19	0,00	6.549,19
449051:1631.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	662.000,02	0,00	662.000,02	599.000,00	63.000,02
Total da Ação:	**2.704.753,46**	**0,00**	**2.704.753,46**	**2.572.659,23**	**132.094,23**
Ação: 2026 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO PROG MAIS MEDICOS					
339048:1500.1002-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	61.500,00	0,00	61.500,00	61.366,72	133,28
Total da Ação:	**61.500,00**	**0,00**	**61.500,00**	**61.366,72**	**133,28**
Total da Unidade Orçamentária:	**8.937.640,17**	**0,00**	**8.937.640,17**	**8.547.388,54**	**390.251,63**
Total do Orgao:	**8.937.640,17**	**0,00**	**8.937.640,17**	**8.547.388,54**	**390.251,63**

Conta / Descrição	Ordinários Suplementare	Especiais Extraordinário	Total Autorizado	Despesa Realizada	Diferença
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO					
Orgão: 28000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UO: 28001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAPÁ					
Ação: 1023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, VEICULO E/OU MAT. PERMANENTE FMAS					
449052:1500.0010-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.072,00	0,00	89.072,00	89.072,00	0,00
449052:1500.3110-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	178.700,00	0,00	178.700,00	178.699,05	0,95
Total da Ação:	**267.772,00**	**0,00**	**267.772,00**	**267.771,05**	**0,95**
Ação: 1024 - CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLIAÇAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO - FMAS					
449051:1500.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	4.872,96	0,00	4.872,96	0,00	4.872,96
449051:1500.0010-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.043,61	0,00	100.043,61	100.043,61	0,00
449051:1700.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	618,88	0,00	618,88	0,00	618,88
Total da Ação:	**105.535,45**	**0,00**	**105.535,45**	**100.043,61**	**5.491,84**
Ação: 1025 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO					
449051:1700.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	8.931,59	0,00	8.931,59	0,00	8.931,59
Total da Ação:	**8.931,59**	**0,00**	**8.931,59**	**0,00**	**8.931,59**
Ação: 2028 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS					
319011:1500.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	339.647,18	0,00	339.647,18	337.705,30	1.941,88
319013:1500.0000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.458,28	0,00	8.458,28	0,00	8.458,28
319092:1500.0000-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.872,96	0,00	6.872,96	0,00	6.872,96
319094:1500.0000-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.318,69	0,00	5.318,69	4.353,95	964,74
339014:1500.0000-DIÁRIAS - CIVIL	31.970,70	0,00	31.970,70	30.899,89	1.070,81
339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO	15.482,75	0,00	15.482,75	10.000,00	5.482,75
339030:1669.3110-MATERIAL DE CONSUMO	12.562,00	0,00	12.562,00	12.562,00	0,00
339033:1500.0000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.309,44	0,00	14.309,44	0,00	14.309,44
339035:1500.0000-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
339036:1500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.872,96	0,00	8.872,96	0,00	8.872,96
339039:1500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.800,00	0,00	13.800,00	0,00	13.800,00
339039:1669.3110-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	196.350,00	0,00	196.350,00	193.629,64	2.720,36
Total da Ação:	**656.644,96**	**0,00**	**656.644,96**	**589.150,78**	**67.494,18**
Ação: 2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS					
339014:1500.0000-DIÁRIAS - CIVIL	5.061,89	0,00	5.061,89	800,18	4.261,71
339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO	5.061,89	0,00	5.061,89	0,00	5.061,89
339036:1500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.687,29	0,00	1.687,29	0,00	1.687,29

Conta / Descrição	Ordinários Suplementare	Especiais Extraordinário	Total Autorizado	Despesa Realizada	Diferença
339039:1500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.687,29	0,00	1.687,29	0,00	1.687,29
339039:1669.3110-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78,32	0,00	78,32	78,32	0,00
Total da Ação:	**13.576,68**	**0,00**	**13.576,68**	**878,50**	**12.698,18**
Ação: 2030 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL(PROCAD SUAS)					
319004:1660.0000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.033,24	0,00	27.033,24	11.375,00	15.658,24
339014:1660.0000-DIÁRIAS - CIVIL	21.160,28	0,00	21.160,28	21.148,22	12,06
339030:1660.0000-MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	0,00	18.000,00	6.000,00	12.000,00
339036:1660.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.123,77	0,00	2.123,77	0,00	2.123,77
339039:1660.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00	0,00	33.000,00	15.771,79	17.228,21
449052:1660.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.436,48	0,00	8.436,48	0,00	8.436,48
Total da Ação:	**109.753,77**	**0,00**	**109.753,77**	**54.295,01**	**55.458,76**
Ação: 2031 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR					
319011:1500.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108.612,01	0,00	108.612,01	94.665,17	13.946,84
339014:1500.0000-DIÁRIAS - CIVIL	10.108,84	0,00	10.108,84	2.408,36	7.700,48
339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO	14.700,00	0,00	14.700,00	10.062,00	4.638,00
339036:1500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36,48	0,00	36,48	0,00	36,48
339039:1500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.480,83	0,00	11.480,83	10.004,18	1.476,65
449052:1500.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.000,00	0,00	54.000,00	53.673,90	326,10
Total da Ação:	**198.938,16**	**0,00**	**198.938,16**	**170.813,61**	**28.124,55**
Ação: 2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD (SUAS)					
339014:1660.0000-DIÁRIAS - CIVIL	4.641,27	0,00	4.641,27	3.605,02	1.036,25
339030:1660.0000-MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
339036:1660.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.749,19	0,00	6.749,19	0,00	6.749,19
339039:1660.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.749,19	0,00	3.749,19	0,00	3.749,19
Total da Ação:	**22.639,65**	**0,00**	**22.639,65**	**3.605,02**	**19.034,63**
Ação: 2033 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CREAS					
339030:1660.0000-MATERIAL DE CONSUMO	961,41	0,00	961,41	0,00	961,41
339039:1660.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.192,02	0,00	32.192,02	0,00	32.192,02
Total da Ação:	**33.153,43**	**0,00**	**33.153,43**	**0,00**	**33.153,43**
Ação: 2034 - GESTÃO AÇÕES BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FEAS					
339030:1669.0000-MATERIAL DE CONSUMO	5.061,89	0,00	5.061,89	0,00	5.061,89
339032:1669.0000-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	92.000,00	0,00	92.000,00	73.752,00	18.248,00
339036:1669.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.061,89	0,00	5.061,89	0,00	5.061,89
339039:1669.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35,00	0,00	35,00	0,00	35,00

Conta / Descrição	Ordinários Suplementare	Especiais Extraordinário	Total Autorizado	Despesa Realizada	Diferença
Total da Ação:	**102.158,78**	**0,00**	**102.158,78**	**73.752,00**	**28.406,78**
Ação: 2035 - GESTÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV					
339014:1660.0000-DIÁRIAS - CIVIL	1.123,77	0,00	1.123,77	0,00	1.123,77
339030:1660.0000-MATERIAL DE CONSUMO	16.872,96	0,00	16.872,96	0,00	16.872,96
339036:1660.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	872,96	0,00	872,96	0,00	872,96
339039:1660.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.872,96	0,00	16.872,96	0,00	16.872,96
449051:1660.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	8.436,48	0,00	8.436,48	0,00	8.436,48
449052:1660.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.436,48	0,00	8.436,48	0,00	8.436,48
Total da Ação:	**52.615,61**	**0,00**	**52.615,61**	**0,00**	**52.615,61**
Ação: 2036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS					
319004:1660.0000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	221.667,09	0,00	221.667,09	217.720,46	3.946,63
339014:1660.0000-DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00	0,00	6.000,00	1.139,12	4.860,88
339030:1660.0000-MATERIAL DE CONSUMO	29.477,07	0,00	29.477,07	28.800,00	677,07
339030:1669.3110-MATERIAL DE CONSUMO	210.359,68	0,00	210.359,68	205.074,28	5.285,40
339032:1669.3110-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	429.755,00	0,00	429.755,00	429.755,00	0,00
339036:1660.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.931,12	0,00	13.931,12	13.931,12	0,00
339039:1660.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.913,64	0,00	48.913,64	43.528,52	5.385,12
339039:1669.3110-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.770,00	0,00	7.770,00	5.885,84	1.884,16
449052:1500.0010-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.293,81	0,00	89.293,81	89.223,82	69,99
449052:1669.3110-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.453,42	0,00	17.453,42	17.453,42	0,00
Total da Ação:	**1.074.620,83**	**0,00**	**1.074.620,83**	**1.052.511,58**	**22.109,25**
Ação: 2037 - MANUTENÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
319004:1660.0000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	196.180,33	0,00	196.180,33	157.890,00	38.290,33
339014:1660.0000-DIÁRIAS - CIVIL	6.747,90	0,00	6.747,90	6.679,06	68,84
339030:1660.0000-MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
339036:1660.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.112,00	0,00	3.112,00	0,00	3.112,00
339039:1660.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.224,00	0,00	2.224,00	0,00	2.224,00
Total da Ação:	**212.764,23**	**0,00**	**212.764,23**	**164.569,06**	**48.195,17**
Ação: 2038 - MANUTENÇÃO PROGRAMA BPC NA ESCOLA					
339030:1660.0000-MATERIAL DE CONSUMO	1.622,40	0,00	1.622,40	0,00	1.622,40
339036:1660.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.622,40	0,00	1.622,40	0,00	1.622,40
339039:1660.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.622,40	0,00	1.622,40	0,00	1.622,40
Total da Ação:	**4.867,20**	**0,00**	**4.867,20**	**0,00**	**4.867,20**
Total da Unidade Orçamentária:	**2.863.972,34**	**0,00**	**2.863.972,34**	**2.477.390,22**	**386.582,12**

Conta / Descrição	Ordinários Suplementare	Especiais Extraordinário	Total Autorizado	Despesa Realizada	Diferença
Total do Orgao:	2.863.972,34	0,00	2.863.972,34	2.477.390,22	386.582,12

Conta / Descrição	Ordinários Suplementare	Especiais Extraordinário	Total Autorizado	Despesa Realizada	Diferença
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO					
Orgão: 29000 - GABINETE DO VICE PREFEITO					
UO: 29001 - GABINETE MUNICIPAL DO VICE PREFEITO					
Ação: 1003 - APARELHAMENTO DO GABINETE DO VICE					
449052:1500.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.436,48	0,00	8.436,48	0,00	8.436,48
Total da Ação:	**8.436,48**	**0,00**	**8.436,48**	**0,00**	**8.436,48**
Ação: 2004 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO					
319011:1500.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.489,38	0,00	50.489,38	39.000,00	11.489,38
339014:1500.0000-DIÁRIAS - CIVIL	5.772,33	0,00	5.772,33	5.153,38	618,95
Total da Ação:	**56.261,71**	**0,00**	**56.261,71**	**44.153,38**	**12.108,33**
Total da Unidade Orçamentária:	**64.698,19**	**0,00**	**64.698,19**	**44.153,38**	**20.544,81**
Total do Orgao:	**64.698,19**	**0,00**	**64.698,19**	**44.153,38**	**20.544,81**

Conta / Descrição	Ordinários Suplementare	Especiais Extraordinário	Total Autorizado	Despesa Realizada	Diferença
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO					
Orgão: 30000 - SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO					
UO: 30001 - SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO					
Ação: 2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO					
319011:1500.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.553,46	0,00	100.553,46	88.263,78	12.289,68
339014:1500.0000-DIÁRIAS - CIVIL	17.962,01	0,00	17.962,01	14.984,70	2.977,31
339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00	0,00	14.000,00	6.000,00	8.000,00
339036:1500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.914,49	0,00	1.914,49	0,00	1.914,49
339039:1500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.972,50	0,00	4.972,50	1.241,25	3.731,25
Total da Ação:	**139.402,46**	**0,00**	**139.402,46**	**110.489,73**	**28.912,73**
Total da Unidade Orçamentária:	**139.402,46**	**0,00**	**139.402,46**	**110.489,73**	**28.912,73**
Total do Orgao:	**139.402,46**	**0,00**	**139.402,46**	**110.489,73**	**28.912,73**

Conta / Descrição	Ordinários Suplementare	Especiais Extraordinário	Total Autorizado	Despesa Realizada	Diferença
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO					
Orgão: 31000 - PROCURADORIA GERAL					
UO: 31001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ					
Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA					
319011:1500.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	253.287,50	0,00	253.287,50	234.000,00	19.287,50
339014:1500.0000-DIÁRIAS - CIVIL	13.303,31	0,00	13.303,31	10.402,24	2.901,07
339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00	0,00	7.500,00	4.200,00	3.300,00
339039:1500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.436,48	0,00	3.436,48	0,00	3.436,48
Total da Ação:	**277.527,29**	**0,00**	**277.527,29**	**248.602,24**	**28.925,05**
Total da Unidade Orçamentária:	**277.527,29**	**0,00**	**277.527,29**	**248.602,24**	**28.925,05**
Total do Orgao:	**277.527,29**	**0,00**	**277.527,29**	**248.602,24**	**28.925,05**

Conta / Descrição	Ordinários Suplementare	Especiais Extraordinário	Total Autorizado	Despesa Realizada	Diferença
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO					
Orgão: 32000 - CONTROLADORIA GERAL					
UO: 32001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ					
Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA					
319011:1500.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.600,00	0,00	157.600,00	145.503,20	12.096,80
339014:1500.0000-DIÁRIAS - CIVIL	6.490,24	0,00	6.490,24	4.455,75	2.034,49
339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO	1.687,29	0,00	1.687,29	1.600,00	87,29
339035:1500.0000-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.687,29	0,00	1.687,29	0,00	1.687,29
339036:1500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	87,29	0,00	87,29	0,00	87,29
339039:1500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.687,29	0,00	1.687,29	0,00	1.687,29
Total da Ação:	**169.239,40**	**0,00**	**169.239,40**	**151.558,95**	**17.680,45**
Total da Unidade Orçamentária:	**169.239,40**	**0,00**	**169.239,40**	**151.558,95**	**17.680,45**
Total do Orgao:	**169.239,40**	**0,00**	**169.239,40**	**151.558,95**	**17.680,45**

Conta / Descrição	Ordinários Suplementare	Especiais Extraordinário	Total Autorizado	Despesa Realizada	Diferença
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO					
Orgão: 33000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO GERAL					
UO: 33001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO GERAL					
Ação: 1005 - AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO					
449052:1500.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.149,94	0,00	5.149,94	3.442,50	1.707,44
449052:1500.0010-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	443.659,33	0,00	443.659,33	443.615,78	43,55
Total da Ação:	**448.809,27**	**0,00**	**448.809,27**	**447.058,28**	**1.750,99**
Ação: 2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
319011:1500.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	484.100,60	0,00	484.100,60	428.356,07	55.744,53
319013:1500.0000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	493.809,81	0,00	493.809,81	0,00	493.809,81
319016:1500.0000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	173.238,89	0,00	173.238,89	134.657,70	38.581,19
319092:1500.0000-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.039,67	0,00	1.039,67	0,00	1.039,67
319094:1500.0000-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.611,52	0,00	100.611,52	99.398,11	1.213,41
339014:1500.0000-DIÁRIAS - CIVIL	20.742,42	0,00	20.742,42	16.933,21	3.809,21
339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO	112.674,80	0,00	112.674,80	88.858,98	23.815,82
339035:1500.0000-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.687,29	0,00	1.687,29	0,00	1.687,29
339036:1500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	618,88	0,00	618,88	0,00	618,88
339039:1500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	426.673,72	0,00	426.673,72	420.433,35	6.240,37
339092:1500.0000-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.372,96	0,00	4.372,96	0,00	4.372,96
339093:1500.0000-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.699,78	0,00	7.699,78	0,00	7.699,78
Total da Ação:	**1.827.270,34**	**0,00**	**1.827.270,34**	**1.188.637,42**	**638.632,92**
Ação: 9001 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
999999:1500.0000-RESERVA DE CONTINGENCIA	804,00	0,00	804,00	0,00	804,00
Total da Ação:	**804,00**	**0,00**	**804,00**	**0,00**	**804,00**
Total da Unidade Orçamentária:	**2.276.883,61**	**0,00**	**2.276.883,61**	**1.635.695,70**	**641.187,91**
Total do Orgao:	**2.276.883,61**	**0,00**	**2.276.883,61**	**1.635.695,70**	**641.187,91**

Conta / Descrição	Ordinários Suplementare	Especiais Extraordinário	Total Autorizado	Despesa Realizada	Diferença
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO					
Orgão: 34000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
UO: 34001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Ação: 1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SEC. FINANÇAS					
449052:1500.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.247,56	0,00	20.247,56	8.491,50	11.756,06
Total da Ação:	**20.247,56**	**0,00**	**20.247,56**	**8.491,50**	**11.756,06**
Ação: 2041 - GESTÃO DE PRECATÓRIO E AMORTIZAÇÃO DIVIDA INTERNA					
319091:1500.0000-SENTENÇAS JUDICIAIS	1.684.846,40	0,00	1.684.846,40	1.684.846,40	0,00
469071:1500.0000-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.512.072,90	0,00	1.512.072,90	1.512.072,90	0,00
Total da Ação:	**3.196.919,30**	**0,00**	**3.196.919,30**	**3.196.919,30**	**0,00**
Ação: 2042 - MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					
339047:1500.0000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	145.835,54	0,00	145.835,54	133.732,95	12.102,59
Total da Ação:	**145.835,54**	**0,00**	**145.835,54**	**133.732,95**	**12.102,59**
Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
319011:1500.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	263.524,71	0,00	263.524,71	208.356,14	55.168,57
319094:1500.0000-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.531,87	0,00	35.531,87	13.750,26	21.781,61
339014:1500.0000-DIÁRIAS - CIVIL	25.161,44	0,00	25.161,44	22.956,61	2.204,83
339035:1500.0000-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
339036:1500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.231,23	0,00	3.231,23	0,00	3.231,23
339039:1500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.497,24	0,00	10.497,24	0,00	10.497,24
339092:1500.0000-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.000,00	0,00	48.000,00	47.645,59	354,41
339093:1500.0000-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	143.580,34	0,00	143.580,34	137.188,25	6.392,09
Total da Ação:	**589.526,83**	**0,00**	**589.526,83**	**489.896,85**	**99.629,98**
Total da Unidade Orçamentária:	**3.952.529,23**	**0,00**	**3.952.529,23**	**3.829.040,60**	**123.488,63**
Total do Orgao:	**3.952.529,23**	**0,00**	**3.952.529,23**	**3.829.040,60**	**123.488,63**

Conta / Descrição	Ordinários Suplementare	Especiais Extraordinário	Total Autorizado	Despesa Realizada	Diferença
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO					
Orgão: 35000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E MANUTENÇÃO URBANISTICA					
UO: 35001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E MANUTENÇÃO URBANISTICA					
Ação: 1006 - CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLIAÇAO DE PONTES, ESTRADAS, RAMAIS, PASSARELAS E VICINAIS					
449051:1500.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	16.872,96	0,00	16.872,96	0,00	16.872,96
449051:1700.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	58.367,68	0,00	58.367,68	0,00	58.367,68
Total da Ação:	**75.240,64**	**0,00**	**75.240,64**	**0,00**	**75.240,64**
Ação: 1007 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO					
449051:1500.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	9.489,11	0,00	9.489,11	0,00	9.489,11
449051:1700.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	567.491,84	0,00	567.491,84	553.248,23	14.243,61
Total da Ação:	**576.980,95**	**0,00**	**576.980,95**	**553.248,23**	**23.732,72**
Ação: 1009 - PAVIMENTAÇAO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE					
449051:1500.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	16.872,96	0,00	16.872,96	0,00	16.872,96
449051:1500.3110-OBRAS E INSTALAÇÕES	284.441,29	0,00	284.441,29	284.441,29	0,00
449051:1700.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	181.167,18	0,00	181.167,18	0,00	181.167,18
Total da Ação:	**482.481,43**	**0,00**	**482.481,43**	**284.441,29**	**198.040,14**
Ação: 1010 - CONSTRUÇÃO, REFORMA , AMPLIAÇÃO DE PASSARELAS, PRAÇAS E/OU PRÉDIOS PÚBLICOS					
449051:1500.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	445.125,42	0,00	445.125,42	445.106,82	18,60
449051:1500.3110-OBRAS E INSTALAÇÕES	329.211,87	0,00	329.211,87	329.211,87	0,00
449051:1700.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	3.234.430,65	0,00	3.234.430,65	3.232.385,65	2.045,00
Total da Ação:	**4.008.767,94**	**0,00**	**4.008.767,94**	**4.006.704,34**	**2.063,60**
Ação: 1015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SEC. MUNIC DE OBRAS					
449052:1700.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.404.500,00	0,00	1.404.500,00	1.404.500,00	0,00
Total da Ação:	**1.404.500,00**	**0,00**	**1.404.500,00**	**1.404.500,00**	**0,00**
Ação: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					
319004:1500.0000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.914,30	0,00	8.914,30	0,00	8.914,30
319011:1500.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	773.622,02	0,00	773.622,02	621.346,98	152.275,04
339014:1500.0000-DIÁRIAS - CIVIL	17.800,68	0,00	17.800,68	14.475,00	3.325,68
339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO	501.746,74	0,00	501.746,74	469.454,20	32.292,54
339030:1500.0010-MATERIAL DE CONSUMO	186.060,00	0,00	186.060,00	0,00	186.060,00
339030:1750.0000-MATERIAL DE CONSUMO	21.105,00	0,00	21.105,00	0,00	21.105,00
339033:1500.0000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.872,96	0,00	11.872,96	0,00	11.872,96

Conta / Descrição	Ordinários Suplementare	Especiais Extraordinário	Total Autorizado	Despesa Realizada	Diferença
339036:1500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.872,96	0,00	12.872,96	0,00	12.872,96
339039:1500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	308.967,34	0,00	308.967,34	280.474,00	28.493,34
449051:1500.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	168.679,09	0,00	168.679,09	155.049,36	13.629,73
Total da Ação:	**2.011.641,09**	**0,00**	**2.011.641,09**	**1.540.799,54**	**470.841,55**
Ação: 2011 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
339030:1500.0010-MATERIAL DE CONSUMO	295.500,00	0,00	295.500,00	295.500,00	0,00
339030:1701.0000-MATERIAL DE CONSUMO	16.872,96	0,00	16.872,96	0,00	16.872,96
339039:1500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.110,72	0,00	118.110,72	115.887,00	2.223,72
449052:1701.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.687,29	0,00	1.687,29	0,00	1.687,29
Total da Ação:	**432.170,97**	**0,00**	**432.170,97**	**411.387,00**	**20.783,97**
Total da Unidade Orçamentária:	**8.991.783,02**	**0,00**	**8.991.783,02**	**8.201.080,40**	**790.702,62**
Total do Orgao:	**8.991.783,02**	**0,00**	**8.991.783,02**	**8.201.080,40**	**790.702,62**

Conta / Descrição	Ordinários Suplementare	Especiais Extraordinário	Total Autorizado	Despesa Realizada	Diferença
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO					
Orgão: 36000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
UO: 36001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
Ação: 1027 - CONSTRUÇAO, AMPLIAÇAO E REVITALIZAÇAO DO MATADOURO, MERCADO E FEIRAS MUNICIPAL					
449051:1500.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	16.872,96	0,00	16.872,96	0,00	16.872,96
449051:1700.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.093.856,64	0,00	1.093.856,64	1.020.000,00	73.856,64
Total da Ação:	**1.110.729,60**	**0,00**	**1.110.729,60**	**1.020.000,00**	**90.729,60**
Ação: 1028 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE SEC MUN DE AGRICULTURA					
449052:1500.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.872,96	0,00	16.872,96	0,00	16.872,96
449052:1700.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	269.000,00	0,00	269.000,00	263.033,86	5.966,14
Total da Ação:	**285.872,96**	**0,00**	**285.872,96**	**263.033,86**	**22.839,10**
Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA					
319011:1500.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.532,09	0,00	105.532,09	97.017,61	8.514,48
339014:1500.0000-DIÁRIAS - CIVIL	5.113,90	0,00	5.113,90	4.444,12	669,78
339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO	32.500,00	0,00	32.500,00	24.000,00	8.500,00
339033:1500.0000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	872,96	0,00	872,96	0,00	872,96
339036:1500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.436,48	0,00	2.436,48	0,00	2.436,48
339039:1500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.872,96	0,00	16.872,96	0,00	16.872,96
Total da Ação:	**163.328,39**	**0,00**	**163.328,39**	**125.461,73**	**37.866,66**
Total da Unidade Orçamentária:	**1.559.930,95**	**0,00**	**1.559.930,95**	**1.408.495,59**	**151.435,36**
Total do Orgao:	**1.559.930,95**	**0,00**	**1.559.930,95**	**1.408.495,59**	**151.435,36**

Conta / Descrição	Ordinários Suplementare	Especiais Extraordinário	Total Autorizado	Despesa Realizada	Diferença
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO					
Orgão: 37000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
UO: 37001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Ação: 1011 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E/OU VEICULO PARA MEIO AMBIENTE					
449052:1500.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.850,91	0,00	49.850,91	11.397,81	38.453,10
449052:1700.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	316.878,92	0,00	316.878,92	316.878,92	0,00
Total da Ação:	**366.729,83**	**0,00**	**366.729,83**	**328.276,73**	**38.453,10**
Ação: 2010 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES COM A LIMPEZA PUBLICA					
319011:1500.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.374,62	0,00	67.374,62	0,00	67.374,62
339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO	51.771,00	0,00	51.771,00	0,00	51.771,00
339036:1500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.745,92	0,00	33.745,92	0,00	33.745,92
339039:1500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.745,92	0,00	33.745,92	0,00	33.745,92
339039:1500.3110-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.736.311,44	0,00	1.736.311,44	1.176.311,44	560.000,00
339039:1701.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.722.471,59	0,00	3.722.471,59	3.722.471,59	0,00
Total da Ação:	**5.645.420,49**	**0,00**	**5.645.420,49**	**4.898.783,03**	**746.637,46**
Ação: 2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
319011:1500.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.137,53	0,00	94.137,53	87.695,94	6.441,59
319094:1500.0000-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.749,94	0,00	8.749,94	1.025,83	7.724,11
339014:1500.0000-DIÁRIAS - CIVIL	18.801,43	0,00	18.801,43	18.717,05	84,38
339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO	27.323,00	0,00	27.323,00	27.322,32	0,68
339033:1500.0000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.872,96	0,00	2.872,96	0,00	2.872,96
339036:1500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.877,00	0,00	10.877,00	9.000,00	1.877,00
339039:1500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.262,06	0,00	1.262,06	96,62	1.165,44
449051:1500.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	6.872,96	0,00	6.872,96	0,00	6.872,96
Total da Ação:	**170.896,88**	**0,00**	**170.896,88**	**143.857,76**	**27.039,12**
Total da Unidade Orçamentária:	**6.183.047,20**	**0,00**	**6.183.047,20**	**5.370.917,52**	**812.129,68**
Total do Orgao:	**6.183.047,20**	**0,00**	**6.183.047,20**	**5.370.917,52**	**812.129,68**

Conta / Descrição	Ordinários Suplementare	Especiais Extraordinário	Total Autorizado	Despesa Realizada	Diferença
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO					
Orgão: 38000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UO: 38001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAPÁ					
Ação: 1029 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES					
449051:1500.0010-OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500.761,14	0,00	2.500.761,14	2.500.761,14	0,00
449051:1540.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.687,29	0,00	1.687,29	0,00	1.687,29
449051:1599.3110-OBRAS E INSTALAÇÕES	210.317,33	0,00	210.317,33	210.317,33	0,00
Total da Ação:	**2.712.765,76**	**0,00**	**2.712.765,76**	**2.711.078,47**	**1.687,29**
Ação: 1030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E/OU MATERIAL PERMANENTE P/ EDUCAÇÃO					
449052:1500.0010-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	219.217,55	0,00	219.217,55	219.217,47	0,08
449052:1599.3110-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.703,41	0,00	17.703,41	17.703,41	0,00
Total da Ação:	**236.920,96**	**0,00**	**236.920,96**	**236.920,88**	**0,08**
Ação: 2048 - MANUTENÇAO E FORMAÇAO DO MAGISTERIO - FUNDEB 70%					
319011:1540.1070-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.590.647,10	0,00	6.590.647,10	6.590.647,10	0,00
319013:1540.1070-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	381.240,00	0,00	381.240,00	381.240,00	0,00
319094:1540.1070-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	571.960,54	0,00	571.960,54	571.960,54	0,00
Total da Ação:	**7.543.847,64**	**0,00**	**7.543.847,64**	**7.543.847,64**	**0,00**
Ação: 2049 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE					
339014:1550.0000-DIÁRIAS - CIVIL	3.709,87	0,00	3.709,87	3.689,87	20,00
Total da Ação:	**3.709,87**	**0,00**	**3.709,87**	**3.689,87**	**20,00**
Ação: 2050 - PROGRAMA DO APOIO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE					
339030:1540.0000-MATERIAL DE CONSUMO	280.711,00	0,00	280.711,00	280.711,00	0,00
339030:1553.0000-MATERIAL DE CONSUMO	720,39	0,00	720,39	0,00	720,39
339033:1540.0000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,96	0,00	0,96	0,00	0,96
339039:1553.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	491,84	0,00	491,84	0,00	491,84
Total da Ação:	**281.924,19**	**0,00**	**281.924,19**	**280.711,00**	**1.213,19**
Ação: 2051 - MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL CRECHE					
319011:1540.1070-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.476,66	0,00	96.476,66	96.476,66	0,00
319092:1540.0000-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	107,95	0,00	107,95	0,00	107,95
319094:1540.0000-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.872,96	0,00	6.872,96	0,00	6.872,96
319094:1540.1070-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.197,40	0,00	24.197,40	14.168,84	10.028,56
339014:1540.0000-DIÁRIAS - CIVIL	24.024,94	0,00	24.024,94	23.957,45	67,49

Conta / Descrição	Ordinários Suplementare	Especiais Extraordinário	Total Autorizado	Despesa Realizada	Diferença
339033:1540.0000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	312,29	0,00	312,29	0,00	312,29
339036:1540.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26,69	0,00	26,69	0,00	26,69
339039:1540.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.676,64	0,00	111.676,64	111.676,64	0,00
339093:1540.0000-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00	0,00	7.000,00	2.073,87	4.926,13
Total da Ação:	**270.695,53**	**0,00**	**270.695,53**	**248.353,46**	**22.342,07**
Ação: 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E GESTÃO DE ENSINO MUNICIPAL - MDE					
319004:1500.1001-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	164,30	0,00	164,30	0,00	164,30
319011:1500.1001-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	301.573,20	0,00	301.573,20	301.573,20	0,00
319013:1500.1001-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,53	0,00	0,53	0,00	0,53
319094:1500.1001-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.872,96	0,00	40.872,96	35.142,64	5.730,32
339014:1500.1001-DIÁRIAS - CIVIL	599,32	0,00	599,32	599,32	0,00
339030:1500.1001-MATERIAL DE CONSUMO	184.209,65	0,00	184.209,65	184.209,65	0,00
339030:1540.0000-MATERIAL DE CONSUMO	375.136,92	0,00	375.136,92	375.136,92	0,00
339033:1500.1001-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.684,11	0,00	3.684,11	0,00	3.684,11
339035:1500.1001-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	72.000,00	0,00	72.000,00	72.000,00	0,00
339039:1500.1001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
339093:1570.0000-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	270.938,77	0,00	270.938,77	270.938,77	0,00
449052:1500.1001-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.789,20	0,00	34.789,20	34.789,20	0,00
449052:1540.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	168.606,00	0,00	168.606,00	168.605,60	0,40
Total da Ação:	**1.453.774,96**	**0,00**	**1.453.774,96**	**1.444.195,30**	**9.579,66**
Ação: 2053 - GESTÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE					
339032:1500.0010-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	816.113,47	0,00	816.113,47	813.308,34	2.805,13
339032:1500.1001-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5,36	0,00	5,36	0,00	5,36
339032:1552.0000-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	108.354,98	0,00	108.354,98	105.478,63	2.876,35
Total da Ação:	**924.473,81**	**0,00**	**924.473,81**	**918.786,97**	**5.686,84**
Ação: 2054 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA					
319004:1569.0000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	119.056,70	0,00	119.056,70	108.182,31	10.874,39
319094:1500.1001-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.760,96	0,00	8.760,96	5.402,25	3.358,71
339030:1500.1001-MATERIAL DE CONSUMO	2.182,40	0,00	2.182,40	0,00	2.182,40
339039:1569.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.687,29	0,00	1.687,29	0,00	1.687,29
Total da Ação:	**131.687,35**	**0,00**	**131.687,35**	**113.584,56**	**18.102,79**
Ação: 2055 - PROGRAMA DO ENSINO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
319011:1500.1001-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.618,30	0,00	67.618,30	67.618,00	0,30
319011:1540.1070-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00	0,00	220.000,00	200.000,00	20.000,00
319094:1540.1070-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.361,89	0,00	35.361,89	34.657,13	704,76

Conta / Descrição	Ordinários Suplementare	Especiais Extraordinário	Total Autorizado	Despesa Realizada	Diferença
339030:1500.1001-MATERIAL DE CONSUMO	1.872,96	0,00	1.872,96	0,00	1.872,96
339036:1500.1001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,96	0,00	0,96	0,00	0,96
339039:1500.1001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,96	0,00	0,96	0,00	0,96
Total da Ação:	**324.855,07**	**0,00**	**324.855,07**	**302.275,13**	**22.579,94**
Ação: 2056 - MANUT DAS ATIV DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - APOIO AS CRECHES					
339032:1569.0000-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Ação:	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
Ação: 2057 - MANUTENÇÃO DO POLO DA UAB - AMAPÁ					
339030:1500.1001-MATERIAL DE CONSUMO	0,00	692,80	692,80	0,00	692,80
449052:1500.1001-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	8.112,00	8.112,00	0,00	8.112,00
Total da Ação:	**0,00**	**8.804,80**	**8.804,80**	**0,00**	**8.804,80**
Ação: 2061 - MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLAR					
319011:1540.1070-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.420.000,00	0,00	1.420.000,00	1.416.760,86	3.239,14
319013:1540.1070-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.902,32	0,00	115.902,32	115.902,32	0,00
319094:1540.1070-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.466,50	0,00	100.466,50	96.529,31	3.937,19
Total da Ação:	**1.636.368,82**	**0,00**	**1.636.368,82**	**1.629.192,49**	**7.176,33**
Total da Unidade Orçamentária:	**15.522.023,96**	**8.804,80**	**15.530.828,76**	**15.432.635,77**	**98.192,99**
Total do Orgao:	**15.522.023,96**	**8.804,80**	**15.530.828,76**	**15.432.635,77**	**98.192,99**

Conta / Descrição	Ordinários Suplementare	Especiais Extraordinário	Total Autorizado	Despesa Realizada	Diferença
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO					
Orgão: 39000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , TURISMO, ESPORTE E LAZER					
UO: 39001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
Ação: 1031 - MOBILIÁRIO E APARELHAMENTO DA SEC. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO					
449052:1500.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.309,44	0,00	25.309,44	8.491,50	16.817,94
Total da Ação:	**25.309,44**	**0,00**	**25.309,44**	**8.491,50**	**16.817,94**
Ação: 1032 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO E LAZER					
449051:1500.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	11.811,08	0,00	11.811,08	0,00	11.811,08
449051:1700.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	13.321,85	0,00	13.321,85	0,00	13.321,85
449051:1701.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	96.292,15	0,00	96.292,15	0,00	96.292,15
Total da Ação:	**121.425,08**	**0,00**	**121.425,08**	**0,00**	**121.425,08**
Ação: 1033 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS					
449051:1500.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.687,29	0,00	1.687,29	0,00	1.687,29
449051:1700.0000-OBRAS E INSTALAÇÕES	2.669.376,72	0,00	2.669.376,72	2.667.689,43	1.687,29
Total da Ação:	**2.671.064,01**	**0,00**	**2.671.064,01**	**2.667.689,43**	**3.374,58**
Ação: 2058 - MANUTENÇAO DA SEC MUNIC DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
319011:1500.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	156.437,48	0,00	156.437,48	147.406,00	9.031,48
339014:1500.0000-DIÁRIAS - CIVIL	20.324,74	0,00	20.324,74	17.899,44	2.425,30
339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO	56.055,36	0,00	56.055,36	44.731,50	11.323,86
339036:1500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.491,84	0,00	30.491,84	0,00	30.491,84
339039:1701.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.370,07	0,00	20.370,07	0,00	20.370,07
Total da Ação:	**283.679,49**	**0,00**	**283.679,49**	**210.036,94**	**73.642,55**
Ação: 2059 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES, EVENTOS, FESTIVIADES CULTURAIS,CIVIL E/0U RELIGIOSA					
319011:1701.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339014:1500.0000-DIÁRIAS - CIVIL	10.372,96	0,00	10.372,96	0,00	10.372,96
339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	0,00	9.000,00	6.000,00	3.000,00
339030:1701.0000-MATERIAL DE CONSUMO	872,96	0,00	872,96	0,00	872,96
339031:1500.0000-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.742,96	0,00	3.742,96	0,00	3.742,96
339031:1701.0000-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	618,88	0,00	618,88	0,00	618,88
339036:1500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	66.002,96	0,00	66.002,96	65.000,00	1.002,96
339036:1701.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.809,44	0,00	40.809,44	37.000,00	3.809,44
339039:1500.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.493,11	0,00	140.493,11	133.198,00	7.295,11
339039:1701.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.341.657,92	0,00	1.341.657,92	1.257.816,00	83.841,92

Conta / Descrição		Ordinários Suplementare	Especiais Extraordinário	Total Autorizado	Despesa Realizada	Diferença
	Total da Ação:	**1.614.571,19**	**0,00**	**1.614.571,19**	**1.499.014,00**	**115.557,19**
Ação: 2060 - PROMOÇAO E APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER						
339031:1500.0000-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.182,40	0,00	2.182,40	0,00	2.182,40
339031:1701.0000-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		42.182,40	0,00	42.182,40	0,00	42.182,40
	Total da Ação:	**44.364,80**	**0,00**	**44.364,80**	**0,00**	**44.364,80**
	Total da Unidade Orçamentária:	**4.760.414,01**	**0,00**	**4.760.414,01**	**4.385.231,87**	**375.182,14**
	Total do Orgao:	**4.760.414,01**	**0,00**	**4.760.414,01**	**4.385.231,87**	**375.182,14**
	Total da Despesa:	**57.776.573,19**	**8.804,80**	**57.785.377,99**	**53.787.945,71**	**3.997.432,28**

CARLOS SAMPAIO DUARTE

PAULO JORGE DE OLIVEIRA

Item 11

Balanço Financeiro
Anexo 13 da Lei 4.320/64

INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	DISPÊNDIOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**60.119.122,15**	**43.700.482,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**53.787.945,71**	**73.929.175,79**
Ordinária	21.253.535,65	12.513.531,48	Ordinária	20.115.488,82	40.256.718,90
Vinculada	38.865.586,50	31.186.950,52	Vinculada	33.672.456,89	58.239.584,61
Recursos Vinculados à Educação	11.359.578,65	10.766.444,89	Recursos Vinculados à Educação	11.246.377,53	13.791.282,22
Recursos Vinculados à Saúde	5.591.660,85	4.093.646,58	Recursos Vinculados à Saúde	6.485.276,87	6.620.776,98
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.347.166,22	2.382.784,91	Recursos Vinculados à Assistência Social	1.465.778,81	421.385,51
Outras Destinações de Recursos	20.567.180,78	13.944.074,14	Outras Destinações de Recursos	14.475.023,68	37.406.139,90
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**8.863.954,44**	**6.092.819,67**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**8.879.574,80**	**6.215.974,64**
Transferências para a Execução Orçamentária	8.863.954,44	6.092.819,67	Transferências para a Execução Orçamentária	8.879.574,80	6.215.974,64
Transferências Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências para Aportes de recursos para o SPPM	0,00	0,00	Transferências para Aportes de recursos para o SPPM	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**19.421.147,09**	**33.631.001,89**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**16.393.142,48**	**8.214.938,30**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	13.452.929,94	28.341.566,97	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	9.334.388,47	3.568.925,38
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.737.247,16	1.467.038,34	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.233.762,19	1.504.849,08
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.230.969,99	3.822.396,58	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.824.991,82	3.141.163,84
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**23.332.366,40**	**28.268.151,57**	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**32.675.927,09**	**23.332.366,40**
Caixa	23.332.366,40	28.268.151,57	Caixa	32.675.927,09	23.332.366,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**111.736.590,08**	**111.692.455,13**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**111.736.590,08**	**111.692.455,13**
* Interferencias em Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	* Interferencias em Extraorçamentários (VIII)	0,00	0,00

INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	DISPÊNDIOS	Exercício Atual	Exercício Anterior

ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**23.464.505,60**	**2.210.969,95**	**21.253.535,65**	**14.534.009,08**	**2.020.477,60**	**12.513.531,48**
Vinculada	**38.865.586,50**	**0,00**	**38.865.586,50**	**31.186.950,52**	**0,00**	**31.186.950,52**
Recursos Vinculados à Educação	11.359.578,65	0,00	11.359.578,65	10.766.444,89	0,00	10.766.444,89
Recursos Vinculados à Saúde	5.591.660,85	0,00	5.591.660,85	4.093.646,58	0,00	4.093.646,58
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.347.166,22	0,00	1.347.166,22	2.382.784,91	0,00	2.382.784,91
Outras Destinações de Recursos	20.567.180,78	0,00	20.567.180,78	13.944.074,14	0,00	13.944.074,14
Total	**62.330.092,10**	**2.210.969,95**	**60.119.122,15**	**45.720.959,60**	**2.020.477,60**	**43.700.482,00**

CARLOS SAMPAIO DUARTE

PAULO JORGE DE OLIVEIRA

Item 12

Balanço Patrimonial
Anexo 14 da Lei 4.320/64

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**42.583.262,61**	**28.375.078,28**
Caixa e Equivalentes de Caixa	32.675.927,09	23.332.366,40
Créditos a Curto Prazo	3.508.349,47	631.402,56
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	6.398.986,05	4.411.309,32
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**44.129.839,46**	**30.878.498,91**
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	44.129.839,46	30.878.498,91
Bens Moveis	8.712.671,63	6.534.447,74
Bens Imoveis	35.417.167,83	24.344.051,17
Demais Imobilizados	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**86.713.102,07**	**59.253.577,19**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**5.539.096,38**	**6.949.321,34**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a	3.467.203,42	5.351.869,02
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-248.330,74	-248.330,74
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.760.196,86	1.027.612,93
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	306.445,26	356.286,77
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	253.581,58	461.883,36
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**10.225.552,13**	**10.225.552,13**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a	9.327.531,88	9.327.531,88
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	98.020,25	98.020,25
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	800.000,00	800.000,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**15.764.648,51**	**17.174.873,47**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	70.948.453,56	42.078.703,72
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**70.948.453,56**	**42.078.703,72**
TOTAL	**86.713.102,07**	**59.253.577,19**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei no 4.320/1964)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			**Passivo (II)**		
Ativo Financeiro	36.185.479,85	23.963.768,96	Passivo Financeiro	40.809.919,98	34.991.640,69
Ativo Permanente	50.527.622,22	35.289.808,23	Passivo Permanente	9.079.026,45	12.188.989,23
Total do Ativo	**86.713.102,07**	**59.253.577,19**	**Total do Passivo**	**49.888.946,43**	**47.180.629,92**
			Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**36.824.155,64**	**12.072.947,27**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei no 4.320/1964)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos			**Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00	Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**	**Total Atos Potenciais Passivos**	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSO	Exercício Atual	Exercício Anterior
O : 500 - Recursos não Vinculados de Impostos	-19.516.703,48	-18.034.956,51
V : 0 - null	31.842.066,16	31.842.066,16
V : 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-865.131,25	-797.470,06
V : 541 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF	28.654,59	0,00
V : 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	514.295,14	514.295,14
V : 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	26.233,03	0,00
V : 550 - Transferência do Salário-Educação	159.058,72	70.201,87
V : 551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	-15.951,84	-22.251,84
V : 552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	11.644,19	-37.451,67
V : 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	-1.770.131,91	-2.302.011,60
V : 570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	-270.938,77	0,00
V : 575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.500,00	0,00
V : 599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	-379.697,94	-102.114,23
V : 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-1.907.177,40	-1.078.856,19
V : 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	-685.748,57	-759.932,68
V : 602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento	697.566,86	697.566,86
V : 603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento	88.421,00	88.421,00

V : 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	503.037,11	0,00
V : 622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	3.087.120,67	103.251,34
V : 631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	-599.000,00	0,00
V : 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	-618.133,36	-618.133,36
V : 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.115.728,91	2.035.149,34
V : 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	112.683,31	0,00
V : 665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	63.164,33	0,00
V : 669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	-42.835,53	-9.645,03
V : 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-8.507.334,86	-12.966.793,41
V : 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-5.395.367,19	-5.367.576,10
V : 704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	239.623,29	244.112,87
V : 706 - Transferência Especial da União	802.942,73	-740.661,61
V : 707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 - Saúde	72.877,25	72.877,25
V : 708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	152.414,72	0,00
V : 749 - Outras vinculações de transferências	-1.067.183,80	-1.067.183,80
V : 750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.800,09	1.348,86
V : 799 - Outras Vinculações Legais	-3.372.687,47	-3.372.687,47
Superávit / Déficit	**-3.488.191,27**	**-11.608.434,87**

CARLOS SAMPAIO DUARTE

PAULO JORGE DE OLIVEIRA

Item 13

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna
Anexo 16 da Lei 4.320/64

TÍTULO		Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
2.1.1 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO					
2.1.1.1 - PESSOAL A PAGAR					
2.1.1.1.1.03.02 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL DO EXERCÍCIO (P)		-85.455,15	0,00	1.684.846,40	-1.770.301,55
2.1.1.1.1.03.04 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ANTES DE 05/05/2000 (P)		24.600,00	0,00	0,00	24.600,00
2.1.1.1.1.05.02 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS		-118,58	0,00	0,00	-118,58
2.1.1.4 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR					
2.1.1.4.1.06.00 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		2.024.410,83	1.425.116,38	2.850.232,76	599.294,45
	Soma:	**1.963.437,10**	**1.425.116,38**	**4.535.079,16**	**-1.146.525,68**
2.2.1 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO					
2.2.1.1 - PESSOAL A PAGAR					
2.2.1.1.1.02.01 - PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO (P)		1.011.520,18	0,00	0,00	1.011.520,18
2.2.1.4 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR					
2.2.1.4.1.01.00 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		8.316.011,70	0,00	0,00	8.316.011,70
	Soma:	**9.327.531,88**	**0,00**	**0,00**	**9.327.531,88**
2.2.3 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO					
2.2.3.1 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO					
2.2.3.1.1.03.02 - PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS (P)		-9.037,11	0,00	0,00	-9.037,11
2.2.3.1.1.10.03 - RENEGOCIAÇÃO DE CONTAS A PAGAR		107.057,36	0,00	0,00	107.057,36
	Soma:	**98.020,25**	**0,00**	**0,00**	**98.020,25**
2.2.4 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO					
2.2.4.1 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO					
2.2.4.1.1.02.00 - TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
	Soma:	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**
TOTAL GERAL:		**12.188.989,23**	**1.425.116,38**	**4.535.079,16**	**9.079.026,45**

CARLOS SAMPAIO DUARTE

PAULO JORGE DE OLIVEIRA

Item 14

Demonstrativo da Dívida Fundada Externa
Anexo 16 da Lei 4.320/64

TÍTULO	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
2.2.3 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO				
2.2.3.2 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO				
2.2.3.2.1.01.01 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.01.01.00 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.01.01.01 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (P)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.01.01.02 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.01.02 - FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.01.02.00 - FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.01.02.01 - FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR (P)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.01.02.02 - FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR (F)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.01.03 - RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.01.03.00 - RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.01.03.01 - RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES (P)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.01.03.02 - RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES (F)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.01.99 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.01.99.00 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.01.99.01 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (P)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.01.99.02 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.02.01 - CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.02.01.00 - CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.02.01.01 - CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR (P)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.02.01.02 - CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR (F)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.02.02 - CONTAS PARCELADAS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.02.02.00 - CONTAS PARCELADAS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.02.02.01 - CONTAS PARCELADAS A PAGAR (P)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.02.02.02 - CONTAS PARCELADAS A PAGAR (F)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.02.03 - RENEGOCIAÇÃO DE CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.02.03.00 - RENEGOCIAÇÃO DE CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.02.03.01 - RENEGOCIAÇÃO DE CONTAS A PAGAR (P)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.02.03.02 - RENEGOCIAÇÃO DE CONTAS A PAGAR (F)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.02.99 - DEMAIS CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.02.99.00 - DEMAIS CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.02.99.01 - DEMAIS CONTAS A PAGAR (P)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.02.99.02 - DEMAIS CONTAS A PAGAR (F)	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CARLOS SAMPAIO DUARTE

PAULO JORGE DE OLIVEIRA

Item 15

Demonstrativo da Dívida Flutuante
Anexo 17 da Lei 4.320/64

TÍTULO	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
RESTOS A PAGAR				
Nao Processado	30.005.756,45	13.452.929,94	9.334.388,47	34.124.297,92
Processado	1.471.614,15	1.737.247,16	1.233.762,19	1.975.099,12
Soma:	**31.477.370,60**	**15.190.177,10**	**10.568.150,66**	**36.099.397,04**
DEPÓSITOS				
Previdencia Nacional - INSS	0,00	31.109,24	0,00	31.109,24
Imposto de Renda - IRRF	0,00	71.757,24	71.757,24	0,00
Imposto de Servicos - ISS	-7.903,01	355.446,32	399.886,86	-52.343,55
Pensao Alimentica	-36.960,65	34.801,43	24.142,49	-26.301,71
Consignação Banco do Brasil	-84.038,86	74.026,14	100.576,74	-110.589,46
Faltas	862,86	0,00	0,00	862,86
Consignação	52.905,31	361,85	0,00	53.267,16
Consignação Banco do Brasil	-60.586,83	5.317,05	0,00	-55.269,78
Contribuição Sindical SSMS	90,49	0,00	0,00	90,49
Desconto pagto. antecipado - RPPS	825,00	0,00	0,00	825,00
Desconto pagto. indevido	541,60	0,00	0,00	541,60
Faltas	615,26	0,00	0,00	615,26
contribuição Sindical - SINSEPEAP	79,64	56,16	0,00	135,80
sindsaude	211,91	0,00	0,00	211,91
contribuição Sindical - SINSEPEAP	363,30	0,00	0,00	363,30
Consignação Banco do Brasil	18.372,70	9.097,88	9.077,92	18.392,66
Contribuição Sindical SSMS	387,54	0,00	0,00	387,54
Imposto de Renda - IRRF	6.197,66	3.733,76	0,00	9.931,42
Imposto de Servicos - ISS	20.463,04	43.575,95	8.478,06	55.560,93
Consignação	1.666,43	0,00	0,00	1.666,43
Consignação	3.814,02	1.306,86	798,72	4.322,16
sindsaude	1.419,17	0,00	0,00	1.419,17
Imposto de Renda - IRRF	121.001,38	128.835,25	175.594,21	74.242,42
Imposto de Servicos - ISS	11.603,93	2.006,29	2.006,29	11.603,93
contribuição Sindical - SINSEPEAP	251,18	0,00	0,00	251,18
Pensao Alimentica	3.737,11	0,00	0,00	3.737,11
Consignação Banco do Brasil	34.260,50	75.756,99	102.115,93	7.901,56
Consignação Banco do Brasil	2.405,04	19.664,86	0,00	22.069,90
Pensão Alimentícia FMAS	2.398,23	5.342,60	5.034,89	2.705,94
Faltas - Educação	1.946,69	2.575,91	0,00	4.522,60
Consignação - Educação	384.632,87	470.976,77	853.429,80	2.179,84
Imposto de Renda - IRRF - Educação	295.276,42	598.760,63	598.742,79	295.294,26
Imposto de Servicos - ISS - Educação	9.423,35	158.109,86	59.632,08	107.901,13
contribuição Sindical - SINSEPEAP - Educação	147,73	12.472,88	12.555,15	65,46

TÍTULO	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
Pensao Alimentica - Educação	39.534,93	135.080,35	132.715,05	41.900,23
Consignação Banco do Brasil - Educação	-372.526,63	444.473,25	60.081,12	11.865,50
Previdencia Nacional - INSS - CM	-2.829,15	32.382,89	32.382,89	0,00
Imposto de Renda - IRRF - CM	9.012,76	3.563,86	12.576,62	0,00
Pensao Alimentica - CM	874,92	37.996,53	38.871,45	0,00
Faltas - CM	1.047,69	0,00	0,00	0,00
Outras Retencoes	302,00	0,00	0,00	302,00
Soma:	**461.827,53**	**2.758.588,80**	**2.700.456,30**	**521.741,49**
TOTAL GERAL:	**31.939.198,13**	**17.948.765,90**	**13.268.606,96**	**36.621.138,53**

CARLOS SAMPAIO DUARTE

PAULO JORGE DE OLIVEIRA

Item 16

Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Anexo 15 da Lei 4.320/64

TÍTULO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Nota I	1.148.322,26	1.036.623,02
Contribuições	Nota II	16.041,50	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Nota III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	Nota IV	3.050.046,24	122.178,11
Transferências e Delegações Recebidas	Nota V	61.774.334,72	40.962.260,66
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota VII	5.207.846,68	9.821.403,90
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**71.196.591,40**	**51.942.465,69**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	Nota VIII	18.220.846,10	20.398.532,65
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota IX	61.366,72	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota X	10.114.148,84	11.245.978,83
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota XI	1.354.316,82	30.000,00
Transferências e Delegações Concedidas	Nota XII	11.090.544,75	8.236.452,24
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota XIII	0,00	0,00
Tributárias	Nota XIV	133.732,95	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota XVI	1.304.239,79	333.364,99
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**42.279.195,97**	**40.244.328,71**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)		**28.917.395,43**	**11.698.136,98**

TÍTULO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ANEXOS			
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		1.115.715,50	1.031.712,11
Taxas		32.606,76	4.910,91
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**1.148.322,26**	**1.036.623,02**
Nota II - Contribuições			
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		16.041,50	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		**16.041,50**	**0,00**
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**

TÍTULO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		3.046.298,09	0,00
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		3.748,15	122.178,11
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**3.050.046,24**	**122.178,11**

TÍTULO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		8.863.954,44	6.092.819,67
Transferências Inter Governamentais		52.910.380,28	34.869.440,99
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**61.774.334,72**	**40.962.260,66**
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**0,00**	**0,00**
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		5.207.846,68	9.821.403,90
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**5.207.846,68**	**9.821.403,90**
Nota VIII - Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		17.662.774,68	16.551.283,39
Encargos Patronais		558.071,42	2.289.355,11
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	1.557.894,15
Pessoal e Encargos		**18.220.846,10**	**20.398.532,65**

TÍTULO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		61.366,72	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**61.366,72**	**0,00**
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo			
Uso de Material de Consumo		4.218.073,30	5.295.094,77
Serviços		5.896.075,54	5.950.884,06
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**10.114.148,84**	**11.245.978,83**
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		1.354.316,82	30.000,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**1.354.316,82**	**30.000,00**
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intra Governamentais		8.879.574,80	6.215.974,64
Transferências Inter Governamentais		2.210.969,95	2.020.477,60
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**11.090.544,75**	**8.236.452,24**

TÍTULO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Nota XIII - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**0,00**	**0,00**
Nota XIV - Tributárias			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		133.732,95	0,00
Tributárias		**133.732,95**	**0,00**
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados			
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	84.000,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1.304.239,79	249.364,99
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**1.304.239,79**	**333.364,99**

CARLOS SAMPAIO DUARTE

PAULO JORGE DE OLIVEIRA

Item 17

Demonstrativo Fluxo de Caixa

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		
Ingressos	**60.119.122,15**	**43.700.482,00**
Receita Tributária	2.006.294,16	1.467.822,90
Receita de Contribuições	16.041,50	0,00
Receita Patrimonial	3.046.298,09	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	2.711.811,71
Transferências recebidas	54.982.797,16	39.258.259,07
Outras Receitas / Ingressos Operacionais	67.691,24	262.588,32
Desembolsos	**49.165.919,27**	**49.194.344,94**
Pessoal e demais despesas	21.011.223,85	20.298.817,43
Juros e encargos da dívida	1.512.072,90	1.410.051,38
Transferências concedidas	26.642.622,52	27.485.476,13
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**10.953.202,88**	**-5.493.862,94**

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**0,00**	**0,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**0,00**	**0,00**

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**10.953.202,88**	**-5.493.862,94**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	23.332.366,40	28.268.151,57
Caixa e Equivalente de caixa final	32.675.927,09	23.332.366,40

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	44.898.118,31	31.059.362,98
da União	36.406.124,79	20.366.749,84
de Estados e Distrito Federal	8.491.993,52	10.692.613,14
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	10.084.678,85	10.219.373,69
Total das Transferências Recebidas	**54.982.797,16**	**41.278.736,67**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
01 - Legislativa	846.265,39	705.038,65
02 - Judiciária	0,00	0,00
03 - Essencial à Justiça	248.602,24	211.148,01
04 - Administração	7.343.890,51	5.074.688,44
05 - Defesa Nacional	0,00	0,00
06 - Segurança Pública	0,00	0,00
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00
08 - Assistência Social	3.055.210,42	3.104.950,16
09 - Previdência Social	0,00	0,00
10 - Saúde	7.883.709,48	8.275.339,29
11 - Trabalho	0,00	0,00
12 - Educação	16.260.532,20	14.458.549,23
13 - Cultura	2.517.977,36	418.988,88
14 - Direitos da Cidadania	0,00	0,00
15 - Urbanismo	8.597.689,87	10.980.678,68
16 - Habitação	0,00	0,00
17 - Saneamento	0,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	1.478.960,34	2.696.820,58
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
20 - Agricultura	125.461,73	113.203,26
21 - Organização Agrária	0,00	0,00
22 - Indústria	0,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00	99.949,30
24 - Comunicações	0,00	0,00
25 - Energia	411.387,00	0,00
26 - Transporte	0,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	396.232,73	3.054.990,46
28 - Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**49.165.919,27**	**49.194.344,94**

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

CARLOS SAMPAIO DUARTE

PAULO JORGE DE OLIVEIRA

Item 18

Demonstração das Mutações do Patrimonio Líquido

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	**Total**
Saldos Iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**42.078.703,72**	**0,00**	**42.078.703,72**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-47.645,59	0,00	**-47.645,59**
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Juros Sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.917.395,43	0,00	**28.917.395,43**
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Dividendos a Distribuir (R$ por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldos Finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70.948.453,56**	**0,00**	**70.948.453,56**

CARLOS SAMPAIO DUARTE

PAULO JORGE DE OLIVEIRA

Item 21

Relação de Bens Incorporável

RELAÇÃO DE DESPESA INCORPORÁVEL **Dezembro / 2023**

Fornecedor	Data	Gestora	Classificação	Liquidação	Empenho	Valor
449051 : 92 - INSTALACOES						
E & E S VALES LTDA	23/02/2023	10904	101024 : 449051 : 1500.0010	02230001	02010002	100.043,61
					Soma:	**100.043,61**
449051 : 99 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES						
E & E S VALES LTDA	24/02/2023	38001	381029 : 449051 : 1500.0010	02240001	02020002	180.745,93
JACIARA MARLI SOUSA NUNES EIRELI	23/03/2023	35001	351010 : 449051 : 1700.0000	03230002	03020002	303.284,07
JACIARA MARLI SOUSA NUNES EIRELI	20/04/2023	38001	381029 : 449051 : 1500.0010	04200001	04030004	342.278,92
E & E S VALES LTDA	12/05/2023	38001	381029 : 449051 : 1500.0010	05120001	04030005	250.056,84
JACIARA MARLI SOUSA NUNES EIRELI	19/05/2023	35001	351010 : 449051 : 1700.0000	05190001	03020002	112.141,50
MARCUS VINICIUS VASCONCELOS ME	25/05/2023	35001	351010 : 449051 : 1500.0000	05250006	05120005	59.846,38
MARCUS VINICIUS VASCONCELOS ME	06/06/2023	35001	351010 : 449051 : 1500.0000	06060002	05120006	16.172,67
E & E S VALES LTDA	07/06/2023	35001	351009 : 449051 : 1500.3110	06070001	05020006	180.336,79
JACIARA MARLI SOUSA NUNES EIRELI	12/06/2023	38001	381029 : 449051 : 1500.0010	06120001	04030004	208.245,67
E & E S VALES LTDA	30/06/2023	35001	351010 : 449051 : 1500.0000	06300002	06010005	80.747,72
E & E S VALES LTDA	07/07/2023	35001	351009 : 449051 : 1500.3110	07070002	05020006	50.889,38
MARCUS VINICIUS VASCONCELOS ME	11/07/2023	35001	351010 : 449051 : 1500.0000	07110004	02020004	52.500,56
JACIARA MARLI SOUSA NUNES EIRELI	19/07/2023	35001	351010 : 449051 : 1700.0000	07190001	03020002	83.869,83
JACIARA MARLI SOUSA NUNES EIRELI	20/07/2023	38001	381029 : 449051 : 1500.0010	07200001	04030004	400.741,66
E & E S VALES LTDA	09/08/2023	35001	351009 : 449051 : 1500.3110	08090001	05020006	53.215,12
JACIARA MARLI SOUSA NUNES EIRELI	11/08/2023	38001	381029 : 449051 : 1500.0010	08110001	04030004	144.112,51
E & E S VALES LTDA	14/09/2023	38001	381029 : 449051 : 1500.0010	09140001	08010005	104.035,04
E & E S VALES LTDA	18/09/2023	38001	381029 : 449051 : 1500.0010	09180001	08010006	139.826,14
MARCUS VINICIUS VASCONCELOS ME	20/09/2023	35001	351010 : 449051 : 1500.0000	09200003	08040001	56.345,29
E & E S VALES LTDA	26/09/2023	38001	381029 : 449051 : 1599.3110	09260001	08010007	181.414,83
E & E S VALES LTDA	25/10/2023	35001	352009 : 449051 : 1500.0000	10250001	09130003	155.049,36
MARCUS VINICIUS VASCONCELOS ME	10/11/2023	35001	351010 : 449051 : 1500.0000	11100011	08040001	39.670,36
JACIARA MARLI SOUSA NUNES EIRELI	23/11/2023	38001	381029 : 449051 : 1500.0010	11230001	04030004	377.925,15
JV2 CONSTRUCAO LTDA	05/12/2023	35001	351007 : 449051 : 1700.0000	12050002	10050001	139.100,00
E & E S VALES LTDA	08/12/2023	38001	381029 : 449051 : 1500.0010	12080001	11010001	324.878,69
JACIARA MARLI SOUSA NUNES EIRELI	28/12/2023	39001	391033 : 449051 : 1700.0000	12280001	12010001	443.671,19
					Soma:	**4.481.101,60**
449052 : 34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS						
STARPLAN MOVEIS PLANEJADOS LTDA	03/04/2023	33001	331005 : 449052 : 1500.0010	04030002	03300004	263.208,78
J. DO S. SOUZA DOS SANTOS LTDA	04/04/2023	33001	331005 : 449052 : 1500.0010	04040008	03020004	180.407,00
J. DO S. SOUZA DOS SANTOS LTDA	06/09/2023	26002	261002 : 449052 : 1500.0010	09060006	09050002	29.040,00
J. DO S. SOUZA DOS SANTOS LTDA	21/09/2023	33001	331005 : 449052 : 1500.0000	09210004	07070004	3.442,50
J. DO S. SOUZA DOS SANTOS LTDA	22/09/2023	34001	341026 : 449052 : 1500.0000	09220003	09010002	8.491,50
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ	29/12/2023	01001	011001 : 449052 : 1500.0000	12290008	12290008	9.477,00
					Soma:	**494.066,78**
449052 : 42 - MOBILIARIO EM GERAL						
STARPLAN MOVEIS PLANEJADOS LTDA	11/07/2023	38001	381030 : 449052 : 1500.0010	07110001	06010001	102.355,66
STARPLAN MOVEIS PLANEJADOS LTDA	06/09/2023	38001	381030 : 449052 : 1500.0010	09060004	08280001	116.861,81
					Soma:	**219.217,47**
449052 : 52 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA						
ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	19/12/2023	35001	351015 : 449052 : 1700.0000	12190001	06200001	506.000,00
					Soma:	**506.000,00**
449052 : 99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES						
STARPLAN MOVEIS PLANEJADOS LTDA	11/05/2023	10904	102031 : 449052 : 1500.0000	05110001	04140001	53.673,90
J. DO S. SOUZA DOS SANTOS LTDA	09/06/2023	37001	371011 : 449052 : 1500.0000	06090001	03300005	9.037,50
J. DO S. SOUZA DOS SANTOS LTDA	09/06/2023	10904	101023 : 449052 : 1500.0010	06090001	05020001	46.512,00
STARPLAN MOVEIS PLANEJADOS LTDA	12/06/2023	10904	102036 : 449052 : 1500.0010	06120001	05260001	89.223,82
OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	22/06/2023	10904	102036 : 449052 : 1669.3110	06220001	06120001	17.453,42

RELAÇÃO DE DESPESA INCORPORÁVEL **Dezembro / 2023**

Fornecedor	Data	Gestora	Classificação	Liquidação	Empenho	Valor
OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	22/06/2023	26002	261002 : 449052 : 1599.3110	06220001	05020004	29.699,10
OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	22/06/2023	26002	261002 : 449052 : 1599.3110	06220002	05120004	19.863,87
STARPLAN MOVEIS PLANEJADOS LTDA	23/06/2023	26002	261002 : 449052 : 1500.0010	06230002	05230002	100.508,51
OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	29/06/2023	38001	381030 : 449052 : 1599.3110	06290001	05120001	17.703,14
STARPLAN MOVEIS PLANEJADOS LTDA	11/08/2023	26002	261002 : 449052 : 1500.0010	08110007	07310002	65.325,86
J. DO S. SOUZA DOS SANTOS LTDA	25/08/2023	38001	382052 : 449052 : 1500.1001	08250001	06020001	9.900,00
J. DO S. SOUZA DOS SANTOS LTDA	25/08/2023	10904	101023 : 449052 : 1500.0010	08250001	07100001	42.560,00
OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	06/09/2023	26002	261002 : 449052 : 1500.0010	09060007	07250003	8.751,05
OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	12/09/2023	37001	371011 : 449052 : 1700.0000	09120002	07100001	15.101,92
OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	27/10/2023	10904	101023 : 449052 : 1500.3110	10270001	10170001	32.296,13
STARPLAN MOVEIS PLANEJADOS LTDA	27/10/2023	10904	101023 : 449052 : 1500.3110	10270002	10200001	146.402,92
OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	11/12/2023	26002	261002 : 449052 : 1500.0000	12110001	10310001	24.039,59
					Soma:	**728.052,73**
					Total Geral:	**6.528.482,19**

Item 22

Demonstrativo de Restos a Pagar

Lançamento	Fornecedor	Funcional Programatica	Inscrito			Cancelado	Liquidado	Pago			Saldo
		O - UO - F - SF - PG - A - ND	Não Processado	Processado	Total			Não Processado	Processado	Total	
2017											
0100.000 - Recursos Ordinarios											
10904#2017NE01230003	A C CAMBRAIA	28000-28001-08-244-0007-2008-339030	-2.295,00	0,00	-2.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.295,00
10904#2017NE02160002	NAIR SOARES LOPES E LOPES	28000-28001-08-244-0007-2008-339014	-315,04	0,00	-315,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-315,04
10904#2017NE07240001	MUNICIPIO DE AMAPÁ	28000-28001-08-244-0007-2008-319011	-11.543,21	0,00	-11.543,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.543,21
		Total da 0100.000:	**-14.153,25**	**0,00**	**-14.153,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-14.153,25**
0102.002 - Saúde 15%											
07701#2017NE01230001	A C CAMBRAIA	26000-26001-10-301-0044-2074-339030	-4.314,68	0,00	-4.314,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.314,68
		Total da 0102.002:	**-4.314,68**	**0,00**	**-4.314,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-4.314,68**
0114.014 - Transferencia SUS											
07701#2017NE01300002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	26000-26001-10-301-0002-2057-319004	0,00	-0,02	-0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,02
		Total da 0114.014:	**0,00**	**-0,02**	**-0,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,02**
0118.018 - Transferencia FUNDEB 60%											
38001#2017NE03010003	MUNICIPIO DE AMAPÁ	27000-27001-12-361-0008-2024-319011	0,00	-4.906,10	-4.906,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.906,10
		Total da 0118.018:	**0,00**	**-4.906,10**	**-4.906,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-4.906,10**
0119.019 - Transferências do FUNDEB 40%											
38001#2017NE01020001	A C CAMBRAIA	27000-27001-12-361-0008-2028-339030	-1.585,00	0,00	-1.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.585,00
38001#2017NE03010005	MUNICIPIO DE AMAPÁ	27000-27001-12-361-0008-2028-319011	0,00	-5.169,88	-5.169,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.169,88
		Total da 0119.019:	**-1.585,00**	**-5.169,88**	**-6.754,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-6.754,88**
0129.029 - Transferencia FNAS											
10904#2017NE01230001	JOSEKEILA GALVAO DE MORAIS	28000-28001-08-244-0007-2120-339036	-13.320,00	0,00	-13.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.320,00
10904#2017NE01230002	ELSON ABREU DOS SANTOS	28000-28001-08-244-0007-2120-339036	-19.200,00	0,00	-19.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.200,00
		Total da 0129.029:	**-32.520,00**	**0,00**	**-32.520,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-32.520,00**
		Exercício de 2017:	**-52.572,93**	**-10.076,00**	**-62.648,93**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-62.648,93**
2018											

Lançamento	Fornecedor	Funcional Programatica	Inscrito			Cancelado	Liquidado	Pago			Saldo
		O - UO - F - SF - PG - A - ND	Não Processado	Processado	Total			Não Processado	Processado	Total	
1001 - Recursos Ordinários											
10904#2018NE01020002	COMPANHIA DE ELECTRICIDADE DO AMAPÁ	28000-28001-08-244-0007-2008-339039	-601,41	0,00	-601,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-601,41
10904#2018NE02090001	J C DE PAULA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	28000-28001-08-244-0007-2008-339039	-10.630,00	0,00	-10.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.630,00
10904#2018NE08010002	JOSE ADRIANO DE SOUZA ARAUJO	28000-28001-08-243-0007-2114-339014	-157,52	0,00	-157,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-157,52
10904#2018NE08220001	PAULO GLICIO DA ROCHA	28000-28001-08-243-0007-2114-339014	-99,72	0,00	-99,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-99,72
10904#2018NE08220002	JOSE ADELSON DE CALDAS COSTA	28000-28001-08-243-0007-2114-339014	-157,52	0,00	-157,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-157,52
10904#2018NE09030005	NAIR SOARES LOPES E LOPES	28000-28001-08-244-0007-2008-339014	-299,16	0,00	-299,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-299,16
10904#2018NE10310002	NAIR SOARES LOPES E LOPES	28000-28001-08-244-0007-2008-339014	-99,72	0,00	-99,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-99,72
10904#2018NE11070001	J C DE PAULA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	28000-28001-08-244-0007-2008-339039	-20.230,00	0,00	-20.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.230,00
10904#2018NE11130001	JOSE ADRIANO DE SOUZA ARAUJO	28000-28001-08-243-0007-2114-339014	-199,44	0,00	-199,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-199,44
10904#2018NE11130002	JOSE ADELSON DE CALDAS COSTA	28000-28001-08-243-0007-2114-339014	-199,44	0,00	-199,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-199,44
10904#2018NE11130003	JUCINELMA TAVARES ARAUJO	28000-28001-08-243-0007-2114-339014	-199,44	0,00	-199,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-199,44
10904#2018NE11130004	PAULO GLICIO DA ROCHA	28000-28001-08-243-0007-2114-339014	-199,44	0,00	-199,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-199,44
10904#2018NE11160001	D. T. M. SANTOS	28000-28001-08-244-0007-2008-339039	-1.040,00	0,00	-1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.040,00
10904#2018NE12070001	NAIR SOARES LOPES E LOPES	28000-28001-08-244-0007-2008-339014	-398,88	0,00	-398,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-398,88
26002#2018NE01020018	EVANDSON CLEBER PEREIRA MAFRA	20000-20001-04-122-0055-2004-339036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26002#2018NE01180002	WILLEM CASSIO SOUZA MARQUES	20000-20001-04-122-0055-2004-339036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34001#2018NE10290001	IBAMA-INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE	34000-34001-04-123-0057-2003-469071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da 1001:	**-34.511,69**	**0,00**	**-34.511,69**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-34.511,69**
1111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação(MDE)											
38001#2018NE06010008	REIS& REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	38000-38001-12-365-0008-2041-339039	-3.850,00	0,00	-3.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.850,00
38001#2018NE11050001	K D F DA COSTA	38000-38001-12-365-0008-2047-339032	0,00	-18.981,67	-18.981,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.981,67
38001#2018NE11050002	K D F DA COSTA	38000-38001-12-365-0008-2047-339032	0,00	-14.610,26	-14.610,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.610,26
38001#2018NE12030013	ELILSON DO ROSARIO MENDONÇA	38000-38001-12-365-0008-2041-339036	-16.920,00	0,00	-16.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.920,00
38001#2018NE12170001	N M BENTO - ME	38000-38001-12-365-0008-2041-339039	0,00	-3.460,00	-3.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.460,00
		Total da 1111:	**-20.770,00**	**-37.051,93**	**-57.821,93**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-57.821,93**

Lançamento	Fornecedor	Funcional Programatica	Inscrito			Cancelado	Liquidado	Pago			Saldo
		O - UO - F - SF - PG - A - ND	Não Processado	Processado	Total			Não Processado	Processado	Total	
1113 - Transferências do FUNDEB 40%											
38001#2018NE12200001	DVM COMERCIAL LTDA - EPP	38000-38001-12-365-0008-2028-339039	0,00	-17.013,40	-17.013,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.013,40
	Total da 1113:		**0,00**	**-17.013,40**	**-17.013,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-17.013,40**
1117 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)											
38001#2018NE03010007	ALZIRA BEZERRA DA PAIXÃO	38000-38001-12-365-0008-2047-339032	-20,01	0,00	-20,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20,01
38001#2018NE11010011	MANOEL REGINALDO BARBOSA CRUZ	38000-38001-12-365-0008-2047-339032	-4.974,62	0,00	-4.974,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.974,62
38001#2018NE11010012	TEODORA DE SOUZA CASTILLO	38000-38001-12-365-0008-2047-339032	-3.035,05	0,00	-3.035,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.035,05
38001#2018NE11010013	FRANCISCO MONTEIRO	38000-38001-12-365-0008-2047-339032	-3.460,67	0,00	-3.460,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.460,67
38001#2018NE11010014	ALZIRA BEZERRA DA PAIXÃO	38000-38001-12-365-0008-2047-339032	-222,93	0,00	-222,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-222,93
38001#2018NE11010015	AMÉLIA MOTA CAMPOS	38000-38001-12-365-0008-2047-339032	-183,30	0,00	-183,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-183,30
	Total da 1117:		**-11.896,58**	**0,00**	**-11.896,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-11.896,58**
1211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde											
07701#2018NE12170001	N M BENTO - ME	26000-26001-10-301-0049-2074-339039	-17.150,00	0,00	-17.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.150,00
	Total da 1211:		**-17.150,00**	**0,00**	**-17.150,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-17.150,00**
1212 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica											
07701#2018NE01020001	RICARDO ANTONIO DE BARROS CORREIA BRAVO	26000-26001-10-301-0049-2021-339036	-5.000,00	0,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
07701#2018NE08010007	M. J. LIMA DA SILVA - ME	26000-26001-10-301-0049-2021-339030	0,00	-6.496,20	-6.496,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.496,20
07701#2018NE11050005	M. J. LIMA DA SILVA - ME	26000-26001-10-301-0049-2021-339030	0,00	-4.023,50	-4.023,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.023,50
07701#2018NE11050006	M. J. LIMA DA SILVA - ME	26000-26001-10-301-0049-2021-339030	0,00	-3.626,60	-3.626,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.626,60
	Total da 1212:		**-5.000,00**	**-14.146,30**	**-19.146,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-19.146,30**
1215 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde											
07701#2018NE01010002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	26000-26001-10-305-0052-2014-319011	-2.543,10	-963,42	-3.506,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.506,52
	Total da 1215:		**-2.543,10**	**-963,42**	**-3.506,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-3.506,52**
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS											
10904#2018NE07170001	COMPANHIA DE ELECTRICIDADE DO AMAPÁ	28000-28001-08-244-0007-2120-339039	-121,72	0,00	-121,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-121,72
10904#2018NE11010002	GREENVEL EIRELLI-ME	28000-28001-08-244-0007-2120-339039	0,00	-4.200,00	-4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.200,00

Lançamento	Fornecedor	Funcional Programatica	Inscrito			Cancelado	Liquidado	Pago			Saldo
		O - UO - F - SF - PG - A - ND	Não Processado	Processado	Total			Não Processado	Processado	Total	
10904#2018NE11010003	ALACID FERREIRA MACIEL	28000-28001-08-244-0007-2120-339036	-1.200,00	0,00	-1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.200,00
10904#2018NE12030001	GREENVEL EIRELLI-ME	28000-28001-08-244-0007-2120-339039	0,00	-4.200,00	-4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.200,00
		Total da 1311:	**-1.321,72**	**-8.400,00**	**-9.721,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-9.721,72**
		Exercício de 2018:	**-93.193,09**	**-77.575,05**	**-170.768,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-170.768,14**
2019											
1001 - Recursos Ordinários											
26002#2019NE10020003	GREENVEL EIRELLI-ME	20000-20001-04-122-0055-2004-339039	0,00	7.980,00	7.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.980,00
34001#2019NE04150001	PAULO JORGE DE OLIVEIRA - EPP	34000-34001-04-123-0057-2144-339035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37001#2019NE12270001	A C CAMBRAIA	37000-37001-18-542-0046-2104-339030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da 1001:	**0,00**	**7.980,00**	**7.980,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.980,00**
1113 - Transferências do FUNDEB 40%											
38001#2019NE01020005	NAZIANE FERREIRA MORAES	38000-38001-12-365-0008-2028-339036	7.440,00	0,00	7.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.440,00
38001#2019NE02010001	M. J. LIMA DA SILVA - ME	38000-38001-12-365-0008-2028-339039	0,00	3.070,60	3.070,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.070,60
38001#2019NE02040001	M. J. LIMA DA SILVA - ME	38000-38001-12-365-0008-2028-339030	0,00	10.495,30	10.495,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.495,30
38001#2019NE03120001	GREENVEL EIRELLI-ME	38000-38001-12-365-0008-2028-339039	1.450,00	0,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00
		Total da 1113:	**8.890,00**	**13.565,90**	**22.455,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.455,90**
1390 - Outros Recursos Destinados à Assistência Social											
10904#2019NE07100001	LICITAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	28000-28001-08-244-0007-2118-339030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da 1390:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1940 - Outras vinculações de transferências											
35001#2019NE01030001	J.P.E.P CONSTRUÇÕES EIRELI	35000-35001-15-451-0010-1039-449051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da 1940:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		Exercício de 2019:	**8.890,00**	**21.545,90**	**30.435,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.435,90**
2020											
0010000 - Recursos Ordinários											

Lançamento	Fornecedor	Funcional Programatica	Inscrito			Cancelado	Liquidado	Pago			Saldo
		O - UO - F - SF - PG - A - ND	Não Processado	Processado	Total			Não Processado	Processado	Total	
26002#2020NE01100001	JANILSON CUSTODIO MACIEL	20000-20001-04-122-0055-2004-339014	315,04	0,00	315,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315,04
26003#2020NE01020003	MUNICIPIO DE AMAPÁ	25000-25001-04-122-0006-2012-319011	0,00	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
33001#2020NE04010001	IMPRENSA NACIONAL	33000-33001-04-122-0006-2005-339039	2.378,88	0,00	2.378,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.378,88
35001#2020NE12010002	M. J. LIMA DA SILVA - ME	35000-35001-25-751-0010-2137-339039	49.332,22	0,00	49.332,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.332,22
		Total da 0010000:	**52.026,14**	**750,00**	**52.776,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**52.776,14**
1160040 - Transferências do FUNDEB - Destinação 40%											
38001#2020NE03030001	YARED E MOURA LTDA - ME	38000-38001-12-365-0008-2028-339030	15.200,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00
		Total da 1160040:	**15.200,00**	**0,00**	**15.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.200,00**
2110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde											
07701#2020NE07280002	NAIR SOARES LOPES E LOPES	26000-26001-10-301-0049-2074-339014	0,00	199,44	199,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,44
07701#2020NE09090002	GABRIEL MOURA DA SILVA OLIVEIRA-ME	26000-26001-10-301-0049-2074-339039	9.590,00	1.914,00	11.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.504,00
07701#2020NE12010004	DILLEAN DOS SANTOS OLIVEIRA	26000-26001-10-301-0049-2074-339014	0,00	99,72	99,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,72
		Total da 2110000:	**9.590,00**	**2.213,16**	**11.803,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.803,16**
2150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde											
07701#2020NE02100004	E & E S VALES LTDA	26000-26001-10-301-0048-1008-449051	59.353,79	10.000,00	69.353,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.353,79
07701#2020NE09040001	CKS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	26000-26001-10-301-0048-1073-449052	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
		Total da 2150000:	**139.353,79**	**10.000,00**	**149.353,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**149.353,79**
3110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS											
10904#2020NE07010003	RAIMUNDO ALVES DE SOUSA	28000-28001-08-244-0007-2120-339036	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
10904#2020NE12140004	L. C. DE SOUZA RIBEIRO - ME	28000-28001-08-244-0007-2038-449052	8.182,20	0,00	8.182,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.182,20
10904#2020NE12140005	L. C. DE SOUZA RIBEIRO - ME	28000-28001-08-244-0007-2120-449052	8.182,20	0,00	8.182,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.182,20
		Total da 3110000:	**16.964,40**	**0,00**	**16.964,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.964,40**
5100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União											
38001#2020NE01030001	M.R. CONSTRUÇÕES LTDA	38000-38001-12-365-0008-1007-449051	67.447,84	3.840,97	71.288,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.288,81
38001#2020NE03100001	G. CURTIS CORREA	38000-38001-12-365-0008-1007-449051	189.019,67	0,00	189.019,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.019,67

Lançamento	Fornecedor	Funcional Programatica	Inscrito			Cancelado	Liquidado	Pago			Saldo
		O - UO - F - SF - PG - A - ND	Não Processado	Processado	Total			Não Processado	Processado	Total	
		Total da 5100000:	**256.467,51**	**3.840,97**	**260.308,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**260.308,48**
5200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados											
35001#2020NE07010007	G C CONSTRUTORA EIRELI	35000-35001-15-451-0010-1069-449051	81.511,46	10.814,35	92.325,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.325,81
		Total da 5200000:	**81.511,46**	**10.814,35**	**92.325,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**92.325,81**
9900000 - Outros Recursos Vinculados											
35001#2020NE10200001	RODRIGUES E ALMEIDA LTDA	35000-35001-04-122-0010-1103-449052	7.120,00	0,00	7.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.120,00
		Total da 9900000:	**7.120,00**	**0,00**	**7.120,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.120,00**
		Exercício de 2020:	**578.233,30**	**27.618,48**	**605.851,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**605.851,78**
2021											
0010000 - Recursos Ordinários											
10904#2021NE06220002	COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA	28000-28001-08-243-0007-2114-339039	3.484,87	0,00	3.484,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.484,87
26002#2021NE07010003	A. R. L. EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	20000-20001-04-122-0055-2004-339039	0,00	391,00	391,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391,00
33001#2021NE06220001	COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA	33000-33001-04-122-0006-2005-339039	974,05	0,00	974,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974,05
35001#2021NE06220002	COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA	35000-35001-15-452-0010-2033-339039	449,93	0,00	449,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449,93
		Total da 0010000:	**4.908,85**	**391,00**	**5.299,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.299,85**
1110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação											
38001#2021NE06220001	COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA	38000-38001-12-365-0008-2041-339039	6.550,00	0,00	6.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.550,00
38001#2021NE06220002	COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA	38000-38001-12-365-0008-2041-339039	6.550,00	0,00	6.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.550,00
		Total da 1110000:	**13.100,00**	**0,00**	**13.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.100,00**
2110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde											
07701#2021NE03020001	A. R. L. EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	26000-26001-10-301-0049-2074-339039	0,00	446,66	446,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446,66
07701#2021NE04020002	M. J. LIMA DA SILVA - ME	26000-26001-10-301-0049-2074-339039	0,00	25,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
07701#2021NE05040002	FRANKNEY SANTOS DE ALMEIDA	26000-26001-10-301-0049-2074-339014	0,00	0,88	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88
07701#2021NE05040003	HANDESON FERREIRA DE JESUS	26000-26001-10-301-0049-2074-339014	0,00	0,88	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88
07701#2021NE05040004	NADIA NAZARE SOUZA REIS	26000-26001-10-301-0049-2074-339014	0,00	0,88	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88

Lançamento	Fornecedor	Funcional Programatica	Inscrito			Cancelado	Liquidado	Pago			Saldo
		O - UO - F - SF - PG - A - ND	Não Processado	Processado	Total			Não Processado	Processado	Total	
07701#2021NE08190001	HUIRLEY LOBATO DA SILVA FEITOSA	26000-26001-10-301-0049-2074-339014	0,00	0,10	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
07701#2021NE08190002	FRANKNEY SANTOS DE ALMEIDA	26000-26001-10-301-0049-2074-339014	0,00	0,10	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
07701#2021NE12090002	M. J. LIMA DA SILVA - ME	26000-26001-10-301-0049-2074-339039	0,00	6.612,73	6.612,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.612,73
07701#2021NE12130001	HANDESON FERREIRA DE JESUS	26000-26001-10-301-0049-2074-339014	0,00	99,72	99,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,72
		Total da 2110000:	**0,00**	**7.186,95**	**7.186,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.186,95**
2140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde											
07701#2021NE07120005	ANTONIO PAULO CASTILLO DE OLIVEIRA	26000-26001-10-301-0049-2021-339014	0,00	0,60	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60
07701#2021NE12080001	L S ARAUJO JUNIOR ME	26000-26001-10-301-0049-2021-339092	0,00	34.903,40	34.903,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.903,40
07701#2021NE12270004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	26000-26001-10-301-0049-2021-319094	0,00	580,53	580,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580,53
		Total da 2140000:	**0,00**	**35.484,53**	**35.484,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.484,53**
3110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS											
10904#2021NE06220001	COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA	28000-28001-08-244-0007-2038-339039	3.177,40	0,00	3.177,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.177,40
10904#2021NE06220003	COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA	28000-28001-08-244-0007-2120-339039	2.904,39	0,00	2.904,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.904,39
		Total da 3110000:	**6.081,79**	**0,00**	**6.081,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.081,79**
5100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União											
35001#2021NE09270001	MONACO DIESEL MACAPA LTDA	35000-35001-04-122-0010-1103-449052	327.000,00	0,00	327.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.000,00
		Total da 5100000:	**327.000,00**	**0,00**	**327.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**327.000,00**
5200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados											
35001#2021NE01050001	G C CONSTRUTORA EIRELI	35000-35001-15-451-0010-1069-449051	867.511,11	0,00	867.511,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	867.511,11
39001#2021NE06220003	COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA	39000-39001-13-122-0045-2010-339039	4.230,45	0,00	4.230,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.230,45
		Total da 5200000:	**871.741,56**	**0,00**	**871.741,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**871.741,56**
		Exercício de 2021:	**1.222.832,20**	**43.062,48**	**1.265.894,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.265.894,68**
2022											
1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos											
10904#2022NE02170001	RENAN MONTEIRO MELO	28000-28001-08-243-0007-2031-339014	199,44	0,00	199,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,44

Lançamento	Fornecedor	Funcional Programatica	Inscrito			Cancelado	Liquidado	Pago			Saldo
		O - UO - F - SF - PG - A - ND	Não Processado	Processado	Total			Não Processado	Processado	Total	
10904#2022NE02170002	PABLO DOS SANTOS QUARESMA	28000-28001-08-243-0007-2031-339014	199,44	0,00	199,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,44
26002#2022NE01030022	V. N. M. DA SILVA EIRELI	20000-20001-04-122-0055-2003-339039	11.175,00	0,00	11.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.175,00
34001#2022NE01030019	COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA	34000-34001-04-123-0057-2043-339039	1.001,84	0,00	1.001,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.001,84
34001#2022NE01030023	PAULO JORGE DE OLIVEIRA - EPP	34000-34001-04-123-0057-2043-339035	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
35001#2022NE10030005	C. C. GARCIA JUNIOR EIRELLI - ME	35000-35001-15-452-0010-2009-339039	16.822,86	0,00	16.822,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.822,86
35001#2022NE11030004	MARCUS VINICIUS VASCONCELOS ME	35000-35001-15-452-0010-2009-339039	59.499,94	0,00	59.499,94	0,00	59.499,94	59.499,94	0,00	59.499,94	0,00
35001#2022NE11210001	M. J. LIMA DA SILVA - ME	35000-35001-15-452-0010-2009-339039	12.392,00	0,00	12.392,00	0,00	12.392,00	12.392,00	0,00	12.392,00	0,00
35001#2022NE11210002	M. J. LIMA DA SILVA - ME	35000-35001-15-452-0010-2009-339030	68,00	0,00	68,00	0,00	68,00	68,00	0,00	68,00	0,00
39001#2022NE10030003	V. N. M. DA SILVA EIRELI	39000-39001-13-122-0045-2058-339039	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
		Total da 1500.0000:	**108.558,52**	**5.000,00**	**113.558,52**	**0,00**	**71.959,94**	**71.959,94**	**5.000,00**	**76.959,94**	**36.598,58**
1500.0010 - Termo Cessão CAESA											
07701#2022NE11020001	E & E S VALES LTDA	26000-26001-10-301-0048-1016-449051	0,00	80.253,74	80.253,74	0,00	0,00	0,00	80.253,74	80.253,74	0,00
10904#2022NE09190002	JV2 CONSTRUCAO LTDA	28000-28001-08-244-0007-1024-449051	585.674,00	0,00	585.674,00	0,00	585.674,00	585.674,00	0,00	585.674,00	0,00
35001#2022NE11030006	MARCUS VINICIUS VASCONCELOS ME	35000-35001-15-452-0010-2009-339039	63.069,96	0,00	63.069,96	0,00	63.069,96	63.069,96	0,00	63.069,96	0,00
35001#2022NE12020008	FORTE CONSTRUCAO E TRANSPORTE LTDA	35000-35001-15-451-0010-1009-449051	1.058.273,6	0,00	1.058.273,64	0,00	796.366,94	796.366,94	0,00	796.366,94	261.906,70
38001#2022NE12010004	E & E S VALES LTDA	38000-38001-12-365-0008-2052-339039	80.636,43	0,00	80.636,43	0,00	80.636,43	80.636,43	0,00	80.636,43	0,00
39001#2022NE12290008	JDV EVENTOS E LOCACOES LTDA	39000-39001-13-392-0045-2059-339039	96.500,82	0,00	96.500,82	0,00	96.500,82	96.500,82	0,00	96.500,82	0,00
		Total da 1500.0010:	**1.884.154,85**	**80.253,74**	**1.964.408,59**	**0,00**	**1.622.248,15**	**1.622.248,15**	**80.253,74**	**1.702.501,89**	**261.906,70**
1500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino											
38001#2022NE01030004	PAULO JORGE DE OLIVEIRA - EPP	38000-38001-12-365-0008-2052-339035	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
38001#2022NE12020002	MARCUS VINICIUS VASCONCELOS ME	38000-38001-12-365-0008-2052-339039	0,00	20.999,59	20.999,59	0,00	0,00	0,00	19.949,61	19.949,61	1.049,98
38001#2022NE12260002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	38000-38001-12-365-0008-2052-319094	0,00	4.040,01	4.040,01	0,00	0,00	0,00	4.040,01	4.040,01	0,00
		Total da 1500.1001:	**0,00**	**31.039,60**	**31.039,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.989,62**	**29.989,62**	**1.049,98**
1500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde											
07701#2022NE08030001	INOVA SAUDE INTEGRADA LTDA	26000-26001-10-301-0049-2022-339039	0,00	13.832,40	13.832,40	0,00	0,00	0,00	13.832,40	13.832,40	0,00
07701#2022NE09010006	INOVA SAUDE INTEGRADA LTDA	26000-26001-10-301-0049-2022-339039	0,00	11.550,42	11.550,42	0,00	0,00	0,00	11.550,42	11.550,42	0,00

Lançamento	Fornecedor	Funcional Programatica	Inscrito			Cancelado	Liquidado	Pago			Saldo
		O - UO - F - SF - PG - A - ND	Não Processado	Processado	Total			Não Processado	Processado	Total	
07701#2022NE10030003	INOVA SAUDE INTEGRADA LTDA	26000-26001-10-301-0049-2022-339039	0,00	11.705,80	11.705,80	0,00	0,00	0,00	11.705,80	11.705,80	0,00
07701#2022NE11010004	DEUSA DE SOUSA MOURA BARRETO	26000-26001-10-301-0049-2022-339036	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00
07701#2022NE12020001	INOVA SAUDE INTEGRADA LTDA	26000-26001-10-301-0049-2022-339039	0,00	13.683,73	13.683,73	0,00	0,00	0,00	13.683,73	13.683,73	0,00
07701#2022NE12020002	INOVA SAUDE INTEGRADA LTDA	26000-26001-10-301-0049-2022-339039	0,00	12.695,39	12.695,39	0,00	0,00	0,00	12.695,39	12.695,39	0,00
		Total da 1500.1002:	**22.000,00**	**63.467,74**	**85.467,74**	**0,00**	**22.000,00**	**22.000,00**	**63.467,74**	**85.467,74**	**0,00**
1540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos											
38001#2022NE03010001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	38000-38001-12-365-0008-2051-319011	0,00	2.693,34	2.693,34	0,00	0,00	0,00	2.693,34	2.693,34	0,00
38001#2022NE06270001	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA	38000-38001-12-365-0008-2051-339039	118,90	0,00	118,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,90
38001#2022NE12010002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	38000-38001-12-365-0008-2051-319094	0,00	2.693,34	2.693,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.693,34
38001#2022NE12050002	M. J. LIMA DA SILVA - ME	38000-38001-12-365-0008-2051-339039	0,00	15.620,47	15.620,47	0,00	0,00	0,00	15.620,47	15.620,47	0,00
38001#2022NE12050003	M. J. LIMA DA SILVA - ME	38000-38001-12-365-0008-2051-339039	0,00	20.325,58	20.325,58	0,00	0,00	0,00	20.325,58	20.325,58	0,00
38001#2022NE12050004	M. J. LIMA DA SILVA - ME	38000-38001-12-365-0008-2051-339039	0,00	22.512,25	22.512,25	0,00	0,00	0,00	22.512,25	22.512,25	0,00
		Total da 1540.0000:	**118,90**	**63.844,98**	**63.963,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**61.151,64**	**61.151,64**	**2.812,24**
1540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício											
38001#2022NE12260001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	38000-38001-12-361-0008-2048-319094	0,00	228.673,49	228.673,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.673,49
38001#2022NE12290001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	38000-38001-12-361-0008-2048-319094	0,00	228.741,67	228.741,67	0,00	0,00	0,00	228.673,49	228.673,49	68,18
		Total da 1540.1070:	**0,00**	**457.415,16**	**457.415,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**228.673,49**	**228.673,49**	**228.741,67**
1552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)											
38001#2022NE12210006	IDELSON SEBASTIÃO FEITOSA	38000-38001-12-365-0008-2053-339032	0,00	684,12	684,12	0,00	0,00	0,00	684,12	684,12	0,00
38001#2022NE12210007	ADALRI NAZARIO MONTEIRO	38000-38001-12-365-0008-2053-339032	0,00	2.595,83	2.595,83	0,00	0,00	0,00	2.595,83	2.595,83	0,00
38001#2022NE12210008	JOÃO PAULO DE SANTANA LIMA	38000-38001-12-365-0008-2053-339032	0,00	12.475,41	12.475,41	0,00	0,00	0,00	12.475,41	12.475,41	0,00
		Total da 1552.0000:	**0,00**	**15.755,36**	**15.755,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.755,36**	**15.755,36**	**0,00**
1569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE											
38001#2022NE06210001	TCI PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI	38000-38001-12-365-0008-1029-449051	2.288.223,9	0,00	2.288.223,93	0,00	645.408,76	645.408,76	0,00	645.408,76	1.642.815,17
		Total da 1569.0000:	**2.288.223,93**	**0,00**	**2.288.223,93**	**0,00**	**645.408,76**	**645.408,76**	**0,00**	**645.408,76**	**1.642.815,17**

Lançamento	Fornecedor	Funcional Programatica	Inscrito			Cancelado	Liquidado	Pago			Saldo
		O - UO - F - SF - PG - A - ND	Não Processado	Processado	Total			Não Processado	Processado	Total	
1601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde											
07701#2022NE06090001	NORTE MOVEIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	26000-26001-10-301-0048-1017-449052	41.275,00	0,00	41.275,00	0,00	41.275,00	41.275,00	0,00	41.275,00	0,00
07701#2022NE06090003	L. A. DISTRIBUIDORA EIRELI	26000-26001-10-301-0048-1017-449052	10.512,00	0,00	10.512,00	0,00	10.512,00	10.512,00	0,00	10.512,00	0,00
07701#2022NE06090005	L. A. DISTRIBUIDORA EIRELI	26000-26001-10-301-0048-1017-449052	20.800,00	0,00	20.800,00	0,00	20.800,00	20.800,00	0,00	20.800,00	0,00
07701#2022NE06090006	L. A. DISTRIBUIDORA EIRELI	26000-26001-10-301-0048-1017-449052	13.800,00	0,00	13.800,00	0,00	13.800,00	13.800,00	0,00	13.800,00	0,00
07701#2022NE06090007	L. A. DISTRIBUIDORA EIRELI	26000-26001-10-301-0048-1017-449052	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00
07701#2022NE06090008	L. A. DISTRIBUIDORA EIRELI	26000-26001-10-301-0048-1017-449052	131.499,91	0,00	131.499,91	0,00	131.499,91	131.499,91	0,00	131.499,91	0,00
		Total da 1601.0000:	**230.886,91**	**0,00**	**230.886,91**	**0,00**	**230.886,91**	**230.886,91**	**0,00**	**230.886,91**	**0,00**
1659.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.											
10904#2022NE10270001	EMPORIO MACAPA EMPREENDIMENTOS LTDA	28000-28001-08-244-0007-2036-339030	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
		Total da 1659.3110:	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.000,00**
1660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS											
10904#2022NE11220001	COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA	28000-28001-08-244-0007-2036-339039	0,00	791,16	791,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	791,16
		Total da 1660.0000:	**0,00**	**791,16**	**791,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**791,16**
1700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União											
35001#2022NE06290001	OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	35000-35001-15-451-0010-1009-449051	3.224.704,6	0,00	3.224.704,62	0,00	1.828.443,9	1.828.443,9	0,00	1.828.443,9	1.396.260,66
35001#2022NE06290002	PORTO CONSTRUCOES LTDA	35000-35001-15-451-0010-1009-449051	1.182.481,3	0,00	1.182.481,37	0,00	959.041,35	959.041,35	0,00	959.041,35	223.440,02
35001#2022NE06300002	FORTE CONSTRUCAO E TRANSPORTE LTDA	35000-35001-15-451-0010-1009-449051	1.871.173,9	0,00	1.871.173,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.871.173,90
35001#2022NE06300004	FORTE CONSTRUCAO E TRANSPORTE LTDA	35000-35001-15-451-0010-1009-449051	7.514.388,7	0,00	7.514.388,79	0,00	958.940,34	958.940,34	0,00	958.940,34	6.555.448,45
39001#2022NE06300003	A & A AGRA LTDA	39000-39001-27-813-0045-2060-339032	198.179,55	0,00	198.179,55	0,00	198.179,55	198.179,55	0,00	198.179,55	0,00
39001#2022NE12050005	A & A AGRA LTDA	39000-39001-27-813-0045-2060-339032	198.083,18	0,00	198.083,18	0,00	198.053,18	198.053,18	0,00	198.053,18	30,00
		Total da 1700.0000:	**14.189.011,41**	**0,00**	**14.189.011,41**	**0,00**	**4.142.658,38**	**4.142.658,38**	**0,00**	**4.142.658,38**	**10.046.353,03**
1701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados											
35001#2022NE03100001	RODRIGUES E ALMEIDA LTDA	35000-35001-15-451-0010-1010-449051	247.873,78	0,00	247.873,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.873,78
35001#2022NE06010006	G C CONSTRUTORA EIRELI	35000-35001-15-451-0010-1014-449051	797.175,01	0,00	797.175,01	0,00	298.868,89	298.868,89	0,00	298.868,89	498.306,12
35001#2022NE06210002	CONCRETA ENGENHARIA LTDA	35000-35001-15-451-0010-1009-339030	4.147.201,1	0,00	4.147.201,18	0,00	561.371,11	561.371,11	0,00	561.371,11	3.585.830,07

Lançamento	Fornecedor	Funcional Programatica	Inscrito			Cancelado	Liquidado	Pago			Saldo
		O - UO - F - SF - PG - A - ND	Não Processado	Processado	Total			Não Processado	Processado	Total	
37001#2022NE03140001	TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL EIRELI	37000-37001-18-541-0046-2010-339039	1.319.854,5	0,00	1.319.854,51	0,00	1.319.759,1	1.319.759,1	0,00	1.319.759,1	95,39
39001#2022NE12010005	JDV EVENTOS E LOCACOES LTDA	39000-39001-13-392-0045-2059-339039	0,00	749.470,60	749.470,60	0,00	0,00	0,00	749.470,60	749.470,60	0,00
		Total da 1701.0000:	**6.512.104,48**	**749.470,60**	**7.261.575,08**	**0,00**	**2.179.999,12**	**2.179.999,12**	**749.470,60**	**2.929.469,72**	**4.332.105,36**
1706.3110 - Transferência Especial da União											
38001#2022NE05020002	E & E S VALES LTDA	38000-38001-12-365-0008-1029-449051	106.088,56	0,00	106.088,56	0,00	106.088,56	106.088,56	0,00	106.088,56	0,00
		Total da 1706.3110:	**106.088,56**	**0,00**	**106.088,56**	**0,00**	**106.088,56**	**106.088,56**	**0,00**	**106.088,56**	**0,00**
9799.0000 - Outras Vinculações Legais											
35001#2022NE06210003	CONCRETA ENGENHARIA LTDA	35000-35001-15-451-0010-1009-449051	2.987.419,4	0,00	2.987.419,41	0,00	313.138,65	313.138,65	0,00	313.138,65	2.674.280,76
		Total da 9799.0000:	**2.987.419,41**	**0,00**	**2.987.419,41**	**0,00**	**313.138,65**	**313.138,65**	**0,00**	**313.138,65**	**2.674.280,76**
		Exercício de 2022:	**28.341.566,97**	**1.467.038,34**	**29.808.605,31**	**0,00**	**9.334.388,47**	**9.334.388,47**	**1.233.762,19**	**10.568.150,66**	**19.240.454,65**
2023											
1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos											
10904#2023NE12180010	DANIEL ARAUJO DOS SANTOS SOUZA	28000-28001-08-244-0007-2028-339014	0,00	427,17	427,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427,17
10904#2023NE12260006	DANIEL ARAUJO DOS SANTOS SOUZA	28000-28001-08-244-0007-2028-339014	0,00	284,78	284,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284,78
10904#2023NE12260008	SHIRLENE CHAGAS DA SILVEIRA	28000-28001-08-244-0007-2028-339014	0,00	450,34	450,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,34
10904#2023NE12260009	IZABELI DA SILVA DIAS	28000-28001-08-244-0007-2028-339014	0,00	450,34	450,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,34
26002#2023NE04030002	V. N. M. DA SILVA EIRELI	20000-20001-04-122-0055-2003-339039	9.300,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00
26002#2023NE08280003	JOAO ATAIDE SANTANA	20000-20001-04-122-0055-2003-319094	7.692,55	0,00	7.692,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.692,55
33001#2023NE02010003	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA	33000-33001-04-122-0006-2006-339039	1.926,18	0,00	1.926,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.926,18
33001#2023NE05020005	FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO DO	33000-33001-04-122-0006-2006-339039	3.400,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
33001#2023NE11280001	ARAMIAS DE MELO SILVA	33000-33001-04-122-0006-2006-319094	9.728,93	0,00	9.728,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.728,93
34001#2023NE01030002	PAULO JORGE DE OLIVEIRA - EPP	34000-34001-04-123-0057-2043-339035	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
35001#2023NE02010001	C. C. GARCIA JUNIOR EIRELLI - ME	35000-35001-15-452-0010-2009-339039	22.430,48	0,00	22.430,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.430,48
35001#2023NE08040001	MARCUS VINICIUS VASCONCELOS ME	35000-35001-15-451-0010-1010-449051	139.823,84	0,00	139.823,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.823,84
37001#2023NE10020003	OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	37000-37001-18-541-0046-1011-449052	2.360,31	0,00	2.360,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.360,31
37001#2023NE12280006	CATARINAO AMAPA LTDA	37000-37001-18-541-0046-2045-339030	7.896,98	0,00	7.896,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.896,98

Lançamento	Fornecedor	Funcional Programatica	Inscrito			Cancelado	Liquidado	Pago			Saldo
		O - UO - F - SF - PG - A - ND	Não Processado	Processado	Total			Não Processado	Processado	Total	
37001#2023NE12290001	YAN KLAUS SANTOS DOS SANTOS	37000-37001-18-541-0046-2045-339014	898,98	0,00	898,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	898,98
39001#2023NE05030006	J. DO S. SOUZA DOS SANTOS LTDA	39000-39001-13-122-0045-1031-449052	8.491,50	0,00	8.491,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.491,50
39001#2023NE12150001	50.808.908 MARCIO FARIAS SOARES	39000-39001-13-392-0045-2059-339039	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
39001#2023NE12280001	RAILSON PINHEIRO SILVA	39000-39001-13-392-0045-2059-339036	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
39001#2023NE12280002	ANDERSON LUIZ SOUZA VALENTE	39000-39001-13-392-0045-2059-339036	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
39001#2023NE12280003	BRUNO FELIPE VILHENA MACIEL	39000-39001-13-392-0045-2059-339036	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
39001#2023NE12280004	ROBSON CARLOS MIRANDA DA SILVA	39000-39001-13-392-0045-2059-339036	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
39001#2023NE12280005	CLAUDIO RILTON DA COSTA MACHADO	39000-39001-13-392-0045-2059-339036	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		Total da 1500.0000:	**255.949,75**	**1.612,63**	**257.562,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**257.562,38**
1500.0010 - Termo Cessão CAESA											
38001#2023NE04030004	JACIARA MARLI SOUSA NUNES EIRELI	38000-38001-12-365-0008-1029-449051	0,00	20.037,08	20.037,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.037,08
38001#2023NE08010005	E & E S VALES LTDA	38000-38001-12-365-0008-1029-449051	27.914,59	0,00	27.914,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.914,59
		Total da 1500.0010:	**27.914,59**	**20.037,08**	**47.951,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**47.951,67**
1500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino											
38001#2023NE01030001	PAULO JORGE DE OLIVEIRA - EPP	38000-38001-12-365-0008-2052-339035	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
38001#2023NE02020001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	38000-38001-12-367-0008-2055-319011	732,06	0,00	732,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	732,06
38001#2023NE12040009	STARPLAN MOVEIS PLANEJADOS LTDA	38000-38001-12-365-0008-2052-449052	24.889,20	0,00	24.889,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.889,20
		Total da 1500.1001:	**31.621,26**	**0,00**	**31.621,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.621,26**
1500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde											
07701#2023NE03010003	NERISTER MARIAVES BENTO	26000-26001-10-301-0049-2022-339036	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
07701#2023NE05050001	OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	26000-26001-10-301-0049-2022-339030	0,00	35.356,50	35.356,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.356,50
07701#2023NE08080004	WIMO LOBATO	26000-26001-10-301-0049-2022-339014	0,10	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
07701#2023NE10020001	DEUSA DE SOUSA MOURA BARRETO	26000-26001-10-301-0049-2022-339036	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
07701#2023NE11240006	M. J. LIMA DA SILVA - ME	26000-26001-10-301-0049-2022-339039	0,04	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04
		Total da 1500.1002:	**21.000,14**	**35.356,50**	**56.356,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**56.356,64**
1500.3110 - Emenda Parlamentar Individual											

Lançamento	Fornecedor	Funcional Programatica	Inscrito			Cancelado	Liquidado	Pago			Saldo
		O - UO - F - SF - PG - A - ND	Não Processado	Processado	Total			Não Processado	Processado	Total	
35001#2023NE12050004	E & E S VALES LTDA	35000-35001-15-451-0010-1010-449051	329.211,87	0,00	329.211,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.211,87
37001#2023NE12180002	TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL EIRELI	37000-37001-18-541-0046-2010-339039	306.240,62	870.070,82	1.176.311,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.176.311,44
	Total da 1500.3110:		**635.452,49**	**870.070,82**	**1.505.523,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.505.523,31**
1540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos											
38001#2023NE09250002	JANETE ABREU DOS SANTOS RAMOS	38000-38001-12-365-0008-2051-339014	0,00	0,14	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,14
38001#2023NE12040008	MARIA HELENA ITELVINA MARTINS	38000-38001-12-365-0008-2051-339014	142,39	0,00	142,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142,39
38001#2023NE12040011	STARPLAN MOVEIS PLANEJADOS LTDA	38000-38001-12-365-0008-2052-449052	103.580,00	0,00	103.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.580,00
38001#2023NE12040012	STARPLAN MOVEIS PLANEJADOS LTDA	38000-38001-12-365-0008-2052-449052	65.025,60	0,00	65.025,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.025,60
	Total da 1540.0000:		**168.747,99**	**0,14**	**168.748,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**168.748,13**
1540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício											
38001#2023NE01020001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	38000-38001-12-361-0008-2048-319011	0,00	4.695,11	4.695,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.695,11
38001#2023NE04030002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	38000-38001-12-367-0008-2055-319011	20.274,69	0,00	20.274,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.274,69
38001#2023NE10020003	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	38000-38001-12-361-0008-2048-319013	22.219,75	0,00	22.219,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.219,75
	Total da 1540.1070:		**42.494,44**	**4.695,11**	**47.189,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**47.189,55**
1550.0000 - Transferência do Salário-Educação											
38001#2023NE12150001	ALDAIR JOSE FERREIRA	38000-38001-12-366-0008-2049-339014	427,17	0,00	427,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427,17
	Total da 1550.0000:		**427,17**	**0,00**	**427,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**427,17**
1552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)											
38001#2023NE12280001	MARTA MARIA BECKER	38000-38001-12-365-0008-2053-339032	0,00	44,71	44,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,71
38001#2023NE12280002	JOÃO PAULO DE SANTANA LIMA	38000-38001-12-365-0008-2053-339032	0,00	871,15	871,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	871,15
38001#2023NE12280003	ADAMOR DE CASTRO VILHENA	38000-38001-12-365-0008-2053-339032	0,00	4.891,95	4.891,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.891,95
38001#2023NE12280004	TEODORA DE SOUZA CASTILLO	38000-38001-12-365-0008-2053-339032	0,00	1.550,82	1.550,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550,82
38001#2023NE12280005	SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA	38000-38001-12-365-0008-2053-339032	0,00	990,19	990,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990,19
38001#2023NE12280006	FRANCISCO MONTEIRO	38000-38001-12-365-0008-2053-339032	0,00	1.996,58	1.996,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.996,58
38001#2023NE12280007	IDELSON SEBASTIÃO FEITOSA	38000-38001-12-365-0008-2053-339032	0,00	823,06	823,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	823,06
38001#2023NE12280008	ADELAN BAIA SANTANA	38000-38001-12-365-0008-2053-339032	0,00	1.404,39	1.404,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.404,39

Lançamento	Fornecedor	Funcional Programatica	Inscrito			Cancelado	Liquidado	Pago			Saldo
		O - UO - F - SF - PG - A - ND	Não Processado	Processado	Total			Não Processado	Processado	Total	
38001#2023NE12280009	AVANIL DE OLIVEIRA SILVA	38000-38001-12-365-0008-2053-339032	0,00	121,25	121,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,25
38001#2023NE12280010	EDNA GUIMARÃES LEITE	38000-38001-12-365-0008-2053-339032	0,00	946,12	946,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	946,12
38001#2023NE12280011	DILACI VIANA DE OLIVEIRA	38000-38001-12-365-0008-2053-339032	0,00	1.326,66	1.326,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326,66
		Total da 1552.0000:	**0,00**	**14.966,88**	**14.966,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.966,88**
1599.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.											
38001#2023NE05120001	OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	38000-38001-12-361-0008-1030-449052	0,27	0,00	0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,27
38001#2023NE08010007	E & E S VALES LTDA	38000-38001-12-365-0008-1029-449051	28.902,50	0,00	28.902,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.902,50
		Total da 1599.3110:	**28.902,77**	**0,00**	**28.902,77**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.902,77**
1600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde											
07701#2023NE09010019	INOVA SAUDE INTEGRADA LTDA	26000-26001-10-301-0049-2014-339039	0,00	6.019,52	6.019,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.019,52
07701#2023NE09010020	INOVA SAUDE INTEGRADA LTDA	26000-26001-10-301-0049-2014-339039	0,00	7.655,84	7.655,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.655,84
07701#2023NE09010021	INOVA SAUDE INTEGRADA LTDA	26000-26001-10-301-0049-2014-339039	0,00	7.696,87	7.696,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.696,87
07701#2023NE09010022	INOVA SAUDE INTEGRADA LTDA	26000-26001-10-301-0049-2014-339039	0,00	5.196,87	5.196,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.196,87
07701#2023NE09050002	INOVA SAUDE INTEGRADA LTDA	26000-26001-10-301-0049-2014-339039	0,00	11.370,34	11.370,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.370,34
07701#2023NE10130001	INOVA SAUDE INTEGRADA LTDA	26000-26001-10-301-0049-2014-339039	0,00	6.228,60	6.228,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.228,60
07701#2023NE11060001	INOVA SAUDE INTEGRADA LTDA	26000-26001-10-301-0049-2014-339039	0,00	8.322,77	8.322,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.322,77
		Total da 1600.0000:	**0,00**	**52.490,81**	**52.490,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**52.490,81**
1601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde											
07701#2023NE12290001	EMPORIO MACAPA EMPREENDIMENTOS LTDA	26000-26001-10-301-0048-1017-449052	352.440,00	0,00	352.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.440,00
		Total da 1601.0000:	**352.440,00**	**0,00**	**352.440,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**352.440,00**
1631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde											
07701#2023NE09010005	OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	26000-26001-10-301-0049-2022-449051	599.000,00	0,00	599.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.000,00
		Total da 1631.0000:	**599.000,00**	**0,00**	**599.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**599.000,00**
1660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS											
10904#2023NE01180005	RAIKELLEN MARIA SOUSA GEMAQUE	28000-28001-08-244-0007-2036-339036	5.265,28	0,00	5.265,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.265,28

Lançamento	Fornecedor	Funcional Programatica	Inscrito			Cancelado	Liquidado	Pago			Saldo
		O - UO - F - SF - PG - A - ND	Não Processado	Processado	Total			Não Processado	Processado	Total	
10904#2023NE04250002	COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA	28000-28001-08-244-0007-2036-339039	0,00	975,89	975,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	975,89
		Total da 1660.0000:	**5.265,28**	**975,89**	**6.241,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.241,17**
1700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União											
35001#2023NE03100002	ARISTOTELES DE CARVALHO FLEXA (CONTRATA CONSTRUÇÃO C E	35000-35001-04-122-0010-1015-449052	898.500,00	0,00	898.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	898.500,00
35001#2023NE06010002	TCI PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI	35000-35001-15-451-0010-1010-449051	975.225,91	0,00	975.225,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	975.225,91
35001#2023NE09180002	JV2 CONSTRUCAO LTDA	35000-35001-15-451-0010-1010-449051	1.757.864,3	0,00	1.757.864,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.757.864,34
35001#2023NE10050001	JV2 CONSTRUCAO LTDA	35000-35001-15-451-0010-1007-449051	414.148,23	0,00	414.148,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.148,23
36001#2023NE02020005	ARISTOTELES DE CARVALHO FLEXA (CONTRATA CONSTRUÇÃO C E	36000-36001-20-605-0012-1028-449052	263.033,86	0,00	263.033,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.033,86
36001#2023NE12040007	REMAK EMPREENDIMENTOS LTDA	36000-36001-23-692-0012-1027-449051	1.020.000,0	0,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00
37001#2023NE10020009	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	37000-37001-18-541-0046-1011-449052	301.777,00	0,00	301.777,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.777,00
39001#2023NE09250004	OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	39000-39001-27-812-0045-1033-449051	383.000,02	0,00	383.000,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383.000,02
39001#2023NE12010001	JACIARA MARLI SOUSA NUNES EIRELI	39000-39001-27-812-0045-1033-449051	1.841.018,2	443.671,19	2.284.689,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.284.689,41
		Total da 1700.0000:	**7.854.567,58**	**443.671,19**	**8.298.238,77**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.298.238,77**
1701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados											
37001#2023NE12040006	TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL EIRELI	37000-37001-18-541-0046-2010-339039	3.429.146,4	293.325,11	3.722.471,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.722.471,59
39001#2023NE11240008	NIVALDO MIRANDA BRITO	39000-39001-13-392-0045-2059-339036	0,00	45,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00
		Total da 1701.0000:	**3.429.146,48**	**293.370,11**	**3.722.516,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.722.516,59**
		Exercício de 2023:	**13.452.929,94**	**1.737.247,16**	**15.190.177,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.190.177,10**
		Total Geral:	**43.458.686,39**	**3.208.861,31**	**46.667.547,70**	**0,00**	**9.334.388,47**	**9.334.388,47**	**1.233.762,19**	**10.568.150,66**	**36.099.397,04**

RESUMO										
	Até 2021:	**1.664.189,48**	**4.575,81**	**1.668.765,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.668.765,29**
	Em 2022:	**28.341.566,97**	**1.467.038,34**	**29.808.605,31**	**0,00**	**9.334.388,47**	**9.334.388,47**	**1.233.762,19**	**10.568.150,66**	**19.240.454,65**
	Soma:	**30.005.756,45**	**1.471.614,15**	**31.477.370,60**	**0,00**	**9.334.388,47**	**9.334.388,47**	**1.233.762,19**	**10.568.150,66**	**20.909.219,94**

Item 23

Relação Consolidade de Empenhos Inscritos em Restos a Pagar

;

Fornecedor	Lançamento	Data	Empenho	RP	Liquidação	Classificação	Não Liquidado	Liquidado	Total
EXERCICIO DE 2023									
2023 # PODER 2 - EXECUTIVO									
50.808.908 MARCIO FARIAS SOARES - 50808908000102	39001#2023NE1215000	15/12/2023	12150001			392059:339039:1500.0000	14.000,00		14.000,00
						Soma Fornecedor:	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**
ADAMOR DE CASTRO VILHENA - 08381798272	38001#2023NE1228000	28/12/2023	12280003		12290003	382053:339032:1552.0000		4.891,95	4.891,95
						Soma Fornecedor:	**0,00**	**4.891,95**	**4.891,95**
ADELAN BAIA SANTANA - 02646394217	38001#2023NE1228000	28/12/2023	12280008		12290004	382053:339032:1552.0000		1.404,39	1.404,39
						Soma Fornecedor:	**0,00**	**1.404,39**	**1.404,39**
ALDAIR JOSE FERREIRA - 46664742268	38001#2023NE1215000	15/12/2023	12150001			382049:339014:1550.0000	427,17		427,17
						Soma Fornecedor:	**427,17**	**0,00**	**427,17**
ANDERSON LUIZ SOUZA VALENTE - 88662420206	39001#2023NE1228000	28/12/2023	12280002			392059:339036:1500.0000	1.500,00		1.500,00
						Soma Fornecedor:	**1.500,00**	**0,00**	**1.500,00**
ARAMIAS DE MELO SILVA - 43357938200	33001#2023NE1128000	28/11/2023	11280001			332006:319094:1500.0000	9.728,93		9.728,93
						Soma Fornecedor:	**9.728,93**	**0,00**	**9.728,93**
ARISTOTELES DE CARVALHO FLEXA (CONTRATA CONSTRUÇÃO C E SERVIÇOS EIRELI -	35001#2023NE0310000	10/03/2023	03100002			351015:449052:1700.0000	898.500,00		898.500,00
ARISTOTELES DE CARVALHO FLEXA (CONTRATA CONSTRUÇÃO C E SERVIÇOS EIRELI -	36001#2023NE0202000	02/02/2023	02020005			361028:449052:1700.0000	263.033,86		263.033,86
						Soma Fornecedor:	**1.161.533,86**	**0,00**	**1.161.533,86**
AVANIL DE OLIVEIRA SILVA - 31645623220	38001#2023NE1228000	28/12/2023	12280009		12290008	382053:339032:1552.0000		121,25	121,25
						Soma Fornecedor:	**0,00**	**121,25**	**121,25**
BRUNO FELIPE VILHENA MACIEL - 88932443220	39001#2023NE1228000	28/12/2023	12280003			392059:339036:1500.0000	1.500,00		1.500,00
						Soma Fornecedor:	**1.500,00**	**0,00**	**1.500,00**
CATARINAO AMAPA LTDA - 45193940000182	37001#2023NE1228000	28/12/2023	12280006			372045:339030:1500.0000	7.896,98		7.896,98
						Soma Fornecedor:	**7.896,98**	**0,00**	**7.896,98**
C. C. GARCIA JUNIOR EIRELLI - ME - 43391610000176	35001#2023NE0201000	01/02/2023	02010001			352009:339039:1500.0000	22.430,48		22.430,48
						Soma Fornecedor:	**22.430,48**	**0,00**	**22.430,48**
CLAUDIO RILTON DA COSTA MACHADO - 89126092204	39001#2023NE1228000	28/12/2023	12280005			392059:339036:1500.0000	10.000,00		10.000,00
						Soma Fornecedor:	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA - 05965546/0001-09	33001#2023NE0201000	01/02/2023	02010003			332006:339039:1500.0000	1.926,18		1.926,18
						Soma Fornecedor:	**1.926,18**	**0,00**	**1.926,18**
COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA - 02985578000170	10904#2023NE0425000	25/04/2023	04250002		05020001	102036:339039:1660.0000		975,89	975,89
						Soma Fornecedor:	**0,00**	**975,89**	**975,89**
DANIEL ARAUJO DOS SANTOS SOUZA - 00652055290	10904#2023NE1218001	18/12/2023	12180010		12290011	102028:339014:1500.0000		427,17	427,17
DANIEL ARAUJO DOS SANTOS SOUZA - 00652055290	10904#2023NE1226000	26/12/2023	12260006		12290019	102028:339014:1500.0000		284,78	284,78
						Soma Fornecedor:	**0,00**	**711,95**	**711,95**
DEUSA DE SOUSA MOURA BARRETO - 22612912215	07701#2023NE1002000	02/10/2023	10020001			072022:339036:1500.1002	20.000,00		20.000,00
						Soma Fornecedor:	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
DILACI VIANA DE OLIVEIRA - 67627480230	38001#2023NE1228001	28/12/2023	12280011		12290010	382053:339032:1552.0000		1.326,66	1.326,66

Fornecedor	Lançamento	Data	Empenho	RP	Liquidação	Classificação	Não Liquidado	Liquidado	Total
2023 # PODER 2 - EXECUTIVO									
						Soma Fornecedor:	**0,00**	**1.326,66**	**1.326,66**
EDNA GUIMARÃES LEITE - 95623906249	38001#2023NE1228001	28/12/2023	12280010		12290002	382053:339032:1552.0000		946,12	946,12
						Soma Fornecedor:	**0,00**	**946,12**	**946,12**
E & E S VALES LTDA - 24259425000188	35001#2023NE1205000	05/12/2023	12050004			351010:449051:1500.3110	329.211,87		329.211,87
E & E S VALES LTDA - 24259425000188	38001#2023NE0801000	01/08/2023	08010005			381029:449051:1500.0010	27.914,59		27.914,59
E & E S VALES LTDA - 24259425000188	38001#2023NE0801000	01/08/2023	08010007			381029:449051:1599.3110	28.902,50		28.902,50
						Soma Fornecedor:	**386.028,96**	**0,00**	**386.028,96**
EMPORIO MACAPA EMPREENDIMENTOS LTDA - 08599817000130	07701#2023NE1229000	29/12/2023	12290001			071017:449052:1601.0000	352.440,00		352.440,00
						Soma Fornecedor:	**352.440,00**	**0,00**	**352.440,00**
FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO DO ESTADO DO AMAPA -	33001#2023NE0502000	02/05/2023	05020005			332006:339039:1500.0000	3.400,00		3.400,00
						Soma Fornecedor:	**3.400,00**	**0,00**	**3.400,00**
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA - 46135499000145	37001#2023NE1002000	02/10/2023	10020009			371011:449052:1700.0000	301.777,00		301.777,00
						Soma Fornecedor:	**301.777,00**	**0,00**	**301.777,00**
FRANCISCO MONTEIRO - 29309077387	38001#2023NE1228000	28/12/2023	12280006		12290009	382053:339032:1552.0000		1.996,58	1.996,58
						Soma Fornecedor:	**0,00**	**1.996,58**	**1.996,58**
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 15.025.396/0001-07	38001#2023NE0102000	02/01/2023	01020001		12120002	382048:319011:1540.1070		858,87	858,87
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 15.025.396/0001-07	38001#2023NE0102000	02/01/2023	01020001		09290005	382048:319011:1540.1070		1.918,12	1.918,12
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 15.025.396/0001-07	38001#2023NE0102000	02/01/2023	01020001		12290012	382048:319011:1540.1070		1.918,12	1.918,12
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 15.025.396/0001-07	38001#2023NE0202000	02/02/2023	02020001			382055:319011:1500.1001	732,06		732,06
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 15.025.396/0001-07	38001#2023NE0403000	03/04/2023	04030002			382055:319011:1540.1070	20.274,69		20.274,69
						Soma Fornecedor:	**21.006,75**	**4.695,11**	**25.701,86**
IDELSON SEBASTIÃO FEITOSA - 38850788215	38001#2023NE1228000	28/12/2023	12280007		12290011	382053:339032:1552.0000		823,06	823,06
						Soma Fornecedor:	**0,00**	**823,06**	**823,06**
INOVA SAUDE INTEGRADA LTDA - 34307606000196	07701#2023NE0901001	01/09/2023	09010019		09010009	072014:339039:1600.0000		6.019,52	6.019,52
INOVA SAUDE INTEGRADA LTDA - 34307606000196	07701#2023NE0901002	01/09/2023	09010020		09010010	072014:339039:1600.0000		7.655,84	7.655,84
INOVA SAUDE INTEGRADA LTDA - 34307606000196	07701#2023NE0901002	01/09/2023	09010021		09010011	072014:339039:1600.0000		7.696,87	7.696,87
INOVA SAUDE INTEGRADA LTDA - 34307606000196	07701#2023NE0901002	01/09/2023	09010022		09010012	072014:339039:1600.0000		5.196,87	5.196,87
INOVA SAUDE INTEGRADA LTDA - 34307606000196	07701#2023NE0905000	05/09/2023	09050002		09050004	072014:339039:1600.0000		11.370,34	11.370,34
INOVA SAUDE INTEGRADA LTDA - 34307606000196	07701#2023NE1013000	13/10/2023	10130001		10130001	072014:339039:1600.0000		6.228,60	6.228,60
INOVA SAUDE INTEGRADA LTDA - 34307606000196	07701#2023NE1106000	06/11/2023	11060001		11060001	072014:339039:1600.0000		8.322,77	8.322,77
						Soma Fornecedor:	**0,00**	**52.490,81**	**52.490,81**
IZABELI DA SILVA DIAS - 88751988291	10904#2023NE1226000	26/12/2023	12260009		12290022	102028:339014:1500.0000		450,34	450,34
						Soma Fornecedor:	**0,00**	**450,34**	**450,34**
JACIARA MARLI SOUSA NUNES EIRELI - 40664594000150	38001#2023NE0403000	03/04/2023	04030004		07200001	381029:449051:1500.0010		20.037,08	20.037,08
JACIARA MARLI SOUSA NUNES EIRELI - 40664594000150	39001#2023NE1201000	01/12/2023	12010001		12280001	391033:449051:1700.0000		443.671,19	443.671,19
JACIARA MARLI SOUSA NUNES EIRELI - 40664594000150	39001#2023NE1201000	01/12/2023	12010001			391033:449051:1700.0000	1.841.018,22		1.841.018,22
						Soma Fornecedor:	**1.841.018,22**	**463.708,27**	**2.304.726,49**
JANETE ABREU DOS SANTOS RAMOS - 41567501249	38001#2023NE0925000	25/09/2023	09250002		09280003	382051:339014:1540.0000		0,14	0,14
						Soma Fornecedor:	**0,00**	**0,14**	**0,14**

Fornecedor	Lançamento	Data	Empenho	RP	Liquidação	Classificação	Não Liquidado	Liquidado	Total
2023 # PODER 2 - EXECUTIVO									
J. DO S. SOUZA DOS SANTOS LTDA - 41366650000132	39001#2023NE0503000	03/05/2023	05030006			391031:449052:1500.0000	8.491,50		8.491,50
						Soma Fornecedor:	**8.491,50**	**0,00**	**8.491,50**
JOAO ATAIDE SANTANA - 59783516272	26002#2023NE0828000	28/08/2023	08280003			262003:319094:1500.0000	7.692,55		7.692,55
						Soma Fornecedor:	**7.692,55**	**0,00**	**7.692,55**
JOÃO PAULO DE SANTANA LIMA - 96605758234	38001#2023NE1228000	28/12/2023	12280002		12290001	382053:339032:1552.0000		871,15	871,15
						Soma Fornecedor:	**0,00**	**871,15**	**871,15**
JV2 CONSTRUCAO LTDA - 44090920000113	35001#2023NE0918000	18/09/2023	09180002			351010:449051:1700.0000	1.757.864,34		1.757.864,34
JV2 CONSTRUCAO LTDA - 44090920000113	35001#2023NE1005000	05/10/2023	10050001			351007:449051:1700.0000	414.148,23		414.148,23
						Soma Fornecedor:	**2.172.012,57**	**0,00**	**2.172.012,57**
MARCUS VINICIUS VASCONCELOS ME - 19445350000190	35001#2023NE0804000	04/08/2023	08040001			351010:449051:1500.0000	139.823,84		139.823,84
						Soma Fornecedor:	**139.823,84**	**0,00**	**139.823,84**
MARIA HELENA ITELVINA MARTINS - 58458654253	38001#2023NE1204000	04/12/2023	12040008			382051:339014:1540.0000	142,39		142,39
						Soma Fornecedor:	**142,39**	**0,00**	**142,39**
MARTA MARIA BECKER - 71050481232	38001#2023NE1228000	28/12/2023	12280001		12290005	382053:339032:1552.0000		44,71	44,71
						Soma Fornecedor:	**0,00**	**44,71**	**44,71**
M. J. LIMA DA SILVA - ME - 02886673000116	07701#2023NE1124000	24/11/2023	11240006			072022:339039:1500.1002	0,04		0,04
						Soma Fornecedor:	**0,04**	**0,00**	**0,04**
NERISTER MARIAVES BENTO - 12184683272	07701#2023NE0301000	01/03/2023	03010003			072022:339036:1500.1002	1.000,00		1.000,00
						Soma Fornecedor:	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
NIVALDO MIRANDA BRITO - 01756698210	39001#2023NE1124000	24/11/2023	11240008		12080002	392059:339036:1701.0000		45,00	45,00
						Soma Fornecedor:	**0,00**	**45,00**	**45,00**
OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - 09527426000172	07701#2023NE0505000	05/05/2023	05050001		05110001	072022:339030:1500.1002		35.356,50	35.356,50
OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - 09527426000172	07701#2023NE0901000	01/09/2023	09010005			072022:449051:1631.0000	599.000,00		599.000,00
OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - 09527426000172	37001#2023NE1002000	02/10/2023	10020003			371011:449052:1500.0000	2.360,31		2.360,31
OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - 09527426000172	38001#2023NE0512000	12/05/2023	05120001			381030:449052:1599.3110	0,27		0,27
OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - 09527426000172	39001#2023NE0925000	25/09/2023	09250004			391033:449051:1700.0000	383.000,02		383.000,02
						Soma Fornecedor:	**984.360,60**	**35.356,50**	**1.019.717,10**
PAULO JORGE DE OLIVEIRA - EPP - 19861716000101	34001#2023NE0103000	03/01/2023	01030002			342043:339035:1500.0000	5.000,00		5.000,00
PAULO JORGE DE OLIVEIRA - EPP - 19861716000101	38001#2023NE0103000	03/01/2023	01030001			382052:339035:1500.1001	6.000,00		6.000,00
						Soma Fornecedor:	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
RAIKELLEN MARIA SOUSA GEMAQUE - 800.416.122-72	10904#2023NE0118000	18/01/2023	01180005			102036:339036:1660.0000	5.265,28		5.265,28
						Soma Fornecedor:	**5.265,28**	**0,00**	**5.265,28**
RAILSON PINHEIRO SILVA - 01054799261	39001#2023NE1228000	28/12/2023	12280001			392059:339036:1500.0000	5.000,00		5.000,00
						Soma Fornecedor:	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
REMAK EMPREENDIMENTOS LTDA - 13380815000195	36001#2023NE1204000	04/12/2023	12040007			361027:449051:1700.0000	1.020.000,00		1.020.000,00
						Soma Fornecedor:	**1.020.000,00**	**0,00**	**1.020.000,00**
ROBSON CARLOS MIRANDA DA SILVA - 64466302200	39001#2023NE1228000	28/12/2023	12280004			392059:339036:1500.0000	5.000,00		5.000,00

Fornecedor	Lançamento	Data	Empenho	RP	Liquidação	Classificação	Não Liquidado	Liquidado	Total
2023 # PODER 2 - EXECUTIVO									
						Soma Fornecedor:	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA - 45473994172	38001#2023NE1228000	28/12/2023	12280005		12290006	382053:339032:1552.0000		990,19	990,19
						Soma Fornecedor:	**0,00**	**990,19**	**990,19**
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - 00394460005887	38001#2023NE1002000	02/10/2023	10020003			382048:319013:1540.1070	22.219,75		22.219,75
						Soma Fornecedor:	**22.219,75**	**0,00**	**22.219,75**
						Soma Fornecedor:	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SHIRLENE CHAGAS DA SILVEIRA - 51215756291	10904#2023NE1226000	26/12/2023	12260008		12290021	102028:339014:1500.0000		450,34	450,34
						Soma Fornecedor:	**0,00**	**450,34**	**450,34**
STARPLAN MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 41149749000182	38001#2023NE1204000	04/12/2023	12040009			382052:449052:1500.1001	24.889,20		24.889,20
STARPLAN MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 41149749000182	38001#2023NE1204001	04/12/2023	12040011			382052:449052:1540.0000	103.580,00		103.580,00
STARPLAN MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 41149749000182	38001#2023NE1204001	04/12/2023	12040012			382052:449052:1540.0000	65.025,60		65.025,60
						Soma Fornecedor:	**193.494,80**	**0,00**	**193.494,80**
TCI PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI - 17667466000148	35001#2023NE0601000	01/06/2023	06010002			351010:449051:1700.0000	975.225,91		975.225,91
						Soma Fornecedor:	**975.225,91**	**0,00**	**975.225,91**
TEODORA DE SOUZA CASTILLO - 20969511272	38001#2023NE1228000	28/12/2023	12280004		12290007	382053:339032:1552.0000		1.550,82	1.550,82
						Soma Fornecedor:	**0,00**	**1.550,82**	**1.550,82**
TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL EIRELI - 10747923000165	37001#2023NE1204000	04/12/2023	12040006		12070002	372010:339039:1701.0000		293.325,11	293.325,11
TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL EIRELI - 10747923000165	37001#2023NE1204000	04/12/2023	12040006			372010:339039:1701.0000	3.429.146,48		3.429.146,48
TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL EIRELI - 10747923000165	37001#2023NE1218000	18/12/2023	12180002			372010:339039:1500.3110	306.240,62		306.240,62
TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL EIRELI - 10747923000165	37001#2023NE1218000	18/12/2023	12180002		12270006	372010:339039:1500.3110		293.295,62	293.295,62
TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL EIRELI - 10747923000165	37001#2023NE1218000	18/12/2023	12180002		12270007	372010:339039:1500.3110		283.387,47	283.387,47
TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL EIRELI - 10747923000165	37001#2023NE1218000	18/12/2023	12180002		12270008	372010:339039:1500.3110		293.387,73	293.387,73
						Soma Fornecedor:	**3.735.387,10**	**1.163.395,93**	**4.898.783,03**
V. N. M. DA SILVA EIRELI - 08423374000121	26002#2023NE0403000	03/04/2023	04030002			262003:339039:1500.0000	9.300,00		9.300,00
						Soma Fornecedor:	**9.300,00**	**0,00**	**9.300,00**
WIMO LOBATO - 85115550210	07701#2023NE0808000	08/08/2023	08080004			072022:339014:1500.1002	0,10		0,10
						Soma Fornecedor:	**0,10**	**0,00**	**0,10**
YAN KLAUS SANTOS DOS SANTOS - 01171438206	37001#2023NE1229000	29/12/2023	12290001			372045:339014:1500.0000	898,98		898,98
						Soma Fornecedor:	**898,98**	**0,00**	**898,98**
						Soma Executivo:	**13.452.929,94**	**1.737.247,16**	**15.190.177,10**
						Exercicio de 2023:	**13.452.929,94**	**1.737.247,16**	**15.190.177,10**
						Total Geral:	**13.452.929,94**	**1.737.247,16**	**15.190.177,10**

CARLOS SAMPAIO DUARTE

PAULO JORGE DE OLIVEIRA

Item 24

Originais dos Extratos Bancários mês de Dezembro.

Conta / Descrição	Bco / Conta	Fonte Recurso	Saldo Anterior	Depositos	Saques	Saldo Atual
1.1.1.1.1.02.00 : CONTA ÚNICA						
1001103 : BB 5323-6 CÂMARA MUNICIPAL AMAPÁ	001 : 5323	1500.000	786.094,87	147.976,26	934.071,01	0,12
1001104 : 8888 DIVERG. SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	001 : 888	1500.000	320.681,68	0,00	0,00	320.681,68
		Soma:	**1.106.776,55**	**147.976,26**	**934.071,01**	**320.681,80**
1.1.1.1.1.19.01 : BANCO C/ ÚNICA DE MOVIMENTAÇÃO						
1001010 : 5.031-8 - FPM	001 : 5031	1500.000	1.143.405,90	1.020.921,29	1.968.452,84	195.874,35
1001011 : 5.032-6- FEP	001 : 5032	1704.000	66.597,50	15.852,93	164,33	82.286,10
1001012 : 5.037-7- ITR	001 : 5037	1500.000	306,42	464,18	168,39	602,21
1001013 : 5.138-1 -FOLHA PAGAMENTO ADM	001 : 5138	1500.000	0,00	288.305,42	287.367,02	938,40
1001014 : 6.128-X -RP. RECURSO PROP.	001 : 6128	1500.000	55.291,98	660.694,57	89.347,08	626.639,47
1001016 : 7.703-8 -CEX	001 : 7703	1500.000	48,79	0,36	0,00	49,15
1001019 : 9.054-9- SIMPLES NACIONAL	001 : 9054	1500.000	2.531,08	420,33	2.170,73	780,68
1001021 : 9.491-9- IPI - EXPORTAÇAO	001 : 9491	1500.000	1.638,17	1.519,37	2.775,50	382,04
1001022 : 9.494-3 - ICMS ESTADUAL	001 : 9494	1500.000	217.560,46	434.337,89	278.294,04	373.604,31
1001023 : 9.497-8- IPVA	001 : 9497	1500.000	6.002,54	2.007,65	2.952,21	5.057,98
1001024 : 9.510-9- ISSQN	001 : 9510	1500.000	7.172,36	7.666,75	10.583,91	4.255,20
1001025 : 9.601-6- 13º SALARIO	001 : 9601	1500.000	530.408,27	3.131,08	355.538,57	178.000,78
1001026 : 9.656-3 - AFM	001 : 9656	1500.000	395,07	2,93	0,00	398,00
1001204 : BB 5047-4 ANP - ROYALTIES DA ANP	001 : 5047	9704.000	0,00	10,32	10,32	0,00
1104124 : CEF - 71.004-0 REC PROPRIOS	104 : 71004	1500.000	41.141,42	267,19	56,70	41.351,91
		Soma:	**2.072.499,96**	**2.435.602,26**	**2.997.881,64**	**1.510.220,58**
1.1.1.1.1.19.02 : BANCO C/ ÚNICA FUNDO DE SAÚDE						
2001104 : BB 15.387-7 FMS CUSTEIOS	001 : 15387	1622.000	249.526,36	406.627,15	563.177,35	92.976,16
2001105 : BB 15.395-8 FMS INVESTIMENTOS	001 : 15395	1622.000	1.008.709,95	6.919,82	0,00	1.015.629,77
2001171 : BB 20.596-6 FMS COMPLEMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	001 : 20596	1600.000	129.125,37	184.517,61	75.518,84	238.124,14
		Soma:	**1.387.361,68**	**598.064,58**	**638.696,19**	**1.346.730,07**
1.1.1.1.1.19.05 : BANCO C/ VINCULADA - FUNDEB						
2001128 : BB 18.187-0 - NOVO FUNDEB	001 : 18187	1500.000	2.465.905,98	1.064.318,91	1.835.292,96	1.694.931,93
		Soma:	**2.465.905,98**	**1.064.318,91**	**1.835.292,96**	**1.694.931,93**
1.1.1.1.1.19.07 : BANCO C/ VINCULADA - CIDE						
1001017 : 7.973-1- CIDE-CONT.IND.DI	001 : 7973	1500.000	6.271,59	43,02	0,00	6.314,61
		Soma:	**6.271,59**	**43,02**	**0,00**	**6.314,61**

Conta / Descrição	Bco / Conta	Fonte Recurso	Saldo Anterior	Depositos	Saques	Saldo Atual
1.1.1.1.1.19.08 : BANCO C/ VINCULADA - CONVÊNIOS						
1001018 : 8.741-6- CONV.15 MAIO 006	001 : 8741	1749.000	1.925,47	13,48	0,00	1.938,95
2001001 : 13.876-2- CONVENIO796361-213	001 : 13876	1632.000	15.396,54	105,62	0,00	15.502,16
2001002 : 14.093-7- CONVENIO797772-2013	001 : 14093	1632.000	9.237,91	63,38	0,00	9.301,29
2001117 : BB 15.331-1 CONV 842990 CONSTR. DE ESC.MUN. SEDE	001 : 15331	1500.000	274.099,72	0,00	274.099,72	0,00
2001119 : BB 16.069-5 BB CONV 023-2019 GEA ORLA MUNICIPAL	001 : 16069	1500.000	154.316,84	1.079,74	0,00	155.396,58
2001125 : BB 15.869-0 CONV 882726 PAV SEXT ASFALT	001 : 15869	1500.000	0,00	0,00	0,00	0,00
2001127 : BB 15.733-3 CONV 864143 PAV BL SEX ASFALT	001 : 15733	1500.000	0,00	0,00	0,00	0,00
2001139 : BB 18.965-0 CONV 894249/2019 PAV BL SEXTAVADOS	001 : 18965	1700.000	1.678.900,61	11.517,37	0,00	1.690.417,98
2001143 : BB 8399-2 CONV 003-2021 GEA SDC RESIDO SOLIDO	001 : 8399	1701.000	0,03	0,00	0,00	0,03
2001144 : BB 18.549-3 CONVENIO 909972/2021 COPA FUTEBOL	001 : 18549	1700.000	18.277,83	107,07	0,00	18.384,90
2001145 : BB 18.585-X CONV 909976 CAMP ESPORTE	001 : 18585	1700.000	14.145,18	82,86	0,00	14.228,04
2001147 : BB 8499-9 CONV 020-2022 GEA AQUI CBUQ	001 : 8499	1701.000	1.908.076,42	13.350,66	0,00	1.921.427,08
2001148 : BB 19.102-7 CONV 898235/2020 PAV BL SEXTAVADOS	001 : 19102	1700.000	399.324,99	2.739,40	0,00	402.064,39
2001155 : BB 15.870-4 CONVENIO 882870/2019 TRATOR	001 : 15870	1700.000	295.565,25	2.027,60	0,00	297.592,85
2001156 : BB 8657-6- CONVENIO 003/2022 SDR-GEA TECNOAGRO	001 : 8657	1701.000	0,00	0,00	0,00	0,00
2001157 : BB 18.616-3 CONVENIO 921625/2021 VEICULO DE CARGA	001 : 18616	1700.000	1.081.898,15	7.421,89	0,00	1.089.320,04
2001158 : BB 18.617-1 CONVENIO 921629/2021 PRAÇA PUBLICA	001 : 18617	1700.000	11.882,01	69,60	0,00	11.951,61
2001159 : BB 15.871-2 CONVENIO 882706 MULTIUSO	001 : 15871	1700.000	1.044.030,55	7.162,12	0,00	1.051.192,67
2001161 : BB 15.874-7 882686/2019 CAMINHÃO E RETRO	001 : 15874	1700.000	635.782,98	3.179,15	506.000,00	132.962,13
2001162 : BB 19.569-3 908850/2020 REG VIAS PONTE COMUN CRUZEIRO	001 : 19569	1700.000	4.196,57	28,79	0,00	4.225,36
2001163 : BB 18.618-X 921632 CONST AMPL PRED PUBLICO	001 : 18618	1700.000	621.252,18	4.261,83	0,00	625.514,01
2001164 : BB 19.615-0 909916 QUADRA ESPORTIVA	001 : 19615	1700.000	394.013,76	2.702,97	0,00	396.716,73
2001165 : BB 18.610-4 921551 PRAÇA ALIMENTAÇÃO	001 : 18610	1700.000	367.889,99	2.523,75	0,00	370.413,74
2001167 : BB 18.612-0 921559 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PUBLICA	001 : 18612	1700.000	2.622,85	401.637,47	0,00	404.260,32
2001168 : BB 19.006-3 898238 CENTRO ADM 2ª ETAPA	001 : 19006	1700.000	577.660,34	3.289,35	132.145,00	448.804,69
2001169 : BB 18.609-0 921549 GINASIO POLIESPORTIVO	001 : 18609	1575.000	470.023,37	3.224,39	0,00	473.247,76
2001174 : BB 15.875-5 CONV 882693/2019 CAM BASCULANTE	001 : 15875	1700.000	312.386,48	2.142,99	0,00	314.529,47
2001175 : BB 8.778-5 CONV 2023 GEA SDC RESIDO SOLIDO	001 : 8778	1701.000	296.633,13	2.075,52	0,00	298.708,65
2001178 : BB 8811-0 CONVENIO 001/2023 SDR GEA AGROPESCA	001 : 8811	1701.000	870.762,69	4.168,96	864.923,50	10.008,15
2104002 : CEF -006.47.006-7 CONV 907184 RECP PAVIM ASFALT	104 : 00647006	1700.000	3.178.559,87	24.472,78	0,00	3.203.032,65
2104004 : CEF -006.47.007-5 CONV 907154 PAVIM ASFALT	104 : 00647007	1700.000	2.098,32	14,58	0,00	2.112,90
2104005 : CEF -006.71.009-0 937172/2022 CSA POPULARES	104 : 00671009	1700.000	8.363,05	58,11	0,00	8.421,16
		Soma:	**14.649.323,08**	**499.521,43**	**1.777.168,22**	**13.371.676,29**

Conta / Descrição	Bco / Conta	Fonte Recurso	Saldo Anterior	Depositos	Saques	Saldo Atual
1.1.1.1.1.19.09 : BANCO C/ VINCULADA ? FUNDOS ESPECIAIS						
2001173 : BB 20.325-4 EMENDA PARL. 2023	001 : 20325	1500.311	4.877.062,96	3.153.745,62	0,00	8.030.808,58
		Soma:	**4.877.062,96**	**3.153.745,62**	**0,00**	**8.030.808,58**
1.1.1.1.1.19.10 : BANCO C/ VINCULADA - FMS						
1001043 : 10.197-4- GESTAO DO SUS	001 : 10197	1622.000	1.037,64	7,69	0,00	1.045,33
1001046 : 10.247-4- SUS	001 : 10247	1500.100	0,00	0,00	0,00	0,00
1001049 : 10.530-9- F MUNICIPA SAUDE	001 : 10530	1500.100	40.310,54	224.034,50	219.925,00	44.420,04
1001050 : 10.890-1- ACADEMIA POPULAR	001 : 10890	1622.000	0,00	0,00	0,00	0,00
1001053 : 13.622-0 -U.B.S.V.ALEGRE	001 : 13622	1622.000	0,00	0,00	0,00	0,00
1001054 : 13.796-0- UBS-NOV.BRASILIA	001 : 13796	1622.000	0,00	0,00	0,00	0,00
1001055 : 13.831-2- REDE DE SERVIÇOS	001 : 13831	1622.000	0,00	0,00	0,00	0,00
1001056 : 13.870-3- AÇOES ALIMENTAÇAO	001 : 13870	1622.000	0,00	0,00	0,00	0,00
1001070 : FOLHA DE PAGAMENTO FMS	001 : 5138	1500.100	0,00	410.098,40	408.098,40	2.000,00
1001074 : 11.663-7- RECURSO REQ DA UBS CALAFATE	001 : 11663	1622.000	0,00	0,00	0,00	0,00
1001075 : 13.621-2- RECURSO REQ DA UBS SUCURIJU	001 : 13621	1622.000	0,00	0,00	0,00	0,00
1001086 : 14.728-1- RECURSO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	001 : 14728	1632.000	10.027,50	0,00	0,00	10.027,50
1001098 : 7.285-0 - PM AMAPA EC 29	001 : 7285	1500.100	26.442,90	105.831,19	120.000,00	12.274,09
2104001 : CX 006624008 - 8 CONSTRUÇÃO UBS	104 : 006624008	1622.000	704,00	3.608,43	4.312,43	0,00
		Soma:	**78.522,58**	**743.580,21**	**752.335,83**	**69.766,96**
1.1.1.1.1.19.12 : BANCO C/ VINCULADA - FNDE						
2001009 : 8.823-4- PDDE	001 : 8823	1500.000	12.905,60	88,53	0,00	12.994,13
2001010 : 9.544-3- PNAE	001 : 9544	1632.000	160.333,02	935,52	66.115,92	95.152,62
2001013 : 10.123-0- RECURSO PNATE	001 : 10123	1634.000	3,03	0,03	0,00	3,06
2001110 : BB 15.381-8 CONV 859619/2017 ESCOLA SUCURIJU	001 : 15381	1500.000	153.870,28	1.055,56	0,00	154.925,84
2001129 : BB 18.303-2 SALARIO EDUCAÇÃO	001 : 18303	1500.000	92.480,83	634,43	0,00	93.115,26
2001154 : BB 19801-3 ESCOLA MARIA ELIZA	001 : 19801	1569.000	2.733,90	297.785,25	300.219,98	299,17
2104003 : CEF -00672008-0 SALARIO EDUCAÇÃO	104 : 00672008	1550.000	135.453,16	8.046,29	0,00	143.499,45
		Soma:	**557.779,82**	**308.545,61**	**366.335,90**	**499.989,53**
1.1.1.1.1.19.13 : BANCO C/ VINCULADA - ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS						
1001032 : 13.947-5- FMAS	001 : 13947	1660.000	70.703,85	57.071,62	0,00	127.775,47
1001038 : 14.733-8- IGDBF INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA	001 : 14733	1660.000	6.725,06	3.578,38	1.662,06	8.641,38
1001039 : 14.738-9- PISO BÁSICO FIXO	001 : 14738	1660.000	4.321,69	14.431,16	9.072,45	9.680,40
1001040 : 14.756-7- IGD/SUAS	001 : 14756	1660.000	459,44	3,15	0,00	462,59

Conta / Descrição	Bco / Conta	Fonte Recurso	Saldo Anterior	Depositos	Saques	Saldo Atual
1.1.1.1.1.19.13 : BANCO C/ VINCULADA - ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS						
1001071 : FOLHA PAGAMENTO FMAS	001 : 5138	1500.000	0,00	93.272,26	93.272,26	0,00
1001121 : BB-8246 -5 FMAS REC PROPRIOS	001 : 8246	1500.000	20,10	0,15	0,00	20,25
2001102 : CONTRAPARTIDA FMAS	001 : 99999	1660.000	0,00	8.906,03	8.656,34	249,69
2001106 : 16.085-7 - PROG. 1ª INFANCIA CRIANÇA FELIZ	001 : 16085	1660.000	23.994,95	14.459,09	14.588,67	23.865,37
2001107 : 16.030-X - BPC NA ESCOLA	001 : 16030	1660.000	449,81	3,34	0,00	453,15
2001118 : BB 16.498-4 AÇÕES COVID SUAS PORT 369	001 : 16498	1660.000	4.375,21	30,01	0,00	4.405,22
2001121 : BB 16.765-7 AÇÕES COVID SUAS SIGTV	001 : 16765	1660.000	2.252,74	15,45	0,00	2.268,19
2001136 : BB 18.623-6 SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO	001 : 18623	1660.000	972,97	6,67	0,00	979,64
2001137 : BB 18.602-3 SIGTV ESTRUTURAÇÃO SERV. SUAS - CUSTEIO 2021	001 : 18602	1660.000	1.438,68	9,87	0,00	1.448,55
2001138 : BB 18.785-2 - AUXILIO BRASIL	001 : 18785	1660.000	537,13	3,69	0,00	540,82
2001149 : BB 19.184-1 SIGTV ESTRUT SERV. SUAS - CUSTEIO 2022	001 : 19184	1660.000	18.582,35	33,40	18.460,00	155,75
2001150 : BB 19.186-8 SIGTV ESTRUT SERV. SUAS - CUSTEIO 2022	001 : 19186	1660.000	267,28	1,83	0,00	269,11
2001151 : BB 19.188-4 SIGTV ESTRUT SERV. SUAS - CUSTEIO 2022	001 : 19188	1660.000	903,76	6,20	0,00	909,96
2001170 : BB 20.090-5 PROCAD-SUAS	001 : 20090	1660.000	10.392,00	67,09	3.579,04	6.880,05
2001172 : BB 20.649-0 SIGTV CUSTEIO 2023	001 : 20649	1669.311	207.215,54	1.414,85	20.000,00	188.630,39
2001177 : BB 20.726-8 SIGTV INVESTIMENTO GND4 - PORTARIA 886	001 : 20726	1669.311	586.069,79	4.020,48	0,00	590.090,27
		Soma:	**939.682,35**	**197.334,72**	**169.290,82**	**967.726,25**
1.1.1.1.1.19.15 : BANCO C/ VINCULADA - MDE						
2001012 : 9999 ART 212 CF	001 : 999	1500.000	0,00	773.149,18	773.149,18	0,00
2001015 : 5138 - 1 FOPAG EDUCAÇÃO	001 : 5138	1500.100	0,00	0,00	0,00	0,00
		Soma:	**0,00**	**773.149,18**	**773.149,18**	**0,00**
1.1.1.1.1.19.16 : BANCO C/ VINCULADA - OUTRAS						
2001130 : BB- 18.230-3 EMENDAS 2021	001 : 18230	1500.000	802.302,59	5.503,85	0,00	807.806,44
2001132 : BB 8436-0 CONCESSÃO CAESA	001 : 8436	1500.000	3.827.399,17	24.079,16	577.143,34	3.274.334,99
2001160 : 18.977-4 EMENDA 2022	001 : 18977	1706.311	753.453,78	5.168,74	0,00	758.622,52
2001176 : BB 8.784-X TAR ENERGIA PMA	001 : 8784	1751.000	16.203,16	113,38	0,00	16.316,54
		Soma:	**5.399.358,70**	**34.865,13**	**577.143,34**	**4.857.080,49**
		Total:	**33.540.545,25**	**9.956.746,93**	**10.821.365,09**	**32.675.927,09**

CARLOS SAMPAIO DUARTE

PAULO JORGE DE OLIVEIRA

Item 25

Termo de Conferência de Caixa e Banco

Aos TRINTA E UM (31) dias do mês de DEZEMBRO (12) do ano de DOIS MIL E VINTE E TRES (2023) na sala da Tesouraria, reuniu-se a Comissão especificamente, e na forma da Lei, designada para apuração do saldo existente em caixa e banco nesta data. Procedida a análise dos ítens levantados, verificou-se que:

1 - Em Caixa:	0,00
2 - Em Banco:	32.675.927,09
3 - Total Geral (1 + 2):	**32.675.927,09**

///TRINTA E DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS, NOVE CENTAVOS///

Nada mais havendo para constar,

Amapa - AP, 31 de Dezembro de 2023

C O M I S S Ã O

PAULO JORGE DE OLIVEIRA:54888808520
Assinado de forma digital por PAULO JORGE DE OLIVEIRA:54888808520
Dados: 2024.04.30 16:01:43 -03'00'

CARLOS SAMPAIO DUARTE:16361393291
Assinado de forma digital por CARLOS SAMPAIO DUARTE:16361393291
Dados: 2024.04.30 16:01:15 -03'00'

CARLOS SAMPAIO DUARTE

PAULO JORGE DE OLIVEIRA

Item 26

Posição dos Projetos e Atividades

	Data		Programado		Executado			
TÍTULO	Inicio	Conclusão	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	% Física	% Financeira
1001-AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA CAMARA MUNICIPAL	01/01/2023	31/12/2023	0,00	9.481,65	0,00	9.477,00	0,00	99,95
1002-AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE GABINETE DO PREFEITO	01/01/2023	31/12/2023	0,00	277.228,08	0,00	277.227,98	0,00	100,00
1003-APARELHAMENTO DO GABINETE DO VICE	01/01/2023	31/12/2023	0,00	8.436,48	0,00	0,00	0,00	0,00
1004-APARELHAMENTO DA AGENCIA DISTRITAL	01/01/2023	31/12/2023	0,00	8.436,48	0,00	0,00	0,00	0,00
1005-AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO	01/01/2023	31/12/2023	0,00	448.809,27	0,00	447.058,28	0,00	99,61
1006-CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLIAÇAO DE PONTES, ESTRADAS, RAMAIS, PASSARELAS	01/01/2023	31/12/2023	0,00	75.240,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1007-CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO	01/01/2023	31/12/2023	0,00	576.980,95	0,00	553.248,23	0,00	95,89
1008-MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTO E OUTROS PERMANENTE	01/01/2023	31/12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NaN
1009-PAVIMENTAÇAO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE	01/01/2023	31/12/2023	0,00	482.481,43	0,00	284.441,29	0,00	58,95
1010-CONSTRUÇÃO, REFORMA , AMPLIAÇÃO DE PASSARELAS, PRAÇAS E/OU PRÉDIOS	01/01/2023	31/12/2023	0,00	4.008.767,94	0,00	4.006.704,34	0,00	99,95
1011-AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E/OU VEICULO PARA MEIO AMBIENTE	01/01/2023	31/12/2023	0,00	366.729,83	0,00	328.276,73	0,00	89,51
1012-IMPLANTAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	01/01/2023	31/12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NaN
1013-IMPLANTAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO E/OU BANHEIROS QUÍMICOS	01/01/2023	31/12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NaN
1014-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MURO DE ARRIMO DA FRENTE DA CID	01/01/2023	31/12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NaN
1015-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SEC. MUNIC DE OBRAS	01/01/2023	31/12/2023	0,00	1.404.500,00	0,00	1.404.500,00	0,00	100,00
1016-CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLIAÇAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS	01/01/2023	31/12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NaN
1017- EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/ UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	01/01/2023	31/12/2023	0,00	352.440,00	0,00	352.440,00	0,00	100,00
1018-EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MÓVEIS E/OU UTENSÍLIOS P/ SEC DE SAÚDE	01/01/2023	31/12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NaN
1019-APARELHAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	01/01/2023	31/12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NaN
1020-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	01/01/2023	31/12/2023	0,00	58,63	0,00	0,00	0,00	0,00
1021-CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA	01/01/2023	31/12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NaN
1022-IMPLANTAÇÃO PROGRAMA SAÚDE DIGITAL	01/01/2023	31/12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NaN
1023-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, VEICULO E/OU MAT. PERMANENTE FMAS	01/01/2023	31/12/2023	0,00	267.772,00	0,00	267.771,05	0,00	100,00
1024-CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLIAÇAO DE COMPLEXO ADMINISTRATIVO - FMAS	01/01/2023	31/12/2023	0,00	105.535,45	0,00	100.043,61	0,00	94,80
1025-CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO	01/01/2023	31/12/2023	0,00	8.931,59	0,00	0,00	0,00	0,00
1026-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SEC. FINANÇAS	01/01/2023	31/12/2023	0,00	20.247,56	0,00	8.491,50	0,00	41,94
1027-CONSTRUÇAO, AMPLIAÇAO E REVITALIZAÇAO DO MATADOURO, MERCADO E FEIRAS	01/01/2023	31/12/2023	0,00	1.110.729,60	0,00	1.020.000,00	0,00	91,83
1028-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE SEC MUN DE AGRICULTURA	01/01/2023	31/12/2023	0,00	285.872,96	0,00	263.033,86	0,00	92,01
1029-CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	01/01/2023	31/12/2023	0,00	2.712.765,76	0,00	2.711.078,47	0,00	99,94
1030-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E/OU MATERIAL PERMANENTE P/ EDUCAÇÃO	01/01/2023	31/12/2023	0,00	236.920,96	0,00	236.920,88	0,00	100,00

	Data		Programado		Executado			
TÍTULO	Inicio	Conclusão	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	% Física	% Financeira
1031-MOBILIÁRIO E APARELHAMENTO DA SEC. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	01/01/2023	31/12/2023	0,00	25.309,44	0,00	8.491,50	0,00	33,55
1032-CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO E LAZER	01/01/2023	31/12/2023	0,00	121.425,08	0,00	0,00	0,00	0,00
1033-CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	01/01/2023	31/12/2023	0,00	2.671.064,01	0,00	2.667.689,43	0,00	99,87
2001-MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	01/01/2023	31/12/2023	0,00	820.473,49	0,00	820.398,26	0,00	99,99
2002-VERBA IDENIZATORIA	01/01/2023	31/12/2023	0,00	16.393,94	0,00	16.390,13	0,00	99,98
2003-MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	01/01/2023	31/12/2023	0,00	861.762,84	0,00	791.564,13	0,00	91,85
2004-MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	01/01/2023	31/12/2023	0,00	56.261,71	0,00	44.153,38	0,00	78,48
2005-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	01/01/2023	31/12/2023	0,00	139.402,46	0,00	110.489,73	0,00	79,26
2006-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	01/01/2023	31/12/2023	0,00	1.827.270,34	0,00	1.188.637,42	0,00	65,05
2007-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGENCIA DISTRITAL	01/01/2023	31/12/2023	0,00	47.603,32	0,00	19.500,00	0,00	40,96
2008-MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA DO PREFEITO	01/01/2023	31/12/2023	0,00	36.101,56	0,00	10.707,70	0,00	29,66
2009-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	01/01/2023	31/12/2023	0,00	2.011.641,09	0,00	1.540.799,54	0,00	76,59
2010-MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES COM A LIMPEZA PUBLICA	01/01/2023	31/12/2023	0,00	5.645.420,49	0,00	4.898.783,03	0,00	86,77
2011-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	01/01/2023	31/12/2023	0,00	432.170,97	0,00	411.387,00	0,00	95,19
2012-GESTÃO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLÓGICA	01/01/2023	31/12/2023	0,00	323.575,53	0,00	266.332,94	0,00	82,31
2013-MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - CMS	01/01/2023	31/12/2023	0,00	2.178,72	0,00	1.653,96	0,00	75,91
2014-MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	01/01/2023	31/12/2023	0,00	3.007.867,32	0,00	2.897.828,63	0,00	96,34
2015-MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB	01/01/2023	31/12/2023	0,00	277.800,52	0,00	256.610,31	0,00	92,37
2016-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01/01/2023	31/12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NaN
2017-PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - MEDICAMENTOS	01/01/2023	31/12/2023	0,00	859.431,76	0,00	859.021,67	0,00	99,95
2018-PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PAC'S	01/01/2023	31/12/2023	0,00	824.772,80	0,00	771.075,56	0,00	93,49
2019-MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	01/01/2023	31/12/2023	0,00	355.289,62	0,00	345.899,52	0,00	97,36
2020-NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	01/01/2023	31/12/2023	0,00	167.971,81	0,00	162.500,00	0,00	96,74
2021-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	01/01/2023	31/12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NaN
2022-MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS	01/01/2023	31/12/2023	0,00	2.704.753,46	0,00	2.572.659,23	0,00	95,12
2023-MANUTENÇAO DAS ATIV DO PROG MICROCOPISTA	01/01/2023	31/12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NaN
2024-MANUT DAS ATIV DO PROGR ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MAC	01/01/2023	31/12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NaN
2025-MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO PROG SAUDE NA ESCOLA	01/01/2023	31/12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NaN
2026-MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO PROG MAIS MEDICOS	01/01/2023	31/12/2023	0,00	61.500,00	0,00	61.366,72	0,00	99,78
2027-MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE SANITARIO P/ MEDIA	01/01/2023	31/12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NaN

	Data		Programado		Executado			
TÍTULO	Inicio	Conclusão	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	% Física	% Financeira
2028-MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS	01/01/2023	31/12/2023	0,00	656.644,96	0,00	589.150,78	0,00	89,72
2029-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	01/01/2023	31/12/2023	0,00	13.576,68	0,00	878,50	0,00	6,47
2030-MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL(PROCAD SUAS)	01/01/2023	31/12/2023	0,00	109.753,77	0,00	54.295,01	0,00	49,47
2031-GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	01/01/2023	31/12/2023	0,00	198.938,16	0,00	170.813,61	0,00	85,86
2032-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD	01/01/2023	31/12/2023	0,00	22.639,65	0,00	3.605,02	0,00	15,92
2033-MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CREAS	01/01/2023	31/12/2023	0,00	33.153,43	0,00	0,00	0,00	0,00
2034-GESTÃO AÇÕES BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FEAS	01/01/2023	31/12/2023	0,00	102.158,78	0,00	73.752,00	0,00	72,19
2035-GESTÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO FORTALECIMENTO DE	01/01/2023	31/12/2023	0,00	52.615,61	0,00	0,00	0,00	0,00
2036-GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	01/01/2023	31/12/2023	0,00	1.074.620,83	0,00	1.052.511,58	0,00	97,94
2037-MANUTENÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	01/01/2023	31/12/2023	0,00	212.764,23	0,00	164.569,06	0,00	77,35
2038-MANUTENÇÃO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	01/01/2023	31/12/2023	0,00	4.867,20	0,00	0,00	0,00	0,00
2039-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	01/01/2023	31/12/2023	0,00	277.527,29	0,00	248.602,24	0,00	89,58
2040-MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA	01/01/2023	31/12/2023	0,00	169.239,40	0,00	151.558,95	0,00	89,55
2041-GESTÃO DE PRECATÓRIO E AMORTIZAÇÃO DIVIDA INTERNA	01/01/2023	31/12/2023	0,00	3.196.919,30	0,00	3.196.919,30	0,00	100,00
2042-MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	01/01/2023	31/12/2023	0,00	145.835,54	0,00	133.732,95	0,00	91,70
2043-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	01/01/2023	31/12/2023	0,00	589.526,83	0,00	489.896,85	0,00	83,10
2044-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	01/01/2023	31/12/2023	0,00	163.328,39	0,00	125.461,73	0,00	76,82
2045-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	01/01/2023	31/12/2023	0,00	170.896,88	0,00	143.857,76	0,00	84,18
2046-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- PDDE	01/01/2023	31/12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NaN
2047-MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO - CME	01/01/2023	31/12/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NaN
2048-MANUTENÇAO E FORMAÇAO DO MAGISTERIO - FUNDEB 70%	01/01/2023	31/12/2023	0,00	7.543.847,64	0,00	7.543.847,64	0,00	100,00
2049-MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	01/01/2023	31/12/2023	0,00	3.709,87	0,00	3.689,87	0,00	99,46
2050-PROGRAMA DO APOIO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	01/01/2023	31/12/2023	0,00	281.924,19	0,00	280.711,00	0,00	99,57
2051-MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	01/01/2023	31/12/2023	0,00	270.695,53	0,00	248.353,46	0,00	91,75
2052-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E GESTÃO DE ENSINO MUNICIPAL - MDE	01/01/2023	31/12/2023	0,00	1.453.774,96	0,00	1.444.195,30	0,00	99,34
2053-GESTÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	01/01/2023	31/12/2023	0,00	924.473,81	0,00	918.786,97	0,00	99,38
2054-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	01/01/2023	31/12/2023	0,00	131.687,35	0,00	113.584,56	0,00	86,25
2055-PROGRAMA DO ENSINO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL	01/01/2023	31/12/2023	0,00	324.855,07	0,00	302.275,13	0,00	93,05
2056-MANUT DAS ATIV DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - APOIO AS CRECHES	01/01/2023	31/12/2023	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057-MANUTENÇÃO DO POLO DA UAB - AMAPÁ	01/01/2023	31/12/2023	0,00	8.804,80	0,00	0,00	0,00	0,00

	Data		Programado		Executado			
TÍTULO	Inicio	Conclusão	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	% Física	% Financeira
2058-MANUTENÇAO DA SEC MUNIC DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	01/01/2023	31/12/2023	0,00	283.679,49	0,00	210.036,94	0,00	74,04
2059-MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES, EVENTOS, FESTIVIADES CULTURAIS,CIVIL E/0U	01/01/2023	31/12/2023	0,00	1.614.571,19	0,00	1.499.014,00	0,00	92,84
2060-PROMOÇAO E APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	01/01/2023	31/12/2023	0,00	44.364,80	0,00	0,00	0,00	0,00
2061-MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLAR	01/01/2023	31/12/2023	0,00	1.636.368,82	0,00	1.629.192,49	0,00	99,56
9001-RESERVA DE CONTINGENCIA	01/01/2023	31/12/2023	0,00	804,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS SAMPAIO DUARTE

PAULO JORGE DE OLIVEIRA

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ

Nota Explicativa

Exercício Financeiro de 2023

AMAPÁ

2023

Esta nota explicativa faz parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas Demonstrações Contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos relevantes para a compreensibilidade dos demonstrativos contábeis.

A versão do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (Pcasp) e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público Estendido, válida para o exercício de 2023, já estão disponíveis no site da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Além da nova estrutura do Pcasp exigida pela edição da **Portaria 1568 de 31/0/2022 e Portaria 1633 de 13/10/2022,**

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO;

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais (R$), sendo demonstrado pelo valor nominal de cada conta.

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

a) Disponibilidades

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. As disponibilidades estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e contabilizadas em contas de resultado.

b) Créditos e Dívidas

Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original.

c) Estoques

Referem-se aos valores dos bens adquiridos pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades e para distribuição pelo Município em atendimento da sociedade e estão avaliados pelo preço médio ponderados das compras, conforme Inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/64.

d) Variações Diminutivas Pagas Antecipadamente

Compreende os valores pagos a títulos de prêmios de seguros a apropriar.

e) Investimentos

Compreende as participações permanentes bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade. Os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

f) Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições ou construção, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4320/64. Os ganhos e perdas em alienações foram determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídas no resultado do exercício.

g) Depreciação, **amortização e exaustão**

A depreciação, amortização e exaustão de bens adquiridos utiliza o método das cotas constantes e se dá de acordo com a tabela definida pela Departamento de Patrimônio, com base na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 162/1998.

h) Valores Restituíveis Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros com vencimento até o fechamento do exercício. O registro contábil das retenções ocorre na conta valores restituíveis no momento do pagamento do fornecedor.

i) Passivos sem Execução Orçamentária

Todas as obrigações, independentemente da execução orçamentária da despesa, devem ser reconhecidas observando ao regime de competência e às NBCs TSP.

j) Apuração do Resultado

Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial (BP) está apresentado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 13ª edição, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/64), Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO;

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição. O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e

grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. A apropriação da Receita Orçamentária está apresentada pela arrecadação e da Despesa Orçamentária pela emissão do empenho, respeitando-se o Regime Orçamentário preconizado no art. 35 da lei 4.320/64.

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa tem o objetivo de apresentar as entradas e saídas de caixa classificando-as em fluxos operacional, de investimento e de financiamentos.

5. 4– CONSIDERAÇOES FINAIS

Como Gestor, reconheço que precisamos intesificar nossas ações, objetivando maiores resultados a curto prazo. Resaltamos ainda que mesmo com as dificuldades realizarmos diversas assinaturas de Convênios Federais que farão 2023 um ano com mais investimentos em todas as areas, fortalecendo nossa economia , assim como nas áreas Politica e Social.

Os números e elementos que compõem este relatório foram extraídos dos anexos que as Leis 4.320/64 , 101/2000 e suas alterações, determinam para a formação do Balanço de Governo do exercício de 2023, e expõe as realizações governamentais, de acordo com os planos de trabalho, estabelecidas para o período encerrado. Segue em anexos constantes na Instrução Normativa 008/2023 TCEAP e 11/2024.

Amapá, 25 de abril de 2023.

CARLOS SAMPAIO DUARTE:16361393291

Assinado de forma digital por CARLOS SAMPAIO DUARTE:16361393291
Dados: 2024.04.30 16:00:20 -03'00'

Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO SOBRE A CONTAS DE GOVERNO/ BALANÇO GERAL – 2023

Em atendimento ao que preceitua os artigos 70 e 74 da Constituição Federal , bem como os artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/64, artigo 59 da Lei complementar 101/2000 e Leis Municipais em consonância com o Regimento Interno e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Estado do Amapá – TCE/AP assim como Anexos da Resolução vigente do TCE-AP, o Controle Interno apresenta relatório e parecer sobre os resultados alcançados pelo Município de Amapá no exercício financeiro de 2023, constituindo-se parte integrante do **BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO** de 2023, na prestação de contas do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Amapá Carlos Sampaio Duarte.

WILEM CASSIO SOUZA MARQUES
Controlador do Município de Amapá
Decreto de nº 012/2021 -PMA.

1 – DA ANÁLISE DA METODOLOGIA APLICADA:

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contábeis apresentadas e de responsabilidade da Assessoria Contábil do Município de Amapá (PJ CONTABILIDADE), considerando que o Município ainda não dispõe de contadores em seus quadros de servidores.

A assessoria contábil declarou a esta controladoria que o Balanço Geral se encontra de acordo com as normas de Direito Financeiro estabelecidas pela Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, as diretrizes fixadas pela Lei Complementar n° 101/2000, de 4 de maio de 2000, intitulada como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Afirmou que os resultados entre receitas e despesas, estão em observância com base no que determina a legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº.4.320/64, a LRF e Lei Orçamentária Anual de 2023 do Município de Amapá;

Bem como declarou que a elaboração do BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ respeitou a escrituração efetuada pelos órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta no Sistema de Contabilidade, com observância ao plano de contas instituído de acordo com as normas contábeis aplicáveis ao setor público conforme Lei Federal n° 4.320/64 e da LRF.

Desse modo, o Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, as demonstrações das Variações Patrimoniais, as Notas e Quadros Explicativos, a demonstração do Superávit Financeiro, do Resultado Primário e Nominal, da Receita Corrente Líquida, da Despesa com Pessoal, da Aplicação de Recursos na Educação e na Saúde e dos Fundos Municipais assim como Anexos da Resolução TCE-AP, compõem o rol das demonstrações financeiras que nortearão a análise;

Os demonstrativos retratam a execução dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, abrangendo os órgãos da Administração Direta dos Poderes Legislativo e Executivo e da Administração Indireta;

A execução do orçamento do exercício de 2023, bem como os demais eventos contábeis, conforme declarado pela Assessoria Contábil do Município (PJ CONTABILIDADE), estão em consonância com as Normas e Princípios de Contabilidade Pública.

2 – DOS CRITÉRIOS CONTÁBEIS APLICADOS:

Neste relatório, são apresentados os critérios que nortearam a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município de Amapá no exercício de 2023, de acordo com os dados da Assessoria Contábil.

O exercício financeiro coincide com o ano civil, e o regime contábil adotado é o misto, com as receitas contabilizadas pelo regime de caixa e as despesas pelo regime de competência.

As despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro foram inscritas em restos a pagar.

Os ativos patrimoniais móveis foram incorporados ao patrimônio pelo custo de aquisição, sem atualização monetária ou depreciação.

O objetivo deste relatório é oferecer subsídios para a análise do perfil financeiro e patrimonial da Gestão da Prefeitura Municipal de Amapá e suas fontes de destinação de recursos, assim como os seus resultados.

Os Quadros e Notas Explicativas do BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE AMAPÀ do Exercício de 2022 seguem abaixo:

DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Orçamento aprovado para o exercício de 2023 através da Lei Orçamentária Anual nº 295/2022, estimou a receita e fixou a despesa em **R$ 31.219.372,36** (trinta e um milhões e duzentos de dezenove mil e trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos**).**

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RECEITA

O Município de Amapá realizou receita no valor de **R$60.119.122,15,** demonstrado conforme sua Categoria Econômica abaixo;

RECEITA CONSOLIDADA	VALOR	%
RECEITA TRIBUTARIA	2.006.294,16	3,34%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16.041,50	0,03%
RECEITA PATRIMONIAL	3.046.298,09	5,07%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	30.632.507,13	50,95%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.691,24	0,11%
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	24.350.290,03	40,50%
TOTAL	**60.119.122,15**	**100,00%**

CATEGORIA ECONOMICA	PREVISÃO LOA	META PREVISTA	META REALIZADA	%
RECEITA TRIBUTÁRIA	587.540,77	587.540,77	2.006.294,16	341,47%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	16.041,50	100,00%
RECEITA PATRIMONIAL	82.703,92	82.703,92	3.046.298,09	3683,38%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	25.774.520,58	25.774.520,58	30.632.507,13	118,85%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.474,29	4.474,29	67.691,24	1512,89%
RECEITA DE CAPITAL	4.037.132,80	4.037.132,80	24.350.290,03	603,16%
TOTAL	**30.486.372,36**	**30.486.372,36**	**60.119.122,15**	**197,20%**

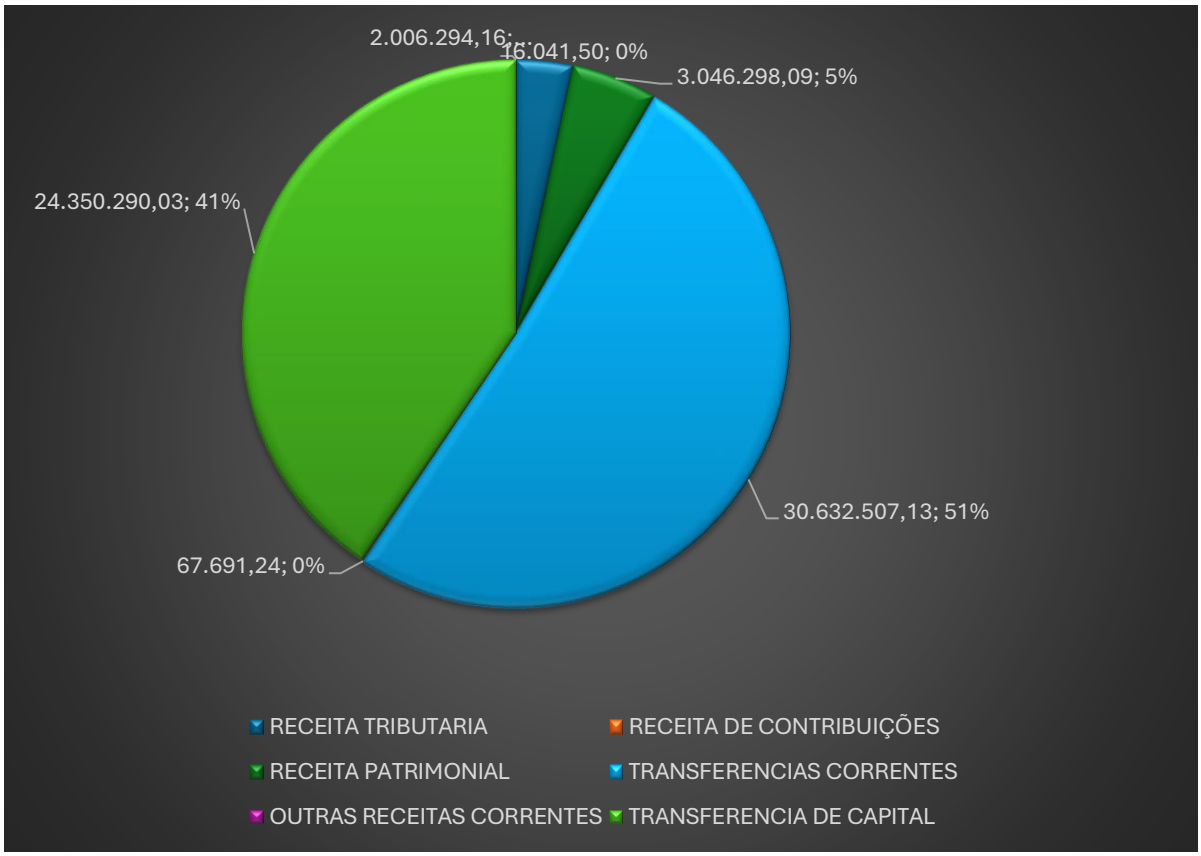

FONTE Anexo 10 4.320/64 2022 Balanço Anual 2023

Comparando a receita prevista de **R$ 30.486.372,36** com a Receita Realizada em **R$ 60.119.122,15,** houve um excesso de arrecadação em **R$29.272.749,79** correspondendo a **197,20** % a mais da meta prevista para o exercício (dados assessoria contábil).

Considerando um ano ainda instável na Economia Nacional, os trabalhos do executivo municipal seguiram de forma satisfatória, mesmo sabendo que ainda existe muitas ações para evoluir, principalmente na arrecadação municipal, em especial no IPTU que já teve o início de sua cobrança no ano de 2023, bem como inscrições em Dívida Ativa.

Apesar desses fatores, notou-se uma arrecadação tributária com **341,47%** a mais da meta prevista. Isso ocorreu devido realização de obras e convênios firmados pela Gestão e intensificação nas cobranças dos impostos.

Considerando a recuperação lenta da Economia Nacional, os trabalhos do Poder Executivo foram satisfatórios no sentido de aumentar a arrecadação, bem como em seguir com a elevação de receitas, se comparado aos exercícios anteriores, mesmo sendo observado por esta Controladoria, que ainda existe muitas ações a evoluir no tocante a arrecadação municipal, em especial a evolução da cobrança de IPTU e de inscrições na Dívida Ativa municipal.

Importante destacar que houve evolução nas transferências da União, em especial oriundas dos Repasses Fundo a Fundo nas áreas da Saúde, sendo o Bloco de Custeios nas Receitas Correntes e Bloco de Investimentos nas Receitas de Capital, Na Educação destaca-se a evolução do FUNDEB, bem como do FPM e ICMS.

DAS DESPESAS:

O Poder Executivo junto com o Legislativo realizou despesa efetivamente empenhadas no valor de **R$53.787.945,71**, demonstradas por Categoria Econômica, abaixo descriminadas:

DESPESAS EXECUTIVO E LEGISLATIVO	VALOR	%
PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	20.841.160,10	38,75%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.370.023,26	28,58%
INVESTIMENTOS	16.064.689,45	29,87%
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA	1.512.072,90	2,81%
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00%
TOTAL	**53.787.945,71**	**100,00%**

Fonte Anexo 10 da Lei 4.320/64

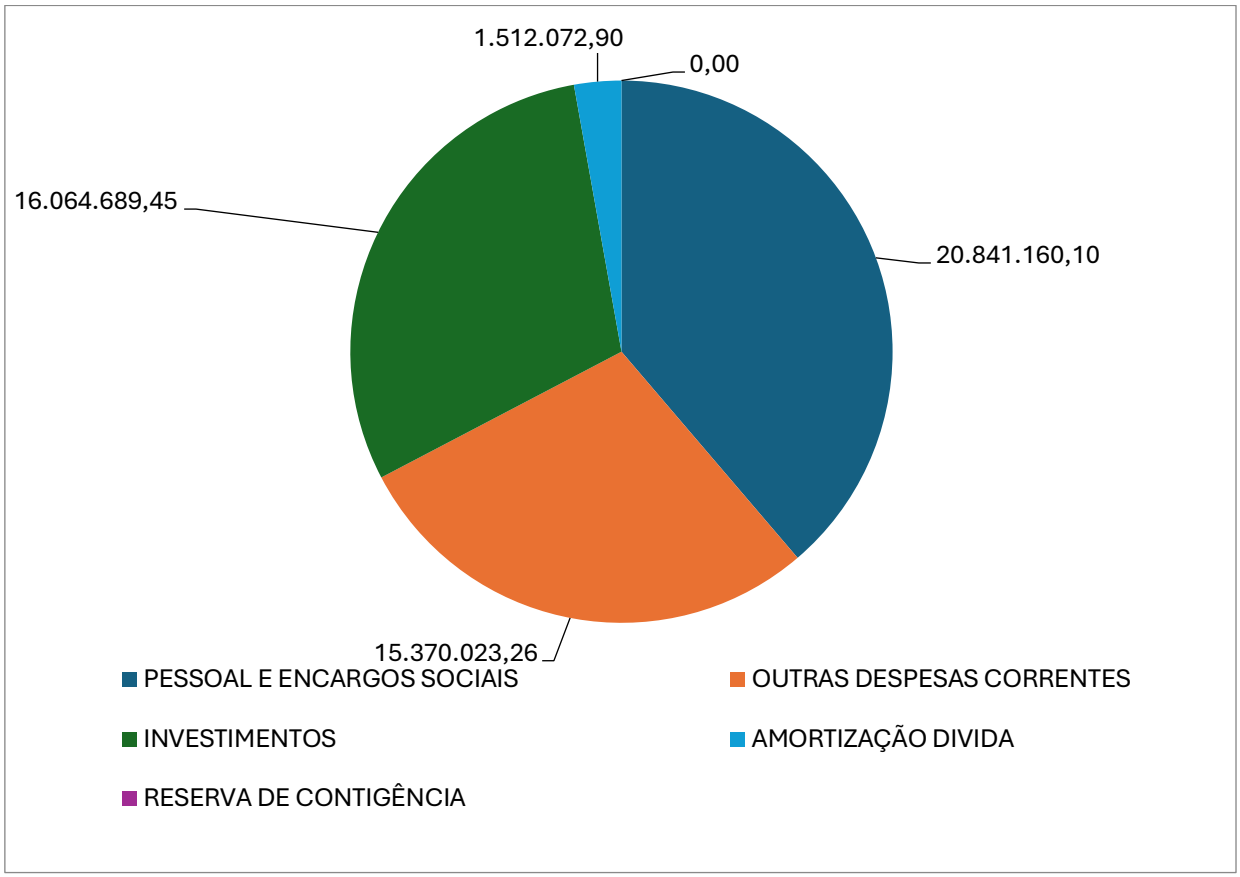

O Poder Legislativo realizou despesas no valor de **R$846.265,39** distribuído de acordo categoria econômica:

DESPESAS LEGISLATIVA	VALOR	%
PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	574.100,16	67,84%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	262.688,23	31,04%
INVESTIMENTOS	9.477,00	1,12%
TOTAL	**846.265,39**	**100,00%**

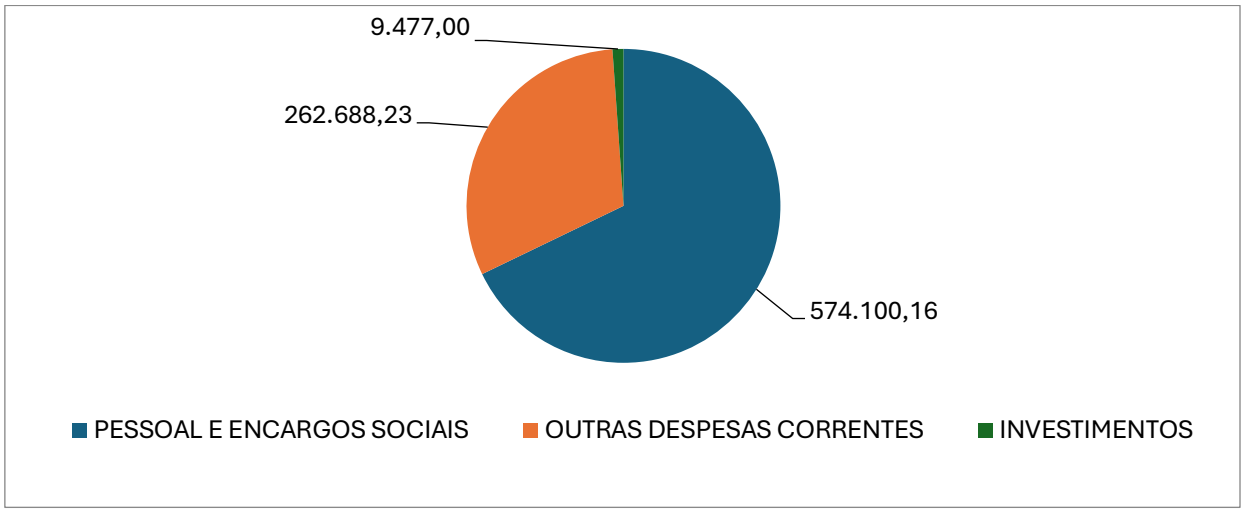

A Despesa Fixada para o Poder Legislativo foi de **R$829.349,08.** Considerando que a despesa empenhada foi **R$ 846.265,39, se** equivalente **2,04%** superior ao valor fixado. Esse acréscimo foi devido atualização Repasse Duodécimo, conforme Emenda Constitucional 058/2019, baseando-se pela arrecadação dos impostos base de cálculo, relativo ao exercício de 2022 pelo PODER EXECUTIVO.

RESUMO	***R$***
Despesa Autorizada	846.349,08
(-) Despesa Empenhada	846.265,39
= Acréscimo de Dotação	83,69

PROJEÇÃO REPASSE DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA EXERCICIO 2023 PÓS BALANÇO

RECEITAS ORIUNDAS DE IMPOSTOS	**R$**	**NÃO INCIDENTES**	**R$**	**TOTAL ARRECADADO**
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	**1.467.822,90**			
IPTU	2.714,70	PATRIMONIAL	2.711.811,71	
IRRF	417.574,17	FEP	166.523,78	
ITIBI	0,00	OUTRAS TRANSF UNIÃO	88.589,09	
ISSQN	1.042.623,12	LC 176/2020	18.483,60	
TAXAS	4.910,91	SAÚDE	3.808.968,46	
TRANSFERÊNCIAS UNIÃO	**7.545.006,22**	OUTRAS REC CORRENTES	262.588,32	

FPM	6.930.092,49	FUNDEB	10.219.373,69	
FPM 1º %	584.840,97	AÇÃO SOCIAL	2.299.478,54	
ITR	7.883,80	REC FNDE	164.931,51	
CIDE	22.188,96	CONVÊNIOS CORRENTE	4.992.855,38	
	0,00	VAAT	103.541,02	
		SUBTOTAL	**24.837.145,10**	
TRANSFERÊNCIAS ESTADOS	**3.215.552,05**			
ICMS-EST	3.070.391,42			
IPVA	123.840,91	**DEDUÇÃO FUNDEB**	**2.020.477,60**	
IPI	21.319,72	RECEITA CAPITAL	8.655.433,33	
OUTAS RECEITAS	**0,00**			
DÍVIDA ATIVA TRIBUTOS	0,00			
TOTAIS	**12.228.381,17**		**31.472.100,83**	**43.700.482,00**

PROJEÇÃO REPASSE ANUAL 2023
7% **855.986,68**

LIMITE PESSOAL **599.190,68**

PROJEÇÃO MENSAL P/CÂMARA 2023 **71.332,22**

FONTE DE DADOS MEDIA RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZEMBRO 2022

Desta forma, o Poder Executivo repassou ao Legislativo como Duodécimo o valor anual de **R$855.990,24**, correspondendo mensalmente o valor de **R$71.332,52**. Conforme determina a Emenda Constitucional Nº 058/2019.

O Poder Executivo realizou despesas efetivamente empenhadas no valor de **R$52.941.680,32** demonstrados conforme categoria econômica abaixo:

DESPESAS EXECUTIVO	VALOR	%
PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	20.267.059,94	38,28%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.107.335,03	28,54%
INVESTIMENTOS	16.055.212,45	30,33%
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA	1.512.072,90	2,86%
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00%
TOTAL	**52.941.680,32**	**100,00%**

FONTE Anexo 10 4.320/64 Balanço Anual 2023

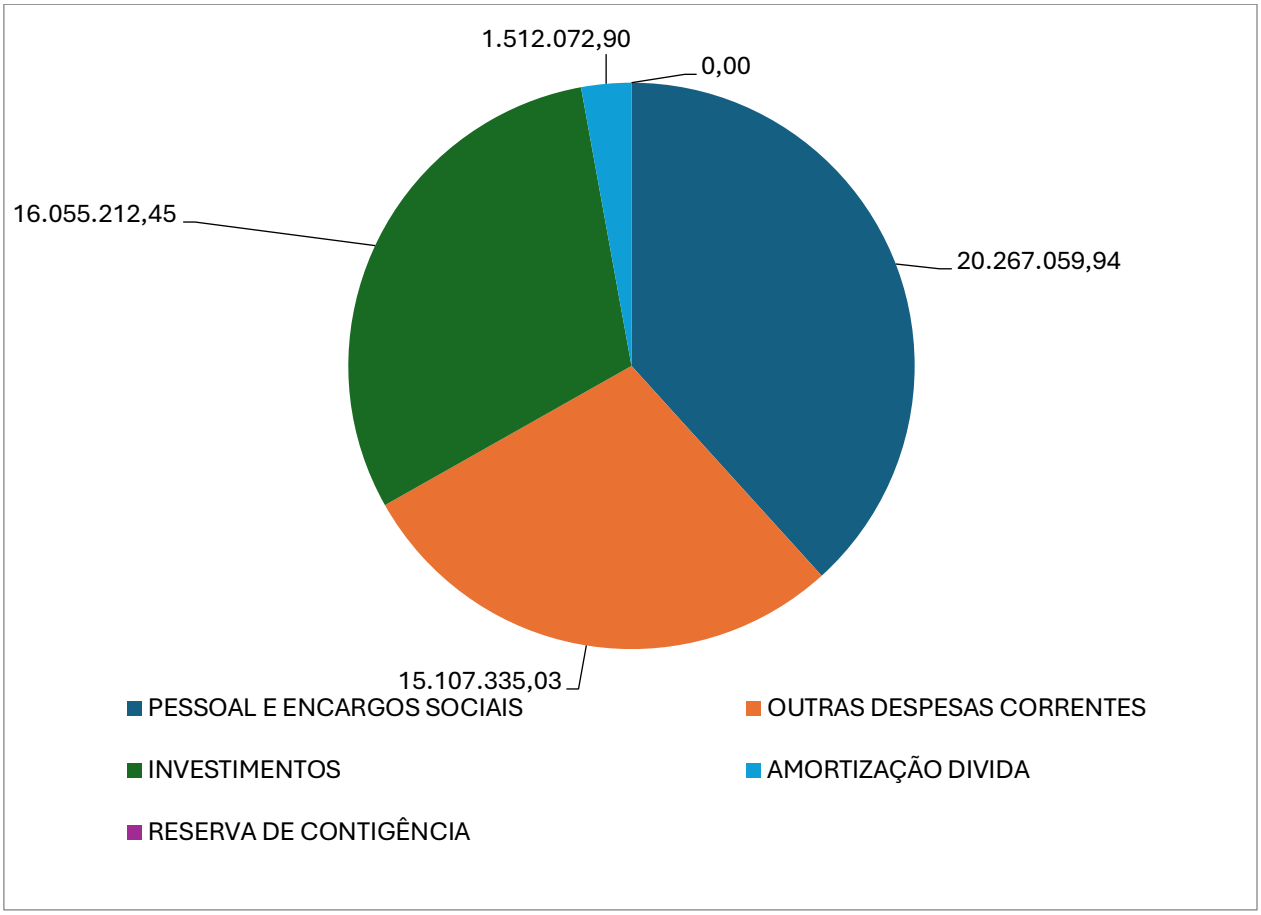

A Despesa Autorizada para o Poder Executivo foi de **R$56.942.028,91**. Considerando que a despesa empenha foi **R$52.941.680,32**, correspondendo a **92,97%**. Observamos que a diferença entre a despesa autorizada e a despesa empenhada foi de **R$ 4.000.348,59.**

RESUMO	***R$***
Despesa Autorizada	56.942.028,91
(-) Despesa Empenhada	52.941.680,32
= Economia de Dotação	4.000.348,59

Comparando a Receita Realizada com a Despesa empenhada demonstra-se um SUPERAVIT orçamentário, conforme tabela abaixo:

RESUMO	***R$***
Receita Realizada	60.119.122,15
(-) Despesa Empenhada	53.787.945,71
= Economia de Dotação	6.331.176,44

3.4 – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

07. Lei dos Orçamentos Anuais	08. Receita Prevista	09. Despesa Fixada
Número **295/2022** Data **15/12/2022**	**R$ 31.219.372,36**	**R$ 31.219.372,36**

4. MODIFICAÇÕES NO ORÇAMENTO

10 Atualizações		R$		38.080.595,59
11 Créditos Extraordinários		R$		0,00
Créditos Suplementares e Especiais	Leis (R$)		Decretos (R$)	
Por superávit financeiro art 5º LOA	12	0,00	16	14.901.134,14
Por excesso de arrecadação art 5º LOA	13	0,00	17	11,664,871,49
Por anulação de dotações Suplementares	14	0,00	18	11.514.589,96
Por Art 5º LOA Vinculados, Convenios ,etc.	15	0,00	19	-34.508.133,15
			1.256.978,55	
20 **Alteração QDD Apurado Art 4º LOA**		R$		**3.572.462,44**
21 TOTAL das Alterações no Orçamento (10+11+16+17+18+19+20)				

Fonte: Banco de Dados Município Amapá Balanço Anual 2023

Foram realizados Créditos suplementares no montante de R$ 38.080.595,59, sendo anulado o valor de R$ 11.514.589,96, por anulação de dotação Orçamentária, R$14.901.134,14 por Superávit Financeiro, e R$11.664.871,49, por excesso de arrecadação.

Considerando os créditos de Recursos Vinculados de Convênios da União em R$5.190.133,88, Convênios com o Estado em R$3.722.471,59, outorga CAESA, R$4.754.367,58, Folha de Pagamento R$20.841.160,10, somam-se o total de R$34.508.133,15, em conformidade ao Art.5º da LOA 288/2023.

O Poder Executivo foi autorizado no art. 4º da LOA 295/2022 de 15/12/2022 a realizar remanejamentos em até 40% do valor fixado para Créditos suplementares, o que corresponde a **R$12.487.748,94**.

Considerando que os Créditos suplementares inclusos no Art.5º somam **R$34.508.133,15** e estes não incidem nos limites definido no art. 4º da referida Lei Orçamentária, foram apurados o valor de **R$3.572.462,14**, o que corresponde **11,44%** que foram utilizados pelo Poder Executivo e Legislativo.

As cópias dos Decretos Suplementares foram enviados nos Balancetes Mensais que estão disponíveis no site oficial da Prefeitura em Contas Publicas Balancetes.

http//www.amapa.portal.ap.gov.br

4 – DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS:

4.1 – Gasto com Educação

4.1.1 – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

A Constituição Federal, em seu art. 212, define que:

"Art.212 A união aplicará anualmente, nunca menos que dezoito por cento, e os Estados, Distrito Federal e Municípios, vinte e cinco por cento, no mínimo da receita resultante de imposto compreendido a proveniente de transferência na manutenção e desenvolvimento do ensino".

APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO 25% RECEITA /DESPESAS C/EDUCAÇÃO	ATÉ O MÊS
Receita auferida p/cálculo das despesas c/educação	13.028.539,32
Despesas a ser aplicada na educação 25%	3.257.134,83
Despesas realizadas com ações em educação	15.132.527,55
Receita Liquida Fundeb	8.189.056,54
Receitas FNDE /CONVENIOS EDUCAÇÃO/CAESA	3.518.490,23
Despesa c/recursos próprio realizada na educação	**3.424.980,78**
Percentual aplicado	**26,29**

Fonte: Banco de Dados Município Amapá Balanço Anual 2023 PJ CONTABILIDADE

A Arrecadação da Receita de Impostos e Transferências foi de **R$ 13.028.539,32,** deste montante o mínimo a ser aplicado é de **25%**, que corresponde a **R$ 3.257.134,83.** O valor liquidado e aplicado na Educação foi **R$15.132.527,55**. Deste montante o valor de **R$8.189.056,54,** refere-se a parcela do ganho líquido nas transferências do FUNDEB e suas

complementações aplicada no exercício e o valor de **R$3.518.490,23,** trata-se de outras despesas oriundas dos repasses Fundo a Fundo FNDE e Convenio firmado para Educação.

Assim destaca-se uma aplicação no valor de **R$3.424.980,78** correspondendo ao percentual de **26,29%**, aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, dentro das normas elencadas.

4.1.1.1 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:

A lei **14.276/2021**, sancionada 27/12/2021, modifica regulamentações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**Fundeb**)

APLICAÇÃO FUNDEF 70% (SETENTA POR CENTO) RECEITA/DESPESA DO FUNDEB	2023
Transferência do FUNDEB	10.084.678,85
FUNDEB - Complementação da União VAAT	0,00
FUNDEB - Complementação da União VAAR	26.233,03
FUNDEB - Complementação da União VAAF	28.654,59
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	260.460,02
Total da Receita do FUNDEB	**10.402.049,49**
Valor da despesa c/remuneração do magistério	9.475.848,32
VALOR À APLICAR (70%)	7.281.434,64
PERCENTUAL APLICADO	**91,10**

Fonte: Banco de Dados Município Amapá Balanço Anual 2023 PJ CONTABILIDADE

4.1.1.1.1 - RECEITA DO FUNDO:

A receita arrecadada foi na ordem de **R$10.084.678,85**, mais Complementação VAAR no valor de **R$26.233,03,** VAAF no valor de **R$28.654,59** e a rentabilidade de aplicações financeiras que importa em **R$260.460,02** totalizando o montante de **R$10.402.049,49.**

4.1.1.1.2 - DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO:

A Lei 14.276/2021 dispõe que esses profissionais devem ter efetivo exercício nas redes de ensino, não somente nas unidades escolares. Além disso, autoriza a concessão de abono para **atingir os 70**% do **Fundeb** para pagamento da remuneração dos profissionais do Magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, onde o Município aplicou o montante de **R$9.475.848,32**, equivalente a **91,10%**, atingindo um percentual superior ao limite mínimo exigido em Lei.

4.2 - GASTOS COM PESSOAL:

O total da receita corrente liquida ajustada no exercício, de acordo com balanço geral e relatórios resumidos da execução orçamentária foi na ordem de **R$35.004.832,12.**

A despesa de pessoal liquida do Poder Executivo e Legislativo consolidada apurada, atingiu um montante de **R$17.707.393,92**, que corresponde a **50,59%** da Receita Corrente Liquida, conforme abaixo discriminado:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA/DESPESAS C/PESSOAL	ATÉ O MÊS
RCL - Receita Corrente Líquida Ajustada	**35.004.832,12**
Despesa c/pessoal 54% - Limite máximo	18.902.609,34
Despesa c/pessoal 51,30% -	17.957.478,88
Despesa de Pessoal Líquida realizada	**17.707.393,92**
Percentual aplicado em relação a RCL	**50,59**

Fonte: Banco de Dados Município Amapá Balanço Anual 2023 PJ CONTABILIDADE

Os artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal trazem os limites da despesa com pessoal, sendo estes:

> *‘’Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:*
> *I - União: 50% (cinquenta por cento);*
> *II - Estados: 60% (sessenta por cento);*
> ***III - Municípios: 60% (sessenta por cento).***
> *§ 1° Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:*
> *I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;*
> *II - relativas a incentivos à demissão voluntária;*
> *III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art.*

57 da Constituição;
IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2o do art. 18;
V - com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional no 19;
VI - com inativos e pensionistas, ainda que pagas por intermédio de unidade gestora única ou fundo previsto no art. 249 da Constituição Federal, quanto à parcela custeada por recursos provenientes: (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021)
a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9o do art. 201 da Constituição;
c) de transferências destinadas a promover o equilíbrio atuarial do regime de previdência, na forma definida pelo órgão do Poder Executivo federal responsável pela orientação, pela supervisão e pelo acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021).''

Conforme demostrado acima, o municipio de Amapá no exercicio de 2023, atendeu os limites definido nos Art. 19 e 20 da Lei 101/2000, LRF.

4.3 - GASTOS COM SAÚDE:

O art. 198 da Constituição Federal , define:

"§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de Saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre":
III – No caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º"

A Lei Complementar nº 141, sancionada em janeiro de 2012, define o que pode ser contabilizado como gasto na área da saúde e fixa percentuais mínimos de investimento por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com a Lei, a União deve investir na saúde o valor do ano anterior somado da variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB). Os investimentos dos Estados e do Distrito Federal deverão corresponder a 12% de sua receita. No caso dos Municípios, o percentual é de 15%.

Ao definir o que pode ser considerado gasto em saúde – como compra e distribuição de medicamentos e investimentos na gestão do sistema público de saúde, por exemplo – o governo espera coibir a prática de contabilizar nessa área despesas de outros setores, como ações de saneamento básico, compra de merenda escolar e pagamentos de aposentadoria, entre outros.

APLICAÇÃO NAS AÇOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29)	
Impostos e Transferências Considerados para o Cálculo	
	ATÉ O MÊS
IRRF	856.768,61
IPTU	16.839,61
ITBI	0,00
ISS	1.084.606,62
SIMPLES NACIONAL	15.472,56
JUROS, MULTAS E ATUAL. DE IMP. E DIVIDA ATIVA	-
COTA-PARTE DO FPM (FPM + FPM FUNDEB)	7.093.953,29
COTA-PARTE DO ITR	5.938,12
COTA-PARTE DO ICMS	3.824.769,42
COTA-PARTE DO IPVA	108.535,90
COTA-PARTE DO IPI (IPI + IPI FUNDEB)	21.655,19
CIDE	
LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96 (LEI KANDIR)	-
REDUTOR LC	
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**13.028.539,32**
VALOR APLICADO EM SAÚDE - DESPESAS LIQUIDADAS	7.574.948,40
RECEITAS RECURSOS VINCULADOS	5.408.124,69
RESTOS A PAGAR PROCESSADO	-
VALOR DOS RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELO MUNICIPIO	**2.166.823,71**
VALOR À APLICAR EM SAÚDE (15% conforme artigo 77 do ADCT)	1.954.280,90
PERCENTUAL APLICADO	**16,63**

Banco de Dados Município Amapá Balanço Anual 2023 PJ CONTABILIDADE

A Arrecadação da Receita de Impostos e Transferências foi de **R$ 13.028.539,32,** deste montante o mínimo a ser aplicado é de **15%**, o que corresponde a **R$ 1.954.280,90.**

O valor liquidado e aplicado na Saúde foi **R$7.574.948,40**, deste montante, o valor de **R$5.408.124,69,** refere-se a ganho líquido nas transferências do Fundo a Fundo aplicada no exercício.

Considerando subtração das despesas liquidadas com os Recursos Fundo a Fundo, destaca-se uma aplicação no valor de **R$2.166.823,71** correspondendo ao percentual de **16,63%**, aplicado nos serviços públicos na Saúde, atingindo o limite mínimo estabelecido em lei.

5 - CONSIDERAÇOES FINAIS:

A Unidade de Controle Interno avaliando o processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município, no que se refere à eficiência, eficácia e efetividade, conclui que o Município de Amapá vem evoluindo no que se refere a gestão administrativa no presente Exercício, considerando que os índices e metas foram cumpridos dentro dos limites aceitos e também nos parâmetros da transparência.

A constante busca de resultados, visando alcançar sempre os objetivos e as metas traçadas nos instrumentos legais de gestão como o PPA, a LDO e a LOA e Plano de Governo, mostram o dinamismo na busca de atingir a excelência das políticas públicas e a constante preocupação da Gestão com a demonstração externa de resultados, buscando satisfazer as necessidades do munícipes a excelência nos serviços públicos prestados, junto com a otimização de políticas pública entregue pela Gestão.

Referente a legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária, financeira e patrimonial, o que cabe ao órgão de Controle Interno do Município de Amapá é relatar a execução orçamentária de acordo com as informações prestadas pelos contadores responsáveis do Escritório de Contabilidade que presta consultoria ao Município de Amapá, PJ CONTABILIDADE, representado pelo Sr. Paulo Jorge de Oliveira (CRC/AP-001615/O-7), considerando que o município não possui Contadores em seu quadro efetivo, porém o município planeja concurso público para provimento destes cargos.

RECOMENDAÇÕES:

Constatou-se que os documentos que compõem o balanço e seus anexos não se econtram em arquivo PDF pesquisável, conforme as orientações e recomendações do TCE-AP, pelo qual se recomenda que os arquivos sejam gerados em PDF pesquisável para obedecer as normativas do TCE/AP;

Quanto a formataçã da presente prestação de contas, constatou-se a ausência dos dados referentes a execução financeira e orçamentária de acordo com as instruções normativas nº 08/2023 e 11/2024 do TCE/AP, motivo pelo que recomenda a inserção dos referidos dados de acordo com as instruções normativas;

Constatou-se a ausência da planilha de relação das obras do exercício de 2023, necessitando sua fomatação pelo setor competente para melhor análise pelo TCE no que tange aos investimentos no Município;

Seja anexado na Prestação de Contas e Balanço, as cópias dos decretos de abertura de créditos adicionais e suplementares de maneira separada em PDF, para melhor análise do Controle Externo;

Que o Gestor Municipal mantenha o equilíbrio dos gastos com pessoais, considerando o encerramento do mandato em 31/12/2024 e os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal e resoluções vigentes do TSE.

Considerando as recomendações e saneamentos a serem realizados pela Assessoria Contábil e Setor de Obras, apontados por esta Unidade Controle Interno, a Controladoria opina que as documentações estão APTAS para apreceiação da prestação de contas junto a Câmara Municipal e Tribumal de Contas do Estado do Amapá, desde que obedecidas as recomendações referente apontadas neste relatório.

Este é o relatório.

Comunique-se os interessados.

Amapá-AP, 26 de abril de 2024.

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
CONTRALODORIA GERAL DO MUNICIPIO

Willem Cássio Souza Marques

Controlador Geral do Municipio de Amapá

Decreto nº 012/2021 – PMA.

LEI Nº 245, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Autenticador: 1714601992

Link da Publicação: https://pma.app.br/dl.jtl

Publicado por: WELLYSON PAIVA

PUBLICIDADE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Municipio de Amapá.**
A Prefeitura Municipal de Amapá da garantia da autenticidade desde documento, desde que visualizado através de https://www.amapa.portal.ap.gov.br/diario-oficial, no link do Diário Oficial.